SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2472

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação Termo de Dispensa de Licitação N° 023/2019

PROCESSO N° 54/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

EDUARDO RODRIGUES SBALCHIERO

CNPJ: 31.676.081/0001-78

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "ESTIMATIVA DE **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

Valor: R$ 4.292,00 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30; 3.3.90.39 e 4.4.90.52

DARIO MOREIRA
Presidene da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 03 de junho de 2019

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4819B51F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2018
EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2018 EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

1° Termo aditivo do contrato nº.007/2018, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Gerenciamento de Combustível por Cartão, na modalidade de Adesão Ata de Registro de Preços.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n° 15.865.017/0001-89, com endereço em BAHIA, 5703, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste - RO, 76954000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Dario Moreira, e a empresa **BrasilCard,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rusulino Ferreira Guimarães, 839, Setor Central, Cidade Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ sob n° 03.817.702/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo o Aditivo Dilatação de Prazo de Vigência contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Aditiva o contrato em 12 meses de 06 de junho de 2019 a 05 de junho de 2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (duas) vias de igual forma e teor.

Alta Floresta D´Oeste 03 de junho de 2019.

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:FA7A3C67

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 448/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 45/2019
Data da Homologação: 03 de junho de 2019

Objeto Homologado: DIESPENSA DE LICITAÇAO DE SERVIÇOS DE SINORIZAÇAO DE BANDA MUSICA EM COMEMORAÇAO AO 37 ANIVERSARIO DO MINICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE RO- SEMEC.
Fornecedor: SIMAO PEDRO PRAXEDES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado –R$; 8800,00(oito mil e oitocentos reais)

ALTA FLORESTA, 03 de junho de 2019

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretário de Esporte e Cultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2522B81B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 023/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019,** do tipo MENOR PREÇO por ITEM, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016,** tendo como:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Processamento de Dados, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
PROCESSO: Nº 350/SEMFAP/2019, interessado a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos da Secretaria Municipal solicitante;

VALOR R$: **9.337,00** (Nove mil, trezentos e trinta e sete reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 05/06/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 14/06/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 14/06/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)
EDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Junho de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D1A0EA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 044/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/SAAE/2019

O Município de Alto Alegre dos Parecis – RO através do **SAAE** – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo de "menor preço global", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante análise das propostas e documentos de habilitação, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DO SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, no valor Global de **R$ 39.059,69** (Trinta e nove mil cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **333/SAAE/2019**, com sessão de abertura marcada para o **dia 07 de Junho de 2019, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de Junho de 2019.

JOVANA POSSE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:72344A2D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
sável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:580F2225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 253/2019

PORTARIA Nº 253/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, (a) Sr.(a). **EDMAR VALTER ROOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5744084/SESDC/RO e do CPF: 406.164.360-68, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenador-II (controle interno patrimonial)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E6DEC3B4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COM CARGO EFETIVO

Decreto N.º 69/GP/2019. De 03 de junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR." ODAIR APARECIDO GOMES (A PEDIDO) CONFORME PROCESSO Nº763-1/2019.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **ODAIR APARECIDO GOMES**, portador do RG Nº 714.143 SSP/RO e do CPF Nº 687.165.082-20, do cargo de PROFESSOR PN 2 , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado 19/02/2009, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seu efeitos financeiros retroagindo ao dia 01/06/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F8F75D4F

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
PROCESSO Nº 471-1/SEMED/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/2019.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 471-1/SEMED/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 02 (DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO UMA VAN E TIPO PASSEIO 0KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVENIO Nº 408/DPCN/2018 SICONV 865381/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ARTHA EMPREEDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, NO VALOR TOTAL DE R$ 93.998,00 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 169.600,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 263.598,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora da Silva Puerari
Código Identificador:1A0E5F6B

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
PROCESSO Nº 201/FMS/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 201/FMS/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (KIT DE AR CONDICIONADO PARA AMBULÂNCIA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO), TENDO ESTES A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora da Silva Puerari
Código Identificador:671810AA

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
PROCESSO Nº 451/SEMAD/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/CPL/2019
PROCESSO Nº 451-1/SEMAD/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais permanentes **(móveis, eletrodomésticos, ares condicionados, dentre outros)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 191.236,62** (cento e noventa e um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 17/06/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 17/06/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 17/06/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 451-1/SEMAD/2019. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 03 de Junho de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Debora da Silva Puerari
Código Identificador:A51C4739

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 267/SEMAD/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DE ALVORADA D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 267/2019-PMAO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, consoante à documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 267/SEMAD/2019, estando, assim, justificado suficientemente pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Vicente Tavares de Souza, dispensa a licitação a favor da empresa: **Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, situado na Humberto de Campos, n.º 769 – Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 – Cascavel /PR, perfazendo-se o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para até 1000 (hum mil) candidatos inscritos e homologados. Na hipótese de ultrapassar o número de 1000 (hum mil) candidatos inscritos, será paga à contratada o valor de R$70,00 (setenta reais) por inscrição excedente.
O Objeto da proposição é a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme termo de referência para a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - Rondônia.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B9F2E3C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.409, DE 28 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO DE Nº 15.409, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

- Considerando disposições da Lei Municipal de nº 1.336/2007;

- Considerando Processo Administrativo de nº 1-5026/2019, cadastrado em 09 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à Servidora Pública Municipal Sra. **SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Função de Guarda Comunitário, Nível III, Matrícula de nº 64068, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SEMUST, neste Município.

Art. 2º A Licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, pelo **período de 02 (dois) anos, a contar de 01-06-2019, não sendo permitidos prorrogação e vencimentos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D863375E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.420 DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.420 DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-5426/2019, cadastrado em 17 de maio de 2019;

- CONSIDERANDO Aposentadoria Voluntária por Idade ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, (fls. 03 do Processo Administrativo de nº 1-5426/2019);

- CONSIDERANDO Portaria nº 004/IPEMA/2019.

DECRETO:

Art. 1º FICA EXONERADA (a pedido), a Servidora GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA, admitida em 17-04-2006, do Cargo de Agente de Serviços, Função de Serviços Gerais, 40 horas semanais, Nível I, Matrícula de nº 4350-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município.

Art. 2º Fica vago o Cargo de Agente de Serviços, Função de Serviços Gerais (40 horas semanais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01-04-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia **____/____/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ACA4BC18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.419, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA NAYARA DA SILVA RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.419, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA NAYARA DA SILVA RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-5622/2019, cadastrado em 21 de maio de 2019;

- CONSIDERANDO Solicitação de Exoneração com data de 02-05-2019, apresentada pela Servidora: Nayara da Silva Rodrigues, (fls. 02 do Processo Administrativo de nº 5622/2019);

DECRETO:

Art. 1º FICA EXONERADA (a pedido), a Servidora NAYARA DA SILVA RODRIGUES, admitida em 07/04/2016, no Cargo de Especialista da Saúde II, Função Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, Nível I, matrícula de nº 10850-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município.

Art. 2º Fica vago o Cargo de Especialista da Saúde II, Função Médico Clínico Geral, 40 horas semanais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Maio de 2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia **____/____/_____** conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7387AA8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.410, DE 28 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO DE Nº 15.410, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

- Considerando disposições da Lei Municipal de nº 1.336/2007;

- Considerando Processo Administrativo de nº 1-4871/2019, cadastrado em 07 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo/Função de Professor – 30 horas semanais, Matrícula de nº 91553, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste Município.

Art. 2º A Licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, pelo **período de 02 (dois) anos, a contar de 07-05-2019, não sendo permitidos prorrogação e vencimentos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 07/05/2019** e revogando as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 28 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A8325227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.418, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CRISTINA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.418, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CRISTINA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-5028-2019, cadastrado em 09-05-2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês a Servidora MARIA CRISTINA DE PAULA, admitida em 07-03-2008, no Cargo de Guarda Municipal, na Função de Agente de Fiscal de Transito, Nível III, Matrícula de n° 63495, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SEMUST, neste Município.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará a partir de 03-06-2019 a 02-07-2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9CA8E492

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.417, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DE LIMA JULIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.417, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DE LIMA JULIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-4949-2019, cadastrado em 08-05-2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora MARLENE DE LIMA JULIÃO, admitida em 16-07-1992, no Cargo/Função de Assistente da Saúde, Nível III, Matrícula de n° 302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, neste Município.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciou a partir de 01-06-2019 a 29-08-2019, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **e retroagem seus efeitos a 01-06-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0D51BA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.416, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE APARECIDA GIACOMELLI DE OLIVEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.416, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE APARECIDA GIACOMELLI DE OLIVEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3433-2019, cadastrado em 29-03-2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora SIMONE APARECIDA GIACOMELLI DE OLIVEIRA, admitida em 01-03-1999, no Cargo/Função de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, Matrícula de n° 2679-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste Município.
.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciou a partir de 06-05-2019 a 03-08-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **e retroagem seus efeitos a 06-05-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:51885F3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.414, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARQUESILVIA EVANGELISTA CANDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.414, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARQUESILVIA EVANGELISTA CANDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-3748-2019, de 05 de Abril de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora MARQUESILVIA EVANGELISTA CANDIDO, admitida em 23-01-2006, no Cargo/Função de Professor, 40 horas semanais, Nível IV, Matrícula de n° 4128-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste Município.
.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciou a partir de 08-03-2019 a 05-06-2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **e retroagem seus efeitos a 08-03-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C067AAC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.413, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELIA MARIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.413, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA

PÚBLICA MUNICIPAL CELIA MARIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-2289-2019, de 28 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora CELIA MARIA DE OLIVEIRA, admitida em 01-03-1999, no Cargo/Função de Professor, 20 horas semanais, Nível IV, Matrícula de n° 2625-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste Município.
.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará a partir de 02-06-2019 a 30-08-2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:598980C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.412, DE 29 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.412, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-1860-2019 de, 18 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, admitido em 24-02-2011, no Cargo/Função de Agente de Transporte Escolar, 40 horas semanais, Nível III, Matrícula de n° 8346-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste Município.
.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará a partir de 10-05-2019 a 07-08-2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 10/05/2019**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4A4615A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.411, DE 28 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE SCALCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.411, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE SCALCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-5003-2019 de, 09 de Maio de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses a servidora JAQUELINE SCALCON, admitida em 06 de Novembro de 2003, no Cargo/Função de Agente de Gestão Escolar, 40 horas semanais, Nível I, Matrícula de n° 3570-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste Município.
.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará a partir de 15-05-2019 à 13-07-2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 15/05/2019**.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 28 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO
Gleici Babolim/PGM

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F1DAA2B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 139-2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS – PROJETO "SORRI MELHOR" CLÍNICA ODONTOLÓGICA E ADOTA OUTRAS P

PORTARIA DE Nº 139-2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS – PROJETO "SORRI MELHOR" CLÍNICA ODONTOLÓGICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando o teor do Memorando de nº 192-SEMPOG-2019, de 27-05-2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Servidores para comporem Comissão De Monitoramento e Avaliação De Repasse Financeiro para Associação Dos Servidores Públicos Municipais – Projeto "Sorri Melhor" Clínica Odontológica, no âmbito desta municipalidade, com a seguinte composição:

1 - Ricardo Alexandre Gonçalves de Medeiros;
2- Hercules dos Santos;
3- Mariana Eiko Shimada;
4- Magda Fontoura do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de Maio de 2019, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F8CF13E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2019.
"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR NILTON MAXIMIANO PEREIRA, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 147, de 31 de maio de 2019.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR NILTON MAXIMIANO PEREIRA, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Conceder suprimento de fundos ao servidor **NILTON MAXIMIANO PEREIRA**, na importância de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), nos termos do processo administrativo sob nº 1-6215/2019.*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Programação 10.305.0008.2526; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: SUS 1.02.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.*

***Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.*

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 31 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4374B1C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 142/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA DE N.º 142/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

*- **Considerando** Solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST (Memorando de nº 065-SEMUST-2019);*

*- **Considerando** disposições no art. 178 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre apuração por Sindicância);*

*- **Considerando** disposições do inciso I do art. 154 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, tendo em vista, os deveres do Servidor Público Municipal);*

*- **Considerando** disposições do inciso III do art. 154 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre observação as normas legais e regulamentares, tendo em vista, os deveres do Servidor Público Municipal);*

*- **Considerando** disposições do inciso XV do art. 155 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre proceder de forma desidiosa, tendo em vista, proibições ao Servidor Público Municipal);*

*- **Considerando** o âmbito do Memorando de nº 001/SEMUST/DIRETRAN/2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEIA *Servidores para comporem* ***Comissão de Sindicância*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, com a seguinte composição:*

Ilvania Dias de Lima (Presidente);
Tainá Miola Freire Mello (Membro);
Cleber Arcanjo Cardoso (Membro).

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO Gleici

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C37CC5A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 141/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA DE N.º 141/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

*- **Considerando** Solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST (Memorando de nº 064-SEMUST-2019);*

*- **Considerando** disposições no art. 178 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre apuração por Sindicância);*

*- **Considerando** disposições do inciso I do art. 154 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, tendo em vista, os deveres do Servidor Público Municipal);*

*- **Considerando** disposições do inciso III do art. 154 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre observação as normas legais e regulamentares, tendo em vista, os deveres do Servidor Público Municipal);*

*- **Considerando** disposições do inciso XV do art. 155 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre proceder de forma desidiosa, tendo em vista, proibições ao Servidor Público Municipal);*

*- **Considerando** efeito suspensivo, sem aparente justificativa legal, tendo em vista, infrações cadastradas, cita-se veículos de Placas: OHQ 1924, OHM – 8649, NDE 9494 e NCR 9967 no âmbito da SEMUST.*

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR *Servidores para comporem* ***Comissão de Sindicância*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, com a seguinte composição:*

Ilvania Dias de Lima (Presidente);
Tainá Miola Freire Mello (Membro);
Cleber Arcanjo Cardoso (Membro).

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:35D1C9F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 140/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA DE N.º 140/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMUST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

*- **Considerando** Solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST (Memorando de nº 062-SEMUST-2019);*
*- **Considerando** disposições no art. 178 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre apuração por Sindicância);*
*- **Considerando** disposições do inciso I do art. 154 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, tendo em vista, os deveres do Servidor Público Municipal);*
*- **Considerando** disposições do inciso XV do art. 155 da Lei Municipal de nº 1.336/2007 (versa sobre proceder de forma desidiosa, tendo em vista, proibições ao Servidor Público Municipal);*
*- **Considerando** o âmbito do Memorando de nº 651-2018 da Procuradoria Geral de Ariquemes.*

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEIA *Servidores para comporem* ***Comissão de Sindicância*** *no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, com a seguinte composição:*

Solange Maria Marangoni Omitti (Presidente);
Tainá Miola Freire Mello (Membro);
Evaldo Egert (Membro).

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8CC9608D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 144/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"DESIGNA O SERVIDOR WESLEY COELHO NASCIMENTO PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 144/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DESIGNA O SERVIDOR WESLEY COELHO NASCIMENTO PARA CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO solicitação feita por intermédio do Memorando de nº 029/GER. Patrimônio Almoxarifado/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WESLEY COELHO NASCIMENTO,** CPF de nº 038.632.752-17, Assessor Especial VI, CDS 01, Matrícula de nº 12.219-1, lotado no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado **para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG**, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:81C43455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 143/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDORES (SUPLENTES) PARA COMPOREM CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA DE N.º 143/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORES (SUPLENTES) PARA COMPOREM CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***- Considerando** Solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Memorando de nº 508-2019-PMA-SEMED);*

***- Considerando** disposições no Parágrafo primeiro do art. 4º da Lei Municipal de nº 2.145 de 11 de Abril de 2018 (versa sobre "Do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação");*

R E S O L V E:

***Art. 1º NOMEAR** Servidores **suplentes** para comporem Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, com a seguinte composição:*

Diretor Executivo (Suplente):
- Lisandra Gonçalves de Souza Silva.

Gerente de Administração, Orçamento e Pessoal (Suplente):
- Ellen Cristiana Storch da Silva.

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:076505CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 138/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA DE Nº 138/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o teor do memorando nº 079/FUNCET/2019 de 17 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR provisoriamente o Servidor Público Municipal Sr. **Admilson Oliveira dos Santos**, Cargo em Comissão, Matrícula de nº 11730-1 para responder pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET, nesta municipalidade.

Art. 2º A nomeação em que preconiza o artigo 1º desta Portaria se dará **interinamente,** tendo em vista o período de Licença Médica do Servidor Público Municipal Sr. Lafaiete Ribeiro Batista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **retroagirá seus efeitos à 17-05-2019.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes – RO, 28 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E1E8D50F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 130/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DISCIPLINAR DO 29º JIEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 130/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DISCIPLINAR DO 29º JIEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Memorando nº 458/2019/PMA/SEMED Pedagógico).

RESOLVE:

Art. 1ºNomear Servidores para comporem a Comissão Disciplinar do 29º JIEMA, no período de 20 a 31-05-2019, com a seguinte composição:

- Leandro de Carvalho Feitosa (Membro da Comissão);
- Elias Lourenço de Araújo Filho (Representante no âmbito da Educação Física);
- Edson Ribeiro dos Santos (Representante no âmbito do Direito).

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:737AB637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 131/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA PADRONIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 131/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA PADRONIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU (Memorando de nº 128-SEMSAU-19) e Anexos: Memo de nº 389/SEMSAU/NMP/FMS/PMA/2019, Memo de nº 70/DMAC/SEMSAU/ARIQUEMES/2019 e MEMO 54/SEMSAU/DAB.
RESOLVE:

Art. 1ºNomear Servidores para comporem a **Comissão de Padronização de Instrumentos Cirúrgicos** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com a seguinte composição:

Presidente da Comissão:
- Rogério Antunes de Moraes – Representante do Almoxarifado.

Membros da Comissão:
- Tiago Alessandro de Lima – Médico;
- Ameliana Martins Lisboa – Médica;
- Tatiane Bortolin Marmentini – Médica;
- Artur Loubet Costa Amorim – Médico;
- Alyne Rafaela Três – Médica;
- Patrícia Mara da Silva – Enfermeira;
- Cristiane Suelen Silva Neves – Gerente de Enfermagem;
- Rosidelma Batista da Silva Velasco – Gerente de Enfermagem.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM
PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:13F23E5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 132/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.
"NOMEIA LISANDRA GONÇALVES DE SOUZA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DE ENSINO – INTERINA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 132/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA LISANDRA GONÇALVES DE SOUZA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DE ENSINO – INTERINA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **Considerando** o teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Memorando de nº 494/2019/PMA/SEMED - Gabinete da Secretária Municipal).
RESOLVE:

Art. 1ºNomear a Servidora Pública Municipal **LISANDRA GONÇALVES DE SOUZA SILVA,** Professora 40 horas semanais, Matrícula de nº 73210 para exercer o cargo de **Diretora de Ensino - interina** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **retroage seus efeitos à 06-05-2019.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5FF9995A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 133/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.
"DESIGNA OS SERVIDORES ELISABETE MACHADO E GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA PARA CONDUZIREM VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 133/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"DESIGNA OS SERVIDORES ELISABETE MACHADO E GUSTAVO ALEX PASOLD BATISTA PARA CONDUZIREM VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA (Memorando nº 114/SEMA/PMA/2019);

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora **Elisabete Machado**, Agente de Serviços, Matrícula de nº 80160 e o Servidor **Gustavo Alex Pasold Batista**, Assessor Especial, CDS-01, Matrícula de nº 12093 para conduzirem os seguintes veículos oficiais:

Modelo de veículos	Marca	Ano	Placa
Uno Mille	Fiat	2012-2013	NBG - 3555

Uno Atractive	Fiat	2010-2011	NDR - 9506
Mobi Drive	Fiat	2018-2018	NCY - 0581
Montana LS	Chevrolet	2014-2015	NEE - 5907
Fiorino	Fiat	2006-2006	NDF - 4089
Moto Broz NXR 150	Honda	2012-2012	OHM - 8329
Moto Broz NXR 150	Honda	2012-2012	OHM -8369
Moto YBR 125	Yamaha	2007-2008	NDF - 0427

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9FBDBCC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 134/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.
"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO NESTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 134/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO NESTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG (Memorando nº 182/SEMPOG/ 2019).
RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR Servidores para comporem **Comissão de Avaliação de Veículos e Máquinas Pesadas Inservíveis**, considerando Leilão, com a seguinte composição:

Presidente:
- Diogo Felipe dos Santos.

Membros:
- Wagner Ramalho Deltrino;
- Sergio Pereira da Silva;
- João José Andrade;
- Luiz Carlos Bongiolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:33FD1E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 146/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"ALTERA A PORTARIA DE Nº 282-2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN

PORTARIA DE N.º 146/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 282-2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

*- **Considerando** solicitação da Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), feita por intermédio do Memorando de nº 030/PATRIMONIO ALMOXARIFADO, de 24-05-2019;*

*- **Considerando** Portaria de nº 282 de 17 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 28 de Dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

***Art. 1º Alterar** a composição de membros contidos na Portaria de nº 282 de 17 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municipios de Rondonia em 28-12-2018 que nomeia **Comissão de Recebimento e Controle de Material de Consumo Permanente do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio** contratados por intermédio de atos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.*

***Art. 2º** A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria, passar-se-á, a ser composta pelos seguintes Servidores:*

Presidente:
- Rejane da Silva Nascimento.

Membros:
-Diogo Felipe dos Santos;
- Janio Ferreira Soares;
- Solange Aparecida de França;
- Tatiana dos Reis Vieira;
-Tais Francisco de Santana;
- José de Ribamar Oliveira Vaz;
- Wesley Coelho Nascimento.

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4EC92303

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 145/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"DESIGNA O SERVIDOR IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 145/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"DESIGNA O SERVIDOR IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR PARA CONDUZIR

VEÍCULO OFICIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED por intermédio do Memorando de nº 519/2019-PMA-SEMED;

- **CONSIDERANDO** 29º JIEMA (Jogos Interescolares do Município de Ariquemes).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, Servidor Público Municipal, Matrícula de nº 34517, para conduzir o veículo oficial denominado Toyota Hillux, Placa NEE – 5991, Ano 2010/2011, **no período de 24-05-2019 a 10-06-2019**, **atendendo ao 29º JIEMA** (Jogos Interescolares do Município de Ariquemes), nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a 24-05-2019.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2BAE3C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE MAIO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 125, de 23 de maio de 2.019.

"Designa servidora para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora **LORENA PEREIRA FIOREZANI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Contrato nº 084/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades da SEMSAU.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:066CC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

DECISÃO
Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar a conduta da servidora ALZINEIDE FÁTIMA VINAGRE LIMA DOS SANTOS, diretora da Escola Pingo de Gente.
O processo foi instaurado em **19 de setembro de 2018** com o envio de expediente não numerado pela Secretária Municipal de Educação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como anexos os documentos de fls. 03/17.
Os trabalhos foram iniciados efetivamente no dia **12 de novembro de 2018**, ou seja, 54 dias após a comunicação da Secretária, conforme ata de instalação de fls. 18.
No curso dos trabalhos foram ouvidos os servidores ADENIVALDO ALMEIDA DA SILVA (fls. 25), MARINALVA GOMES DE LIMA (fls. 22), REGIANE APARECIDA VAZ RIBEIRO (fls. 27), ELIANE RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO (fls. 29), SANDRA VEIGA DA SILVA (fls. 31), ALZENEIDE FÁTIAM VINAGRE DE LIMA SANTOS (fls. 33).
Às fls. 36 foi emitido o Termo de Tipificação de Infração Disciplinar e em 07 de março de 2019 a nova Comissão requereu a reabertura do processo (fls. 43), sendo autorizado pela Secretária às fls. 44.
No dia 11 de março foi instaurado novamente o Processo Administrativo Disciplinar, conforme ata de fls. 45.
Após isto a Comissão emitiu o termo de citação (fls. 50) e lavrou o termo de tipificação de infração disciplinar (fls. 52 e 53/54).
A servidora ALZINEIDE apresentou DEFESA PRELIMINAR às fls. 56/82, arrolou testemunhas e juntou os documentos de fls. 83/266.
As testemunhas indicadas pela defesa foram ouvidas pela Comissão, a saber, JOELAMA SOARES QUARESMA DE LIMA (fls. 273), JALDILENE BARBOSA DE PAIVA (fls. 279), DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS (fls. 285) e EDNER RIOZO NABESHIMA (fls. 291).
Em 10 de maio de 2019 foi solicitada nova dilação de prazo (fls. 298 e 299), a qual foi deferida pela Secretária.
Encerrada a instrução a Comissão Processante apresentou relatório conclusivo (fls. 300/331), considerando improcedentes as imputações feitas ao investigado.
É o breve relatório, consoante o qual DECIDO.
O processo administrativo disciplinar tem seu rito estabelecido nos artigos 177 e ss da Lei Municipal nº 1.336/2007, devendo ser concluído em prazo máximo de 60 dias, prorrogável por igual período, e compreendendo as fase de instauração, instrução e julgamento.
Importante ressaltar, de logo, nos termos do artigo 206 da já referida Lei, que uma vez constatado vício insanável a autoridade declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão.
Pois bem, o processo foi instaurado sem a devida motivação e decisão da autoridade competente, a saber a Secretária Municipal de Educação, conforme se observa no lacônico documento de fls. 02, sendo observado um excesso de prazo logo entre a decisão e a efetiva instauração dos trabalhos (54 dias).
Uma vez sendo reconhecido o excesso de prazo a Secretária Municipal de Educação deveria ter julgado os autos e analisado as provas colhidas, o que não o fez (fls. 44), cingindo-se a autorizar que nova comissão reabrisse o mesmo processo administrativo.
Dai por diante os erros se sucederam, pois a Comissão aproveitou-se do mesmo processo cujo prazo de conclusão havia expirado e prosseguiu do ponto em que a Comissão anterior parou, ou seja, com a tipificação da conduta disciplinar e notificação da servidora para que apresentasse defesa.

Houve, a bem da verdade, mera substituição da Comissão Processante e não a instauração de novo processo, como deveria ter ocorrido.
Contudo, de se observar que ao longo da instrução processual foi garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo certo que as falhas acima apontadas não justificam a declaração de nulidade dos autos, conforme preceitua o artigo 180 do Estatuto dos Servidores do Município de Ariquemes, *in verbis:*
Art. 180. Independentemente do procedimento e forma em que ocorre a apuração de responsabilidade do servidor, o ato se tornará eficaz e eficiente se garantido o contraditório e a ampla defesa ao acusado.
Mesmo que o excesso de prazo não conduza a uma anulação do processo, de se reconhecer que houve inversão indevida da ordem das oitivas, já que após o interrogatório da investigada a Comissão acabou ouvindo testemunhas de defesa, contrariando o disposto no artigo 196 do Estatuto.
A rigor entendo que as oitivas posteriores não são nulas, já que realizadas com estrita observância do contraditório e da ampla defesa, mas com o encerramento das mesmas deveria ter sido oportunizado novo interrogatório e somente após isto a Comissão faria a tipificação da infração (art. 198), abrindo prazo para a Defesa Escrita.
Pelo exposto, ratifico a prova testemunhal e documental produzida nos autos e declaro a nulidade do termo de tipificação de infração disciplinar e do relatório da Comissão, devolvendo os autos para que seja oportunizado novo interrogatório à investigada e, após a tipificação da conduta, aberto novo prazo para defesa escrita.
Concedo o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Publique-se e intime-se.

Ariquemes, 03 de junho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:6B2BC74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Autos nº 784/2019

DECISÃO

1. RELATÓRIO

Versam os autos em epígrafe sobre procedimento de tomada de contas especial, instaurada em razão dos fatos narrados no Relatório CGU nº 201800033, relativos ao Contrato de Financiamento nº 4000855-01/14, firmado junto à Caixa Econômica Federal para custeio de obras e serviços relacionadas ao Programa Pró-Transporte.
(...)
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 323/PGM/2019, DECLARO a nulidade da Portaria nº 14/2019, de 21 de janeiro de 2019 e DETERMINO, para apuração dos fatos objetos destes autos, a instauração de um novo procedimento de tomadas de contas especial, nos moldes da Instrução Normativa nº 021/2007/TCE-RO.

Publique-se.

Notifique-se as integrantes da Comissão, que foram nomeadas pela Portaria nº 14/2019.

Expeça-se portaria de designação de comissão nos moldes da Instrução Normativa nº 021/2007/TCE-RO, para o devido cumprimento desta decisão.

Ariquemes, 27 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0504348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Autos nº 781/2019

DECISÃO

1. RELATÓRIO
Versam os autos em epígrafe sobre procedimento de tomada de contas especial, instaurada em razão dos fatos narrados no Relatório CGU nº 201800033, relativos ao Contrato de Financiamento nº 4000855-01/14, firmado junto à Caixa Econômica Federal para custeio de obras e serviços relacionadas ao Programa Pró-Transporte.
(...)
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 324/PGM/2019, DECLARO a nulidade da Portaria nº 14/2019, de 21 de janeiro de 2019 e DETERMINO, para apuração dos fatos objetos destes autos, a instauração de um novo procedimento de tomadas de contas especial, nos moldes da Instrução Normativa nº 021/2007/TCE-RO.

Publique-se.

Notifique-se as integrantes da Comissão, que foram nomeadas pela Portaria nº 14/2019.

Expeça-se portaria de designação de comissão nos moldes da Instrução Normativa nº 021/2007/TCE-RO, para o devido cumprimento desta decisão.

Ariquemes, 27 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0D601B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Autos nº 778/2019

DECISÃO

1. RELATÓRIO
Versam os autos em epígrafe sobre procedimento de tomada de contas especial, instaurada em razão dos fatos narrados no Relatório CGU nº 201800033, relativos ao Contrato de Financiamento nº 4000855-01/14, firmado junto à Caixa Econômica Federal para custeio de obras e serviços relacionadas ao Programa Pró-Transporte.
(...)
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 322/PGM/2019, DECLARO a nulidade da Portaria nº 14/2019, de 21 de janeiro de 2019 e DETERMINO, para apuração dos fatos objetos destes autos, a instauração de um novo procedimento de tomadas de contas especial, nos moldes da Instrução Normativa nº 021/2007/TCE-RO.

Publique-se.

Notifique-se as integrantes da Comissão, que foram nomeadas pela Portaria nº 14/2019.

Expeça-se portaria de designação de comissão nos moldes da Instrução Normativa nº 021/2007/TCE-RO, para o devido cumprimento desta decisão.

Ariquemes, 27 de maio de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:273C64DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078-2019. (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA EM 23/05/2019, INERENTE AO PROCESSO ADMINISTRTATIVO DE Nº 1-12.427/2018)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC, tendo em vista suas atribuições legais:

- Considerando teor do Memorando de nº 146/SEMPOG/NUCEX/2019;

- Considerando teor do Processo de nº 1-12.427/2018;

- Considerando o Extrato do Contrato de nº 078-2019, publicado em 23-05-2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

RETIFICA:

(...)

Onde se lê: "Gestor do Fiscal"

Leia - se: "Gestor do Contrato"

(...)

Onde se lê: "Fiscais do Contrato"

Leia - se: "Fiscais da Obra"

(...)

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Mun. de Agric. Indust. e Comércio - SEMAIC

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:3DD7EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.420, DE 30 DE MAIO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público de 2016 realizado em 03 de Março de 2016 no que consta nos Editais de Convocação nº. 0017/2019 publicado dia 15/05/2019 e o edital 0018/2019 de 24/05/2019:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

S07– PROFESSOR – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***JOELMA SANTOS GOMES***	**CADASTRO**	**12.225**

F06 – AGENTE DE INFRAESTRUTURA I – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS RETRO ESCAVADEIRA – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***DANILO CESAR SPADARI***	**CADASTRO**	**12.226**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.
Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 30 de Maio de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:752E8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 075/SEMSAU/2019

Processo nº 4632/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP*, para atender as necessidades da SEMAIC**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4632/2019

FISCAL DO CONTRATO: FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA

Ariquemes-RO, 08 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:AB1BAC44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-SRP
PROCESSO Nº 110/CMB/2019 TIPO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº017/2013 sob a Portaria de n°009/CMB/2018, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 007/2019/CPL/RO**, do tipo "**menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 110/CMB/2019,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente,entre outros, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ **R$ 18.387,48** (dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA DE ABERTURA: 14 de JUNHO de 2019 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG : 926686
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3673, através do e-mail **pregaocmburitis@gmail.com Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383673 ou 32383111**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Buritis - RO, 31 de Maio de 2019.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:173FC233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019/CPLMS
PROCESSO N. 397/SEMA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de informática (Switch, Mikrotik, Mouse USB e outros).** Valor prévio total R$ 18.148,84 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/06/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:CCB14175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Ata de Registro de Preços nº 045/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 025/2018
Processo Administrativo nº 1321/2018
Validade: 20/12/2018 a 19/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Mídia Indoor, produção e arte para as mídias em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME.
CNPJ: 14.498.952/0001-91 TEL: (69) 99264-5916
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 185, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO APARECIDO MENDES DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 966.267.552-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: B.A.M. DA COSTA MIDIAS-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mídia indoor, produção e arte para as mídias e inserções, produção de artes e inserções em monitores de tv´s de 32 polegadas no mínimo, as quantidades serão de 10 inserções (de sessenta segundos cada), por hora em monitores de TV de no mínimo 32 polegadas divididas no mínimo em 6 pontos estratégicos de grandes circulação publica no município de Buritis,por no mínimo cinco dias úteis por semana durante 08 horas por dia.	MÊS	12	6.700,00	80.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 045/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CB5422AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **804/2019/SEMOSP** que tem como Objeto: Aquisição de materiais permanentes (bombas para poço semi-artesiano).
Classifica se a favor de: **DANIELA DOS SANTOS BORGHI 01654002267.**
CNPJ: 31.634.729/0001-43, no valor de **R$ 5.070,00** (cinco mil setenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 03 de junho de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5E9A3BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9292/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 28 DE MAIO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidor Henrique Toshio Okamoto, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-740/2019.

D E C R E T A
Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao **servidor** Henrique Toshio Okamoto – cargo Enfermeiro 40 horas, matrícula 4649 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de junho de 2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E181CCB1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 40/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1- 618/SEMOSP/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA ME, CNPJ: 10.760.206/0001-73, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Buritis – RO, 03 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:434C10C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

Processo Administrativo nº 1- 1203/2018
Ata de Registro de Preços nº 042/2018
Pregão Eletrônico nº 094/2018
Validade: 29/11/2018 a 28/11/2019

Objeto da Contratação: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo para a Farmácia Básica tem como finalidade à aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica para continuar fornecendo aos pacientes usuários do SUS
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-1203/2018, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2018, que teve por objeto a Contratação: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo para a Farmácia Básica tem como finalidade à aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica para continuar fornecendo aos pacientes usuários do SUS, há por bem rescindir bilateralmente a contratação realizada através da Ata de Registro de Preços nº 042/2018, que foi firmado com a empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0002-10, localizada na Rua Vilagran Cabrita, 839, Centro, Ji-paraná/RO, representada pela Senhora LILIANE ALVES TOLEDO, portadora CPF 015.825.522-40 tendo por objeto fornecimento de medicamentos; com fulcro no artigo 78, I e IV, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 28 de novembro de 2019, onde a empresa quando participou tinha conhecimento e plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação, porém não tem mais condições de cumprir com tais obrigações, devido estar encerrando suas atividades comerciais.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** não estar cumprindo com o contrato, por alegar que está encerrando suas atividades comerciais.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-1203/2018, onde estão, inclusive, o requerimento da empresa citando os motivos para a rescisão e parecer jurídico favorável ao fato, dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 21 Inciso II do Decreto Federal 7.892/13; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2018 e Ata de Registro de Preços nº 042/2018;

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pela representada da empresa interessada e Prefeito Municipal de Buritis.

O presente Termo de Rescisão Contratual da Ata de Registro de Preços nº 042/2018 será publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e no Portal da Transparência do Município, a fim que se produza os efeitos legais.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Biocal Comércio e Representações LTDA
LILIANE ALVES TOLEDO

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:66F03C50

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 03/06/2019 a Licença Prévia referente a Construção do Prédio Público para atender a Construção do Teatro Municipal no Município de Buritis Lote Urbano nº 18, da Quadra 5, do Setor 07 Rua Helenite Ferreira de Sousa, Fundos com a Avenida Airton Senna.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FF837B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019/PMC
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 027/2019/PMC, Processo Administrativo nº 461/2019/SEMUSA, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hematológico instalados no laboratório de análises clinicas da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO- Valor estimado R$ 6.876,25, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 05/06/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 17/06/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 17/06/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 17/06/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 17/06/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D69F63E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019/PMC
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 028/2019/PMC, Processo Administrativo nº 521/2019/SEMEC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo, TIPO SELF SERVICE E ÁGUA MINERAL exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- Valor estimado R$ 6.685,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **05/06/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **18/06/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **18/06/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **18/06/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **18/06/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:11F86ED0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2019-PMC,** adjudicado em **30 de abril de 2019**, referente ao **Processo Administrativo nº0179/SEMUSA/2019,** que tem por objeto: **Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para a cozinha da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO,** Conforme memorando de solicitação **nº018/2019-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

JAN CHARLES RUECKERT EPP.....R$1.951,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais), valor do lote 03.

Total adjudicado.....R$1.951,00 (hum mil novecentos e cinquenta e um reais).

Cabixi-RO, 31 de maio de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:94089F0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0016/2019-PMC** adjudicado em 22 de maio de 2019, referente ao **Processo Administrativo nº00278/SEMAP/2019** que tem por objeto: **Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão dos veículos da frota oficial do Município.** Conforme memorandos de solicitação **nº033/2019-SEMAP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.....R$883.127,16 (oitocentos e oitenta e três mil cento e vinte e sete reais dezesseis centavos) valor estimado do lote 01.

Valor da taxa de administração .....R$0,01% (um centésimo por cento).

Cabixi-RO, 30 de maio de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:29E3304B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2019-PMC** adjudicado em **28 de maio de 2019**, referente ao **Processo Administrativo nº0389/GABINETE/2019,** que tem por objeto: **Formação de registro de preço, para futura aquisição de gás de cozinha, que serão utilizados em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas escolas urbanas e Distritos.** Conforme memorando de solicitação **nº0057/2019-GABINETE,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI

Valor Unitário do lote 01 .....R$77,95
Valor Unitário do lote 02.....R$304,50

Valor total estimado.....R$29.489,17 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais dezessete centavos).

Cabixi-RO, 31 de maio de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:3BDC0D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 282/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Primeira revisão do caminhão placa: OHP-5019

FORNECEDOR: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 84.652.296/0001-15
VALOR TOTAL R$ 1.255,23 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Cacaulândia – RO, 03 de Junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:677444BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 284/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Primeira revisão de 250 horas de máquina motoniveladora chassi: HBZNO140AJAFO6871.

FORNECEDOR: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
VALOR TOTAL R$ 3.153,95 (três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 03 de Junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B76DC60E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 270/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de placas fachada para identificação do Conselho Tutelar e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

FORNECEDOR: SINAL NORTE COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 13.980.662/0001-17
VALOR TOTAL R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Cacaulândia – RO, 03 de Junho de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A5F4ABDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 3.882/GP/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.882/GP/19 De 03 de junho de 2019.

"NOMEIA A COMISSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINSTRATIVO EM DESFAVOR DO SERVIDOR KLAUS NUNES HANERT''

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
==

Art. 1º - Nomeia a instauração do Processo Administrativo em desfavor do servidor **KLAUS NUNES HANERT, matricula n°2191, aprovado e lotado na LC 30 no cargo de motorista de veículos pesados (transporte escolar pelo processo seletivo 001/2019), tendo em vista o mesmo não estar exercendo a função a qual fora aprovado.**
Art. 2º - DESIGNA Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles
Marco Antonio de Lima (Presidente)
Klebia de Morais Rigo Gomes (1° Secretario)
Sidneia Dalpra Lima (1° Membro)
Art. 3 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:D53BCC67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, neste ato representada pela Secretária Chefe de Gabinete, vem a presença de V. SA., NOTIFICAR a empresa LAJA LTDA - ME, CNPJ n. 05.887.870/0001-48, situada na Rua do Contorno, 4898, Andar Altos, Flodoaldo do Pontes Pinto, Porto Velho/RO, quanto a falta de regularidade fiscal, ou seja, falta de certidões municipal e estadual negativa. Destacamos que uma das condições contratuais do processo n. 992/2019, referente a aquisição de mobiliário, é a obrigatoriedade em manter a regularidade fiscal. Assim, solicitamos providências para sanar a pendência apresentada, no prazo de 05 dias, a fim de que a Administração Municipal possa realizar o empenho dos itens. Caso as pendências não sejam sanadas serão adotadas as sanções cabíveis, inclusive convocação do segundo colocado na licitação.

Cacoal, 14/05/2019.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C8F3DE14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GABINETE/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTROLE E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE FROTA NO SETOR/CACOAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.
Considerando, o memorando n.º 192/SEMAD/2019, datado em 27 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Controle e funcionamento dos Sistemas de Gerenciamento de Frota no setor Frota/ Cacoal.

REPRESENTANTE	MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
Chefe de Coordenação Geral de Controle de Combustíveis	Nilva Ferreira de Andrade	497.674.452-32	APROVADOR
Assessor Especial – Nível VI	Igor dos Santos Fonseca	036.020.352-39	APROVADOR
Assessor Especial – Nível IV	Juliana de Souza Mariano Horácio	884.262.542-68	APROVADOR
AG. Administrativo	Gutemberg Andrade Costa	022.019.372-06	APROVADOR
Chefe Coord. Material	Horrayne Mendonça Lima	009.503.762-48	APROVADOR
Assessor Especial V	Remos Carlos de Souza	255.769.762-15	VISTORIADOR

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância publica e não serão remunerados;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da portaria n.º 09/GABINETE/2019.

Cacoal-RO, 28 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8AA9982B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PMC/19

PROC. 8768/ORDINÁRIO/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão.
VALOR: R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
DATA: 22/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:96A2ECBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019. PROCESSO N° 2841/GLOBAL/2019 AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial da União/DOU, que fica reagendado o certame para o dia 14/06/2019 às 10:00 (Horário de Brasília) em virtude de interesses administrativos. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F139C269

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 PROCESSO Nº 1923/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LONA COM IMPRESSÃO, CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, SHOW PIROTÉCNICO E OUTROS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" devido a impugnação impetrada no certame e para alteração do Termo de Referência. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9A73959F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 PROCESSOS Nº 3357/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM ILUMINAÇÃO.** O valor estimado da licitação é de **R$ 2.600.000,00.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **09/07/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2019.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 023/GP/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4E32B67B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 PROCESSO N° 3436/GLOBAL/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e outros. Valor prévio R$ 684.710,85. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/06/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F97F12BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°88/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.15/2018

PROCESSO ADM.N. 6968/GLOBAL/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RAMÓN& FERREIRA LTDA - ME**
CNPJ sob n.***07.281.342/0001-76***
ITENS E VALORES:
Lote 95 – realinhado de R$ 60,49 para R$ 84,34
Lote 96- realinhado de R$ 60,49 para R$ 84,34.
Obs.: A íntegra do TERMO DE RALINHAMENTO da Ata de Registro de Preços n.88/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 03 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:013FCAF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 157/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os

artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
VALDECIR BORTOLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	03/06/2019	04/06/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO (CATETERISMO).

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 1746, PROC. 3608/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 147/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 03/03/19 AS 22;30 HS

DATA DO RETORNO: 04/06/19 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.AMB. NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CD4EAC09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 102/COGEM/2019

DETERMINA A REVOGAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 8460/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando a solicitação da Sra. Presidente da Comissão Processante constante no Memorando n. 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 8460/2018, que se encontrava paralisado pela determinação contida na Portaria n. 040/COGEM/2019.

Art. 2º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 8460/2018.

Art. 3º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DB31FECF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 025/PMC/19 PROC. 10365/ORDINÁRIO/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado
VALOR: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)
DATA: 28/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0B120EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 14/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de abril/2019.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 03 de junho de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:6893B7A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 59/2019

Processo nº: 0931/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: 2ª revisão obrigatória de 15.000 (quinze mil) km do veiculo Caminhonete L-200 Triton da Vigilância em Saúde.

Valor Total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: Após a emissão da nota fiscal.

Orçamento: 10.305.0010.2075.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/39 – Outros Materiais de Consumo/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Ficha: 207/210.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ: 34.748.137/0008-17.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de maio de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5CBEF546

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2019

Processo nº: 0961/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Revisão obrigatória de 40.000 km do veiculo FIAT MOBI LIKE, PLACA: QRA-9643.

Valor Total: R$ 854,34 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Após a emissão da nota fiscal.

Orçamento: 08.234.0011.2108.0000 – Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/39 – Outros Materiais de Consumo/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Ficha: 254/256.

Contratada: GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 05.891.726/0001-85.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2019.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2CE9382D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

Processo nº: 0891/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de papel sulfite para atender as demandas operacionais da Secretaria de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS) da área urbana, Distritos e Hospital de Pequeno Porte (HPP).

Valor Total: R$: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2052.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – HPP, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha: 179.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Ficha: 161.

Dotação Orçamentária: 10.305.0010.2075.0000 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de |Consumo, Ficha: 207.

Fornecedor: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 03.344.057/0001-04.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de maio de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 24/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:089BCCEC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.

Processo nº 0957/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Taxas do DETRAN, Referente à Licenciamento anual dos Veículos MOBI QRA-9626, ÔNIBUS NBC-0566, NBD-6947, NBM-1317, NBE-6527, NDJ-1047.

Valor Total: R$: 1.010,46 (um mil e dez reais e quarenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: Imediato após a solicitação da Secretaria.

Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 Fundo Municipal de Educação - FME, Elemento de Despesa**:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 373.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2D643A09

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019.

Processo nº 0962/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de Taxas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia Referente a Análise de Projeto e Vistorias.

Valor Total: R$: 756,28 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Forma de Pagamento: Imediato após a solicitação da Secretaria.

Orçamento: 13.392.0009.2220.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Elemento de Despesa**:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 120.

Contratada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA, CNPJ: 02.603.612/00001-02.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de maio de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/05/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DA622C57

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 211, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Exonera, a pedido, VALCIR LIMA DE SOUSA do cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALCIR LIMA DE SOUSA do cargo comissionado de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:20E03C52

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 212, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA para ocupar o cargo de Visitador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, CPF n 031.399.822-16 e RG n. 1315601 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Visitador na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:50B94B89

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 03 DE JULHO DE 2019

Concede férias ao servidor MÁRCIO SCHULTZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor MÁRCIO SCHULTZ, procurador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 21/07/2019 a 09/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

Art. 2º Fica concedido abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 11 a 20/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:44975F9F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede férias ao servidor LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 20/08/2017 a 19/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6E17D160

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal do Deficiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº 100/2019/SEMAS/PMCNRO, de 10 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros que compõem o Conselho Municipal do Deficiente, vigorando as seguintes representações:

I – Representantes do setor governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Titular: Eluciana de Souza da Silva
2. Suplente: Ireno Kenautt

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1. Titular: Jennefer Nancy Mateus da Silva
2. Suplente: Marinalva Gomes da Silva Lopes

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1. Titular: Cleomar Henrique Hellmann
2. Suplente: Mauricio Pacheco Pereira

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
1. Titular: Isac da Cunha Santana
2. Suplente: Gabriel Eloy Lezzi da Silva

e) Secretaria Municipal de Administração
1. Titular: Laura Alcione Formiga Relvas
2. Suplente: Patrícia Mernitzki Borges

f) Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Marcela Mazza de Toledo
2. Suplente: Carla Bianca Gozaga Gazola

II – Representantes do setor não governamental:

a) Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira
1. Titular: Eliete Rodrigues Silva de Souza
2. Suplente: Rayanna Monteiro Ferreira

b) Igreja Adventista do Sétimo Dia
1. Titular: Antonio Soares Nascimento
2. Suplente: Maria das Graças Lira

c) Associação Comercial
1. Titular: Lourdes Juliana Araujo Raposo
2. Suplente: Isaac de Moraes Pinto

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus
1. Titular: Adília Lezzi da Silva
2. Suplente: Edirlene Moreira da Silva

e) Associação Renascer da Melhor Idade
1. Cecilia Nosima de Freitas

f) Igreja Católica
1. Titular: Ivone Rocha de Souza
2. Suplente: Jessica Daiane Moraes Pereira

g) Igreja Batista
1. Titular: Edelson Moret de Oliveira
2. Suplente: Leiliane Moret de Oliveira

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FC058BA8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 058, DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Readapta o servidor THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1809/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado readaptação do servidor THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA, portador do CPF n. 831.232.532-87 e RG n. 825285 SESP/RO, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, para o desempenho de atividades no Serviço de Convivência para Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D6B65682

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 03 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 121.196,26 (cento e vinte e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, nos termos do artigo 6º da lei 831/2018, conforme especificação abaixo:
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1117.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
XXX - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **1.689,08**
Fonte de Recursos: 6.13.36 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1118.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
XXX - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **55.493,10**
Fonte de Recursos: 6.13.36 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1123.0000 Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você
XXX - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **6.014,08**
Fonte de Recursos: 6.13.36 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.302.0010.1121.0000 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
XXX - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **58.000,00**
Fonte de Recursos: 6.13.36 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15183-1 **121.196,26**
Fonte de Recursos: 6.13.36 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1087F033

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 605-1/2019

Matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** no **Dia: 09/05/201 – Edição 2454**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o **Código de Identificação: 71B80BE2**, através do dite: **http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**.

AONDE LÊ:

Empresa: HOLANDA PAPELARIA EIRELI – ME
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Cotação 001 – Item: 01, 02
Material de Consumo (CARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO)
Valor Geral e de R$ 5.385,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

LEIA-SE:

Empresa: HOLANDA PAPELARIA EIRELI – ME
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Cotação 001 – Item: 01, 02
Material de Consumo (CARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO)
Valor Geral e de R$ 1.272,00 (Hum mil duzentos e setenta e dois reais)

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **03 de Junho de 2019.**

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente – CPL
Decreto: 4.123 – 30/04/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:9C4E59D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 103/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **ELIZABETH AGUIAR PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, sob o cadastro nº. 9096, lotado na SEMASF, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 15/05/2013 a 14/05/2018, a serem gozadas a partir de **01 de junho de 2019 a 30 de agosto de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa no processo nº. 704/2019, fls.03
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:721E85E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 102/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS,** ocupante do cargo efetivo de zeladora, sob o cadastro nº. 5311, lotado na SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/01/2009 a 14/05/20101/01/20148, a serem gozadas a partir de **01 de junho de 2019 a 30 de agosto de 2019,** conforme solicitação da Servidora, anexa no processo nº. 266/2019, fls.12.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:388E69A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.210 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.115 DE 26 DE ABRIL DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação dos Servidores abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 4.115 de 26 de abril de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2019, Edição 2447, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
03	LEIA MARIA DA SILVA	Gerente de Departamento Técnico Enfermagem - PSF	CC- 2
04	ELMA AZEVEDO DE BRITO	Chefe de Divisão de Técnico de Enfermagem	CC- 3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:01282246

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.211 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	**Servidor(a)**	**Cargo**	**CC**
01	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Gerente de Departamento Técnico de Enfermagem - PSF	CC-3
02	ELMA SILVIA DE BRITO ARAÚJO	Gerente de Departamento de Gestão das unidades de Saúde Média e Alta Complexidade	CC-3

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:67864E49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4. 212 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, HUSSEIN AMED ALI DAHAS,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F1DA7DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
RESOLUÇÃO

CMDCA
RESOLUÇAO 01 CASTANHEIRAS 03 DE JUNHO DE 2019.

Em reunião realizada no dia 30 de maio de 2019 nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL o plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (CMDCA) de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o parecer técnico do conselho, após apreciação aprova por unanimidades de votos A COMISSAO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR de acordo com ato 04 da ATA.

Ficando como Presidente **Sr.ª: GILMAR DO NASCIMENTO ROSA,** vice-Presidente **Sr.ª: GENIVALDO JOSE SANTAN**A, membro 01° **Sr.ª: LAURA K SATO**, membro 02°**Sr: FATIMA MARTINEZ**, membros técnicos, **Sr.ª: JOSE SERGIO DOS SANTOS**, **Sr.ª: AMANDA DE SOUZA PEREIRA, Sr.ª: RAUL DOURADO NOIA.**

GILMAR ROSA DO NASCIMENTO
Presidente (CMDCA)

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario Municipal de Assistencia Social
Portaria 037/GAB/2019

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1CBE27A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - JUSTIFICAÇÕES DE POSSES

FINALIDADE: Notificar, os relacionados abaixo, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Avenida das Nações, n. 1919, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, para dizer sobre os imóveis

descritos que estão com processos de justificações de posses em andamento:

NOME	CPF	LOTE	QUADRA	SETOR	PROC N°
Valdir Bento Da Silva	470.799.089-72	03	128	B	537/2019
Manoel Machado De Souza	083.470.189-87	01	46	C	1117/2015

Que estão sendo requeridos sob a justificação de posse mansa e pacífica. Os notificados poderão contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 03 de Junho de 2.019.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:84A8A55C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE 33-2019

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 33/2019
A **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO**, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 33/2019, com **Objeto: Intenção de Registro de Preço para a Aquisição futura e parcelada de (01) Mini Carregadeira sobre Rodas; (01) Capinadeira Hidráulica; (01) Fresadora; (01) Rolo Compactador Misto; (01) Caminhão Comboio de Lubrificação; (01) Caminhão Tanque Pipa 6x4 com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos E Secretaria de Planejamento, meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento,** oriundo do Processo Administrativo nº 765/2019, torna público a SUSPENSÃO do ATO, tendo em vista a necessidade de alteração na especificação no Termo de Referência.

Colorado do Oeste, 03 de Junho de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:66AE8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto prorrogar o contrato firmado em por 12 (doze) meses entre o dia 26/05/2019 a 25/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mantêm-se as demais cláusulas do **CONTRATO**, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 26 de abril de 2.019.

MÁRCIA APARECIDA FERREIRA VERLINGUE
Pela Contratante

Pela Contratante:
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:305AEA0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PASSAGENS TERRESTRE

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2017, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 004/2017 do processo administrativo 063/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 10.886.827/001-06 com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2.900, sala 1 Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho, representada neste ato por seu representante legal Senhor HÉLIO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 245.150-SSP/RO inscrito(a) no CPF sob o no 251.067.162-68, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.
CLÁUSULA PRIMEIRA;
Fica aditada a cláusula 2º do contrato nº 003/2017, "Do Valor da Contratação";
Do Valor Inicial do Contrato R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Do Valor do Primeiro Aditivo em 25% R$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Valor atual do Contrato R$ 8.750,00 (oito mil Setecentos e Cinquenta Reais)
Prorrogação do contrato no valor de 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
CLÁUSULA SEGUNDA;
Fica aditada a cláusula 7º do contrato nº 003/2017, "Do prazo para a execução dos serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 05-06-2018 a 4-06-2019
Do prazo aditivado ao contrato: 05-06-2019 a 04-06-2020
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas do contrato nº 003/2017 do processo administrativo nº 064/2017, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, 03 de junho de 2019

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Juridico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:3F3B14AF

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TERCEIRO TERMO ADITO DE CONTRATO PASSAGENS AERERA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o terceiro termo aditivo do contrato nº 004/2017 do processo administrativo 063/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o no 14.335.618/001-17, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, na cidade de Ji-Paraná, representada neste ato por seu representante legal Senhor Airton Gomes Horeay, portador(a) da cédula de identidade nº388540 SSP/RO inscrito(a) no CPF sob o no 389.217.662-00, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA;
Fica aditada a cláusula 7º do contrato nº 004/2017, "Do prazo para a execução dos serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 07-06-2018 a 06-06-2019
Do prazo aditivado ao contrato: 07-06-2019 a 06-06-20209

CLÁUSULA SEGUNDO:
As demais cláusulas do contrato nº 004/2017 do processo administrativo nº 063/2017, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, 03 de junho de 2018

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

AIRTON GOMES HOREAY
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Juridico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:716F4ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

A Câmara Municipal de Costa Marques – RO, inscrita sob o número de CNPJ:**04.392.387/0001-20,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o**inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa:**"NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME ", CNPJ: 10.373.055/0001-09,** com valor em Serviços, na Dotação: Material de Consumo, Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de Pneus 2665/65R17, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência**". Totalizando um valor de **R$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais).**

Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Costa Marques – RO, 28 de Maio de 2019.

JANE CAMARGO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:FCAA3F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019
PROCESSO N° 183/SEMASC/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E DIREITO DE PREFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de Urnas Funerárias (adulto, juvenil e infantil)**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor total estimado de R$ 32.683,33 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **04/06/2019**, até as **10:30hs** do dia: **14/06/2019**.
Abertura das propostas: **14/06/2019 às 10:45hs**.
Inicio do pregão: **14/06/2019 às 11:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 183/SEMASC/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 03 de junho de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:154929A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019
PROCESSO N° 183/SEMASC/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E DIREITO DE PREFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de Urnas Funerárias (adulto, juvenil e infantil)**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor total estimado de R$ 19.866,67 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **04/06/2019**, até as **10:30hs** do dia: **14/06/2019**.
Abertura das propostas: **14/06/2019 às 10:45hs**.
Inicio do pregão: **14/06/2019 às 11:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 183/SEMASC/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 03 de junho de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2E96968A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2018
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em TSD (Tratamento Superficial Duplo), em ruas e avenidas do Município de Costa Marques com extensão de 1.080,36mt e área de 7.648,96m² e no Distrito de São Domingos, com extensão de 1.040,75mt e área de 7.356,51m².

O Município de Costa Marques, através de seu Presidente, torna público que, em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº: 13.783.153/0001-02**, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura do Contrato e Ordem de Serviços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e na Prestação do dos Serviços, mantendo-se o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Publique-se,

Costa Marques/RO, 03 de Junho de 2019.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7F8C3229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0148/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 000.347.792-48, 2 (DUAS) diárias para do dia 4,5,6/05/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 03 de junho de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:5D4AB927

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 – SRP LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cartucho e Tonner para Impressora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Cujubim, para manutenção da Administração Municipal**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 257.894,89 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais oitenta e nove centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na

modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/06/2019 até às 11h00min do dia 14/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 14/06/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 03 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0AC48D92

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) de Ruas e Avenidas do Município de Cujubim**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 1.915.287,82 (hum milhão novecentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais oitenta e dois centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/06/2019 até às 08h30min do dia 14/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/06/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 31 de Maio de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F010A7E9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2019

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 421 de 09 de abril de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 024/2019.
Pregão Eletrônico nº 024/2019, ocorrido em 22 de Maio de 2019 as 09h00mim (horário de brasília).
Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de uso Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Empresa Vencedor: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** - CNPJ: 04.724.729/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, valor total finalizado de R$: 7.277,55 (sete mil duzentos e setenta e sete reais cinquenta e cinco centavos). Valor total da licitação **R$: 7.277,55 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais Cinquenta e Cinco Centavos)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 03 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8B3F7C58

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 036/2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019 a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a Empresa Contratada **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **14.875.890/0001-90**, com sede na Avenida JK, nº 2712, Setor 04, no município de Ariquemes, estado de Rondônia, a **REINICIAR** os serviços regidos pelo Contrato nº 036/2018 que trata da Locação de Caminhões Tanque, sob o regime de Horas Máquina com motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica, reparos em geral e abastecimento, com a locação de 1.074,05 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a execução dos serviços de irrigação de ruas e avenidas e apoio a frota nos serviços de recuperação de estradas, conforme Empenho nº 386/2019, do Processo Administrativo nº 460/2018, contrato este paralisado em 02 de outubro de 2018, conforme Termo de Paralização publicado na página nº 36 da Edição nº 2306 do Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia, no dia 03 de outubro de 2018.
O contrato nº 036/2018 foi assinado em 26/06/2018 com vigência de 06 (seis) meses, tendo sido paralisado em 28/09/2019 com exatos 94 (noventa e quatro) dias de utilização.
Devido a sua paralisação o Contrato ainda possui 89 (oitenta e nove) dias de vigência a partir da emissão da Ordem de Reinício dos Serviços, passando o mesmo a vigorar até o dia 25/08/2019.

Início: **28 de maio de 2019.**
Prazo da Vigência: **89 (oitenta e nove) dias.**

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:51928693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444 DE 29 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA VINCULADOS AO INPREC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos

municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, histórico previdenciário, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura**.**
DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento funcional dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O Recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura e suas Secretarias.

Parágrafo único. O Recadastramento abrangerá todos os servidores com lotação ativa, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) e/ou afastados, bem como inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta;

Art. 3º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 20/06/2019 a 20/08/2019.

Art. 5º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC, situado a Rua condor, n° 2588 – Setor Institucional (Prédio da Prefeitura) Cujubim – RO, de segunda a sexta feira das 07h30min às 12h30min.

Art. 6º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim será presencial, mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

I - Para servidores Ativos:

a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) Carteira de Trabalho - CTPS;
c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
d) Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
e) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
j) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
k) Certidão de Tempo de Contribuição, ou, extrato previdenciário, do período anterior à admissão no cargo que exerce, quando for o caso;
l) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo I deste decreto;
m) Preencher e assinar a declaração de atualização de cadastro, conforme modelo anexo II deste decreto;
n) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo III deste decreto;
o) Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), conforme modelo anexo IV deste decreto, quando for o caso.

II - Para os Aposentados e Pensionistas:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de Endereço atualizado;
d) Certidão de Casamento, quando for o caso.
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
g) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Inativo e Pensionista, conforme modelo anexo V deste decreto.
h) Declaração de Prova de vida (reconhecido em cartório), conforme modelo anexo VI deste decreto.

§ 1º As chefias imediatas de cada Secretaria deverão entregar aos servidores os Formulários de Recadastramentos (anexos) acima elencados, para ser devolvido pelo servidor ao INPREC no ato do recadastramento;

§ 2º Nos casos de aposentados/pensionistas que estão fora do município de Cujubim-RO, os documentos e declarações acima mencionados, deverão ser autenticados por tabelião, com os devidos selos de emolumentos do respectivo cartório, exceto a declaração de prova de vida que deverá ser reconhecida por verdade e encaminhados para o endereço do INPREC no prazo estabelecido no Art. 4°.

Art. 7º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4°, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 8º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9° Se algum servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento no período previsto, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação comprobatória no prazo estabelecido no art. 4°.

Art. 10 O recadastramento de que trata este Decreto, será coordenado pelos servidores do INPREC.
Art. 11 Caberá aos responsáveis pelo Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente se:

I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;
II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;
III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.
Art. 12 As conclusões alcançadas pelo INPREC após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DB13F3F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2019

CELEBRAÇÃO: 12/04/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: FS RONDÔNIA LTDA ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DO VALOR: R$ 544.948,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-102/2019 (02 VOLUMES).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:273F6C0A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 161 DE 31 DE MAIO DE 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 161 DE 31 DE MAIO DE 2019**, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/02/2019, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 160 DE 30 DE MAIO DE 2018.

LEIA-SE:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/02/2019, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 160 DE 30 DE MAIO DE **2019**.

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:26047C21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **JOSEANE IANES DE ASSIS**, aprovado em 5º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2452, para o cargo de **ENFERMEIRO– 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 813.768 SSP/RO, expedida em 21/03/2002, o CPF 850.192.592-68, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 03 de Junho de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

JOSEANE IANES DE ASSIS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:39DE828D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"DESIGNA A SERVIDORA NEIDE SILVA DE MATOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a senhora **NEIDE SILVA DE MATOS** para responder como **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, **sem ônus.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 01/08/2017**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:D70ABF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 163 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado a pedido da servidora no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01**, o(a) Senhor(a) **MARINALVA DA SILVA SANTANA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/06/2019**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:AD7BCE34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1111/SEMSAU/2019

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preço Unitário" cujo **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO) PARA ATENDER AS UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO. Valor estimado para pretensa aquisição é de R$ 758.631,44 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **05/06/2019** das 08h00 até às 08h30 do dia **19/06/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, que seria dia **18/06/2019, passará para o dia 19/06/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 03 de Junho de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4024/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:96C9B0CE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/PGM/19

Processo Administrativo n° 2473/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 01.971.598/0001-29.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo o repasse de recursos financeiros, para aquisição de gêneros alimentícios, uniformes, gás, materiais para oficina de marcenaria, manutenção de computadores, manutenção da escola, atendimento de fisioterapia, atividades desenvolvidas pela **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.302.2001.3101.0000. 3.3.90.41.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de até 31 de dezembro de 2019, conforme cronograma do Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 27 de maio de 2019.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F9459E09

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2018 DO PROCESSO Nº 675/2018.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 075/PGM/2018 do Processo Administrativo nº 675/2018, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido na Cláusula Primeira do contrato o seguinte substrato jurídico: nota de empenho nº 924/2019, dot. Orç. 10.302.1010.3097.0000 44.90.51.91.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Cláusula Segunda a ampliação de metas do convenio nº 104/17/PJ/DER-RO, conforme termo de ampliação, projeto aditivo, plano de trabalho, planilhas orçamentarias, anexas as fls. 1276/1292.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 30.593,50 (trinta mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, às demais cláusulas do Contrato n° 075/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6517C09E

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2018 DO PROCESSO Nº 675/2018.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 075/PGM/2018 do Processo Administrativo nº 675/2018, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de Execução e de Vigência do contrato, mencionados nas Cláusulas Sétima e Oitava respectivamente, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto as Cláusulas Sétima e Oitava, às demais cláusulas do Contrato n° 075/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:132666B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4104, DE 14 DE MAIO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 38, da Lei nº 2.078 de 29/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e bem como nos termos da Lei nº 2.151 de 09/05/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, na importância de **R$ 782.057,68** (setecentos e oitenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2019.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha Mecanizada – PROMEC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos de Exercícios Anteriores;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002. 001 – Recursos do Tesouro/Convênios;
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 732/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 733/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 182.057,68 (cento e oitenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3095 – Despesas com Custeio Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos de Exercícios Anteriores;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002. 001 – Recursos do Tesouro/Convênios;
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 734/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R$ 782.057,68 (setecentos e oitenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secret. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:09B3D90A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/GP/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/GP/2019.

PROCESSO N.º 317-1/SEMEC/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/GP/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, já qualificado no contrato n°. 048/GP/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, igualmente qualificado, juntamente com o secretário Municipal de Educação e Cultura senhor **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** igualmente qualificado e de outro lado a empresa: **VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º10.339.496/0001-86, já qualificada no contrato n. 048/GP/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por sua representante legal Srª. **RUTH PEREIRA SANTANA**, igualmente qualificada, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 048/GP/2019, em conformidade cláusula décima do contrato n°. 048/GP/2019 de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, nos termos e condições das cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de trajeto do transporte escolar referente ao contrato n°.048/GP/2019, conforme solicitação e justificativa da SEMEC, de acordo com planilhas de trajetos elaboradas pelo setor de transporte escolar juntadas nos autos do processo n.317-1/SEMEC/2019, folhas de 198/215.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS ITENS ALTERADOS: Altere-se o quadro demonstrativo na Cláusula Primeira- Do Objeto do contrato 048/GP/2019, fazendo se as supressões e acréscimos necessários devido a alteração de funcionamento de algumas escolas, conforme constatação feita pelo senhor presidente da comissão CVVTE/2019, sito página 214 do processo, após as devidas supressões e acréscimos, o contrato passa a vigora da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir das devidas supressões e acréscimos será empenhado nas devidas fichas, conforme descrição na folha 215 e cláusula segunda do aditivo, o valor total de R$ 509.441,50 (quinhentos e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que o valor do contrato teve um aumento de 3,6108% (três inteiros, seis mil cento e oito décimos de milésimo por cento), ou seja, um aumento de R$ 18.394,85 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) se comparando aos valores anteriores.
CLÁUSULA QUARTA: As alterações constantes no presente instrumento passam a vigorar a partir desta data e terão validade para os 61 (sessenta e um) dias letivos restantes da vigência do contrato, os 44 dias letivos já utilizados continuam regulados pelos termos iniciais do contrato, sem alterações.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 048/GP/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, compete ao Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Maio de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Sec. Mun. Educação e Cultura.
Contratante

Verde Transportes e Serviços EIRELI
RUTH PEREIRA SANTANA
Representante Legal
Contratada

Testemunha:
1._____
CPF:_____
2._____
CPF:_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9D066769

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO N°.169//GP/2018

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°.169//GP/2018
PROCESSO N° 726-1/SEMEC/2018

"1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE N°.169/GP/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM CARTÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018".
Aos 30 (trinta) dias do Mês de Maio do ano de dois mil e Dezenove (2019), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário de Educação e Cultura Srº. **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG n.1.699.680 SSP/AL, inscrito no CPF n. 010.840.174-07, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira-RO e de outro lado a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20, com sede à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, neste ato representado por seu Representante legal Senhora Srª. **ELEIDE MARIA CORREA,** brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG n°.0607.983-0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF nº. 317.873.121-00, residente e domiciliada no à Rua Oriente Tenuta, Quadra 01, Setor Consil, município Cuiabá, estado Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO N°.169/GP/2018- ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO 049/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018-município de ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presenteTermo tem como objeto o aditivo da Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme processo 726-1/SEMEC/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em solicitação da Secretária interessada, assim como parecer jurídico em anexo ao processo,aditiva se 25% do valor total do contrato n°.169/GP/2018, ou seja, aditiva se 27.502,75 (vinte e sete mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), valor esse referente aos serviços adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 169/GP/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 169/GP/2018.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Maio de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Contratante

Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7A03FB23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2079-19 DISPENSA DE LICITAÇÃO CHEFIA DE GABINETE

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 492/2019, do Processo Administrativo nº 2079/2019**, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação,** adotar **Dispensa de Licitação**, *na* ***aquisição de material de consumo – tipo gás de cozinha,*** recaindo a escolha na pessoa jurídica ANTONIO JOSE DOS SANTOS - ME***, inscrito no CNPJ Nº18.628.747/0001-54,*** estabelecida na Av: Capitão Alípio n° 1800,bairro Liberdade, Guajará-Mirim/RO..

Guajará-Mirim, 27 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:C70AA900

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 51/GAB/IPREGUAM/2.018 Guajará-Mirim (RO), 20 de Maio de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ALEIDE FERNANDES DA SILVA** ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – IPREGUAM, Suprimento de Fundo no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes desta Autarquia, nas dotações a seguir relacionadas:

Dotação Orçamentaria:
Órgão: IPREGUAM- Instituto de Prev. Social Serv. Pub. Mun. G. Mirim
Projeto Atividade: 0133 - Man. das Atividades do IPREGUAM
* Categoria Economica: 3.3.90.30.00
Ficha: 332
Valor R$ 4.0000,00 (Quatro Mil Reais)

* Categoria Economica: 3.3.90.36.00
Ficha: 333
Valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

* Categoria Economica: 3.3.90.39.00
Ficha: 334
Valor R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o item anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela lei nº 784/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Gerência Financeira e Administrativa do Instituto efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 11 de Maio de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo
Decreto nº 10.415/GAB.PREF./17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A916D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.050/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **SERGIO SANTIAGO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de Abril de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5A1980FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.051/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **SERGIO SANTIAGO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de Abril de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:613D2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.052/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ELIZETH MORAIS FERREIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de Abril de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C8E2845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.100/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Senhor **ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO,** da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:29E0D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.101/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **JOELMA ALENCAR FRANÇA LIMA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO,** da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FE47D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.071/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **ALEXANDRO MAICON COELHO MELO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR TÉCNICO DO CAPS**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de Maio de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:58360A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.049/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **MARIA JENICE ALVES RUIZ** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA GERAL DE SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E40CBC1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PIER - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO - EDITAL Nº 002/GAB/PMIO/19

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **CONVOCA** para assinatura do Termo de Compromisso, Anexo II do Edital 02/2019/GAB/PMIO, a candidata Classificada no Processo Seletivo

Simplificado para contratação de Candidatos a ESTÁGIO REMUNERADO, regido pelo Edital nº. 02/2019/GAB/PMIO, Lei Municipal nº 641 de 24 de Setembro de 2018, Lei federal 11.788 de 25 de Setembro de 2018.

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO/LOTAÇÃO:

1.1. Os candidatos ao **PIER – Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado** que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Administração da Prefeitura, por meio de publicação no Portal de Transparência, bem como no seu Mural, a contar da publicação deste edital de convocação.

2.**DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO**:
O convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado/classificado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos pessoais e comprovante de conta salário;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 16 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido e ter concluído 50% da Grade Curricular do curso;

h) Ter aptidão física e mental;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PIER:

3.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso/Contratação para o **PIER – Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado** o (a) Candidato (a) Classificado (a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

02 CÓPIAS DO RG
02 CÓPIAS DO CPF
01 CÓPIA DE TITULO DE ELEITOR
01 CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA DA PÁGINA COM FOTO E VERSO)
01 CÓPIA DO PIS/PASEP (QUEM POSSUIR)
01 CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUEM POSSUIR)
01 CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E OU CASAMENTO
01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE IDADE/CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO ATÉ OS 7 ANOS DE IDADE/DECLARAÇÃO ESCOLAR (MENOR DE 14 ANOS)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS
CERTIDÃO CÍVIL E CRIMINAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL (HTTP://www.pf.gov.br)
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
GRUPO SANGUINEO E FATOR RH
01 FOTO ¾
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS – SIGAP TCE/RO
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - RH
APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (SICOOB – AG 3321)

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PIER – PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO:

4.1 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Compromisso com **PIER – PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO** e prestarão serviços diários na unidade em que for lotado (a). O Estágio terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, somando 20 horas semanais.

5. DOS CONVOCADOS:

O (a) Candidato (a) abaixo **Convocado (a)** deverá se apresentar no período de **30/05/2019 a 13/06/2019** (exceto sábado, domingo e/ou feriados), no horário de 7h30minutos as 13h30minutos, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, munido (a) de todos os documentos acima mencionados para assinatura do Termo de Compromisso/Contrato do Processo Seletivo Simplificado para o Estágio Remunerado.

FICA ASSIM CONVOCADO (A):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº/ Inscrição	Nome	Nota	Curso/Estágio	Situação	Ordem de Classificação
009	Beatriz Pantoja Vinhote	68	Biomedicina	Classificada	1ª

Ressaltamos que a Convocação ora realizada teve como parâmetro a necessidade ora apresentada por cada Secretaria de origem de classificação do (a) Candidato (a).

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário de Adm. e Planejamento
Portaria Nº 005/GAB/PMIO-2017

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:ED3B3876

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019 – RETIFICAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico 019/2019, depois da alteração na descrição do Item 06 da tabela de itens. Portanto, a presente licitação realizar-se-á na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes e elétricos referente a Chamada Pública 001/2016/CONDEMA/indicador A3, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente - SEMAGRI da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e

978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: 30.311,44

Processo Administrativo n.º 150-07/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 04/06/2019	08h30min do dia 17/06/2019
Abertura das Propostas	08h31min do dia 17/06/2019	09h00min do dia 17/06/2019
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 17/06/2019	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 03 de Junho de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:060B48DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **JANIA MARIA CASTORINA SOARES DE ALMEIDA** no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **31/05/2019.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FA736EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/GAB-PRES/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **MARINALVA APOLINÁRIO DA CUNHA VITÓRIO,** no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 03 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FD2871B2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019 - RETIFICAÇÃO

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico 022/2019.
Tal Retificação se dá devido a alteração no rol de documentos habilitatorios.
Após a aceitação da argumentação apresentada pela Licitante YOKOTA & BARBOSA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ: 07.473.831/0001-20, em sua IMPUGNAÇÃO.
Portanto, publico que essa Comissão realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a O presente Termo de referência tem por objetivo a aquisição de brinquedos do tipo Playground Infantil para atender escolas da rede municipal de ensino Infantil e brinquedos para a Creche municipal, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 100.086,35**.

Processo Administrativo n.º **319-06/2019**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 04/05/2019.	08h30min do dia 19/06/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 19/06/2019.	09h00min do dia 19/06/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 19/06/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Maio de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F3F53EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 010/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-541/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

EMPRESA:

POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 31.808.307/0001-47

RUA MADRE MONICA MARIA, 222
CONJUNTO HABITACIONAL LEA LEAL
MARINGÁ/PR
CEP: 87.040-440
FONE: (44) 3354-7160
EMAIL: POINTERDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:2A260BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 382/GP/2019 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **COORDENADOR DE ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM - SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **ADILSON LOPES DE CARVALHO,** portador do RG nº 48882706 SSP/RO e CPF sob n° 959.133.609-82, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 04 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5FE504FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/CG/2019 31 DE MAIO DE 2019

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:37507129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 381/GP/2019 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO-SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **GRÉCIO BENEDITO DA SILVA,** portador do RG n° 618.113 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 667.094.402-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:52E7D152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 376/GP/2019 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PGM - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **HIAGO LISBOA CARVALHO,** portador do 111.093 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 005.541.422-28, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FF0BBC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 378/GP/2019 28 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA HELENA,** RG: n° 481.622 SSP/RO e CPF sob n°: 350.419.862-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3F6F0A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 770/GP/2019 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO DO CARMO VIEIRA para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, RG: n° 451133 SSP/RO e CPF sob n°: 348.430.272-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:AF710192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 771/GP/2019 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – KIMBERLY MAYANNE SOUZA AMORIM para o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 22028471 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 041.507.741-96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 28 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6E4917B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 772/GP/2019 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – RENATA INÁCIA DE SÁ para o cargo de **ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 000864564 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 833.899.112-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:02569721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 773/GP/2019 27 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – GRACIEL SANTOS PRADO para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA FROTA MUNICIPAL - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 1948651-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 023.085.701-99.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 28 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B1D9F646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 779/GP/2019 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – ALESSANDRO MARÇAL FERREIRA para o cargo de **ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do n° 000694305 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 682.702.242-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 31 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:522FFF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11667/GP/2019 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA E REVOGA O DECRETO N° 11131/GP/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado as fl. 49, o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na fl. 47, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1º- CONCEDE Readaptação de função ao servidor público municipal **JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA**, cadastro nº 2293-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, qual seja de Artífice em Construção Civil, em conformidade com o art. 30 e seus incisos, da Lei Municipal n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º- O servidor exercerá atividades como função: Agente de Portaria, lotado na E.M.E.F. Jean Carlos Muniz, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-1109/2018.

Art.3º - Após o período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 28 de outubro de 2018, data de início da readaptação de função já concedida, o servidor deverá ser reavaliado por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos Humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 11131/GP/2018 de 05 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D157F907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11677/GP/2019 29 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO LAGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO novo requerimento para continuidade de licença para acompanhar membro de família nos autos nº 2-999/2019, acostado à fl. 48.

CONSIDERANDO o laudo médico à fl.49, o qual atesta que a servidora supramencionada é a única cuidadora de seu filho, sendo indispensável os cuidados diários.

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica de fl. 56, o qual opina pelo deferimento da solicitação, havendo todo o respaldo legal para a requerente.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família**,** a servidora pública municipal, **VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO LAGE**, matrícula nº 744, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° – A presente concessão de licença, se dará sem remuneração, atendendo ao disposto no art. 83, §2º, I da Lei Municipal nº 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8B0C49C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11678/GP/2019 30 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALZIRA MARIA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **ALZIRA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 2489, cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/09/2009 à 01/09/2014 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/06/2019**, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F7DFA24F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11679/GP/2019 30 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DANTAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **JOSÉ DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 944, cargo de Auxiliar de Odontologia, referente ao período aquisitivo de 30/09/2004 à 29/09/2009 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 01/06/2019**, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:62093588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11693/GP/2019 31 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARLEI VIEIRA DE LACERDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **MARLEI VIEIRA DE LACERDA**, matrícula nº 1962, cargo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 25/04/2012 à 24/04/2017 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/06/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de maio de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DC795909

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00280

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MARIA ALVES DA COSTA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG.127.3393 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 399.376.722-49,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **23 de maio de 2019 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.217,23 (**Um mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 23/05/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DA COSTA
Contratado (a)
CPF Nº 339.376.722-49

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9A37B446

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00281

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **SIRLEI CORREIA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 831.174 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 732.614.832-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **23 de maio de 2019 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.217,23 (**Um mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 23/05/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SIRLEI CORREIA DE LIMA
Contratado (a)
CPF Nº 732.614.832-53

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2F8A805B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/SEMAPLANF/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, da Lei nº 2.298 de 19/06/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 77
08.244.1004.2121.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 78
08.244.1004.2121.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN - 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, através da Comunicação Interna n° 598/SEMDES/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de acobertar despesas com aquisição de kits de enxovais para recém-nascidos. Essa ação se dá através da Lei de Benefícios Eventuais da Assistência Social do Município de Jaru, nos termos da Lei Federal n° 8742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), do Decreto n° 6307/2007, das Resoluções do CNAS n° 212/2006 e n° 39/2011.

Considerando que, os benefícios eventuais serão concedidos e destinados às famílias com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, em vulnerabilidade temporária com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 23, da Lei Municipal Nº 2.298 de 19 de junho de 2018 – Lei diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

JARU, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2121	3.3.90.36	01.00	R$ 5.000,00	-
1004.2121	3.3.90.32	01.00	-	R$ 5.000,00

JARU, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6ECF291D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/SEMAPLANF/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, da Lei nº 2.298 de 19/06/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Resolve:
Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2298, de 19 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Ficha: 120
08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 4.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Ficha: 119
08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN - 4.300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.300,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, através da Comunicação Interna n° 604/SEMDES/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de acobertar despesas com o pagamento de aluguel do prédio do CREAS, visto que a ficha 119 – passagens e despesas com locomoção existe saldo orçamentário suficiente para ser transposto, não prejudicando os trabalhos da secretaria.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 23, da Lei Municipal Nº 2.298 de 19 de junho de 2018 – Lei diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

JARU, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2010	3.3.90.33	01.00	R$ 4.300,00	-
1004.2010	3.3.90.32	01.00	-	R$ 4.300,00

JARU, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:ACF45A24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11697, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.2372

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 9.232,62 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 9.232,62

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE –SEMINFRAM
FICHA: 191
15.451.0006.1080.0000 IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS 9.232,62
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -9.232,62

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
FICHA: 202
18.543.1008.2132.0000 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES - 9.232,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 03 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna nº 398/SEMINFRAM/2019.
Considerando que o valor suplementando será necessário para acobertar despesas com contratação de empresa especializada para construção de 5 (cinco) rotatórias em lugares específicos do município de Jaru-RO.
Tendo em vista que, as rotatórias têm a missão de permitir o cruzamento de vários caminhos e diminuir asucessãode acidentes que podem acontecer diante da não existência dessa construção. Desta forma, as rotatórias obrigam os motoristas a reduzir avelocidadeque trafegam, pois, as curvas presentes obrigam o mesmo a diminuir a velocidade e isso afeta diretamente a redução de acidentes e a colisão entre veículos.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 03 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1008.2132	3.3.90.30	01.00	R$ 9.232,62	-
0006.1080	4.4.90.51	01.00	-	R$ 9.232,62

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 03 de junho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:53CBD56B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/PMJ/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CNPJ 04.279.235/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, por meio da Comissão Responsável pelo Festival Gastronômico de Jaru, instituída pela portaria 0051/GP/2019, torna público o resultado provisório das inscrições de empreendedores e empresas que participarão do II Festival Gastronômico de Jaru, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Julho de 2019, no Espaço da Feira Livre – ao lado da rodoviária dos Colonos, centro da cidade.

1 - Antônia Pereira Guimarães (Toca da Tapioca)
2 - Alessandro Teodoro Cardoso (Truck do Açaí Mix)
3 - Eleni Batista da Silva (Açaí da Amazônia)
4 - Eloisa de Oliveira Ferreira Vidal
5 - Hecton Barboza de Souza (Truck do Chef)
6 – Izamélia da Silva Pinto (Doces e Delícias da Iza)
7 - Jaqueline Alexandra Guedes Alves (Jak's Brownie)
8 - José Antônio Venturelle (O Tradicional)
9 - Larissa Stefany da Silva Oliveira (Larissa Oliveira Pâtisserie)
10 - Regina Aparecida Martins da Silva
11 - Maria A. Gomes (Espaço Bem Gastronomia)
12 - Maria da Cruz Ferrarini (Pipoca do Sr. Jacmo)
13 - Maria José dos Santos
14 - Mibsan Teixeira de Azevedo (Tapiocaria Brasil)
15 - Nathalia Figueiredo Oliveira Vidal (Quintal Gourmet)
16 - Rosangela Claudino Vaz (Chinas Burguer)
17 - Tatiana Augusta Cordeiro (Tati Sushi)
18 - Vagner Gonçalves de Moura
19 - Vanessa Camargo Medeiros Lacerda (Café Caramelo)
20 - Welinton Lopes Gama (Cantinho do Pastel)

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR
Portaria nº 0051/GP/2019
Comissão Organizadora

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C992A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU"JARU-PREVI"

Portaria n.º 031/JP/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Olívia de Araújo Cortes".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por idade e Tempo de Contribuição** à servidora-segurada Sra. **Olívia de Araújo Cortes,** brasileira, viúva, portadora do RG. nº298413/SSP/RO e do CPF/MF nº 290.537.062-91, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 015, Cadastro n° 621, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru*, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com **PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 131/JP/2019, em conformidade com o ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 100 §1º da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 03 de junho de 2.019.

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:5A89AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU"JARU-PREVI

Portaria N.º 33/2019

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria Aparecida da Silveira.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Maria Aparecida da Silveira,** brasileira, divorciada**,** portadora do RG n°643246/SESDC/RO e do CPF/MF n°.346.079.861-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 115, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotada na secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **COM PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 132/2019, nos termos do ***art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005 c/c art. 103, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 03 junho de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:CC057515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. º 002/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1667/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU – APAE

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as condições para transferência de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar diretamente aos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Escolas conveniadas, tendo como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no período de ano letivo de 2019 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru – APAE.
VALOR: R$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2071 – Ficha 268; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.1002.2050.0000. Programa Nacional Alimentação em Creches – PNC; 3.3.50.41.00 Contribuições; Valor R$ 1.926,00 (Mil, novecentos e vinte e seis reais). **Nota de Empenho nº 2072 – Ficha 269**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.1002.2053.0000. Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP; 3.3.50.41.00. Contribuições; Valor R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais). **Nota de Empenho nº 2073 – Ficha 225**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.1002.2231.0000. Merenda Escolar – Ens. Fundamental – PNAE; 3.3.50.41.00. Contribuições; Valor R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais). **Nota de Empenho nº 2074 – Ficha 305**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.366.1002.2018.0000. Programa Nacional Alimentação – EJA; 3.3.50.41.00. Contribuições; Valor R$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais). **Nota de Empenho nº 2075 – Ficha 306**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação;00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.367.1002.2230.0000. Alimentação Escolar – A.E.E. 3.3.50.41.00. Contribuições; Valor R$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru – APAE
CNPJ n. º 05.881.016/0001-74
Representante
SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:FCC4B4FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/SEMOSP/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes da para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 543/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 05.258.798/0001-90, no valor total de R$ 594,98 (Quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS EIRELI,** CNPJ nº 04.320.122/0001-16, no valor total de R$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais) e **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.789.321/0001-17, no valor total de R$ 7.782,42 (Sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/06/2019

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5CB26D37

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 11/SEMED/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES**, com recursos provenientes do **Convênio do Estado, FNDE/PNATE, Recurso Próprio 25%, Fundeb 40%, Salário Educação**. Processo Administrativo n° 869/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 04/06/2019 até as 08:00hrs do dia 17/06/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 17/06/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 11.045.924,6 (Onze milhões quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 03/06/2019.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:1044751B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/GAB/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM GRAMA SINTETICA, COM ACADEMIA AO LIVRE** - recursos provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 861740/2017/ME/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.**
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, que esta retificando, através deste ADENDO o EDITAL referente à Tomada de Preços nº 01/GAB/2019, alterando – se a seguinte redação:
No item 10.5 e seus subitens – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde se lê:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
Leia-se:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Onde se lê:
Engenharia Civil.
Leia-se:
Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo
Fica ALTERADA a data de abertura da Sessão para o dia 24/06/2019 às 08h00min (Horário local).
Maiores Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, em dias úteis de segunda a sexta-feira das

07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3581-3278/99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Machadinho D'Oeste - RO,03/06/2019

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL

Port. 289/2018

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:56BDC450

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS DAS ESCOLAS TOM JOBIM E JOAO PAULO II** - recursos provenientes do **Convenio nº 174/PGE/2018 e Contrapartida do Municipio.**
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, que esta retificando, através deste ADENDO o EDITAL referente à Tomada de Preços nº 02/SEMED/2019, alterando – se a seguinte redação:
No item 10.5 e seus subitens – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde se lê:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
Leia-se:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Onde se lê:
Engenharia Civil.
Leia-se:
Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo
Fica ALTERADA a data de abertura da Sessão para o dia 24/06/2019 às 10h30min (Horário local).
Maiores Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3581-3278/99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Machadinho D'Oeste - RO,03/06/2019

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL

Port. 289/2018

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7A49FCA9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA CONFORME PROJETO BÁSICO** - recursos provenientes do **Convênio nº 219/PGE-2018 e Contrapartida do Municipio.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, que esta retificando, através deste ADENDO o EDITAL referente à Tomada de Preços nº 03/SEMED/2019, alterando – se a seguinte redação:

No item 10.5 e seus subitens – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
Leia-se:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Onde se lê:
Engenharia Civil.
Leia-se:
Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo

Fica ALTERADA a data de abertura da Sessão para o dia 25/06/2019 às 08:00hrs (Horário local).

Maiores Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3581-3278/99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Machadinho D'Oeste - RO,03/06/2019

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL

Port. 289/2018

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:55D1B1B1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SEMED/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS NAS ESCOLAS TOM JOBIM, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E JOÃO PAULO II CONF. PROJETO BÁSICO** - recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 181/PGE/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, que esta retificando, através deste ADENDO o EDITAL referente à Tomada de Preços nº 04/SEMED/2019, alterando – se a seguinte redação:

No item 10.5 e seus subitens – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Leia-se:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Onde se lê:
Engenharia Civil.

Leia-se:
Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo

Fica ALTERADA a data de abertura da Sessão para o dia 25/06/2019 às 10:30hrs (Horário local).

Maiores Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3581-3278/99249-1870 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Machadinho D'Oeste - RO,03/06/2019

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 289/2018

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E6E212BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 219/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, portador (a) do CPF n°. 598.634.552-53, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:C8B42465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 220/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) ELSON DA SILVA NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°. 000.845.152-44, do cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISOR DE ABRIGO, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:E118DC47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°. 754.238.552-68, do cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISOR DE OBRAS RURAIS, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:EBDF6C0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 222/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) MIRELA CRISTIANE SALOMÃO, portador (a) do CPF n°. 694.615.892-04, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIA EXCLUSIVA, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:483D67A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) ELSON DA SILVA NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°000.845.152-44, no cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIO EXCLUSIVO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:7F2F7B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°754.238.552-68, no cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISOR DE ABRIGO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E TRABALHO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:C5D68AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) MIRELA CRISTIANE SALOMÃO, portador (a) do CPF n°694.615.892-04, no cargo comissionado/função gratificada de SUPERVISORA DE OBRAS RURAIS lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:C342022C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2019 De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) RAIMUNDO FERREIRA, portador (a) do CPF n°272.176.392-04, no cargo comissionado/função gratificada de SEÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:984EB001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 229/2019
De 03 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) SILVIA CRISTINA DA SILVA, portador (a) do CPF n°303.314.268-03, no cargo comissionado/função gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR/TIPOLOGIA III- E.M.E.I.E.F VISCONDE DO RIO BRANCO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:8478637A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR N° 001/2019

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Gestora do Registro de Preços, torna pública a RETIFICAÇÃO do número da folha referente ao Termo de Homologação, na Ata de Registro de

Preços Complementar n° 001/2019, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender todas as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MACHADINHO, Processo Administrativo nº 2282/2018.

Onde se lê,
na folha nº 1975

leia-se,
na folha nº 2280

Machadinho D'Oeste-RO, 03 de junho de 2019.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:353954FF

IMPREV
PORTARIA 085/2019/IMPREV/PRESIDENCIA

Machadinho do Oeste, 03 de junho de 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração para o quadro de servidores do IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o Senhor **VINICIUS ALEXANDRE SILVA**, OAB 8694/RO, CPF 026.098.343-81, para o cargo C.C.N.S. de Assessor Jurídico, do IMPREV- Machadinho do Oeste, para desenvolver as atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 1.766/2018, e todas as demais funções constantes na lei 1.821/2018.
Art.2º- Determinar ao departamento financeiro, que efetue o cadastro funcional do servidor, com salário mensal de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), sendo R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) de salário básico e R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) de gratificação de cargo ser creditado mensalmente em conta corrente indicada pelo servidor
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente
Port. 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:5844C11D

IMPREV
PORTARIA N. º 086/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

"Dispõe sobre a prerrogativa de ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019- sexta-feira aos servidores do Instituto de Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, RO- "IMPREV".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e,
Em função do feriado do dia 20 de junho de 2019, quinta-feira.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia, IMPREV, ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
Gestor Financeiro
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:59C8BEF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.558/PMMA/2019.

DECRETO N.4.558/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA BARRETO, MATRÍCULA SOB O N.º 1334, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, REVOGA O DECRETO Nº 4.535/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Srª. **MARIA APARECIDA BARRETO**, brasileira, professora, funcionária pública, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.º 1334, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo n.º 26/PMMA/2019.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 4.535/PMMA/2019, por erro material.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 31 de maio de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 31 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:419351AA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.559/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.559/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE MÉDICO PLANTONISTA - VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N. 1.117/PMMA/2.012, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO,** brasileiro, portador do documento de identidade RG: 1397759780 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 045.182.265-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **MÉDICO PLANTONISTA 25 HORAS SEMANAIS, em 01 de junho de 2.019,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante da Lei nº. 1.117/PMMA/2.012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo há 01 de junho de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B634EF56

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.560/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.560/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLINICO DA UNIDADDE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA - WAGNER TOLEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **WAGNER TOLEDO DA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identidade RG: 959604 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 045.182.265-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA, em 01 de junho de 2.019,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeado, será a constante no anexo I da Lei n. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de junho de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B0F12CBB

ASSESSORIA JURÍDICA
39 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

39 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2015, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar do dia 05 de junho de 2019 a 05 de julho de 2.019, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 03 de junho de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – 40 horas semanais

GENESIO LAGASSI VIEIRA

PROFISSIONAL CONTADOR – 40 horas semanais

FAGNER SOUZA TEIXEIRA
PROFISSIONAL OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – 40 horas semanais

WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI

PROFISSIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 horas semanais

ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 30 dias a contar do dia 05 de junho de 2019 a 05 de julho de 2.019**, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2F16F905

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 4.561/PMMA/2019.

DECRETO N. 4.561/PMMA/2019.

"NOMEIA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, nos termos da Lei n.º 1.919/PMMA/2019, alterado pela Lei n° 1936/PMMA/2019:

DENISE DA CRUZ NILLIO, brasileira, CPF: 038.119.712-39 RG 1395242 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO, brasileira, CPF: 614.943.212-20 RG 637174 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,

MARCIANA NUNES PIMENTA MENDES, brasileira, CPF: 005.429.442-86 RG 1072114 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

CIRLEDIR BRAGA NUNES MONTEIRO, brasileira, CPF: 754.995.172-15 RG 636100 SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

DAIANA CEZAR, brasileira, CPF: 029.365.432-82 RG 1301618 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

MAXMARA DA SILVA FERNANDES SOUZA, brasileira, CPF: 000.389.512-23 RG 1000441 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

MARIZETE DO CARMO ELLER SANTOS, brasileira, CPF: 675.884.922-87 RG 707564 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

KAREM MAYARA KASULA SILVA, brasileira, CPF: 736.600.862-15 RG 641892 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no cargo em comissão de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

Art. 2º As atribuições, requisitos e remuneração do cargo de Monitor de Transporte Escolar estão previstos na Lei n.º 1.919/PMMA/2019, alterada pela Lei n° 1936/PMMA/2019, com carga horária 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC de Ministro Andreazza, a partir de 03/06/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:73E8FE7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 873/GP/CMMS/RO/19

PORTARIA N.º 873/GP/CMMS/RO/19.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 31 de Maio de 2.019.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) no elemento despesa 33.90.30-00, e R$ 800,00 (Oitocentos reais) mo elemento de despesas 33.90.39-00 ambos na programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor ***DANIEL GOMES DOS SANTOS****, portador do RG N. 251.298 SSP/RO e CPF N. 221.478.612-00, para fazer em face de despesas com em conformidade com Artigo 5º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.*

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo será conforme dispoe Art. 11º - Na hipótese e adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esses fato e fixar o prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.
Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:44F827CA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 09/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 09/CPL/2019*

PROCESSO Nº 105/2019 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 03/06/2019 MEM:187/SEMSAU

FIRMA:S C MICKUS ALVES RESTAURANTE
CNPJ: 29.211.284/0001-47
VALOR: R$ 29.700,00 (VINTE NOVE MIL, SETECENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - TIPO MARMITEX, Devendo conter no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão, 02 (dois) tipos de Salada, 02 (dois) tipos de carne (podendo ser carne de frango/ bovina assada, frango ao molho e/ou carne suína frita).

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.
ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:896E0CE7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 013/SRP/2019

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 013/SRP/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1720/SRP/2018
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** Contratação de empresa fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e Poder Legislativo**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 001/CPL/2019**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 15/03/2019 A 15/03/2020
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove as oito horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2444/2019, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM PERTINENTE A ATA Nº. 013/SRP/2019, cuja detentora é a empresa Supermercado Andrade Mirante Ltda, inscrita no CNPJ: 84.843.541/0001-08.
1.1 DOS FATOS
A empresa acima qualificada apresentou de Ofício a solicitação de desclassificação do item nº. 160.Conforme fiel descrição do pedido abaixo:
(...) solicitamos o cancelamento item, de nº. 160, conforme consta na ata de registro de preços de nº 013/SRP/2019, processo nº. 1720/SRP/2018, pois no ato da cotação, não nos atentamos na descrição do item e colocamos preço errado (...).

2.1. DA DECISÃO
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO do item nº. 160, uma vez que a empresa afirma não ter condições de manter o fornecimento dos materiais, em razão do erro na interpretação da descrição do item ainda na fase de disputa. Por este objeto ser item de necessidade primária para os setores demandantes, optamos pela desclassificação e reclassificação da melhor proposta por ordem de classificação.

2.2 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
O item nº.160, recebeu apenas três propostas. **Ficam reclassificadas para o item as** empresas abaixo descritas, obedecendo a ordem da classificação final da Ata de 4 de fevereiro de 2019, e o preço médio orçado, conforme publicado no site de Licitações Online Licitanet (https://licitanet.com.br/).

ITEM	ORDEM	FORNECEDOR	ID	CNPJ	VALOR DO LANCE (R$)
160	2º	ECOLIM EIRELI	75869	17.221.558/0001-08	R$ 60,90
160	3º	HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	36052	26.581.761/0001-78	R$ 60,99

2.3 DA NEGOCIAÇÃO
O fornecedor ECOLIM EIRELI foi convocado para negociação via e-mail, aceitando o item, e após negociação conforme pode ser atestado às páginas 1.027 a 1.029, aceitou a proposta no valor de R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos).
Não será solicitados os documentos de habilitação ao fornecedor acima, em razão de que esta empresa foi habilitada neste certame, conforme pode ser comprovado as páginas 568 á 600, sendo necessários a apresentação da Proposta de preços atualizada e certidões, conforme pede o Edital nº.002/CPL/2018.
Os demais termos do Edital nº.002/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços lavrada em 15/03/2019, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas.
Comunique-se a decisão ao Ordenador de despesas para autorização do ato, após decisão do ordenador, publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) e comunique-se a empresa reclassificada.

ANDRA DELFINO SILVA
Pres. SRP
Dec. 2444/2019

CARLOS WILLEN DOBELIN
Membro

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
Membro

Ciente e autorizado em: 31/05/2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:218B1AA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 453/GAB/2019

PORTARIA N. 453 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 201-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ELIETE MARIA BONFIM, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/06/2019 á 30/08/2019, referente ao quinquênio 03/03/1995 a 02/03/2000.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F8CB7ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 454/GAB/2019

PORTARIA N. 454 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:00C211E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 455/GAB/2019

PORTARIA N. 455 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.177/SEMED/19;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/06/2019 á 02/07/2019		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
890	Helio Frantesko Dos Santos Ramalho	Professor 40 horas/Diretor

PERIODO DE GOZO: 01/07/2019 Á 30/07/2019		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
69	Joao Batista dos Santos	Agente de Serviço Escolar

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4F1C0301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 456/GAB/2019

PORTARIA N. 456 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.178/FME/19;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares ao servidor **CELIO LOURIVAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA**, Mat. 1959, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, referente ao período aquisitivo de 10/02/2018 á 09/02/2019**,** sendo o gozo para 11/07/2019 á 30/07/2019.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 01/07/2019 á 10/07/2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9A950AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 457/GAB/2019

PORTARIA N. 457 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 03/07/2019 á 01/08/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
91	Marilene Cristian da Luz	Agente Administrativo	16/12/2017 a 15/12/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B340A4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 458/GAB/2019

PORTARIA N. 458 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n.376-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARILENE CRISTIAN DA LUZ Matricula 91, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 02/08/2019 á 01/11/2019, referente ao quinquênio 27/07/2011á 26/07/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:388B2312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 459/GAB/2019

PORTARIA N. 459 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR FLAVIA CRISTIANE NOGUEIRA, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.796/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0380B98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 460/GAB/2019

PORTARIA N. 460 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR FLAVIA CRISTIANE NOGUEIRA, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A5A24AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 461/GAB/2019

PORTARIA N. 461 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR MARCELO MAIA JUNIOR, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.807/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:070CE7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 462/GAB/2019

PORTARIA N. 462 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARCELO MAIA JUNIOR, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A80C4D8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/SEMUSA-SEMAS/2019

CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/SEMUSA-SEMAS/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Comissão nomeada no Decreto Municipal nº 894/2019, decide **CANCELAR** o **EDITAL Nº 001/SEMUSA-SEMAS/2019**.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 03 de junho de 2019.

Comissão do Processo
Seletivo Simplificado
SEMUSA-SEMAS/2019

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:74F70F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ERRATA DA 15ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2016

15ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N°001/2016 - ERRATA

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através da Coordenação Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a 15ª Convocação do Edital de nº 001/2016, de 11 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2436/2019, na parte relativa à convocação, de forma que:

Onde se lê:

"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ZONA URBANA: CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA-DISTRITO DE NOVA DE NOVA DIMENSÃO-LH 28":

Leia-se:

"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ZONA RURAL: CENTRO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA-DISTRITO DE NOVA DE NOVA DIMENSÃO-LH 28":

Onde se lê:

"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ZONA URBANA: CENTRO DE SAÚDE MATUZALÉM CELANTE- DISTRITO DE PALMEIRAS-LH 20":

Leia-se:

"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ZONA RURAL: CENTRO DE SAÚDE MATUZALÉM CELANTE- DISTRITO DE PALMEIRAS-LH 20":

Permanecem inalterados os demais termos do referido ato.

Nova Mamoré – RO, 03 de Junho de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:0A523DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.040-GP/2019

DECRETO Nº 5.040-GP/2019 Em 15 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre procedimentos de análise de diplomas, declarações ou certificados de graduação e pós-graduação, e determina adoção de providências necessárias e conclusivas, nos casos em que for apontada alguma irregularidade pelas instituições de ensino que os emitiu, e, nomeia servidor para atuar no feito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades constantes do processo administrativo nº 0386/DCI/2017, que foi objeto de levantamento através da Comissão nomeada pela Portaria nº 235-GP/2017;
CONSIDERANDO o objeto da ação penal de nº 1002410-87.2017.822.0015, em tramite perante a 2ª Vara Criminal de Guajará-Mirim/RO, que teve sua origem na Operação APATE, com denúncia criminal já aceita;
CONSIDERANDO o ICP de nº 2018001010082979, aberto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, que exige providências do chefe do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando de nº 094/2018/CAEX-MPRO, de origem do CAEX/GAECO emitido em 21 de junho de 2018;
CONSIDERANDO que certamente alguns servidores contratados, eventualmente possuem diplomas emitidos pelas FACULDADES e INSITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR que são alvo de investigação na ação penal acima citada;
CONSIDERANDO a possibilidade de violação de princípios que resguardam o interesse público e que comprometem o erário público se caracterizam como atos ilícitos;

DECRETA.

Art. 1º. A nomeação dos servidores: TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO – Agente Administrativo e MARCOS ANTÔNIO METCHKO – Assessor Jurídico, servidores públicos municipais, para coordenarem os procedimentos de notificação das entidades de ensino superior, visando obter a confirmação da regularidade dos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, do acervo de documentos, objeto do levantamento realizado através da Comissão nomeada pela Portaria nº 235-GP/2017.
Art. 2º. Deverá ser observado e respeitado, os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no que for aplicável.
Art. 3º. O levantamento e pesquisa de todos os diplomas, certificados de conclusão de curso superior ou pós-graduação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, visa constatar se de fato referida documentação é regular, e deverá ser feita junto às respectivas entidades que os emitiram, se utilizando de todos os meios de comunicação, necessários para tal confirmação.
Art. 4º. Para os documentos consultados, que a resposta for de regularidade, determino o imediato arquivamento do feito.
Art. 5º. Para os documentos consultados, que a resposta for de irregularidade, determino a imediata notificação do respectivo servidor.
Art. 6º. O servidor notificado quanto a indícios de irregularidades em sua documentação, e em razão dela tomou posse e foi nomeado no cargo público, terá o prazo de 60(sessenta) dias contados da ciência da notificação, para apresentar prova em contrário, permanecendo no exercício de suas funções;
Art. 7º. Encerrado o prazo concedido no art. 6º, e não sendo prorrogado ou comprovada a regularidade da documentação, será instaurado procedimento administrativo para exoneração, resguardado o direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 8º. O servidor beneficiado com gratificação de pós-graduação, e eventualmente sua documentação apresente indícios de irregularidades, será notificado e terá o prazo de 60(sessenta) dias contados da ciência da notificação, para apresentar prova em contrário, e perderá o benefício no mês subsequente ao da notificação, voltando a recebê-la, inclusive os valores retroativos ao seu bloqueio, somente se comprovada sua regularidade no prazo concedido.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:D1172A35

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - CCMPREV, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Aos Vinte e Nove dias do mês de maio do ano de 2019, às 10:00 hrs 00 min na sala de reuniões do IPRENOM, situada a Avenida D. Pedro II, nº. Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **MARLENE MARTINS FERREIRA –** Presidente do Conselho**, GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Conselheiro**, FERNANDO MOREIRA COSTA** Conselheiro. Estiveram presentes também à reunião a srª. **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE –** Presidente do IPRENOM; o Sr. **JOSÉ DOS REIS FERREIRA** – Assessor Contábil deste Instituto de Previdência. A Presidente do Conselho Fiscal, Senhora Marlene Martins Ferreira, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 80º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1- Tema –** informe do Decreto Nº. 5.132-GP/2019, onde prorroga até o dia 31 de dezembro de 2019 os Conselhos: Fiscal e Curador, conforme artigo 112 da Lei nº 1.353-GP/2018; **2 – Tema -** Leitura da Ata da Reunião Anterior do Conselho Fiscal; **3-Tema -** Balancete do mês de abril de 2019**, 4 – Tema –** DAIR **–** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – Abril/2019; **5 – Tema** – Relatório da Gestão Fiscal 1º Quadrimestre/2019; Outros assuntos**. 1º Tema** – Foi informada a este Conselho a prorrogação do mesmo, através do Decreto Nº. 5.132-GP/2019, de 17/05/2019, onde prorroga até o dia 31 de dezembro de 2019 os Conselhos: Fiscal e Curador, conforme artigo nº 112 da Lei nº 1.353/GP/2018; **2º Tema** – Foi feita a dispensa da leitura da ata da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 23 de abril de 2019, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **3ºTema**– Apresentação da prestação de contas através do **Balancete do mês de abril/2019** feita pelo Sr José dos Reis Ferreira, onde foi demonstrado o saldo bancário do mês anterior nas contas do Instituto, no dia **31 de março de 2019** o valor de **R$34.115.735,68** (Trinta e Quatro Milhões Cento e Quinze Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) e atual **30 de abril de 2019 R$34.720.088,95** (Trinta e Quatro Milhões Setecentos e Vinte Mil Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). Demonstrando um **rendimento de aplicação financeira no mês de R$ 222.665,91** (Duzentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos). **Com acúmulo até o período de R$ 713.039,56** (Setecentos e Treze Mil Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). E **despesa no mês no valor de R$ 211.097,87** (Duzentos e Onze Mil Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme relação de pagamentos apresentados. Sendo: o valor de **R$ 22.015,43** (Vinte e Dois Mil Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos), referentes às despesas administrativas; **R$ 16.066,09** (Dezesseis Mil Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos) FOPAG Administrativo**; R$ 3.480,02** (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Dois Centavos) - Patronal Administrativo; **R$ 82.998,67** (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) FOPAG Aposentados; **R$ 20.633,16** (Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) FOPAG Pensão por Morte; **R$ 53.621,95** (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) FOPAG. Auxilio Doença e Maternidade; **R$ 12.282,55** (Doze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco). Tesouraria - Retenção. **4º Tema** – foi demonstrado ao conselho o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos, referente ao mês de abril/2019. **5º Tema** – foi demonstrado ao conselho o Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre/2019; Entre outros assuntos foi falado sobre os Parcelamentos - Em seguida foi informado sobre as retenções dos valores pagos referente ao parcelamento autorizado através da **Lei Nº. 1.326/2018 de 10 de abril de 2018**, conforme demonstramos **o pagamento das parcelas 12/60. Parcelamento Nº 640/2018** – **Re-Parcelamento** - referente Patronal/Ativos e Auxílios Doenças e Maternidade. **Valor R$ 4.567,38** (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos); **Parcelamento Nº 641/2018** – **Parcelamento** referente Patronal/Ativos, Auxílios Doenças e Salário Maternidade (período julho/2017 a 02/2018), **R$ 34.500,39**(Trinta e Quatro Mil Quinhentos Reais e Trinta e Nove Centavos)**; Parcelamento Nº 642/2018** – **Parcelamento** referente ao Aporte (período julho/2017 a fevereiro/2018), **R$ 2.830,44** (Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e **Parcelamento N 652/2018 – Re-parcelamento –** Aporte, **R$ 4.532,44** (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), informamos que esses valores foram retidos na conta corrente do FPM – 7.601-5**,** no dia 10 de abril e que os valores **referente aos repasses do mês de abril com o prazo até o vigésimo dia do mês subseqüente, conforme prazo previsto,** totalizando um valor de **R$ 503.776,05**(Quinhentos e Três Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos),sendo:**R$ 333.543,59** (Trezentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) referente a **Encargos Patronais/Empresa** e o valor de **R$ 170.232,46**(Cento e Setenta Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) referente ao **Previdenciário/Servidores.** Foi informado que até o momento o prefeito não informou a situação do Recadastramento dos servidores municipais**.** Queremos registrar que até o período este Instituto de Previdência encontra-se com: **40 Aposentados, 26 contratos com Auxílios Doenças, 08 contratos com Auxílios Maternidades e 23 Pensões por Morte**. Nada mais havendo a ser tratado eu, **GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Secretário do Conselho Fiscal lavrou o presente, que vai assinada por mim e por todos os conselheiros.

Nova Mamoré, 29 de maio de 2019.

GILROOSIVET RODRIGUES UCHÔA
Conselheiro/Secretario

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente/Fiscal

FERNANDO MOREIRA COSTA
Conselheiro

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente IPRENOM

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Assessor Contábil IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:40146CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Conforme a Relação de Pré Candidatos a Eleição para Conselho Tutelar publicado no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 31/05/2019 pagina 88, Ano X Nº 2470.

Onde se lê: Joconias Francisco dos Santos

Leia-se: Jaconias Francisco dos Santos

Registre-se e Publique-se

Nova União, 03/05/2019

EVA JANUÁRIO SERAFIM DE ANDRADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7A320E5B

P M N U - RO
PROJETO DE LEINº 648, DE 03 DE JUNHO 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para ampliação de metas financeiras de ações no exercício 2019 amplia prioridades nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1°Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais), observadas as seguintes rubricas orçamentárias:
02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.30– Material de Consumo.....26.000,00
02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.39– Out Ser TercPes Jurídica 16.000,00
Total R$ 42.000,00
Art. 2° Ficam redefinidas as metas financeirasdas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei n° 613, de 19 de dezembro de 2018, na forma desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditoadicional suplementar no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614 de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar autorizado no caput, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

Art 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão anulados das funções programáticas a seguir:

02.13.08.243.0014.2062.3.3.90.14 –DiáriaCivil..... 1.000,00
02.13.08.243.0014.2062.3.3.90.30 – Material de Consumo..... 10.000,00
02.13.08.243.0014.2062.3.3.90.32 – Material Bem ou Serv Gratuita...15.000,00
02.13.08.243.0014.2009.3.3.90.14 –Diária Civil ……1.000,00
02.13.08.243.0014.2009.3..90.30 –Material de Consumo……5.000,00
02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.33 – Passagens e Desp Locomoção....5.000,00
02.13.08.122.0004.2003.4.4.90.52 – Material Permanente.....5.000,00
Total R$42.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO.
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0005B2D1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2019.

EXONERA a seu pedido O(A) Sr(a). SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS do cargo deASSESSORA EXECUTIVA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO -RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a seu pedido O(A) Sr(a). SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS do cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B9A30971

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITIVO DE 2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2018

CELEBRAÇÃO: 29/05/2019
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construir Engenharia Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato dos serviços de Construção de Praça com Pista de Caminhada na Área do Buritizal Localizado no Setor 01 – Bairro "Dona Dolvina", por um período de 60(sessenta) dias, a contar do dia 02 de junho de 2019. Devido ao período chuvoso houve atraso na execução da obra. Porém o referido aditivo de prazo fica vinculado ao prazo do convênio 059/DPCN/2016.
EXECUÇÃO: Serão observados quanto à execução do presente Aditamento, os termos do CONTRATO Nº 22/2018, processo administrativo Nº 649/12018, convênio nº 059/DPCN/2016
DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do contrato nº 22/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1954CFCA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a alínea "a" da Portaria nº 032, de 20 de fevereiro de 2019, concedeu gratificação de 5% (cinco por cento) as professoras, que exercem a função gratificada de Supervisão Escolar,
.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 0067/2019/SEMECET, de 22 de maio de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a alíneas "a " da Portaria nº 032, de 20 de fevereiro de 2019, que Eleni Maria de Almeida Santos - Matrícula nº. 831 Carga Horária 30 Horas - para prestar serviços pelo exercício do Nível Superior, como Supervisora Escolar 5% (cinco por cento);
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5B63E43C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a alínea "h " da Portaria nº 031, de 20 de fevereiro de 2019, que convocou extraordinária a Professora Rosenilda Evangelista da Silva.

.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 0067/2019/SEMECET, de 22 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a alíneas "h " da Portaria nº 031, de 20 de fevereiro de 2019, que convocou extraordinária a Professora Rosenilda Evangelista da Silva, para prestar serviços de mais 20 Horas semanais, para suprir a professora Celma Rodrigues Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E4F4978A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 131, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professores para exercer Jornada de Trabalho de mais 05,15,20 e 30 (cinco, quinze, vinte e trinta) horas semanais".

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 067/2019/SEMECET, de 22 de maio de 2019, e documentos comprobatórios anexos ao oficio.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, os professores abaixo:
Silvano Almeida Costa - Matrícula nº. 92 Carga Horária 30 Horas - convoca extraordinariamente, para prestar serviços de mais 05 Horas semanais, para suprir a professora Maria Célia de Assis Silva, que está de laudo médico, por 90 (noventa) dias, a contar de dia 20 de maio de 2019.
Rosenilda Evangelista da Silva - Matrícula nº. 197 Carga Horária 40 Horas - convoca extraordinariamente, para prestar serviços de mais 20 Horas semanais, para suprir a professora Eni Pereira, que está de laudo médico, por 60 (Sessenta) dias, a contar de 09 de abril de 2019.
Marcia Teixeira - Matrícula nº. 712 Carga Horária 30 Horas - convoca extraordinariamente, para prestar serviços de mais 30 Horas semanais, para suprir a professora Anete Ribeiro de Souza, que está de atestado médico, por 15 (quinze) dias, a contar de 17 de maio de 2019.
Lucia da Conceição Meireles - Matrícula nº. 234 Carga Horária 30 Horas - convoca extraordinariamente, para prestar serviços de mais 20 Horas semanais, para atender a demanda da Sala de Recursos de Alunos Especiais, conforme laudo Médico Neurológico, devido ao aumento da quantidade de alunos.
Mara Gladis Rojas Karrú - Matrícula nº.132 Carga Horária 40 Horas - convoca extraordinariamente, para prestar serviços de mais 15 Horas semanais, para suprir a professora Eni Pereira da Silva, que está de atestado médico, por 60 (Sessenta) dias, a contar de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagem as datas especificadas em cada alínea.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2CF6C76B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N°.015/IPSNH/2019

PORTARIA Nº 015/IPSNH/2019
Novo Horizonte do Oeste/RO – 03 de Junho de 2019.
A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH Senhora Andressa Raasch Feltz no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1108 de 22 de março de 2018.
CONSIDERANDOos preceitos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN**,**determinantes da exigência das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
CONSIDERANDOo imperativo do Ministério da Previdência Social, de que os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispondo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social**,**devem observar a Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR/DEPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017.
CONSIDERANDOparticularmente o dever, instituído no inciso IX, do art. 3º da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, com a redação dada pela Portaria nº 440/2013, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na gestão dos recursos dos seus RPPS, de se certificarem, antes da realização de qualquer operação, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,
R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar o Credenciamento/Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de*Novo Horizonte do Oeste-RO*, em observância à Portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, retificada no DOU de 26 de agosto de 2011, e alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, MPS nº 65, de 26 de fevereiro de 2014 e MPS nº 300, de 03 de julho de 2015; Portaria MF nº 1, de 1 de janeiro de 2017 e Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 03 de fevereiro de 2017, e novo sistema DAIR e DEIPIN (CADPREV) a partir do ano de 2017.
Parágrafo único.O processo de credenciamento/atualização de que trata este art. 1º é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH.
Art. 2º Para o credenciamento/atualização fundado no inciso IX do art. 3º da Portaria MPS/GM nº 519/2011, e regulamentado nesta Portaria, serão observados e formalmente atestados pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município deNovo Horizonte do Oeste-RO, no mínimo os seguintes quesitos:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária.
1ºQuando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, contemplando, no mínimo:
A análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores.
2ºDeverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3ºA análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
4ºDemais análises do sistema do MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DPIN - CADPREV) e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH.
5ºAs aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
Art. 3°Quando do credenciamento/atualização de que tratam a Portaria MPS/GM nº 519/2011 e alterações, e esta Portaria, serão observadas as seguintes disposições; a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento/atualização deverão ser registradas conforme normas e sistemas do MPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH; na rede mundial de computadores Internet;
- a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de documento/sistema disponibilizado atendendo definições das normas/sistemas do MPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH*;*
- os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, deverá ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados ao MF/SP/Subsecretaria RPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.
Parágrafo único.A utilização dos dados tratados nos incisos I e II deste art. 3º, não afasta a responsabilidade do RPPS verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, nem impede o estabelecimento de critérios adicionais com vistas a assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, preditas na Resolução nº 3.922/2010, e alterações, nos termos da Lei nº 9.717/1998.
Art. 4º Para o credenciamento/atualização das Instituições e dos Fundos de Investimento, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH disponibilizará no endereço eletrônico desta Autarquia:
I Modelo de Informações de Instituição Financeira, Administradora, Gestora;
II Modelo de Informações de Agente Autônomo/Distribuidor;
III Modelo de Informações dos Fundos de Investimentos;
IV - Termo de Declaração.
Art. 5º Para realização do credenciamento/atualização, as Instituições deverão solicitar os modelos indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 4º desta Portaria**,**no formato Excel e/ou Word em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações destacadas na cor laranja preenchidas, ou através de modelo da própria instituição, desde que contemple as informações solicitadas nos referidos modelos, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, por e-mail, (ipsnh@hotmail.com), contendo as seguintes características:
1ºO Termo de Declaração tratado no art. 4º deverá ser preenchido individualmente por cada Instituição, e subscrito pelo seu representante legal, quando do credenciamento, e disponibilizado em meio eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.
Art. 6º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento regulamentado nesta Portaria, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas:
- Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber**,**necessários ao credenciamento;
- Instituição financeira, Administrador ou Gestor que apresentar menos de 02 (dois) anos de atuação no mercado, a contar da data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil;
- A Instituição Financeira que apresentar relatório de classificação de risco (Rating Nacional de longo prazo), inferior às classificações a seguir:
Moodys: Baa3;
Standard & Poors: BBB-;
Fitch Ratings: BBB-;
Austin Rating: brBBB-;
SR Rating: BBB-;
Liberum Ratings: BBB-;
LF Rating: BBB-.
- O Gestor de Fundo de Investimento que apresentar relatório de classificação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento (Rating de Qualidade de Gestão), inferior às classificações a seguir:
Moodys: MQ3;
Standard & Poors: AMP-3;
Fitch Ratings: M3;
Austin Rating: QG 3;
SR Rating: A;
Liberum Ratings: AM3;
LF Rating: LFg3.
Art. 7º O recebimento das aplicações de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do município Novo Horizonte do Oeste/RO ficará condicionado ao prévio credenciamento das instituições, devendo estas disponibilizarem na rede mundial de computadores - Internet, ou encaminhar para esta Autarquia todos os documentos necessários para instrução do processo de credenciamento.
1ºOs documentos abordados no*caput*deste art. 7º, cujo acesso deverá ser livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivo digital, para apresentação ao MF/SP/Subsecretaria RPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados, e deverão conter a identificação de sua data de emissão e validade;
2ºOs documentos que deverão ser apresentados ou disponibilizados na rede mundial de computadores Internet, pelas Instituições Financeiras, Administrador, Gestor, Distribuidor e dos Fundos de Investimentos (no que couber), devem ser disponibilizados/entregues conforme definido nas orientações de encaminhamento dos documentos para credenciamento/atualização, constantes dos modelos de credenciamento/atualização definidos no Art. 4º e disponibilizados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, no endereço eletrônico http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php.

Art. 8º As Instituições deverão efetuar o credenciamento/atualização de que trata esta Portaria, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, conforme o tipo de serviço que irão prestar**,**de instituição financeira, gestão, administração, distribuição.

1ºA solicitação de credenciamento/atualização pela respectiva Instituição**,**munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores Internet, conforme modelos do Art. 4º, implica em aceitação plena das condições estabelecidas nesta Portaria.

2ºO preenchimento, subscrição, devera ser entregue no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, ou disponibilização na rede mundial de computadores Internet**,**de todos os documentos e informações não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição.

Art. 9º Em caso de entrega da documentação suporte do ateste do representante legal do RPPS para o credenciamento, deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, acompanhada da entrega digitalizada no formato PDF.

Parágrafo único.A disponibilização da competente documentação através da rede mundial de computadores Internet, dado não acarretar a necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas, apresenta-se mais apropriada.

Art. 10 Para os fins da análise prevista no § 3º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013, e sistema MF/SP/Subsecretaria RPPS (DAIR e DEPIN - CADPREV) e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, sobre os quesitos verificados nos processos de credenciamento, as Instituições Financeiras, Administradores, Gestores, Distribuidores e outros deverão atualizar a documentação e informações, a cada 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, conforme definido nos modelos constantes do Art. 4º.

Parágrafo único.A periodicidade de análise fixada neste art. 11, não é peremptória, podendo o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.

Art. 12A inobservância total ou parcial dos requisitos desta Portaria, assim como o desatendimento às requisições da Superintendência deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, assim como a não apresentação dos documentos solicitados, sua conferência com vícios, rasuras ou defeitos, a critério dos atestantes dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento ou no descredenciamento ou suspensão da Instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.

1ºA sanção prevista no*caput*deste Art. aplica-se igualmente quando da inexecução do serviço ou sua execução em desacordo com as normas constantes do Regulamento dos respectivos Fundos de Investimentos.

2ºPara o caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento/suspensão a ser divulgado no endereço eletrônico deste RPPS, na rede mundial de computadores, ou a exclusão de todos os documentos e dados de credenciamento publicados relativos à respectiva Instituição.

Art. 13O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, gestora dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária é assegurada a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, a Instituição que incorrer em descumprimento dos preceitos constantes das Resoluções CMN nº 3.922/2010 e 4.392/14, desta portaria e da Política de Investimentos da Instituição ou da legislação pertinente.

Art. 14 Antes da realização de qualquer operação, a gestão própria das aplicações dos recursos do RPPS do município de Novo Horizonte do Oeste-RO assegurará de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização normatizado nesta Portaria.

Art. 15 Quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento por parte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH deverá adotar os procedimentos definidos nas normas que disciplinam os investimentos dos Regimentos Próprios de Previdência Social**.**

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos após a publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrários.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente do IPSNH
Portaria n°296/2018

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:B5E590DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.303 DE 03 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA NUBELIA CORREIA SILVESTRE.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI e XIII da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 076/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **NUBELIA CORREIA SILVESTRE**, RG nº 289.754 SSP/RO, CPF nº 279.788.772-72, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 40 horas**, referência 5**,** cadastro nº 9342-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0F321FB5

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.304 DE 03 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA MARLI PEREIRA DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI e XIII da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 046/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **MARLI PEREIRA DA SILVA**, RG nº 519.096 SSP/ES, CPF nº 727.473.317-68, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 20 horas**, referência 9**,** cadastro nº 31062-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1006A84C

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.305 DE 03 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA ALENICE ALVES DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI e XIII da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 054/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **ALENICE ALVES DOS SANTOS**, RG nº M 6461059 SSP/MG, CPF nº 844.776.796-53, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 25 horas**, referência 7**,** cadastro nº 11614-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3B5C8719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 744/2019

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 744/2019**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO A SEREM EXECUTADOS CONSTANTE DO CV Nº 134/DPCN/2017
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 252.500,00-(Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos:cv fed. nº 134/DPCN/2017 FICHA 316

Parecis/RO, 03 de Junho de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DAB1143D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 061/2019

DECRETO Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Parecis/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Parecis:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Valdecir Del Nero	Titular Coordenador Geral	Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF
Ronaldo Alencar Gonçalves de Oliveira	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria de Saúde – SESAU
Sabrina de Camargos	Secretário (Titular)	Câmara Municipal – Agente administrativa
Laudineia Henrique de Abreu	Secretário (Suplente)	Agente de Endemias
Lucinda de Brito	Membro (Titular)	Prefeitura – Agente administrativa
Bruno Prudente Ribeiro de Oliveira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Marta da Silva Carvalho	Membro (Titular)	Conselho Tutelar
Rosineide Bezerra	Membro (Suplente)	Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF
Erica de Brito Teixeira	Membro (Titular)	Fundo Municipal de Saúde – Fiscal de Vigilância Sanitária
Aline Cardoso Duarte	Titular	Secretaria de Saúde – SESAU
Anderson Lobianco	Suplente	Secretaria de Saúde – SESAU
Joao Carlos Cestari	Titular	Empresa Privada – JC Publicidade – Prestadora de serviços
Fabiene Alves da Silva	Titular	Câmara dos Vereadores
Celio Siminhuk	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Parecis:

Nome	**Função no Comitê**	**Representatividade**
Lutero Rosa Paraiso	Titular Coordenador Geral	Diretor de Recursos Humanos
Vitor Hugo Rodrigues Moura	Suplente Coordenador Adjunto	Controladoria Interna
Ivone Oliveira Santos Duarte	Membro (Titular)	Prefeitura – Vice-prefeita
Dezaias de Souza	Suplente (Suplente)	Secretaria de Meio Ambiente
Mikhaell Samyr O. Cury	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Empresa Privada – PAS – Prestadora de serviços
Rodrigo Aparecido de Campos	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	Empresa Privada – PAS – Prestadora de serviços
Naiara Estevam Nogueira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor Público – Portal Transparência
Rodrigo Santiago Gonçalves	Titular – Técnico em Informática	Empresa Privada – RSG – Prestadora de serviços
Luan Felipe da Cruz Freitas	Suplente – Técnico em Informática	Sociedade Civil
Elenice de Jesus Souza	Titular - Secretaria	Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF
Dhiones Siebre Saldanha	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – CAERD
Adenir Alves de Abreu	suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – CAERD
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis

Publicado por:
Jessica Renata da Silva Reduzino
Código Identificador:818A307F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

Licitação a ser realizada em 19/06/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de Junho de 2.019.

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
Pregoeiro Substituto – Portaria n. 403/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A5E6E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/GP/2019 DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3320/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R$ 2.100,0 – (dois mil e cem reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá até a cidade de Brasília/DF para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto à Confederação Nacional dos Municípios – CNM e gabinetes parlamentares do Congresso Nacional.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 2.100,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo aéreo, com saída no dia 04/06/2019 às 14:25h e retorno no dia 07/06/2019 às 10:40h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:25C164CA

GABINETE DO PREFEITO
''EDITAL DE LOTEAMENTO"

FAÇO PÚBLICO que me foi apresentado neste Cartório, para fins de REGISTRO DE LOTEAMENTO, os documentos pertinentes ao **"SETOR 17 – BELA VISTA I"**, inserido no perímetro urbano do município de Pimenta Bueno-RO, com uma área total de **490.007,00m²** (quatrocentos e noventa mil e sete metros quadrados), encerrando um perímetro de 3.818,02m (três mil, oitocentos e dezoito metros e dois centímetros), com as seguintes confrontações: **NORTE**: Setor 19 (Bela Vista III); **SUL**: Setor 18 (Bela Vista II) e Setor 19 (Bela Vista III), **LESTE**: BR 364; **OESTE**: Setor 18 (Bela Vista II), Setor 19 (Bella Vista III) e Setor 11 (Loteamento Jardim Bela Vista), assim distribuídos:
Área Total do Loteamento: 490.007,00m²;
Perímetro: 3.818,02m²;
Número de Quadras: 22;
Número de Lotes: 477;
Sistema Viário: 94.650,10m.
Proprietário: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ: 04.092.680/0001/71. O imóvel no qual acha-se implantado o loteamento tem origem na matricula 14.916, Livro 2 deste Registro de Imóveis.
DECORRIDOS 15 DIAS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO INTEGRAL DO PRESENTE EDITAL, JUNTAMENTE COM MAPA LEGÍVEL DA ÁREA LOTEADA, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO DO LOTEAMENTO NA FORMA DO ARTIGO DA LEI 6.766/79 E DECRETOS MUNICIPAIS N. 4.613/2017, alterado pelo Decreto n.5.239/2019, Decreto n. 5.238/2019, LEI MUNICIPAL n. 2.446/2018 e LEI MUNICIPAL n. 2.463/2018.
DADA e passada nesta cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, aos **24 de maio de 2019**. Eu, Dóris Preti Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, a mandei digitar, achei conforme e assino.

DÓRIS PRETI VIEIRA
Oficial Titular

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:668A90A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 020/2018

SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Sétimo Termo ***Aditivo do Processo Nº 020/2018, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, e a Empresa M.F MARTINS-EPP.***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO*, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. BRASIL, Nº 1756, inscrita no CNPJ n.º 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras o Sr.* ***Altemir C. R. Muchon****, CPF 408.595.412.15, RG 6697-94 SSP/RO, residente e domiciliado em Pimenteiras Do Oeste - RO, e do outro lado a Empresa* ***M.F. MARTINS – EPP*** *CNPJ: 04.749.241/0001-99, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 020/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis:*
Clausula Primeira: Fica alterado**a clausula 7ª** do contrato, prorrogando-se o **por igual período**, 60(sessenta) dias iniciando no dia 10/06/2019 com termino no dia 09/08/2019.
Parágrafo Único: Fica estipulado pelo contratante que o presente aditivo a prestação de serviços será executada conforme cláusula 2ª do Contrato.
Clausula Segunda: Altera-se o Valor do Contrato, incluindo, R$ **9.546,63**(**nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos**) para a Ampliação de meta conforme o Anexo do processo.
Clausula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.
Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente SétimoTermo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
Cláusula Quinta:O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações competentes.
Cláusula Sexta: A publicação deste Sétimo Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
Cláusula Sétima: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste /RO, 03 de Junho de 2019.

M.F MARTINS – EPP
CNPJ: 04.749.241/0001-99

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:4DFD4010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **06 de junho de 2019**, **quinta-feira, às 15:00 horas,** no Salão de Reuniões "Bohemundo Alvares Affonso", desta Casa Legislativa, para apresentação do Diagnóstico por esta secretaria das obras paralisadas, oriundas de Recursos Federais, em atenção ao Ofício nº 200/ASTEC/GAB/SEMESC, de 29 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de maio de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:938361FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **13 de junho de 2019**, **quinta-feira, às 15:00 horas,** no Salão de Reuniões "Bohemundo Alvares Affonso", desta Casa Legislativa, com a finalidade de debater sobre a prestação de contas do andamento das obras de pavimentações dos Bairros Conceição e Flamboyant no Município de Porto Velho, em atendimento ao Requerimento nº 058/CMPV-2019, de autoria da Vereadora Cristiane Lopes - PP.

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de maio de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6328D65D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00177-000 2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO DO TERCEIRO ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO DE RONDÔNIA.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPE DE APOIO ANPPME;
VALOR: R$ 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:1108560E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N°408/CMPV-2019

DECRETO Nº 408/CMPV-2019 de 03 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR**: CLAUDIO NILVADO GASPAR MESQUITA**, no cargo de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO DA PRESIDENCIA do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, retroagindo a 01 de maio de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DF164D05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia, **04 de junho de 2019, terça-feira, às 09:00 horas**, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa para discutir e debater sobre a Realização do Arraial Flor do Maracujá, em atenção ao Requerimento n° 060/CMPV-2019, de 31 de maio de 2019, de autoria dos Vereadores Aleks Palitot e Ellis Regina.

Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de maio de 2019.

VEREADOR EDWILSON BESSA H. NEGREIROS
Presidente/CMPV/2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5D911370

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 034/CGM

PORTARIA Nº 34 /CGM/2019 Porto Velho, 30 de maio de 2019.

Designa servidor para Coordenação da equipe de trabalho - alteração da Portaria nº 10/CGM/2019, 14 de fevereiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Rodrigues Xavier, cadastro nº 31.430-2, Gerente da Divisão de Auditoria de Obras – DAOB/CGM, para coordenar a equipe de trabalho, constante na Portaria nº 10/CGM/2019, 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1CFCBC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 048/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 048/GAB/PGM/2019

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00220-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 (duas) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, aos servidores abaixo relacionado, com a finalidade de custear despesas no período de 06.08.2019 a 08.06.2019, que se deslocarão por meio de transporte aéreo não oficial, para participar do **Curso Gestão do Cadastro Municipal e Implementação de Processos de Cobrança da Dívida Ativa,** na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitado pelo Memorando nº 057/SPDA/PGM/2019:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Jesivan dos Santos Oliveira	209.165	Assistente Administrativo	02 ½ ½	*249,45* *124,73* *124,73*	*748,36*
Moacir de Souza Magalhães	203.960	Procurador Municipal	02 ½ ½	325,88 162,94 162,94	977,64
Sandra Rafaelle Nascimento Lima	286.370	Assessor Especial Jurídico da Procuradoria	02 ½ ½	478,71 239,36 239,36	1.436,14

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A206358

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.890 , DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 05.00017/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA,** cadastro nº 28668, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 03.06.2019 a 06.06.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando Dar Prossecução aos avanços relacionados à consolidação das condições contratuais de consultoria, com a efetivação do cronograma de execução do 2º Ciclo do Sistema de Mediação de Desempenho Organizacional – SMDO.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A15E97E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.891 , DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 02.41.00074/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI,** cadastro nº 153, pelo seu deslocamento ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, com a finalidade de Acompanhar e Inaugurar a Implantação, Manutenção e Revitalização na Iluminação Pública do Distrito, arbitrando e concedendo 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), no período de 01.06.2019 a 02.06.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FAC4C29

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.380/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto nº 4.331/I, de 23 de maio de 2019, que Nomeou **ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 23 de maio de 2019.

Onde se lê: ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE

Leia-se: **ÍTALO MOREIRA DA CRUZ FRANZE**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:146B4FA9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.381/I DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação do servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de junho de 2019, constante do Decreto nº 4.358/I, de 23 de maio de 2019.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Fazenda		
HUGO SIMÃO ALVES CASINI	GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS	CC-18

Leia-se:

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
HUGO SIMÃO ALVES CASINI	GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS	CC-18

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:107FE1C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.382/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da servidora **SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de maio de 2019, constante no Decreto nº 4.335/I, de 23 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F16F76A2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.383/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MERENÇA FURTADO NETA**para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:97830045

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.902 ,DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 510/2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00157-000/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 17 de maio de 2019, **IRAM NASCIMENTO SILVA,** Titular e **ANE CAROLINA SILVA OLIVEIRA,** Suplente, representantes da Instituto Laura Vicuña, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à JAQUELINE CASTELO PEREIRA E ROSANA MARIA DA SILVA PINHEIRO, respectivamente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E44EBF0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.384/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	03/06/2019
MARCIO BARBOSA LIMA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	31/05/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:68872C36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.385/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de junho de 2019.

JATY VIEIRA PEREIRA LOURENÇO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8S

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:01D43C3E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.386/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 03 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:445B00F6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.387/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 03 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:775E1522

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.388/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor **GUSTAVO PORTELA VERAS,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a partir de 23 de maio de 2019, constante no Decreto nº 4.331/I, de 23 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8DBAAEEA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.389/I DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAYANE REGINA LIMA BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a partir de 03 de junho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D7E57D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 026/SEMAD/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, Classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, **conforme determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 7020845-20.2015.8.22.0001,** publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2470, de 31/05/2019, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 24 – PORTO VELHO

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
144º	Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau	05/10/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9C80760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 7020845-20.2015.8.22.0001, resolve:

Nº 128 NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, convocada pelo Edital nº 026/SEMAD/2019, de 31 de maio de 2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.

M09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCALIDADE: ÁREA 24 – PORTO VELHO

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
144º	Lilian de Oliveira Aguiar Nicolau	05/10/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A4DE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 92/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.92/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00155-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 09 diárias e ½ (nove e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar busca ativa de famílias residentes em Unidade de Conservação e Inclusão das famílias no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, com destino ao Lago do Cuniã, Floresta Nacional do Jacundá, por meio de transporte Fluvial. No período de 30 de maio a 08 de junho 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 022/GDPTR/DPSB/SEMASF/2019 de 15/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CÁTIA BARBOZA DOS SANTOS	108226	Auxiliar de Serviços Sociais	09 e ½	R$ 75,02	R$ 712,69
VITOR JUNIOR NASCIMENTO	287278	Gerente de Divisão	09 e ½	R$ 75,02	R$ 712,69
LÚCIA RODRIGUES QUEIROZ	428038	Auxiliar Administrativo	09 e ½	R$ 75,02	R$ 712,69
Total					**R$ 2.138,07**

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C0B38AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 12.00091-005/2013 volumes I, II, III, IV e V
Contrato nº 086/PGM/2013
Parecer nº: 134/SPACC/PGM/2019
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Objeto: Reconhecimento de Dívida, para pagamento a Empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.795.835/0001 – 03, com sede na Rua Paulo Leal, nº 484 – A, bairro: Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela, Sra. **MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA LOPES**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 482.110/SSP/RO e CPF nº 420.649.372 – 34, doravante denominado LOCADOR, alusivo a locação do imóvel onde funcionava a **Sede da Casa dos Conselhos Municipais.**
Considerando que trata – se de débitos contraídos administrativamente em exercício anterior e haver cumprido o ritual apuratório necessário à confirmação do Crédito do Locador, conforme documentos acostado aos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, situada Avenida Pinheiro Machado nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Claudinaldo Leão da Rocha, resolve:
1 – Reconhecer e Homologar o débito, referente aos aluguéis e Indenização alusivo ao período de 01.12.2017 a 11.12.2018, conforme Planilha de Levantamentos fls. 2.071/2.072 e Planilha Orçamentária pertinente a Indenização do Imóvel fls. 2.083/2.084, alusivo ao imóvel onde funcionava a Sede dos Conselhos Municipais, localizado na Rua: Manoel Laurentino nº 23.15, Bairro: Embratel, nesta Capital, em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou – se a efetivação da locação, constante no contrato de locação de imóvel nº 086/PGM/2013, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e a Empresa Empreendimentos Imobiliários Modelo Ltda;
1.3 – O objeto de locação ocorreu em exercício anterior;
1.4 – Dotação Orçamentária: Programa/ Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 3390930000, fonte 10.00 e empenho nº002912/2019, fl. 2.273 e Dotação Orçamentária: Programa/ Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 3390920000, fonte 10.23 e empenho nº 002913/2019, fl. 2.276
1.5 – Diante disso, faz se necessário o Reconhecimento de Dívida para realização de pagamento ao credor, uma vez que ocorreu a locação do imóvel supracitado conforme Contrato nº 086/PGM/2013.
2 – Locador e valor:

2.1 – **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.795.835/0001 – 03, representada pela, Sra. **MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA LOPES,** os valores de R$: 24.658,82 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), pertinente a despesa com o pagamento de Indenização, fl. 2.273 e R$: 49.466,63 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), alusivo aos meses de aluguéis sem cobertura contratual, fl.2.276.
2.2 – O pagamento será efetuado mediante a transferência para Banco do Brasil, Agência: 0102-3, Conta-Corrente nº 76.200-8, sob a titularidade da empresa M.R.N Lopes Empreendimentos Imobiliários – ME

Porto Velho – RO, 03 de Junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90F270D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
RETIFICAR A PORTARIA Nº009/SEMES/2019

PORTARIA Nº 009/SEMES/2019 Porto Velho,03de junho de 2019

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 009/SEMES/2019, de 30 de abril de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar os Servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços; que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades desta Secretaria.

• Luiz Gonzaga Serrano, matrícula nº288127 (Presidente)

• Fernanda Rocha Rodrigues, matrícula nº299421 (membro)

• Solimara Pereira Nunes, matrícula nº294843 (membro)

• Jorge Luis Araújo Santos, matrícula nº169070 (membro)

Leia-se:

Art. 1º. Designar os Servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços; que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades desta Secretaria.

• Luiz Gonzaga Serrano – matricula, nº 530 (Presidente)

• Juliana Nunes de Oliveira - matrícula, nº 13260 (membro)

• Hellen Elsie Almeida Silva – matricula, nº 310970 (membro)

• Solimara Pereira Nunes – matricula, nº294843 (membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário .

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:33DF1621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00110-00/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede Administrativa da Secretaria de Saúde, sito a av. Jorge Teixeira, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Cep:76820-116, nesta Capital, constituindo por um lote de terra urbano, medindo 9,600m2,

limitando-se ao norte com Av. Afonso Pena, ao sul com Av. Sete de Setembro, a leste com a rua Miguel Chakian, a Oeste com a Av. Governador Jorge Teixeira, com área total de 11.151,79m2.

CREDOR**:** SPX PARTICIPAÇÕES S.A

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida acerca da locação do imóvel no período de 22 de Abril a 22 de Maio 2019, motivado pelo término do contrato nº 139/PGM/2014 em 22 de Janeiro de 2019, não renovado em ocasião da venda do imóvel pelo proprietário Locador.
Considerando que diante desse fato, o Município, por intermédio do setor competente, instaurou procedimento administrativo através do Chamamento Público processo nº 08.00180.00/2018 autuado a partir de 20 de abril 2018 e revogado conforme publicação no Diário Oficial de 01 de agosto de 2018, sendo instaurado um novo procedimento de Chamamento Publico por intermédio do processo 08.00351.00/2018 em 02 de agosto de 2018 resultando na seleção de dois imoveis, sendo um tipo galpão para atender ao almoxarifado e outro com a finalidade de atender a sede administrativa.
Ainda em fase de negociações, quanto as adequações (estruturais) necessárias e valores do imóvel para atender a Sede Administrativa, o pretenso locador declinou seu interesse pela contratação, alegando o vultoso dispêndio financeiro para atender integralmente as necessidades de adequações no imóvel.
Dessa forma, não havendo classificação de proposta vencedora para o bloco 01 do anexo I, do edital Chamamento Publico nº 04/SEMUSA/2018 errata nº 01/2018, para instalação da sede Administrativa dessa Secretaria, e diante da necessidade de desocupação do imóvel, foi instaurado a abertura de procedimento através do processo administrativo 08.00051/2019, com vista a contratação direta, nos termos do que preconiza o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para cumprimento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019, na função programática 08.31.10.122.336.2.675, através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 496 fls. 1945 e Reserva de Saldo nº 391, fls. 1948 e nota de empenho nº 001047/2019 fl. 1952.
Sobre a questão dos preços, informamos que foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento para reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelo fiscal do contrato em relatório anexo (fl. 1943) , comprova-se que ocorreu a prestação de serviços (utilização do imóvel), dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto,
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00110-000/2014 o Parecer nº 164/SPACC/PGM/2019, de 29.03.2018, (fls. 1810 a 1817), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Locação do imovel onde se encontra instalada a sede administrativa dessa secretaria ocorrida no período de 22/04/2019 a 22/05/2019, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa SPX PARTICIPAÇÕES S.A, o débito no valor total de R$ 106.728,75 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme recibo fl. 1900.
Insta frisar que o imóvel foi desocupado na data do dia 22 de maio de 2019, portanto não havendo mais débito.

Recibo período 22/04/2019 a 22/05/2019 vlr R$106.728,75 fl. 1937

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:676E36B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº180/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº180/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0125**, outorgada ao Sr.(a) **Delcides Meireles,** Sob RG **288669SSP/RO,** CPF **326.302.122-20,** Residente **à Rua R5 Assentamento Roberto Sobrinho, nº 52, Bairro Teixeirão,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FCD50EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº181/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº181/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho,23 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0125** habilitando ao Sr.(a) **Valquiria Mendes Chaves** sob RG**824342SESDEC/RO**, CPF. **821.523.222-15,** residente à **Rua Miguel de Fervante nº 261, Bairro Aeroclube,** com vistas ao processo nº. **14.01434.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90E0828A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 006/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N. 006/2019

Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica o sujeito passivo citado abaixo, quanto a construção irregular de ponto comercial em logradouro público, Art. 257 da Lei Nº. 53-A de 27 de dezembro de 1972 – Código de Posturas Município de Porto Velho Notificação: Nº 14.534.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CPF	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	Ezequiel Antunes de Castro	275.836.199-04	01.14.220.0157.001	José Vieira Caula Nº 7609, Esperança da Comunidade.	Parte de ponto comercial obstruindo logradouro público.

OBSERVAÇÃO: No boletim do Cadastro Imobiliário consta o nome do Sr. Sandro Marcelo Fonseca de Souza CPF: 348.504.652-34, no entanto, quem se apresentou como proprietário do Imóvel no momento da ação fiscal foi o contribuinte Sr. Ezequiel Antunes de Castro CPF:275.836.199-04. O Sr. Ezequiel Antunes alegou ter comprado o imóvel do Sr. Sandro Marcelo.
O contribuinte proprietário Sr. Ezequiel Antunes de Castro mantém três pontos comerciais construídos e alugados no referido local.

Porto Velho – RO, 03 de Junho de 2019.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7922402A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 046/2019**, **SRP Nº 020/2019,** deflagrado no processo administrativo n. **02.00065.2019, REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;

Considerando o Parecer Jurídico n. **307/SPACC/PGM/2019**, fls. **453 a 456**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	**TW SILVA COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**11.721.022/0001-67**
Lotes:	**01 ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL.**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 1.227.910,08**
Valor por extenso:	**UM MILHÃO, TREZENTOS E QUERENTA MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS.**

Empresa:	**PEDROSA & PEDROSA LTDA – ME**
CNPJ:	**10.718.958/0001-76**
Lotes:	**02 COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.**
Valor Total dos Lotes:	**R$ 62.718,60**
Valor por extenso:	**SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E39534F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019, que se origina dos Processos: N°. 337-1/SEMSAU; 338- 1/SEMSAU, 346-1/SEMAS; 379-1/SEMAF, 380-1/SEMAF/2019.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Veiculo Zero Km - Conforme Termo De Referência.
O setor de gerenciamento de atas de registro de preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, vi da lei n° 8666/93 e decreto municipal 801/GP/2010, os preços registrados na ata de registro de preços n° 023/2019, conforme pregão eletrônico n° 009/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI -EPP			28.515.824/0001-13		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	01	RENAULT	VEICULO-MODELO: TIPO PIC UP, CABINE ESTENDIDA, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	69.300,00	69.300,00
VALOR TOTAL R$: 69.300,00			Sessenta e nove mil e trezentos reais		
Representante legal: *RUDA FARES MOKARZEL BIONDI*					

Telefone de contato: (12) 3143-7714 / (12) 3143-7574
E-mail: biondilicita01@gmail.com
Endereço: Av. Nesralla Rubez, 503/sala 4, Cruzeiro/SP CEP: 12.701-000

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:E368550C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019, que se origina dos Processos: N°. 337-1/SEMSAU; 338- 1/SEMSAU, 346-1/SEMAS; 379-1/SEMAF, 380-1/SEMAF/2019.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Veiculos Zero Km - Conforme Termo De Referência.

O setor de gerenciamento de atas de registro de preços da prefeitura municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, vi da lei n° 8666/93 e decreto municipal 801/GP/2010, os preços registrados na ata de registro de preços n° 024/2019, conforme pregão eletrônico n° 009/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELLI			29.016.738/0001-29		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	02	RENAULT MASTER	VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO 0KM, CAPACIDADE DE 10 A 17 PESSOAS, ACESSO CADEIRANTE, POLTRONA MOVEL, POTENCIA MINIMA 100CV, CONFORME TERMO DE REFERNCIA.	**180.000,00**	**360.000,00**
UND	01	RENAULT MASTER	VEICULO TIPO VAN NOVO MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA PORTAL LATERAL CORREDIÇA COM NO MINIMO 14 LUGARES ADULTOS SENTADOS + MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	**152.900,00**	**152.900,00**
VALOR TOTAL R$: 512.900,00			**Quinhentos e doze mil e novecentos reais**		
Representante legal: ***Lincoln Simões Habib***					
Telefone de contato: (11) 3539-9855					
E-mail: vendagoverno@sccomercial.com.br					
Endereço: Rua Otavio Alves Dundas, 325 Vila Santa Bernadete - SP CEP: 03.249-000					

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:F8522567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 846-1/SEMAP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) 02 (duas) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) 03 (três) Passagens Pimenta Bueno/RO X Porto Velho/RO X Pimenta Bueno/RO no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) perfazendo um total de R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participarem do 3º Workshop Elaboração Gerenciamento de Editais de Chamamento Publico conforme memo. Nº 073/SEMAP/2019, na cidade de Porto Velho - RO no período de 01/06/2019. A servidora Elilha Feitosa Braga ira no dia 31/05, Fabio Pereira de Jesus já estará em Porto Velho conforme Portaria 171/GP/19.

Elilha Feitosa Braga, CPF: 745.425.322-91;
R$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

Fabio Pereira de Jesus, CPF: 698.077.442-53;
R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria Nº 166/GP/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A09A6E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 900/GP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 03/06/2019 para transportar pacientes para Mega imagem, seu deslocamento se dará com veiculo oficial Tipo Van Placa: NCU 3472.

GIOVANE FERREIRA PAIVA, Motorista, CPF. 600.430.082-91
R$. 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:435459CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 899-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para encaminhamento de paciente a cidade de Vilhena/RO, no período de 31/05/2019 conforme memorando nº 137/SEMSAU/2019, Com veiculo Oficial Etios Placa OHQ 8576.

LUIZ FERREIRA; Motorista; CPF: 619.669.832-04.
R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2EA6129F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1728/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificar de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar os dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23,§ 4° do mencionado diploma legal;

"Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" da Constituição Federal.
"Art. 24. É dispensável a licitação":
*"I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***
*"II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez": **(Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações deste Poder e atingir a eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;

CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,

CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle - Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designado para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores: **ELILHA FEITOSA BRAGA, BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO, CLAUDIO ROCHA CARDOSO;** presidida pela primeira, secretariado (a) pelo segundo, substituído às duas anteriores em seus impedimentos e afastamento pelo terceiro e como membro o último, que poderá substituir o terceiro quando ausente.

"Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação":
"§ 4° Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".

Parágrafo único. Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

Art. 2° Compete à comissão designada:

Publicar os avisos de convites e editais de licitação em todas as modalidades;

elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;

convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa;

receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação de decidir sobre a procedência das mesmas;

receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:

cadastramento de fornecedores;
aceitabilidade de propostas;
habilitação de licitantes.

Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;

dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

fazer publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação de licitantes;

encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Sempre que necessário ao adequado desempenha de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.

Art. 3° A Comissão designa alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.

Art. 5° Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 1680/GP/2019.

Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3E6DD966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1729/GP/2019

Altera os membros da Equipe de Recebimento e Fiscalização de Obras, do Município de Primavera de Rondônia – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

D E C R E T A:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras do Município de Primavera de Rondônia/RO**, os seguintes representantes:

Tasso Fernando Guedes – Assessor de Engenharia,
Jose Ayrton Moraes – Auditor
Cesar Siqueira de Lara – Assessor Especial.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1614/GP/2018.

Primavera de Rondônia-RO, 31 de maio de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:548D7254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a senhora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, Portadora do CPF 350.687.792-53, do cargo em comissão – **Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária – SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data de 31/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9767DFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 902-1/SAUDE/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias de campo, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) em favor das servidoras mencionadas abaixo, para participar do 13º tutoria de atenção primaria a saúde especializada, conforme memo. Nº 139/SEMSAU/2019, na cidade de Pimenta Bueno - RO, no período de 04/06/2019, meio de transporte veiculo toro freedom 2.0 placa NCT 1351.

Geni da Silva Soares Dias, Enfermeira, CPF: 200.121.338-76
R$. 50,00 (cinquenta reais).

Vanessa da Silva Souza, Enfermeira, CPF: 000.289.602-89
R$. 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A5E61642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 894-1/SAUDE/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) e 04 (quatro) passagens de Pimenta Bueno/RO X Porto Velho/RO X Pimenta Bueno/RO perfazendo um total de R$ 1.222,04 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos) em favor dos servidores mencionadas abaixo, para participar do capacitação do manejo clinico em tuberculose, conforme memo. Nº 136/SEMSAU/2019, na cidade de Porto Velho - RO, no período de 05 a 07/06/2019, meio de transporte ônibus.

Alexandre de Ateiek de A. Neto, Medico, CPF: 834.862.162-87
R$. 611,02 (seiscentos e onze reais e dois centavos).

Vanessa da Silva Souza, Enfermeira, CPF: 000.289.602-89
R$. 611,02 (seiscentos e onze reais e dois centavos).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9B3703D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1463/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 1463/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Altera a Destinação o imóvel urbano denominado lote 01, quadra 15, setor Sandilândia, matricula n 23.656 do Município de Rio Crespo/RO e dá outras providências."

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º - Fica alterado a destinação do imóvel denominado lote 01, quadra 15, setor Sandilândia, matricula n 23.656, para Espaço Múltiplo Uso.

Art. 2º Fica autorizada a averbação da destinação do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de junho de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D6508A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SERGIANA COELHO NOBRE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 438.5627 PC/PR e do CPF nº 781.659.462-34, para exercer o cargo de **GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Maio de 2019.

Rolim de Moura, 28 de Maio de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:239D0093

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.527/2019

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO– SEMGOV**, com fulcro no Art. 9, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, sem prejuízo da sua função na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, e sem ônus para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 03 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:DB37A4AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA POLO JOSÉ VERÍSSIMO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 147.087,98 (cento e quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **24 de junho de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1277/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 03 de junho de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E4E514F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E PULA-PULA**, valor estimado **R$ 35899,48 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **17 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2273/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 04 de Maio de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F1B54A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AVENIDA 25 DE AGOSTO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 1.304.160,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e sessenta reais). Com base nas propostas apresentadas pelas empresas, e o Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Engenharia e Projetos – NEP, relativo às propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 03.706.607/0001-80, com proposta no valor global de **R$ 1.014.223,60 (um milhão, quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**. O prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado da licitação será até o dia 11 de junho de 2019. Da autorização: **Processo Administrativo nº 422/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 03 de junho de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3C477036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Processo: 2480/2019
Dispensa: 22/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND (garantia).

Fornecedor: FERTSOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total: R$ 2.851,12 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

Por meio desta publicação, REVOGO a dispensa de licitação nº 22/2019, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 06 de Junho de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:920B3695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2019 ELTRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME – SEMUSA, SEMAS E SEMEC**, valor estimado **R$ 1.379.540,00** (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **17 de Junho de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1043/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 03 de Junho de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3C227FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2019 ELETRONICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA**, valor estimado **550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2409/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

ONDE SE LÊ:
"g) A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília),"

LEIA-SE:
"g) A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília),"

Rolim de Moura, 04 de Junho de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BE79C40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.563/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$10.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.241.0010.1241 – Ampliação do Centro de Convivência do Idoso – Conv. nº 126/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$250.000,00
TOTAL:.....R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.241.0010.1241 – Ampliação do Centro de Convivência do Idoso – Conv. nº 126/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.2159 – Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEUs

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00

03.009.08.244.0009.2160 – Manutenção da Casa da Criança e Adolescente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de maio de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A50D7EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2019

"Altera os incisos I e II, do § 1º; revoga o inciso III, § 2º e § 3º ambos Artigo 38, da Lei Complementar nº 64/2009 (Código de Obras e Edificações do Município de Rolim de Moura)".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Altera os incisos I e II, do § 1º ambos do Artigo 38, da Lei Complementar nº 64/2009.
"Art. 38...
§ 1º....
I - Requerimento e laudo padrão fornecido pela Prefeitura Municipal encaminhados ao Prefeito Municipal á ser emitido pelo Responsável Técnico executor ou contratado e requerente solicitando o "Habite-se", devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário da edificação acompanhado de ART, RRT ou TRT (Anotação de Responsabilidade Técnica), indicando metragem quadrada total da construção, metragem quadrada da área de "habite-se" solicitada, tipo de uso da edificação, número do Alvará de Licença da Execução de Obras ou solicitação de Regularização de Obras, afirmando que a mesma atende as diretrizes das leis municipais da época em que a construção foi executada sob pena de responder processo de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal);
II – Edificações existentes executadas e concluídas anteriores ao código de obras municipal nº 64/2009 deverão ser comprovadas por um ou mais documentos sendo estes apresentados pelo Responsável Técnico pela Regularização para emissão de "Habite-se" que são:
BIC (Boletim de Informações Cadastrais);
Imagem de Satélite datada anterior à vigência da lei e com coordenadas geográficas indicando o local da edificação;
ART ou RRT ou TRT registrada com data anterior à vigência da lei com indicando metragem quadrada e tipo de edificação;
Projetos de construção ou regularização indicando metragem da construção, carimbado por órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais ou Federais (Prefeitura Municipal, CREA, CAU, CBMRO, etc.) com data anterior à vigência da lei;
Alvarás de Funcionamento (Prefeitura Municipal, AGEVISA, CBMRO, Vigilância Sanitária, etc.) datados e assinados anterior à vigência da lei indicando metragem quadrada da construção;
Laudos técnicos anteriores à vigência lei acompanhados de ART ou RRT ou TRT com data de registro anterior à lei;
Declaração de imposto de renda anterior à lei indicando a metragem quadrada da construção;
Contrato de compra e venda da edificação indicando a metragem da edificação sendo este registrado em cartório com data anterior à vigência da lei municipal;

Art. 2° Revoga o inciso III, § 2º e § 3º ambos do Artigo 38, da Lei Complementar nº 64/2009.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de maio de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CFB25D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 002/2019

ERRATA nº 002/2019 EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 051/2018, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015, que passará à redação abaixo, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2018:

LEIA SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 051/2018, referente ao Quarto Termo Aditivo, bem como prorrogar o prazo do item 5.1 ao Contrato nº 061/2015, com vencimento em 04.06.2019, para que passará à redação abaixo:

Rolim de Moura/RO, 24 de janeiro de 2019.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710|Mat. 3044

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:959DBCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5595/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a licitação **004/2019**, modalidade **Tomada de Preço** do processo licitatório **nº 5595/2018. Contratação de empresa especializada para realização de AMPLIAÇÃO DA CRECHE MENINO JESUS.***
Empresas vencedoras:

FRIMOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
***CNPJ:** 16.958.226/0001-30*
***Valor:** R$232.031,46(duzentos e trinta e dois mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos).*

Rolim de Moura, 03 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:2BE2D2A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 28 2019

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a Data de Abertura, ANEXO II e item 26 do PE 28 2019, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura e Mural da Câmara Municipal.

Edital nº 31/2019 – Pregão Eletrônico nº 28/2019 – Processo nº 420/2019
Onde se lê:
VEÍCULO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Aquisição de veículo leve zero km e tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: novo, fabricação nacional, ano/modelo em linha, motor com 04 cilindros, abastecimento à gasolina/álcool, com potência mínima de 78cv, 05 (cinco) portas, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista. Transmissão com 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) marcha à ré, equipado com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, extintor de incêndio, protetor de cárter, conjunto de tapetes, som com CD player, MP3 e USB, cinto de segurança, triângulo alerta, macaco e demais itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

26.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão e entrega da Nota de Empenho

DATA: 24/04/2019

Leia-se:
VEÍCULO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Aquisição de veículo leve zero km e tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: novo, fabricação nacional, ano/modelo em linha, motor com 04 cilindros, abastecimento à gasolina/álcool, com potência mínima de 78cv, 05 (cinco) portas, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista. Transmissão com 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) marcha à ré, equipado com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, direção hidráulica, conjunto de tapetes, som com CD player, MP3 e USB, cinto de segurança, triângulo alerta, macaco e demais itens de segurança exigido pelo CONTRAN. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

26.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, após emissão e entrega da Nota de Empenho

DATA: 17/06/2019

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A1DCD57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 42 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 42/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 42/2019 sendo o objeto Formação de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede elétrica de iluminação pública urbana, advindo do Processo 398/2019, em favor da empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA ME - 01.663.698/0001-98, no valor de R$ 89.985,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Junho de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:DCC40661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 46 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2019, Objeto: Aquisição com instalação **de 02 (dois) relógios de ponto biométrico e 08 (oito) Câmeras WIFI**, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico. No valor estimado **R$ 6.929,36 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).** Advindo do processo 556/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 18/06/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Junho de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:20B06230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 47 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2019, Objeto: Aquisição com instalação **de 02 (dois) relógios de ponto biométrico e 08 (oito) Câmeras WIFI**, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico. No valor estimado **R$ 6.929,36 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).** Advindo do processo 556/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 18/06/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Junho de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:6742B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2019

Port.: 0139/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 055/2010 art. 50*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CEDER o Servidor **VALDINEI FRAGOSO DE OLIVEIRA ,**portador da cédula de Identidade n° **1058227 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **003.900.902-55** no Cargo/função de **Auxiliar de serviços Gerais 40 horas ,** matricula n° 1140, para desenvolver atividades junto ao Município de Alvorada do Oeste/RO, com ônus para a mesmo, a partir de 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de junho de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CE2D48F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
PROCESSO Nº 428/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
PROCESSO nº 428/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 17 DE JUNHO de 2019, com abertura às 09:00 (horário local), cujo OBJETO**: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

Os envelopes de propostas e documentação devera ser apresentado na sala da CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE RO, RUA THEDORO RODRIGUES 667 NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019 AS 09HS HORARIO LOCAL.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente, Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 03 DE JUNHO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6ACFC825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 549/2019. TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 549/2019.
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2019.
1º Termo Aditivo
Convenente: **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE SÃO FELIPE D' OESTE. – AASFO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – 12.423.482/0001-71, com sede na Rua Castelo Branco, nº 193, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 002/2019 **para o mês de Dezembro/2019.**
Valor: o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);
Funçao Programática: 02.001.04.122.0009.2004
Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00
Outro Serviços de Terceiros – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: Recursos Livres.

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6B83D169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 074/2019

DECRETO Nº 074/2019

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA EFETIVA SRA. JANETE LUCOTTI FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº. 1813/2019 pela Corregedoria Geral do Município, onde culminou pela demissão da Servidora Janete Lucotti Fernandes com fulcro nos termos dos incisos I, IV, XI E XII, do Artigo nº 172 da Lei nº 340/2006; Subsidiariamente com o que dispõe os incisos I, IV, XI E XIII do artigo 312 da Lei Federal nº 8.112/90, e ainda com esteio no Artigo 9º e inciso I do inciso 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a Servidora ***JANETE LUCOTTI FERNANDES,*** do Cargo Efetivo de Professora com Licenciatura em Letras com carga horária de 20 horas e do cargo Efetivo de Professora/Pedagoga 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé, pelos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo disciplinar acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **31 de maio de 2019.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:1228E8BF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 072/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 072/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adici- onal Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambi- ente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras provi- dências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA- DO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.624/2019:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		GESTÃO AMBIENTAL	
02.07.18.541.		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.	
02.07.18.541.0031.		GESTÃO AMBIENTAL.	
02.07.18.541.0031.2093		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.**	
3.3.90.39	FICHA: **432**	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00.
Total do Crédito			**R$ 10.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anula- ção parcial de dotação** que será Debitado na ficha **413** e Creditado na ficha **432** conforme detalhado abaixo**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA.**	
3.3.50.43	FICHA: **413**	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00.
Total do Crédito			**R$ 10.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de maio de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:56C7D9E5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adici-onal Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais) em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a se-guinte Lei Municipal nº 1.625/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro com valor global até o montante de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0026.		ILUMINAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS.	
02.06.04.122.0026.1089		SUPERAVIT FINANCEIRO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TANCREDO NEVES.	
4.4.90.51	FICHA: 486	Obras e Instalações	R$ 482.000,00.
Total do Crédito			R$ 482.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédi-to Adicional Especial por Superávit Financeiro provenientes da Arrecadação Municipal do Exercício de 2018, e será creditado na ficha de nº 486.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro para Execução da Obra de Iluminação Pública , na Avenida Tancredo Neves que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo-ré/RO, 28 de maio de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5C668184

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 043/IMPES/2019

PORTARIA nº043/IMPES/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR Srº MÁRCIO EUTIMIO SCHUMACKER."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER: 01 (uma) diária de PERNOITE e 01 (uma) diária de ALIMENTAÇÃO ao servidor **Srº MÁRCIO EUTIMIO SCHUMACKER**, Diretor Financeiro do Instituto Mun. de Previdência Social de São Francisco do Guaporé-IMPES, que viajará para a cidade de **CACOAL/RO**, nos dias 30 a 31/05/2019, com objetivo de participar do "EXAME DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA/CPA10";

Art. 2º Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do G/RO, 30 de Maio de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:25373148

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 044/IMPES/2019

PORTARIA nº044/IMPES/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA Srª ROSILENI CORRENTE PACHECO."

A SUPERINTENDENTE DO IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 4º par. 3º, da Lei Municipal nº 945/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER: 04 (quatro) diárias PERNOITE e 01 (uma) diária ALIMENTAÇÃO a servidora **Srª ROSILENI CORRENTE PACHECO**, Superintendente Interina do Instituto Mun. de Previdência Social de São F. do Guaporé-IMPES, que viajará para a cidade de **PVH/RO**, nos dias 03 até 06/06/2019, com objetivo de PARTICIPAÇÃO EM CURSO SOBRE TRATAMENTO DE DENÚNCIAS DE OUVIDORIA (CGU), e no retorno, visitando a empresa de assessoria previdenciária EFICAZ em **ARIQUEMES/RO** no dia 07/06/2019;

Art. 2º Por força da presente portaria deverá o servidor beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias, fazer a comprovação do deslocamento, sob pena de desconto em folha de pagamento a ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São Francisco do G/RO, 30 de Maio de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:6D56B0F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº. 026/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS.RO
CNPJ/MF Nº 14.555.818/0001-85
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS
N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 026 ANO 2019**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 03/06/2019
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL (R$): 5.000,00 Art. 7°, I, "b" (Cinco Mil Reais)		Dispositivo da Resolução do CMN:
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO.		
Descrição da operação:		
- **APLICAR** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Conta Corrente 12.242-4 Ag 4127-0 no fundo de Investimento **BB Previd RF IRF-M1 CNPJ 11.328.882/0001-35**, referente ao aporte Financeiro do mês de Maio de 2019 conforme Lei N° 1.221/2018.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA, CNPJ 11.328.882/0001-35, FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, "b".		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ALDENIR DE SOUZA SANTOS	***PAULO CEZAR BASILIO***	***FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA***
CANCIAN	CPF: 539.990.969-34	CPF: 006.675.322-85
CPF: 741.346.202-87	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2879
ASS:_____	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 12/03/2022
	ASS:_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:B613E693

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 054/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO LEMES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 054/IPMS/2019. Seringueiras –Ro, 03 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Antonio Lemes de Souza.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **169** (cento e sessenta e nove) dias ao servidor-segurado Sr. **Antonio Lemes de Souza**, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na Secretária Municipal de **Saúde (SEMSAU)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **01/05/2019** com término em **16/10/2019**, conforme Laudo Médico de Perícia, constante no Processo Administrativo de **Nº 077/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Diretora Executiva
Port. 0105/GAB/PMS/2019
Seringueiras/RO

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:97BB5691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, LEONILDE ALFLEN GARDA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.204/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 11 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 177/PMS/GAB/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 13/12/2018 edição nº 2354, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrarem exercício.

TECNICO EM ENFERMAGEM - Unidade Básica Nova Vida

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Jakeline Soares Barbosa	12º
02	Ailton Machado Moreira	13º

TECNICO EM ENFERMAGEM – Unidade Básica Bom Sucesso

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
03	Keslei Dias da Costa	14º

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
g) Cópia do PIS ou PASEP;·.
h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO,31 de maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D36A1495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 141/PMS/GAB/2019

Portaria nº 141 /GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 03 de Junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **JERRIANE PEREIRA SALGADO,** portadora do CPF 644.023.552-49 e Cédula de Identidade RG.623.068 SSP/RO, do cargo que ocupa de **Coordenadora de Recursos Humanos Interina,** nomeado conforme Portaria nº 119/PMS/GAB/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:0CFFA187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 145/2018
PROCESSO N°. 1001/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 24.845.279/0001-72
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 145/2018 celebrado em 06/11/2018, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da expedição da Ordem de Serviços, efetivada em 19 de novembro de 2018
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90**(noventa)** dias, vigorando de **19/05/2019 até 19/08/2019**.

SERINGUEIRAS 17 DE MAIO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2F668E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°. 057/2018 PROCESSO N°. 553/SEMTRAS/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CRISTO REI
CNPJ: 07.116.112/0001-51
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2018 celebrado em 22 de maio de 2018.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 03 (três) meses, vigorando de **22/05/2019 até 22/08/2019**.

SERINGUEIRAS 22 DE MAIO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS – SECRETÁRIA
E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0CAEA0A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 045/CPL/2019
Edital Nº 049/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 349/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **Aquisição de material de consumo (madeira tratada – tocos de eucalipto).** Estimado no valor de **R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).** Processo administrativo **nº GI-349/2019.** Data para recebimento de propostas: **04/06/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **18/06/2019** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **18/06/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **18/06/2019**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Junho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F6AF2F9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº 542/2019/SEMECE

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 535/2016, Decreto Municipal 1613/2016 e Decreto Municipal 1210/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. R$: 32.227,85 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas/local do dia 14 de junho de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 03 de junho de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E0C7E0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMT PROCESSO Nº 544/2019/SEMOSP

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 146.804,24

(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:30horas/local do dia 14 de junho de 2019. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: 69 3523-1144/1140/984739570.

THEOBROMA/RO, 03 de junho de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FA85CC59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPALDE URUPÁ
ERRATA DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICOSRP N. 005/2019

Elida Priscila S.R. Ribeiro, Pregoeiro da CPL/S da Câmara Municipal de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados. Na publicação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 Processos nº 018/2019** devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios "site AROM" conforme circulação do dia 30 de Maio de 2019 com o Código Identificador: **9E6F99E0** informo que ocorreu um lapso quanto à descrição da data do aviso do pregão: **Onde se lê:** ABERTURA: 11/05/2019, ás 10h00min **Leia-se:** ABERTURA: 11/06/2019, ás 10h00min. Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 03 de Junho de 2019.

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 030/2019

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 03/06/2019 à 13/06/2019	De: 03/06/2019 à 13/06/2019

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:A79B5822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**1-395/SEMECE/2019,** torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **007/CPL/2019** e Adjudica o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-395/SEMECE/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material de consumo Confecção gráfica de capas para pastas individuais de alunos (modelos em anexo), para atender as escolas municipais Jorge Teixeira, Maria Matilde, Pequeno Paraíso e Ivonete Venâncio, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com valores, especificações, quantitativos, local de entrega, garantia mínimas e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME - CNPJ: 26.427.897/0001-28, **VALOR:** R$ 1.758,00 (Um mil setecentos e cinqüenta e oito reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 24/04/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 28/04/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Junho de 2019.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. n°5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:1E7AEA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5928 de 20 Maio de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **REABERTURA DA LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 005/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de **Reabertura** marcada para o **dia 10/06/2019 as 09:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2019 – PROCESSO Nº 2 - 051/SEMSAU/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte HPP Isabel Batista de Oliveira, com área de ampliação da edificação: 58,20 m² e bloqueteamento 755,80 m², neste município.

VALOR ORÇADO: R$ 114.864,24 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.06 – Sec. Municipal de Saúde - SEMSAU
SMS	0051/19
Funcional:	10.302.1004/2034 – Ampliação HPP
Elemento:	4.4.90.51-99
Ficha:	293 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 10/06/2019 às 09:00 hs (as Nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 03 de Junho de 2019.

ELIANDRA VITORIA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:8E22EB61

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 32-33-34/2019

PORTARIA Nº. 032/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Edicleia dos Santos Rosa".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 054/2019.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Edicleia dos Santos Rosa, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 05/05/2019 e término em 19/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5. 642 de 04/02/2019

PORTARIA N.º 033/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Gleisse Rodrigues Ferreira''.

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 049/2019.

Considerando o disposto do art. 26 § 3º da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º prorroga o benefício de auxilio Doença em favor da servidora Gleisse Rodrigues Ferreira, efetivo no cargo de **TECNICO EM EMFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com remuneração integral a partir de 26/05/2019 e término em 25/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26/05/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.642 de 04/02/2019

PORTARIA N.º 034/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Solange Rosa de Amorim''.

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 057/2019.

Considerando o disposto do art. 26 § 3º da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Resolve:

*Art. 1º Concede o benefício de auxilio Doença em favor da servidora **Solange Rosa de Amorim** efetivo no cargo de **PROFESSOR NS 20hs**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/05/2019 e término em 30/05/2019.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.642 de 04/02/2019

PORTARIA N.º 035/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Alex Francisco Chagas".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 038/2017.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 1175/2018 de 10 de Julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Alex Francisco Chagas**, efetivo no cargo de Professor, 50 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 30/05/2019 e término em 29/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30/05/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 03 de Junho de 2019.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 5.642 de 04/02/2019

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:6A3AEF45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 53

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 53/2019– CONTRATO Nº 92/2018.
CELEBRAÇÃO: 30/05/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 92/2018 por mais 170 (cento e setenta) dias.
PARAGRAFO DECIMO QUINTO – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-797/2018.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Junho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.
(assinado em 03/06/2019 às 08h:30min).

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:56B0DF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 45

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 45/2019
Processo nº: 2-181/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELLI - EPP.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de oxigênio medicinal de uso hospitalar, conforme memorando de nº 306/SEMSAU/2019, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste município.
Vigência: O presente contrato vigorara por **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei e neste instrumento.
Valor Total: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 30/05/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Junho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E575F2F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5940 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Declara, a pedido, a vacância de cargo do servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Vale do Paraíso, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Art. 33, VI da Lei nº 24/1993.

Considerando o disposto no Processo nº 1-474/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada a vacância, a pedido, a contar de 23 de maio de 2019, do cargo de Agente de Administração Supervisor, ocupado pelo servidor FLÁVIO DUARTE VARGAS, do Quadro Permanente de servidores do Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage a 23 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:728CD5D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5701 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Revoga a portaria n° 5383 de 09 de março de 2018 que nomeou CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR para exercer o cargo de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo nº 1 - 481/SEMOSP/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5383 de 09 de março de 2018 que nomeou CLAUDINEI FRANCISCO AVELAR para exercer o cargo de Assessor do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F9CF59A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5702 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Revoga a portaria n° 5536 de 10 de agosto de 2018 que nomeou WALACE GONÇALVES CABRAL para exercer o cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo nº 1 - 482/SEMOSP/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5536 de 10 de agosto de 2018 que nomeou WALACE GONÇALVES CABRAL para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2D6435FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5703 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Revoga a portaria n° 5644 de 04 de fevereiro de 2019 que nomeou CARLOS ALBERTO BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Controle de Horas Máquinas ao Produtor Rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo nº 1 - 483/SEMAPEM/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5644 de 04 de fevereiro de 2019 que nomeou CARLOS ALBERTO BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Controle de Horas Máquinas ao Produtor Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31 de maio de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:00493402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5937 DE 31 DE MAIO DE 2019

INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Memorando n° 184/SEMECE/2019

R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para realização de processo seletivo para constituição de banco de assistente de alfabetização, instituído através da Portaria n° 142 de 22 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Elson das Neves Lima
Secretário: Ronni Von Braz
Membro: Natália Maria Soares

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, compete promover a realização das provas e/ou análise curricular, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado presidir as reuniões.
Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C4A162CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:85F859E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	34.729.071,38	5.485.070,75	15,79	5.485.070,75	15,79	29.244.000,63
RECEITAS CORRENTES	33.009.365,19	33.009.608,84	5.365.608,21	16,25	5.365.608,21	16,25	27.644.000,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.725.000,00	1.725.000,00	125.978,86	7,30	125.978,86	7,30	1.599.021,14
Impostos	1.548.000,00	1.548.000,00	105.193,92	6,80	105.193,92	6,80	1.442.806,08
Taxas	177.000,00	177.000,00	20.784,94	11,74	20.784,94	11,74	156.215,06
Contribuição de Melhoria			-				-
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	16.543,91	165,44	16.543,91	165,44	- 6.543,91
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	10.000,00	10.000,00	16.543,91	165,44	16.543,91	165,44	- 6.543,91
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.243,65	32.124,79	14,59	32.124,79	14,59	188.118,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	220.000,00	220.243,65	32.124,79	14,59	32.124,79	14,59	188.118,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	411.138,74	411.138,74	28.203,32	6,86	28.203,32	6,86	382.935,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	-		--		15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	396.138,74	396.138,74	28.203,32	7,12	28.203,32	7,12	367.935,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.344.226,45	30.344.226,45	5.110.347,48	16,84	5.110.347,48	16,84	25.233.878,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.021.226,45	13.021.226,45	2.168.366,72	16,65	2.168.366,72	16,65	10.852.859,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	9.117.400,00	9.117.400,00	1.344.504,25	14,75	1.344.504,25	14,75	7.772.895,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.205.600,00	8.205.600,00	1.597.476,51	19,47	1.597.476,51	19,47	6.608.123,49
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	52.409,85	17,53	52.409,85	17,53	246.590,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	3.498,00	2,33	3.498,00	2,33	146.502,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	48.911,85	37,92	48.911,85	37,92	80.088,15
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.719.462,54	119.462,54	6,95	119.462,54	6,95	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.719.462,54	119.462,54	6,95	119.462,54	6,95	1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.600.000,00	-	-	-	-	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	119.462,54	119.462,54	100,00	119.462,54	100,00	-

Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		--	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.009.365,19	34.729.071,38	5.485.070,75	15,79	5.485.070,75	15,79	29.244.000,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.009.365,19	34.729.071,38	5.485.070,75	15,79	5.485.070,75	15,79	29.244.000,63
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	33.009.365,19	34.729.071,38	5.485.070,75	15,79	5.485.070,75	15,79	29.244.000,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.605.377,58			1.605.377,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.605.377,58			1.605.377,58		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.009.365,19	36.334.448,96	6.751.663,41	6.751.663,41	29.582.785,55	3.956.949,60	3.956.949,60	32.377.499,36	3.230.196,93	-
DESPESAS CORRENTES	32.059.309,55	33.410.218,32	5.427.110,56	5.427.110,56	27.983.107,76	3.873.265,68	3.873.265,68	29.536.952,64	3.146.513,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.245.961,73	20.245.961,73	3.258.202,65	3.258.202,65	16.987.759,08	3.257.669,32	3.257.669,32	16.988.292,41	2.634.458,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600,00	63.600,00	5.799,26	5.799,26	57.800,74	5.799,26	5.799,26	57.800,74	5.799,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.749.747,82	13.100.656,59	2.163.108,65	2.163.108,65	10.937.547,94	609.797,10	609.797,10	12.490.859,49	506.254,77	
DESPESAS DE CAPITAL	830.055,64	2.804.230,64	1.324.552,85	1.324.552,85	1.479.677,79	83.683,92	83.683,92	2.720.546,72	83.683,92	-
INVESTIMENTOS	302.055,64	2.276.230,64	1.240.868,93	1.240.868,93	1.035.361,71	-	-	2.276.230,64	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000,00	528.000,00	83.683,92	83.683,92	444.316,08	83.683,92	83.683,92	444.316,08	83.683,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	33.009.365,19	36.334.448,96	6.751.663,41	6.751.663,41	29.582.785,55	3.956.949,60	3.956.949,60	32.377.499,36	3.230.196,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa		---		-	-		--	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.009.365,19	36.334.448,96	6.751.663,41	6.751.663,41	29.582.785,55	3.956.949,60	3.956.949,60	32.377.499,36	3.230.196,93	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.528.121,15		2.254.873,82	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.009.365,19	36.334.448,96	6.751.663,41	6.751.663,41		3.956.949,60	5.485.070,75		5.485.070,75	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	33.009.365,19									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	33.009.365,19									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:20. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:20.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-

RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	--	-		-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
0										
Meta da Receita Aprovada na LDO										

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B5FC5A4B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ÃO PROCESSADO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.009.365,19	36.334.448,96	6.751.663,41	6.751.663,41	100,00	29.582.785,55	3.956.949,60	3.956.949,60	100,00	32.377.499,36	-

LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	196.402,76	196.402,76	2,91	1.153.597,24	196.402,76	196.402,76	4,96	1.153.597,24	-
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	196.402,76	196.402,76	2,91	1.153.597,24	196.402,76	196.402,76	4,96	1.153.597,24	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.062.999,18	6.100.579,18	899.173,28	899.173,28	13,32	5.201.405,90	674.587,94	674.587,94	17,05	5.425.991,24	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	100.999,18	100.999,18	5.566,11	5.566,11	0,08	95.433,07	5.566,11	5.566,11	0,14	95.433,07	
Administração Financeira	5.962.000,00	5.999.580,00	893.607,17	893.607,17	13,24	5.105.972,83	669.021,83	669.021,83	16,91	5.330.558,17	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.183,54	1.400.183,54	195.325,50	195.325,50	2,89	1.204.858,04	123.043,08	123.043,08	3,11	1.277.140,46	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	526.157,09	526.157,09	57.734,70	57.734,70	0,86	468.422,39	31.997,78	31.997,78	0,81	494.159,31	
Assistência Comunitária	316.726,45	316.726,45	54.968,66	54.968,66	0,81	261.757,79	26.125,70	26.125,70	0,66	290.600,75	
Administração Geral	552.300,00	552.300,00	82.622,14	82.622,14	1,22	469.677,86	64.919,60	64.919,60	1,64	487.380,40	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	7.354.275,00	8.246.270,00	1.231.889,13	1.231.889,13	18,25	7.014.380,87	972.762,40	972.762,40	24,58	7.273.507,60	-
Atenção Básica	2.637.800,00	3.529.795,00	412.603,74	412.603,74	6,11	3.117.191,26	327.448,62	327.448,62	8,28	3.202.346,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	674.631,59	674.631,59	9,99	3.250.843,41	576.589,33	576.589,33	14,57	3.348.885,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	35.326,07	35.326,07	0,52	73.673,93	-	-	-	109.000,00	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	28.707,70	28.707,70	0,43	211.292,30	20.988,77	20.988,77	0,53	219.011,23	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	442.000,00	442.000,00	80.620,03	80.620,03	1,19	361.379,97	47.735,68	47.735,68	1,21	394.264,32	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	11.903.668,73	13.120.523,93	2.790.940,44	2.790.940,44	41,34	10.329.583,49	1.700.246,78	1.700.246,78	42,97	11.420.277,15	-
Ensino Fundamental	11.001.668,73	12.218.523,93	2.630.554,10	2.630.554,10	38,96	9.587.969,83	1.539.860,44	1.539.860,44	38,92	10.678.663,49	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	160.386,34	160.386,34	2,38	741.613,66	160.386,34	160.386,34	4,05	741.613,66	

Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	730.000,00	859.947,22	284.747,22	284.747,22	4,22	575.200,00	145.747,72	145.747,72	3,68	714.199,50	-
Infra-Estrutura Urbana	-	129.947,22	129.947,22	129.947,22	1,92	-	129.947,22	129.947,22	3,28	-	
Serviços Urbanos	730.000,00	730.000,00	154.800,00	154.800,00	2,29	575.200,00	15.800,50	15.800,50	0,40	714.199,50	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	358.638,74	358.638,74	72.464,68	72.464,68	1,07	286.174,06	19.956,83	19.956,83	0,50	338.681,91	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	358.638,74	358.638,74	72.464,68	72.464,68	1,07	286.174,06	19.956,83	19.956,83	0,50	338.681,91	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	645.000,00	995.000,00	468.338,40	468.338,40	6,94	526.661,60	4.422,09	4.422,09	0,11	990.577,91	-
Abastecimento	413.000,00	413.000,00	2.200,00	2.200,00	0,03	410.800,00	-	-	-	413.000,00	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	232.000,00	204.000,00	113.238,40	113.238,40	1,68	90.761,60	4.422,09	4.422,09	0,11	199.577,91	
Demais Subfunções	-	378.000,00	352.900,00	352.900,00	5,23	25.100,00	-	-	-	378.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.398.000,00	2.096.706,35	508.710,23	508.710,23	7,53	1.587.996,12	30.096,82	30.096,82	0,76	2.066.609,53	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	1.736.706,35	475.622,22	475.622,22	7,04	1.261.084,13	21.394,02	21.394,02	0,54	1.715.312,33	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	33.088,01	33.088,01	0,49	326.911,99	8.702,80	8.702,80	0,22	351.297,20	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	245.000,00	245.000,00	13.988,59	13.988,59	0,21	231.011,41	-	-	-	245.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	175.000,00	175.000,00	2.000,00	2.000,00	0,03	173.000,00	-	-	-	175.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.988,59	11.988,59	0,18	58.011,41	-	-	-	70.000,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.331.600,00	1.331.600,00	89.683,18	89.683,18	1,33	1.241.916,82	89.683,18	89.683,18	2,27	1.241.916,82	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.331.600,00	1.331.600,00	89.683,18	89.683,18	1,33	1.241.916,82	89.683,18	89.683,18	2,27	1.241.916,82	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.009.365,19	36.334.448,96	6.751.663,41	6.751.663,41	100,00	29.582.785,55	3.956.949,60	3.956.949,60	100,00	32.377.499,36	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	

Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:30. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:30.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D2EF2E72

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			No Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:36. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:36.	

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CB1341FB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			**PREVISÃO ATUA(LaI)ZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (b) (c) = (a – b)**	**SALDO NÃO REALIZADO**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)				-	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-	-			-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:59. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:59.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4E65D956

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	33.009.608,84	5.365.608,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	125.978,86
IPTU	591.000,00	38.628,85
ISS	342.000,00	38.894,52
ITBI	325.000,00	21.509,49
IRRF	290.000,00	6.161,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	20.784,94
Contribuições	10.000,00	16.543,91
Receita Patrimonial	220.243,65	32.124,79
Aplicações Financeiras (II)	220.243,65	32.124,79
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.344.226,45	5.110.347,48
Cota-Parte do FPM	9.240.000,00	1.695.380,08
Cota-Parte do ICMS	6.864.000,00	1.161.085,60
Cota-Parte do IPVA	496.000,00	86.009,00
Cota-Parte do ITR	8.000,00	744,97
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	30.400,00	6.291,13
Transferências do FUNDEB	8.205.600,00	1.597.476,51
Outras Transferências Correntes	5.490.226,45	563.360,19
Demais Receitas Correntes	710.138,74	80.613,17
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	710.138,74	80.613,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.789.365,19	5.333.483,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.719.462,54	119.462,54
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.719.462,54	119.462,54
Convênios	1.719.462,54	119.462,54
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.719.462,54	119.462,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.508.827,73	5.452.945,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.410.218,32	5.427.110,56	3.873.265,68	3.146.513,01	1.567.093,40	443.707,08	234.662,34

Pessoal e Encargos Sociais	20.245.961,73	3.258.202,65	3.257.669,32	2.634.458,98	958.486,64	4.607,61	4.607,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.600,00	5.799,26	5.799,26	5.799,26	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.100.656,59	2.163.108,65	609.797,10	506.254,77	608.606,76	439.099,47	230.054,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.346.618,32	5.421.311,30	3.867.466,42	3.140.713,75	1.567.093,40	443.707,08	234.662,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.804.230,64	1.324.552,85	83.683,92	83.683,92	371.445,28	137.743,44	48.974,31
Investimentos	2.276.230,64	1.240.868,93	-	-	371.445,28	137.743,44	48.974,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	528.000,00	83.683,92	83.683,92	83.683,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	2.276.230,64	1.240.868,93	-	-	371.445,28	137.743,44	48.974,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.742.848,96	6.662.180,23	3.867.466,42	3.140.713,75	1.938.538,68	581.450,52	283.636,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							90.056,88

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	71.845,52
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	32.135,62
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	5.100,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	117.092,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	277.004,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.605.477,50	4.525.994,32
DEDUÇÕES (XXIX)	7.032.332,48	8.970.682,88
Disponibilidade de Caixa	6.598.425,73	8.574.003,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.178.202,61	9.215.242,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.579.776,88	641.238,20
Demais Haveres Financeiros	433.906,75	396.679,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.426.854,98	-4.444.688,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.017.833,58	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.938.538,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		799.667,30
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		878.962,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		851.926,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E		
└ REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:38. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:38.		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:11662766

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM - MDE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.000,00	1.548.000,00	105.193,92	6,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	591.000,00	591.000,00	38.628,85	6,54
1.1.1- IPTU	295.000,00	295.000,00	5.092,82	1,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.000,00	296.000,00	33.536,03	11,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	325.000,00	325.000,00	21.509,49	6,62
1.2.1- ITBI	325.000,00	325.000,00	21.509,49	6,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00	342.000,00	38.894,52	11,37
1.3.1- ISS	319.000,00	319.000,00	36.935,77	11,58

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	1.958,75	8,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	6.161,06	2,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.810.500,00	20.810.500,00	3.685.315,56	17,71
2.1- Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	2.119.225,07	18,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.550.000,00	2.119.225,07	18,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	1.451.356,94	16,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	6.291,13	16,56
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	931,17	9,31
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	107.511,25	17,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.358.500,00	22.358.500,00	3.790.509,48	16,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	32,47	0,22
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.500,00	683.500,00	138.811,91	20,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.000,00	295.000,00	81.405,00	27,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	16.793,60	10,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	225.000,00	225.000,00	19.743,13	8,77
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	20.255,91	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	614,27	17,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	825.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.523.500,00	2.393.500,00	138.844,38	5,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	PREVISÃORECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.162.100,00	4.162.100,00	735.804,78	17,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.310.000,00	2.310.000,00	423.844,99	18,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.716.000,00	1.716.000,00	290.271,34	16,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	186,20	9,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	21.502,25	17,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.205.600,00	8.205.600,00	1.597.476,51	19,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.205.600,00	8.205.600,00	1.597.476,51	19,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.043.500,00	4.043.500,00	861.671,73	21,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 6 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.333.640,00	5.333.640,00	991.647,23	18,59	991.647,23	18,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	902.000,00	902.000,00	160.386,34	17,78	160.386,34	17,78	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.431.640,00	4.431.640,00	831.260,89	18,76	831.260,89	18,76	
14- OUTRAS DESPESAS	2.871.960,00	2.871.960,00	407.480,45	14,19	407.480,45	14,19	0,00
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.871.960,00	2.871.960,00	407.480,45	14,19	407.480,45	14,19	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.205.600,00	8.205.600,00	1.399.127,68	17,05	1.399.127,68	17,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.399.127,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 6 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	902.000,00	160.386,34	17,78	160.386,34	17,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	

22.2 - Pré-escola	902.000,00	902.000,00	160.386,34	17,78	160.386,34	17,78	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	902.000,00	902.000,00	160.386,34	17,78	160.386,34	17,78	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.496.668,73	9.469.668,73	1.706.466,36	18,02	1.477.630,48	15,60	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.303.600,00	7.303.600,00	1.238.741,34	16,96	1.238.741,34	16,96	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.193.068,73	2.166.068,73	467.725,02	21,59	238.889,14	11,03	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.398.668,73	10.371.668,73	1.866.852,70	18,00	1.638.016,82	15,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	861.671,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	861.671,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	776.345,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	295.000,00	137.683,20	46,67	60.815,04	20,62	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.210.000,00	2.453.855,20	786.404,54	32,05	1.414,92	0,06	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.505.000,00	2.748.855,20	924.087,74	33,62	62.229,96	2,26	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.903.668,73	13.120.523,93	2.790.940,44	21,27	1.700.246,78	12,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	78.047,02	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.597.476,51	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.452.286,78	14.339,77
48.1 Orçamento do Exercício	1.131.466,66	
48.2 Restos a Pagar	320.820,12	14.339,77
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	223.236,75	-14.339,77
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	223.236,75	-14.339,77

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:58. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:58.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E38A75AC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos							-
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				
VALOR (III)		-	-				
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:52:01. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:52:01.							

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CA0BA7A2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.548.000,00	1.548.000,00	105.193,92	6,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.000,00	295.000,00	5.092,82	1,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	21.509,49	6,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.000,00	319.000,00	36.935,77	11,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	6.161,06	2,12
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	414,12	2,18
Dívida Ativa dos Impostos	250.000,00	250.000,00	27.154,33	10,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	7.926,33	15,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.810.500,00	20.810.500,00	3.685.315,56	17,71
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	2.119.225,07	18,35
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	931,17	9,31
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	107.511,25	17,34
Cota-Parte ICMS	8.580.000,00	8.580.000,00	1.451.356,94	16,92
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	6.291,13	16,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.500,00	12.500,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00	12.500,00	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.358.500,00	22.358.500,00	3.790.509,48	16,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	82.000,00	82.000,00	-	-
Provenientes da União				-
Provenientes dos Estados	82.000,00	82.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	232.000,00	232.000,00	82.488,00	35,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	314.000,00	314.000,00	82.488,00	26,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	7.333.275,00	7.945.275,00	1.224.170,20	15,41	972.762,40	12,24	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.305.000,00	5.305.000,00	879.496,21	16,58	879.496,21	16,58	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	2.028.275,00	2.640.275,00	344.673,99	13,05	93.266,19	3,53	
DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00	300.995,00	7.718,93	2,56	-	-	-
Investimentos	21.000,00	300.995,00	7.718,93	2,56	-	-	

Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.354.275,00	8.246.270,00	1.231.889,13	14,94	972.762,40	11,80	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.676.000,00	3.567.995,00	393.983,65	31,98	181.420,47	18,65	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	2.676.000,00	3.567.995,00	393.983,65	31,98	181.420,47	18,65	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	148.811,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.676.000,00	3.567.995,00	393.983,65	31,98	181.420,47	18,65	148.811,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.678.275,00	4.678.275,00	837.905,48	- 17,04	791.341,93	- 6,85	- 148.811,32

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	20,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	222.765,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> -	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	2.637.800,00	3.529.795,00	412.603,74	33,49	327.448,62	33,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.925.475,00	3.925.475,00	674.631,59	54,76	576.589,33	59,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	109.000,00	35.326,07	2,87	-	-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	28.707,70	2,33	20.988,77	2,16	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	442.000,00	442.000,00	80.620,03	6,54	47.735,68	4,91	
TOTAL	7.354.275,00	8.246.270,00	1.231.889,13	100,00	972.762,40	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:52:04. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:52:04.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DD5A127F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:52:04. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:52:04.											

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2C14723C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.009.365,19
Previsão Atualizada	34.729.071,38
Receitas Realizadas	5.485.070,75
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.605.377,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.009.365,19
Créditos Adicionais	3.325.083,77
Dotação Atualizada	36.334.448,96
Despesas Empenhadas	6.751.663,41
Despesas Liquidadas	3.956.949,60
Despesas Pagas	3.230.196,93
Superávit Orçamentário	1.528.121,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.751.663,41
Despesas Liquidadas	3.956.949,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.021.098,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	71.845,52	90.056,88	79,78	
Resultado Primário	277.004,60	117.092,50	236,57	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.579.776,88	-	1.938.538,68	641.238,20
Poder Executivo	2.579.776,88	-	1.938.538,68	641.238,20
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.754.114,35	79.092,59	283.636,65	4.391.385,11
Poder Executivo	4.754.114,35	79.092,59	283.636,65	4.391.385,11
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.333.891,23	79.092,59	2.222.175,33	5.032.623,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	776.345,09	25,00	20,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	991.647,23	60,00	62,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	642.530,61	0,15	20,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:52:04. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:52:04.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6431BDC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 1797/SEMPOG/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM COM FORNECIMENTO PARCELADO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.
TABELA I

LICITANTE: **AUTO POSTO MINUANO LTDA**

CNPJ: **13.727.626/0001-46** TEL/FAX: (69) 3535-2813 E-MAIL: **postominuanolirio@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Candeias, nº. 1835, Setor: Áreas Especiais – CEP: 76.870-241 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Lirio Pedro Rigon**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **169.026.619-87** RG sob o nº. **503.637 SSP/MT**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	137.178	Litro	Gasolina Automotiva Comum	petrobras	4,71	AUTO POSTO MINUANO LTDA CNPJ: 13.727.626/0001-46
2	1.069.100	Litro	Óleo Diesel S-10	petrobras	3,94	AUTO POSTO MINUANO LTDA CNPJ: 13.727.626/0001-46

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO
4.1 A empresa contratada ficará como fiel depositária dos combustíveis e estará obrigada a iniciar o fornecimento dos mesmos imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, Assinatura do Contrato, Ordem de Fornecimento e ou Requisições.
4.2 O abastecimento deverá ser autorizado através do sistema de cartão magnético e/ou requisições e/ou ordem de fornecimento autorizadas pelo setor competente de cada secretaria, por meio dos gestores de contrato a serem designados.
4.3 O fornecimento devera ser realizado na bomba em estabelecimento próprio localizado na sede urbana do município de Ariquemes-RO, exceto na condição definida no item 9.6.1 do Termo de Referência.
4.4 O abastecimento deverá ser contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados.
4.5 O combustível ofertado deverá ser de qualidade controlada, através de testes padrões que certifiquem a pureza do combustível, o qual deverá ser fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

CLÁUSULA V – CONDIÇÃO ESPECIAL DE ABASTECIMENTO
5.1 DIESEL S-10 - Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP o combustível Óleo Diesel S-10, deverá ser entregue no Posto de Abastecimento, localizado no pátio da SEMOSP, à Avenida Vimberê nº 2380, Setor 4, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 12h00m e das 14h00 às 17h30min, cabendo à contratada o transporte do combustível até o local citado (somente o quantitativo previsto para a SEMOSP).
5.2 Caso a SEMOSP venha a inutilizar a estrutura de abastecimento próprio a entrega de combustível diesel S-10 será feito em bomba no posto da contratada.
5.3 Neste caso específico a entrega deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação.
5.4 Para a entrega, o combustível deverá ser transportado em veículo apropriado que atenda as normas e condições exigidas na legislação aplicável.
5.5 Do Recebimento
5.6 Os combustíveis serão recebidos, PROVISORIAMENTE, no ato do fornecimento pelo motorista e/ou responsável, aferindo-se de início o quantitativo abastecido.
5.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura, a ser firmado por pessoa e/ou Comissão designada para tal.
5.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA VI – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de cada Secretaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VII – DO PREÇO
7.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
8.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
8.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
8.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
8.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
8.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
8.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
8.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
8.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
8.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
8.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
8.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
8.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
8.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
8.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
8.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
8.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
8.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
8.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854–Ariquemes/RO.Fone (69) 3535-5250

8.18.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.749.653/0001-61 – Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575
8.18.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
9.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019/2020, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
9.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
9.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.122.0008.2501 – Manut. e Coordenação das Atividades da SEMSAU;
10.301.0008.2507 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.302.0008.2513 – Mantu. Das Ativ. da Atenção de Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar;
10.302.0008.2519 – Imp. e Manut. do SAMU Serviços de Atendimento Móvel de Urgência;
10.304.0008.2524 – Implementação e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária;
10.305.0008.2526 – Implantação e Manut. das Atividades da Vigilância e Promoção;
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: RP - 1.02 e SUS - 1.27.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programação:
12.361.0006.3001 – Manutenção das Atividades da SEMED
12.361.0006.3010 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental
12.365.0006.3017 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola
12.365.0006.3018 – Manut. das Atividades do Ensino Infantil – Creche
12.366.0006.3021 – Promover a Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA
12.122.0006.3016 – Qualificação Profissional EAD
12.361.0006.3014 – Manutenção do Transporte Escolar
12.365.0006.3015 – Manutenção do Transporte Escolar PRE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio / Próprio Educação / FUNDEB 40% / Salário Educação. / PNATE / Convênio do Estado.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Programação:
08.122.0010.2400 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Des. Social;
08.243.0010.2.403 – Manutenção do Conselho Tutelar;
08.244.0010.2.406 – Piso Básico Variável - SCFV;
08.244.0010.2.410 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF;
08.244.0010.2.412 – Piso fixo de media complexidade PAEFI/CREAS;
08.244.0010.2.414 – Gestão cadastro único bolsa família;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: Próprio (100); Superávit (315); Recurso da União (115);

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programação:
15.451.0012.2.660 – Ariquemes 100% Asfalto;
15.451.0012.2.653 – Pav. Cons. e Qualificação de Vias Urbanas;
15.451.0012.2.655 – Manut. Conserv. Recup. Infraestrutura Urbana;
20.606.0012.2.654 – Manut. Conserv. de Estradas Vicinais;
15.451.0012.2.656 – Ariquemes Iluminada;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fontes de Recurso: RP – 100, RP-110, 100/44 – Recursos Próprios, 214/37 – Transferências de Convênios

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Programação:
20.122.0013.2.700 – Manutenção das ativ.da SEMAIC
20.605.0013.2.702 – Apoio a Agricultura Familiar
20.122.0013.2.703 – Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
20.605.0013.2.706 – Manutenção do Banco de Alimentos
20.605.0013.2.711 – Programa Propriedade Produtiva
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recurso Próprio / Ordinários

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Programação:
04.122.0005.2.012 – Manut.das ativ.da Sec. Mun. Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100 – Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo
Programação:
04.122.0002.2.004 – Manut.das ativ.da Sec. Mun. de Governo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Programação:
06.122.0009.2.201 – Manut. das ativ da Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Recurso Próprio / Multas de Trânsito

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Programação:
04.122.0007.2.010 – Manutenção e Gestão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo
Programação:
13.122.0014.2.800 – Manutenção da FUNCET
13.391.0014.2.801 – Manutenção do Centro Cultural
27.812.0014.2.805 – Fomento ao Esporte e Lazer
13.391.0014.2.803 – Manutenção da Biblioteca Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recurso: RP / Próprios

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
IV - data da publicação.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
11.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
11.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
11.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
11.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XII – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
12.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
12.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
12.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
12.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
12.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
12.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
12.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
12.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
13.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
13.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
13.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
13.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
13.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
13.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
13.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
13.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
13.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na Cláusula IX – Da Dotação Orçamentária.
14.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
15.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
15.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1 Da Contratada
16.1.1 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3. - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência;
16.1.2 Proporcionar o contínuo abastecimento dos veículos e equipamentos nas formas e condições pactuadas;
16.1.3 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
16.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
16.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.1.6 Manter centro de atendimento em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
16.1.7 A Contratada deverá conceder livre acesso aos agentes de controle do órgão contratante e/ou de seus fiscalizadores a documentação fiscal referentes aos serviços objeto do contrato;
16.1.8 A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
16.1.9 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
16.1.10 A contratada se obriga a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os abastecimentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, má qualidade, emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações ou que não atendam as normas legais estabelecidas;
16.1.11 Manter o preposto, aceito pela administração durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** onde deverão constar o nome completo, nº do CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
16.1.12 Observar, no que for possível, as praticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços descriminadas no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2015;
16.1.13 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
16.1.14 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento;
16.1.15 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
16.1.16 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
16.1.17 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
16.1.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.19 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, **o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;**
16.1.20 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1 Da Contratante
17.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência;
17.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes no **item 3 – Detalhamento do objeto** do Termo de Referência;
17.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **13 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência;
17.1.4 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
17.1.6 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade verificada, fixando prazo para as devidas correções;
17.1.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
17.1.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação;
17.1.9 Cada secretaria indicará no ato da elaboração do instrumento contratual, um servidor que atuará como fiscal/gestor do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
18.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XIX – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
19.1 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes, Conforme consta na Cláusula IX – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
20.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
20.3 Se a qualidade dos materiais/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
20.4 Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.8 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
20.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
20.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
20.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
20.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
20.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XXI – DA GARANTIA DOS PRODUTOS
21.1 Os combustíveis devem atender aos padrões de qualidade e demais exigências previstas nas normas regulamentadoras emitidas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.
21.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
21.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que estas sejam corrigidas;

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.4.5 Do reajuste do contrato
22.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
24.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
25.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
25.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXVI – DISPOSIÇÕES GERAIS
26.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
26.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
26.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

27.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com o Sr. Adriano dos Santos, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 022/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1797/SEMPOG/2019**
28.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 022/2019/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXIX – DO FORO
29.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Auto Posto Minuano LTDA
CNPJ: 13.727.626/0001-46
LIRIO PEDRO RIGON
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:0107EFF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2019
PROCESSO N.º1-1164/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019 /PMB

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme as classificações por elas alcançadas, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Odontológico,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preço, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 015/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
EMAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº 2678, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 943.048.822-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	**Luva de procedimento não cirúrgico**, látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(PP)** caixa com 100 Unidades. Igual ou superior supermax	Und.	**300**	SUPERMAX	23,05	6.915,00

TABELA II
LICITANTE: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02 TEL/FAX: (49) 3634-1047
EMAIL: vendas.dentaloeste@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua das flores, 549, Iporã do Oeste/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACKSON LUIZ BERTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 726.179.939-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DENTAL OESTE EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	**Anestésico Prilocaína com felipressina 0,03 UI por ml.** Embalagem com100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	**100**	DLA	84,89	8.489,00

TABELA III
LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13 TEL/FAX: (31) 3271-9838 / 2522-8191
EMAIL: licita@dentalmaria.com.br , contratos@dentalmaria.com.br, documentos@dentalmaria.com.br
ENDEREÇO: Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.400.146-27.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DENTAL MARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Alavanca apical nº 304 - Altamente resistentes e rígidos frente à tensão e força desempenhados pelo profissional.** Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicado para elevar raízes na exodontia. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação 12 unidades.	Und.	12	GOLGRAN	42,16	505,92
04	**Alavanca Seldin Reta nº 02- Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.** Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Alavanca esquerda indicada para remoção de raiz fraturada dentro alvéolo na exodontia. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação 12 unidades	Und.	**15**	FAVA	26,49	397,35
09	**Anestésico Cloridrato de Mepivacaina 2% com epinefrina1:100.000**. Embalagem com 50 (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	**100**	MEPIVALEM AD	108,84	10.884,00
12	**Esponja Hemostática - É obtida de gelatina liofilizada de origem porcina**, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina.Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Esterilizado por irradiação. Caixa com 10 unidades. Validade mínima 12 meses.	Und.	**100**	MAQUIRA	41,89	4.189,00
13	**Bicarbonato de sódio**. Removedor Mecânico de Placa Dentária, indicado para uso profilático odontológico. O pó deverá ser de coloração branca, cristalino e extra-fino. Para eliminar a placa bacteriana e materiais orgânicos com aroma natural para uso em aparelho de profilaxia (micro jato de bicarbonato), frasco com 500 gramas com validade mínima de 02 anos.	Und.	**20**	MAQUIRA	17,65	353,00
14	**Brocas em chama 3118** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
15	**Brocas em chama 3168** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.(igual ou superior KG).Prazo de mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
16	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1011** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. (igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
17	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1012** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00

	ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.					
18	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1014** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG). Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
19	**Brocas esféricas diamantada** para alta rotação **nº 1016** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG).Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,14	107,00
20	**Brocas topo ogival 4138** em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde..(igual ou superior KG).Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**50**	FAVA	2,15	107,50
21	Curativo Alveolar - é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranqüilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Validade mínima 12 meses.	Und.	**20**	ALVEOLEX	17,89	357,80
22	**Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Life - Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores,cimentos e outros materiais base. Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido** **Isola a polpa contra choque térmico. Mantêm a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Igual ou superior Kerr. Validade mínima 24 meses.**	Und.	**10**	KERR	60,99	609,90
23	**Brunidor bola nº 29** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	7,18	215,40
25	**Brunidor de Bennett nº 33** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	FAVA	8,46	253,80
26	Descolador Molt 2-4- Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Igual ou superior à fava.	Und.	**30**	FAVA	41,74	1.252,20
27	Cuba Inox Redonda- Indicado para assepsia. Aço inox Autoclavável. 9cm x 4,5mm. Capacidade: 240 ml. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	ACONOX	18,83	188,30
29	**Condensador para amálgama 1** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	7,78	233,40
31	**Condensador para amálgama 3** de Ward. em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	7,72	231,60
34	**Curetas de Lucas nº 86** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Cabo Igual ou superior a golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**100**	FAVA	8,46	846,00
36	**Esculpidor discóide e cleóide** É indicado para esculpir amálgama fabricada em aço inox, Autoclavável, sem sofrer oxidação. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	FAVA	8,06	241,80
37	**Espátula de inserção nº 1** fabricada em aço inox, autoclavável igual ou superior duflex.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	9,73	291,90
38	**Espátula nº 07 aço inox,** permite o acesso e manipulação de produtos fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e constar registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	9,16	274,80
45	**Fluor gel neutro sabor menta**, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Igual ou superior maquira com validade de 3 anos.	Und.	**30**	MAQUIRA	6,62	198,60

46	Cuba Inox Redonda - Indicado para assepsia. Aço inox Autoclavável. 8cm. Capacidade: 160ml. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	FAVA	11,29	338,70
47	**Flúor gel acidulado sabor tutifruti,** tixotrópico, com 2% de fluoreto de sódio, com 200ml. O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Igual ou superior maquira Com validade de 3 anos.	Und.	**100**	MAQUIRA	6,41	641,00
51	**Fórceps nº 65**. Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. (Igual ou superior golgran).Prazo de garantia mínima 24 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	77,89	2.336,70
52	**Hollenback nº 06** utilizado em procedimentos odontológicos de dentística para esculpir restaurações, fabricado em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	GOLGRAN	7,80	78,00
60	**Óculos de proteção haste e lente de policarbonato** resistente a impactos e choques físicos de sólidos e líquidos, com tratamento anti risco e com proteção contra raios UVA e UVB, haste tipo espátula e visor curvo com excelente proteção lateral. Validade mínima 02 anos.	Und.	**30**	FENIX	7,43	222,90
61	**Evidenciador de placa bacteriana**- Indicado para corar a placa bacteriana Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização. Base de fucsina básica 2%. Registro Anvisa: 10298550090.Validade: 3 anos após a data de Fabricação. Embalagem com 120 unidades	Und.	**50**	EVIPLAC	13,10	655,00
62	**Pasta profilática sabor tutti – frutti**, com flúor, 90 g.com validade mínima de 02 anos. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais.	Und.	**30**	SHINE	7,89	236,70
66	**Porta amálgama plástico autoclavável,** utilizado para transporte e inserção do amalgama na cavidade dentária. Esterilizável em Autoclave a 134°C. igual ou superior Jon. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	MAQUIRA	13,89	416,70
67	**Pote dappen de plástico para ser** utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico, sua composição à base de silicone permitindo ser totalmente esterilizável em autoclave a 137°C, garantindo boa resistência ao produto, possuindo duas cavidades para as manipulações. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	MAQUIRA	2,33	69,90
69	**Tira de Lixa Dental Sof-Lex 4 mm X 170 mm –** caixa com 50 unidades Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro.Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster.Excelente polimento do ponto de contato proximais; Centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução mas superfícies interproximais dos dentes. Igual ou superior 3m. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**30**	3M	50,63	1.518,90
70	**Porta Algodão Limpo e 2. Servido -** Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. 8x10cm. O limpo e com mola. Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas. Aço inox Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem. Evitar uso de material abrasivo pois a longa exposição a produtos químicos podem causar manchas ou perfurações. 6 unidade de cada. Igual ou superior golgran. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**10**	FAVA	39,59	395,90
71	**Tesoura ouro reta 10 cm** Tesoura 10cm reta - Produzido em Aço Inoxidável É indicada para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	25,89	776,70
80	**Sonda exploradora nº 5** ponta fina aço inox, com validade mínima 02 anos para ser utilizada em procedimentos odontológicos de dentista. Igual ou superior duflex.	Und.	**50**	GOLGRAN	7,37	368,50
83	**Tesoura reta Iris 12 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável. Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	19,76	592,80
84	**Tira de lixa de aço fina 4mm,** para acabamento embalagem com 12 Unidades, indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias, espessura de apenas 0,10mm, grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, maior aderência dos grãos de óxido de alumínio, maior flexibilidade, não quebra, com registro na ANVISA 12 tiras de 4mm x 130mm. Igual ou superior tdv, com validade mínima de 12 meses.	Und.	**50**	BIODINAMICA	7,75	387,50
85	**Touca sanfonada, barra com elástico duplo -**Touca descartável com elástico - c/100unidades, 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, fabricada mediante costura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex, cor branca. Apresentação embalagem com 100 toucas. Igual ou superior protdesk, com validade mínima de 12 meses.	Und.	**100**	DESCARPACK	6,84	684,00
86	**Turbina/ Caneta de Alta Rotação pushbutton, f**abricada em metal cromado e alumínio anodizado, formato ergonômico e leve, spray único ou triplo, alto torque, corpoemalumínio, fabricada dentro do padrão internacional ISO 7785 para torque e nível de ruído, autoclavável a 135oC, baixo ruído de trabalho, com garantia de no mínimo 6 meses, velocidade de 400.000 RPM + / - 8%.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	TORQUE 605C	527,86	5.278,60

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 / 8107-5178 / 8465-5588 / 8479-6844
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº 2349, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	**Anestésico Cloridrato de Lidocaína com epinefrina1:100.000.** Embalagem com100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos. Sem vaso constritor esse tenho que estudar novamente!!!!	Und.	**100**	DLA	73,34	7.334,00
41	**Espelho bucal plano nº 05 e cabo aço inox**. Autoclavável aço Inox. indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 06 meses.	Und.	**100**	PREVEN	12,90	1.290,00
59	**Fita Matriz metálica de 7mm x 5 mm**. Banda matriz de aço inox 0,05x7x15m, indicado para restaurações classe II. Igual ou superior tdv. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**50**	MAQUIRA	2,35	117,50
82	**Taça de borracha** Fabricada em látex flexível e macio proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Taça de borracha para profilaxia subgengival sem agredir a gengiva. Validade mínima de 02 anos. Igual ou superior americam burrs	Und.	**50**	PREVEN	1,47	73,50

TABELA V
LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112
EMAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 269.620.042-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	**Luva de procedimento não cirúrgico,** látex lisa, levemente pulverizada com pó bio absorvível, ambidestra **(P)** caixa com 100 Unidades. Igual ou superior supermax. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**300**	NUGARD	18,33	5.499,00
64	**Porta agulha Castroviejo** - Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.Tamanho 14 cm. Autoclavável. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	GOLGRAN	189,66	5.689,80
68	**Pote dappen de vidro**. Sua composição à base de vidro. Possuindo duas cavidades para as manipulações, para se utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Prazo de garantia mínima 06 meses.	Und.	**30**	ART VIDRO	3,30	99,00
74	**Rolo para esterilização papel/plástico**15cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou superior medsteril, com validade mínima de 2 anos.	Und.	**30**	ZERMATT	56,66	1.699,80
76	**Rolo para esterilização papel/plástico**30cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou supeior medsteril, com validade mínima de 2 anos.	Und.	**30**	ZERMATT	120,00	3.600,00
77	Saco descartável para lixo infectante- 30 litros/4,5kg - medidas 39 x 58cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Embalagens com 100 unidades,. Igual ou superior Rava embalagens.	Und.	**50**	RAVA	16,00	800,00
79	Saco descartável para lixo infectante- 100L/30kg- Medidas 75 x 105cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes. Embalagens com 100 unidades. Igual ou superior rava embalagens.	Und.	**100**	RAVA	38,00	3.800,00

TABELA VI
LICITANTE: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00 TEL/FAX: (21) 2651-3815
EMAIL: goldencleanprodutos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, 210 – Lote 14, Parte – QD 140 – Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.851.697-96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	**Kit de escovação adulto** (creme dental com 1500 ppm de flúor com	Und.	**10.000**	ALG/FREEDENT	3,35	33.500,00

	90 gramas, escova com 35 tufos de cerdas macias e cabeça pequena e fio dental de 100 metros branco sem sabor). Com validade 3 anos.					
54	**Kit de escovação infantil** (creme dental com 1100 ppm de flúor com 50 gramas, escova infantil de cerdas macias e fio dental com 100 metros sem sabor). Com validade de 3 anos.	Und.	**10.000**	ALG/ALG KIDS	3,43	34.300,00
55	**Fio dental embalagem de 50m** para uso odontológico, sem sabores, branco, fino. Validade mínima 02 anos.	Und.	**10.000**	ALG	1,10	11.000,00

TABELA VII
LICITANTE: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
EMAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MBR FERNANDES EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Alavanca Pott Direita-** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicada para cirurgias de extração dentária. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.	Und.	**12**	COOPERFLEX	48,82	585,84
02	Álcool 70% - Saneante Líquido promove desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas de ambientes hospitalares, aparelhos sanitários, ralos, etc. Embalagem com 5 litros. Validade mínima 3 anos.	Und.	**10**	CICLOFARMA	37,10	371,00
05	**Alavanca Pott Esquerda-** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional. Suporta severos processos de desinfecção e esterilização. Confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa. Indicada para cirurgias de extração dentária. (Igual ou superior quine lato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação	Und.	**12**	COOPERFLEX	48,66	583,92
10	Broca Cirúrgica Zekrya FG- Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Material: Tungstênio, Formato tronco-cônico; Para alta rotação. 28mm. Igual ou superior Maillefer - Dentsply. Validade mínima 12 meses.	Und.	**30**	MICRODONT	20,66	619,80
11	Seringa Carpule Com Refluxo - Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestesias, com refluxo, evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Igual ou superior golgran. Validade mínima 12 meses.	Und.	**30**	COOPERFLEX	28,15	844,50
24	**Brunidor Clevident grande** em aço inox de boa qualidade esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	9,33	279,90
32	**Cunhas interdentais de madeira,** anatômicas em madeira sortidas. Caixa com 500 Unidades. Validade mínima 02 anos. Igual ou superior TDV	Und.	**15**	IODONTOSUL	21,33	319,95
35	**Escova de Robson reta** Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexivel com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma; Indicada para profilaxia e micro-abrasão. Igual ou superior americam burrs.Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**100**	PREVEN	1,44	144,00
39	**Cabo para espelho nº 05 - aço inox, autoclavável** Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	COOPERFLEX	6,16	184,80
40	**Espátula suprafill** para manipulação de resina composta, com pontas ativas com película anti-aderente facilitando sua inserção, Esterilizável em estufa/autoclave até 180 graus. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	COOPERFLEX	68,84	688,40
42	Abridor de Boca Molt Infantil - Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante; material: Aço inox,Tamanho: 11cm,Validade: Indeterminado, Autoclavável, Registro ANVISA: 10401310111, Código Fornecedor: 45-2. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	ABC	184,70	1.847,00
44	Espelho de Mão - Espelho de mão para procedimentos clínicos Espelho toucador com cabo.Disponível em diversas cores. 19,5cm de comprimento. Validade mínima de 06 meses	Und.	**08**	PREVEN	24,89	199,12
48	**Filtro de resistência para destilador de água** cristofoli embalagem com 3 unidades. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**10**	CRISTOFOLI	99,71	997,10
49	**Fórceps nº 69** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de fragmentos de raízes pequenas superior e inferior. .(Igual ou superior quinelato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.	Und.	**30**	ABC	76,90	2.307,00
73	**Rolete de algodão nº 2 -** confeccionado em fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado, macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário e limpeza bucal, com alta capacidade de absorver líquido. Embalagem com 100 unidades, com validade mínima de 2 anos.igual ou superior Cremer.	Und.	**30**	SSPLUS	2,83	84,90
75	**Rolo para esterilização papel/plástico**20cmX100m Grau cirúrgico: Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor, azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Igual ou superior medsteril, com validade mínima de 2 anos.	Und.	**30**	POLARFIX	86,63	2.598,90

TABELA VIII
LICITANTE: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX: (62) 3924-8207 / 3924-8447 / 99996-5583

EMAIL: cassia_go@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Circular – Condomínio Brilhante - Jardim Eldorado – Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÁSSIA PEREIRA PINTO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 925.409.701-25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**Anestésico Cloridrato de Articaína com epinefrina1:100.000**. Embalagem com 100 carpules (tubetes) de 1,8mL cada. Validade mínima de 02 anos.	Und.	**100**	DLA	194,28	19.428,00
28	**Compressa de Gaze**- A Compressa de Gaze Não Estéril é confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Registro Anvisa: 80245210082. Pacote com 500 Unidades igual ou superior Cremer. Validade mínima 12 meses.	Und.	**100**	MB TEXTIL	16,80	1.680,00
30	**Condensador para amálgama 2** de Ward. Em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior duflex. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	7,73	231,90
33	**Curetas de Lucas nº 66** indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos, produzido em aço inoxidável, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Cabo oitavado. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	24,99	749,70
43	**Fio dental embalagem de 500m** para uso odontológico, sem sabores, branco, fino. Validade mínima 02 anos.	Und.	**10**	HILLO	9,09	90,90
50	**Fórceps nº 243** Altamente resistentes e rígidos frente a tensão e força desempenhados pelo profissional.Suporta severos processos de desinfecção e esterilização.Instrumento cirúrgico em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico utilizado para auxiliar a extração de fragmentos de raízes pequenas superior e inferior. (Igual ou superior quinelato). Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.	Und.	**30**	ABC	88,33	2.649,90
58	**Fita Matriz metálica de 5mm x 5mm**, banda matriz de aço inox 0,05x5x15m, indicado para restaurações classe II . igual ou superior tdv . Validade mínima de 06 meses.	Und.	**50**	MAQUIRA	1,98	99,00
63	**Pinças clínicas para algodão** fabricada em aço inox, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Pinça clínica para uso geral no consultório Conhecida como Pinça de Algodão, Aço inoxidável. Autoclavável. Igual ou superior duflex. Validade mínima de 06 meses.	Und.	**50**	ABC	8,89	444,50
65	**Porta agulha mayo hegar**- Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho 14 cm. Utilizada p/ prender agulha de sutura. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	19,45	583,50
72	**Tesoura curva Iris 12 cm**, fabricada em aço inox, esterilizável . Utilizada em procedimentos cirúrgico em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Igual ou superior golgran. Prazo de garantia mínima 12 meses.	Und.	**30**	ABC	21,89	656,70
78	**Saco descartável para lixo infectante- 50 litros/15kg -**medidas 39 x 58cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes. Embalagens com 100 unidades igual ou superior rava embalagens	Und.	**100**	AR PLASTICOS	22,10	2.210,00
81	**Sugadores descartáveis esterilizados cirúrgicos**- Embalagem Esterilizada individualmente (Óxido Etileno). Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas Caixa com 40 unidades. Igual ou superior maquira. com validade mínima de 12 meses.	Und.	**100**	SSPLUS	4,89	489,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio o objeto referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, de forma parcial quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;
No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de faturamento;
O material adjudicado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à Avenida Ayrton Senna, 971B, Setor 02, Buritis/RO, CEP: 76880-000, Telefone: (69) 3238-2675.
Em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta – feira.
6.1.1. DA GARANTIA:

A licitante vencedora desta licitação ficará obrigada a fornecer o referido material de consumo (material odontológico) com prazo de validade dos mesmos, conforme discriminados em cada item da Planilha, com prazo de validade dos mesmos no mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto.
Dar garantia dos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas (de acordo com a planilha apresentada) nesta justificativa, quando a entrega dos referidos materiais, sujeitando-se a substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega e caso seja necessário troca do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo de valores.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:
- Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
Através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua entrega;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;
Se, após o recebimento, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
$I=\frac{(6\%/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais, objeto da licitação, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal referente à aquisição de materiais de consumo (odontológicos), entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações de demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Responsabilizar por todas as despesas destinadas a entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizada pela Autoridade Competente (Secretária), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 015/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1164/SEMUSA/2018**.
15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 015/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

15.3. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

Licitante:	Licitante:
Covan – Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA	Dental Oeste EIRELI - EPP
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	***JACKSON LUIZ BERTI***
Licitante:	Licitante:
Dental Maria LTDA	Jamari Comercio E Empreendimentos LTDA
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA	***CÉLIA REGINA DEINA***
Licitante:	Licitante:
Atecnomed Assistencia E Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI	Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
JACOB ALVES DE ALMEIDA	***PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA***
Licitante:	Licitante:
MBR Fernandes EPP	CCAF Comércio De Medicamentos E Material Hospitalar EIRELI
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	***CÁSSIA PEREIRA PINTO***

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:1B52571D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 1334/2018
Validade: 13/03/2019 a 12/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Jogos de Mesa Plástica com 04 Cadeiras de Polipropileno + Aditivos Aprovado Pelo Inmetro, Peso Recomendado Até 140 Kg e 03 Anos de Garantia.	Jogo	556	7,50	4.170,00
02	Locação de Cadeiras de Polipropileno, Peso Recomendado Até 140 Kg E 03 Anos de Garantia. Cor a Combinar.	Unid.	3.480	1,50	5.220,00

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:4263AB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Ata de Registro de Preços nº 009/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019
Processo Administrativo nº 1200/2018
Validade: 18/03/2019 a 17/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para rede básica de saúde, Farmácia Básica, Medicamentos em geral e Medicamentos sujeitos a controle especial.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº 2678, Setor 05, Jaru/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 943.048.822-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	SUSPENSÃO ORAL	500	IMEC	2,79	1.395,00

TABELA II

LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.
CNPJ: 08.676.370/0001-55 TEL/FAX: (34) 3224-3308/3224-3325
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 944, Martins, Uberlândia – Minas Gerais.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO CHINI CALHAU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.382.156-71.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G.	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	4.000	NATULAB	0,86	3.440,00

TABELA III
LICITANTE: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.493.969/0001-03 TEL/FAX: (21) 2440-0533 / 2456-7007
E-MAIL: tca.farma@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Francisco Real, nº 1085, Sala 202, Padre Miguel/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAPHAEL ARRUDA DE MELO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 100.373.607-60.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	250	CLAVULIN	35,99	8.997,50

TABELA IV
LICITANTE: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84 TEL/FAX: (54) 3523-2005
E-MAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, 330, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **PERSON DILOMAR NIEC,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 718.767.740-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	1,39	6.950,00
30	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 100ML.	XAROPE	100	NATULAB	3,79	379,00

TABELA V
LICITANTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520
E-MAIL: diretoriamercantilbarreto@gmail.com
ENDEREÇO: Rua A, qd A, Lt 01, nº 01, Gleba 01D, Loja 02, Bairro Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LEOMAR VIEIRA DE MELO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 709.261.401-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	MERCK	0,20	1.100,00
21	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.500	MERCK	0,23	1.265,00
22	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	MERCK	0,20	700,00
25	PASTA D'ÁGUA 100G	PASTA	150	RIOQUIMICA	4,99	748,50

TABELA VI
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 16.970.999/0001-31 TEL/FAX: (54) 3519-0702
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOIRI TEREZINHA BEZ,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	ELOFAR	0,34	1.360,00

TABELA VII
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY	SPRAY	10	HIPOLABOR	57,06	570,60
17	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,17	2.550,00
27	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NOVA QUIMICA	0,08	2.400,00

TABELA VIII
LICITANTE: CECHETTI & CADINI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99 TEL/FAX: (54) 2106-1635
E-MAIL: licitacao@adamed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 1173 – Sala 01, Bairro Linho – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DOUGLAS CADINI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 022.588.610-39.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	DOLOTRAT	0,12	4.200,00
24	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	ÓLEO	300	LEVELAX	2,59	777,00

TABELA IX
LICITANTE: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 28.911.309/0001-52 TEL/FAX: (27) 3261-1877
E-MAIL: espiritosantohospitalares@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ERIVELTO SILVA DAL COL,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 070.938.597-80.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	SULFATO DE SALBUTAMOL 120.5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE) AEROSSOL ORAL C/ 200 DOSES	AEROSSOL ORAL	150	AERODINE	10,88	1.632,00

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:43A501B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Ata de Registro de Preços nº 010/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2019
Processo Administrativo nº 230/2019
Validade: 25/03/2019 a 24/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para**Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (telas de aço e pregos) destinado a fabricação de manilhas e nas recuperações das pontes.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: D S B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 17.878.902/0001-28 TEL/FAX: (69) 3026-7005 /3026-7008
EMAIL: dsbcomercio@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Manoel Félix, 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIOGO SOUZA BILIO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.578.182-63.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: D S B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Pregos 25x72	Kg	2000	BELGO	10,75	21.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:314B35B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Ata de Registro de Preços nº 011/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2019
Processo Administrativo nº 1042/2018
Validade: 26/03/2019 a 25/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Correlatos).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	Luva para procedimento - não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Cx.	800	DESCARPACK	**ME/EPP.**	18,95	15.160,00
66	Luva para procedimento - não estéril Tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Cx.	600	DESCARPACK	**ME/EPP.**	18,95	11.370,00

TABELA II
LICITANTE: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Laurício Pedro Rasmussen, 549, Qd. "S", lote 01 – vila Santa Izabel, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote c/100.	Pct.	100	THEOTO	**ME/EPP.**	3,00	300,00
03	Água destilada para injetáveis, Ampolas de 10 ml	Unid	1.500	SANTEC	**ME/EPP.**	0,20	300,00
06	Álcool gel 70 %. Frasco com 1.000 ml.	Frasc.	200	PROLINK	**ME/EPP.**	5,50	1.100,00
07	Álcool 70%. Frasco com 1000 ml	Unid	800	JALLES MACHADO	**ME/EPP.**	3,81	3.048,00
08	Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de	Pac.	100	FAROL	**ME/EPP.**	12,50	1.250,00

	impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.						
11	Atadura 20 Cm x 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm²,	Unid.	5.000	ANDREONE	**ME/EPP.**	0,74	3.700,00
13	Avental manga longa descartável.	Unid.	1.000	FORT CLEAN	**ME/EPP.**	1,10	1.100,00
14	Bolsa coletora para sonda vesical 2000 ml sistema fechado.	Unid.	200	LABOR IMPORT	**ME/EPP.**	3,00	600,00
15	Campo fenestrado estéril, 50CM X 50 CM, Produto atóxico e hipoalergenico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	Unid.	200	POLAR FIX	**ME/EPP.**	2,50	500,00
17	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 3 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	SAFEPACK	**ME/EPP.**	1,82	1.820,00
21	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejado e hidrofilado 100% algodão.	Rol.	800	FORT CLEAN	**ME/EPP.**	32,62	26.096,00
22	Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/ cadarço, pct. c/ 50 unid. – Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuras com pontos over-lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	Pct.	50	FORT CLEAN	**ME/EPP.**	48,00	2.400,00
23	Conjunto nebulizador adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Conj.	50	DARU	**ME/EPP.**	5,60	280,00
24	Conjunto nebulizador infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Conj.	100	DARU	**ME/EPP.**	5,55	555,00
27	Dispositivo para incontinência urinaria masculina com preservativo nº6. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Und	5.000	SOLIDOR	**ME/EPP.**	0,77	3.850,00
28	Equipo – macro gotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusos de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	1.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,84	840,00
29	Esfignomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unid.	5	PREMIUN	**ME/EPP.**	64,00	320,00
30	Esfignomanômetro adulto/obeso – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unid.	5	PREMIUN	**ME/EPP.**	70,00	350,00
32	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rol.	500	CIEX	**ME/EPP.**	5,60	2.800,00
36	Estetoscópio adulto	Unid.	50	PREMIUN	**ME/EPP.**	12,00	600,00
39	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Cx.	1.125	ONCAL PLUSS	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	26,65	29.981,25
54	Solução desinfectante e degermante a base de Iodopovidona (PVPI) a 10 % com 1% de iodo livre. Frasco de 1 litro	Frasco	30	VIC FARMA	**ME/EPP.**	22,33	669,90
55	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente	Unid.	1.000	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	0,23	230,00

	ao produto.						
56	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.200	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	0,24	288,00
57	Lâmina de bisturi n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	0,23	230,00
58	Lanceta em aço inox com ponta afiada para punção digital. Caixa com 200und embaladas individualmente.	Cx.	400	ESTERILANCE	**ME/EPP.**	7,50	3.000,00
60	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico. isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	SUPERMAX	**ME/EPP.**	0,94	470,00
61	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	SUPERMAX	**ME/EPP.**	0,93	465,00
62	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,93	465,00
69	Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largarua de 20cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 70 G/M2.	Rolo	50	VITAL PACK	**ME/EPP.**	76,00	3.800,00
73	Seringa descartável 5ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid	3.000	SR	**ME/EPP.**	0,21	630,00
74	Seringa descartável 10ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid	1.000	RYMCO	**ME/EPP.**	0,34	340,00
75	Seringa descartável 20ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid	1.000	RYMCO	**ME/EPP.**	0,49	490,00
76	Sonda vesical de demora número 18, duas vezes, estéril embaladas individualmente.	Unid.	200	ADVANTIVE	**ME/EPP.**	2,82	564,00
77	Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 250ml	Unid	1.000	EQUIPLEX	**ME/EPP.**	2,60	2.600,00
78	Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 500ml	Unid	500	EQUIPLEX	**ME/EPP.**	3,40	1.700,00
79	Soro Fisiológico 0,9%, Bolsa Sistema Fechado. 1000ml	Unid	300	JP	**ME/EPP.**	5,00	1.500,00

TABELA III
LICITANTE: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38 TEL/FAX: (69) 3422-2912
E-MAIL: cynfarma@cynfarma.com.br
ENDEREÇO: Av. Transcontinental 1470, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **ESDRAS JUNIOR JARDIM,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 604.283.502-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Corante Giemsa para hematologia frasco 1000ml	Lt	10	LABORCLIN	**ME/EPP.**	94,00	940,00
71	Óleo de imersão para microscópio frasco de 100ml	Unid	15	LABORCLIN	**ME/EPP.**	22,27	334,05

TABELA IV
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318 / 8107-5178 / 8465-5588 / 8479-6844
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº 2349, Setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasc.	100	RIO QUIMICA	**ME/EPP.**	6,90	690,00
70	Riodene degermante c/ chorohexedina 2 % 1000 ml	Unid.	250	RIO QUIMICA	**ME/EPP.**	24,90	6.225,00
80	Termômetro analógico com cabo extensor metálico e flexível, medindo 70 cm, com bulbo na extremidade, graduação de – 25 + 30, protegido por suporte plástico, para controle de temperatura em caixa térmica.	Unid.	10	INCOTERM	**ME/EPP.**	84,90	849,00
81	Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº 127 de 05/09/01.	Unid.	30	G TEC	**ME/EPP.**	9,85	295,50
82	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indiação do nível de bateria; Desligamento automático;Haste flexível emborrachada.	Unid.	30	G TEC	**ME/EPP.**	14,90	447,00

TABELA V
LICITANTE: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21 TEL/FAX: (69) 3443-2112 / 99229-8517
E-MAIL: atecnomed@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, 1368, P. Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACOB ALVES DE ALMEIDA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 709.261.401-59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	DESCARBOX	**ME/EPP.**	3,70	3.700,00
20	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pac.	500	MEDIPLUSS	**ME/EPP.**	12,98	6.490,00
33	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	1.000	ADLIN	**ME/EPP.**	1,91	1.910,00
34	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	3.500	ADLIN	**ME/EPP.**	1,70	5.950,00
35	Especulo vaginal desc. p/ papa nicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	1.500	ADLIN	**ME/EPP.**	1,53	2.295,00
40	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Cx.	375	ONCALL PLUS	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	27,97	10.488,75

TABELA VI

LICITANTE: MBR FERNANDES EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3441-8944 / 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº 1712, Centro – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MBR FERNANDES EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Colchão de ar tipo (caixa de ovo adulto) c/ válvula anti-vazamento inflável 0,90m x 1,90m. Antiescaras	Unid.	20	PEGASUS	**ME/EPP.**	114,37	2.287,40
41	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m	Unid.	500	CIEX	**ME/EPP.**	2,39	1.195,00
68	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elastico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Cx.	300	PHARMATEX	**ME/EPP.**	6,92	2.076,00

TABELA VII
LICITANTE: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.262.981/0001-39 TEL/FAX: (011) 2528-2989
E-MAIL: licitacao.sp@tethi.com.br; cirillo@tethi.com.br
ENDEREÇO: Rua Dois s/n, quadra 08, lote 08, sala 03, Civiti, Serra/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUANA GUEDES FEITOSA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 372.833.398-09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automáticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS)	Unid.	500	ON CALL PLUS	**ME/EPP.**	40,00	20.000,00

TABELA VIII
LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Agulha descartável (25 x7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	3.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,05	150,00
05	Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	3.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,05	150,00
10	Atadura 10 Cm x 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm²,	Unid.	5.000	PÉROLA	**ME/EPP.**	0,38	1.900,00
12	Atadura 15 Cm x 1,8m Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm²,	Unid.	6.000	PÉROLA	**ME/EPP.**	0,63	3.780,00
19	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	1.000	DESCARBOX	**ME/EPP.**	4,49	4.490,00
31	Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unid.	160	PREMIUM	**ME/EPP.**	48,37	7.739,20
37	Estetoscópio infantil	Unid.	5	PREMIUM	**ME/EPP.**	12,94	64,70
38	Estetoscópio neonatal	Unid.	5	PREMIUM	**ME/EPP.**	16,15	80,75

42	Fita hipoalergênica (4,5m x 10cm) - com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/0u carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rol.	1.000	CIEX	**ME/EPP.**	4,69	4.690,00
43	Fita p/ auto clave 19 mm x 30 m	Unid.	100	HOSPFLEX	**ME/EPP.**	3,14	314,00
44	Fixador Citológico Spray 100ml – fixador citológico a base propilenoglicol e álcool para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendido em lâmina de vidro.	Unid.	100	ADLIN	**ME/EPP.**	7,99	799,00
45	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto,Tamanho P, pct. c/ 100 Unid.	Pac.	80	DESCARPACK	**ME/EPP.**	86,98	6.958,40
46	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.Tamanho M, pct. c/80 Unid.	Pac.	300	DESCARPACK	**ME/EPP.**	67,10	20.130,00
47	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.Tamanho G, pct. c/ 80 Unid.	Pac.	350	DESCARPACK	**ME/EPP.**	67,10	23.485,00
48	Fralda descartável geriátrica - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Tamanho XG, pct c/ 70 Unid.	Pac.	300	DESCARPACK	**ME/EPP.**	86,98	26.094,00
49	Fralda descartável infantil pequena - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid.	Pac.	30	MARDAM	**ME/EPP.**	26,67	800,10
50	Fralda descartável infantil media - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pac.	30	MARDAM	**ME/EPP.**	32,06	961,80
51	Fralda descartável infantil grande- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho G, pct c/ 80 Unid.	Pac.	50	MARDAM	**ME/EPP.**	34,62	1.731,00
53	Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultra sonografia toráxica e abdominal hidrosolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	20	MULTIGEL	**ME/EPP.**	20,64	412,80
59	Lençol descartável em rolo de papel 70cm x 50m - para uso em maca, embalagem em rolo, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	100	GRANDESC	**ME/EPP.**	7,89	789,00
63	Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na Anvisa e no Ministério do Trabalho.	Par	500	MAXITEX	**ME/EPP.**	1,19	595,00
64	Luva para procedimento - não estéril Tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Cx.	300	UNIGLOVE	**ME/EPP.**	17,86	5.358,00
67	Luva para procedimento - não estéril Tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Cx.	200	UNIGLOVE	**ME/EPP.**	17,87	3.574,00
72	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. constituída de	Unid.	70.000	DESCARPACK	**ME/EPP.**	0,27	18.900,00

	um cilindro e um êmbolo. cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. estéril.						

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:45ECB3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Ata de Registro de Preços nº 012/2019
Referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2019
Processo Administrativo nº 1444/2018
Validade: 28/03/2019 a 27/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição de Camisetas.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	2501	UNIFORME.COM	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	11,58	28.961,58
02	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	449	UNIFORME.COM	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	11,58	5.199,42
03	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA,** (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	Und.	1350	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	12,59	16.996,50
04	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	1142	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	14,01	15.999,42
05	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	202	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	39,60	7.999,20

TABELA II
LICITANTE: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 25.132.993/0001-86 TEL/FAX: (69) 3423-0823 / 98465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	2.602	TARAN	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	13,83	35.985,66
08	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	**1.080**	TARAN	**ME/EPP**	14,62	15.789,60
09	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA,** cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	**1.275**	TARAN	**ME/EPP**	13,09	16.689,75

TABELA III
LICITANTE: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 29.136.844/0001-46 TEL/FAX: (31) 3621-4102 / 98835-7687 / 97124-6979
E-MAIL: licitacao@maximo.ind.br, empenho@maximo.ind.br, documentacao@maximo.ind.br, maximoindustria@gmail.com
ENDEREÇO: Av. General Carlos Guedes, 610c, Planalto, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉA ORLANDI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 609.480.276-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	373	MÁXIMO INDÚSTRIA BRASIL	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	16,00	5.968,00

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:A5B961E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Ata de Registro de Preços nº 013/2019
Referente ao Pregão Presencial nº 004/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Validade: 28/03/2019 a 27/03/2020 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.0009/0001-93 TEL. (69) 3238-2877
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS ANTONIO BRESOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotocópias **face única** em **preto e branco** tamanho a4.	Serv.	**27.050**	0,40	10.820,00
02	**Encadernações**, no tamanho a4, **até 100 (cem) páginas**, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**1.060**	4,00	4.240,00
03	**Encadernações** a4, **até 50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**970**	3,50	3.395,00
04	Fotocópias **frente e verso em preto e branco**. Tamanho a4.	Serv.	**11.050**	0,80	8.840,00
05	Fotocópias **face única colorido** tamanho a4. Gramatura: 120g.	Serv.	**5.600**	0,88	4.928,00
06	Fotocópias **frente e verso colorido** tamanho a4, gramatura: 120g.	Serv.	**5.600**	1,80	10.080,00

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2019, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:EADA7F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Ata de Registro de Preços nº 033/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2018
Processo Administrativo nº 534/2018
Validade: 25/09/2018 a 24/09/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Eventual aquisição de material de consumo (Derivados de Petróleo).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 09.117.354/0001-95 TEL/FAX: (11) 5594-2217
E-MAIL: fernandes@dspm.com.br; wellington@dspm.com.br
ENDEREÇO: Rua Fiação da Saúde, 175 – Saúde – São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVALDO FERNANDES CSIPAI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 574.571.318-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Aditivo** anti fervura. Qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde.	Balde	30	Multimix	98,33	2.949,90
04	**Fluido** de **freio 500 ml dot/4.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch.	Litro	231	Hexx lubb	8,74	2.018,94
06	**Graxa amarela** para rolamento tambor de **200 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak.	Tambor	07	Siva shell	1.928,57	13.499,99
34	Filtro racor **wix 33426** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	75,00	1.500,00
36	Filtro lubrificante **DC 502** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	84,50	1.690,00
37	Filtro de ar **ASR 839** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	42,50	850,00
38	Filtro lubrificante **PH 10905** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	40	Vox	11,00	440,00
39	Filtro lubrificante do caminhão constellation **26 280** motor man 2013- igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	18,33	549,90
40	Filtro racor do caminhão constellation **26 280 MAN 2016** - igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	30,00	900,00
44	Filtro lubrificante **Vox LB 280** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	22,00	1.100,00
45	Filtro diesel **2992241** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	32,00	1.600,00
46	Filtro de ar tecfil **ARS 9837** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Vox	84,92	1.698,40
47	Filto de ar tecfil **ASR 839 L 237151** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Vox	43,28	1.298,40
48	Filtro de **A P U 4329012232** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	10	Vox	262,15	2.621,50
49	Filtro de **ar ARS 9839** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	76,00	3.800,00
53	Filtro de ar **CA5627** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	62,75	3.137,50
54	Filtro de combustível **KL 582** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	54	Vix	48,88	2.639,52
55	Filtro combustível **G10225F** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Vox	11,55	577,50
56	Filtros lubrificante **RE 539279.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	10	Vox	83,98	839,80

TABELA II
LICITANTE: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP
CNPJ: 13.365.229/0001-71 TEL/FAX: (11) 4182-8689
E-MAIL: proativa@proativacomercial.com.br
ENDEREÇO: Avenida Sandra Maria nº 335- sala 1,2 e 3, Jd. das Belezas – Carapicuiba/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ZIGOMAR DE ABREU,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 525.793.528-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Aditivo** p/ **diesel 200 ml**. Qualidade igual ou superior as marcas: efton, orbi e bardahl.	Frasco	135	Bardhal	162,95	21.998,25
05	**Fluido** de freio 500 ml **DOT/3.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, varga e bosch.	Frasco	186	Radnaq	7,85	1.460,10
07	**Graxa lubrificante** grafitada a base de betone **1 kg** de 1ª linha e 1ª qualidade de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e marfak.	Kg	20	Incol	22,39	447,80
13	**Óleo** aditivo para diferencial e caixa **500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade. qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e texaco.	Frasco	123	Petrol	62,60	7.699,80
32	**Aditivo** lubrificante **500 ml.** Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga.	Frasco	88	Radnaq	51,11	4.497,68
33	**Aditivo** para moto **90 ml**. Qualidade igual ou superior as marcas: bardahl, lubrax e ipiranga.	Litro	20	Radnaq	17,89	357,80
35	Filtro de **ar donaldson p780522** igual ou similar. Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	20	Germany	39,99	799,80

57	Filtros combustível **RE 5228878.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Japanparts	271,98	2.719,80
61	Filtros de ar cabine **FY 00001490**. Qualidade igual ou superior a marca: john deere	Unid	10	Vox	409,78	4.097,80
63	Filtros de secundario **AT 314583.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere	Unid	10	Vox	190,48	1.904,80
64	Filtro hidraulico **FY A 00033065.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Vox	387,98	3.879,80
65	Filtros de óleo piloto **4630525.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Vox	277,02	2.770,20
66	Filtros da tampa hidráulico **4437838.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Mcfilter	166,19	1.661,90
67	**Óleo 10 w40,** para motores a diesel/ balde de 20 l de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e mobil.	Balde	32	Petronas	436,81	13.977,92

TABELA III
LICITANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ: 13.436.844/0001-21 TEL/FAX: (69) 3421-0030
E-MAIL: multi_troca@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2.182, Bloco A – 02 de Abril – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELVIS DIAS DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 982.909.592-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ELVIS DIAS DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aditivo** anti fervura **500ml**. qualidade igual ou superior as marcas: delphi, valeo e visconde.	Frasco	59	Prime	8,47	499,73
08	**Óleo 02 tempos 500 ml** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Frasco	100	Incol lub	5,10	510,00
09	**Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	252	Sppedy	118,25	29.799,72
11	**Óleo 15w40 balde de 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api: cg/ci4/ch. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	260	Speedy	135,30	35.178,00
16	**Óleo dois tempos 500 ml 8017 h** de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Frasco	190	Petrobras	7,89	1.499,10
19	**Óleo lubrificante, tipo 15 w 40** api cg, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: cg/ci4/ch. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Litro	50	Speedy	10,00	500,00
20	**Óleo lubrificante, tipo sae 140**, para caixas e diferenciais, embalagem com **1 litro** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: **gl.5.** Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Litro	40	Speedy	11,00	440,00
21	**Óleo** lubrificante, **tipo sae 90**, para caixas e diferenciais, embalagem com **5 litros** de 1ª linha e 1ª qualidade. Api: gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Galão	24	Speedy	38,45	922,80
28	**Óleo** para motor diesel **20w60** de 1ª linha e 1ª qualidade api: CS. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Balde	21	Petrobras	250,42	5.258,82
29	**Óleo sae 80w 90** lubrificante strada 2013/2014 motor 1.6 fiat de 1ª linha e 1ª qualidade. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco e ipiranga.	Unid.	20	G. Toil	292,81	5.856,20
43	Filtro diesel **Vox FBD410** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Inpeca SCB 0985	25,98	1.299,00
50	Filtro racor **R12030MB** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	50	Inpeca SSB-0450	80,00	4.000,00
52	Filtro lubrificante **PH 10904** igual ou similar. Qualidade igual ou superior às marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	30	Inpeca Poli5	73,00	2.190,00

TABELA IV

LICITANTE: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.

CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99226-0172
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, 1435, Andar 1, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PATRICIA DUTRA VAILANTE,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 901.045.952-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: P.D.V. PEÇAS EIRELI ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	**Óleo 68 20 L** de 1ª linha e 1ª qualidade api gl5. Qualidade igual ou superior as marcas: lubrax, texaco, ipiranga ursa e mobil.	Balde	23	Petronas	230,43	5.299,92
58	Filtros combustivel **RE 541922.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	206,10	2.061,00
60	Filtros de cabine **4S 00686.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	376,90	3.769,00
62	Filtros de ar primario **AT 300487.** Qualidade igual ou superior a marca: john deere.	Unid	10	Donaldson	168,90	1.689,00
68	**Redutor de atrito** para **diferencial** e transmissão manual de 200 ml.	Unid	60	IQA	232,28	13.936,80
70	Filtro de ar/motor - **CA 11493 fabr 83 s.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	04	Vox	15,75	63,00
71	Filtro de ar condicionado - **ACP 888 + ORBI AIR.** Qualidade igual ou superior as marcas: telfil, donaldson e vox.	Unid	03	Vox	29,33	87,99

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E5591689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Ata de Registro de Preços nº 034/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2018
Processo Administrativo nº 943/2018
Validade: 26/09/2018 a 25/09/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Catuchos de Toner).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 34.477.133/0001-75 TEL/FAX: (69) 3441-3437
E-MAIL: teixeira-bastos@uol.com.br
ENDEREÇO: Avenida 7 de setembro 2285, Centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RITA TEIXEIRA BASTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 294.438.652-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k** Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com coberta de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	Unid.	200	Quality	R$ 92,00	R$ 18.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:06B769A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Ata de Registro de Preços nº 043/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 020/2018
Processo Administrativo nº 1233/2018
Validade: 06/12/2018 a 05/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (pão e margarina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Buritis/RO.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL. 3238-2085

ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg.	1.000	9,80	9.800,00
02	PÃO Para cachorro quente: Pão para cachorro quente. O pão deverá estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênicas e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, e ainda com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg.	600	9,80	5.880,00
03	MARGARINA com sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Unid.	500	6,20	3.100,00
04	PÃO DOCE. O pão deverá estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneiras higiênicas e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura, tendo o creme por cima do mesmo. e ainda com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Unid.	500	9,80	4.900,00
05	PÃO DE FORMA. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg	500	10,83	5.415,00

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CC41C4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Ata de Registro de Preços nº 044/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Administrativo nº 952/2018
Validade: 07/12/2018 a 06/12/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Eventual Aquisição de material de consumo e Permanente (Gás de cozinha, água mineral, Botijão vazio, etc.)**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SKALA GÁS LTDA - ME
CNPJ: 21.052.697/0001-14 TEL. (69) 9.9364-2078
ENDEREÇO: Avenida Monte Negro, 2222, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RENATA CARLOS DE MORAES TETZNER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 977.068.922-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA GÁS LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	GÁS DE COZINHA- gás butano, em botija de 13 kg.	Carga	600	Fogás	85,00	51.000,00
05	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Unid.	36	Fogás	129,00	4.644,00
06	BARRA DE GELO, 10 kg.	Barra	272	Skala	6,90	1.876,80

TABELA II
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI - ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 LTS, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafão	5.885	Friagua	8,00	47.080,00
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ML, com vasilhame , registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como : nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Garrafa	8.290	Lindagua	1,00	8.290,00
03	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 L, aplicação água tratamento diferenciado.	Unid.	105	Friagua	18,50	1.942,50

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:056FA8DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 3880 , DE 30 DE MAIO DE 2019 - LEI N.853

DECRETO Nº 3880 , DE 30 DE MAIO DE 2019 - LEI N.853

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR				
		111	12.361.1001.2006.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.600,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios / Ordinários				
		113	12.361.1001.2006.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.400,00			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios / Ordinários				
		144	12.361.1003.2024.0000	APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	6.300,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 003	FUNDEB 60%				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
		164	08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E	2.600,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	07	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
		213	04.122.1001.2008.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN	300,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
		217	04.122.1001.2008.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN	200,00			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA
Rua João Boava, 2119 - Centro

63762058/0001-92 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3880 , DE 30 DE MAIO DE 2019 - LEI N.853

02	05	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR				
	120		12.361.1001.2006.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-12.000,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	145		12.361.1003.2024.0000	APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	-6.300,00			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	11
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 003	FUNDEB 60%				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
	162		08.122.1001.2009.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇ	-2.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02	07	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
	219		04.122.1001.2008.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-100,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	220		04.122.1001.2008.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-100,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
	222		04.122.1001.2008.0000	APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-300,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 30 de maio de 2019

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:9C25179E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.226/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a insuficiência de saldo orçamentário e a necessidade de executar projeto de revitalização de espaços públicos do município de Cacoal, garantindo aos espaços serviços de manutenção e paisagismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**		**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**	
06.001. 04.121.0002.2.196		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN**		**06.001. 04.121.0002.2.196**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN**	
1.000.000		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		1.000.000		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
42	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	40	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
Total Geral							**12.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:501D7D90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-712/PMJ/2019
VALIDADE: 03/06/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço de cada unidade escolar com sua respectiva quantidade, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

JCR ALIMENTOS EIRELI 17.747.568/0001-73						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29	Panela de pressão, medindo 25,00 cm de diâmetro, 20,50 cm de altura e 10 litros de capacidade.	UND	PANELUX	12	R$ 144,96	R$ 1.739,52
37	Lixeira 60 litros com tampa c/ pedal.	UND	ABC	107	R$ 80,39	R$ 8.601,73
48	Jarra de plástico resistente 4 litros c/ tampa	UND	TRITE	75	R$ 13,99	R$ 1.049,25
52	Toalha de rosto felpuda medindo 80 x 50 cm.	UND	JAC SAFIRA	215	R$ 11,49	R$ 2.470,35

67	Prato de refeição fundo de vidro transparente, marca igual ou superior a duralex	UND	ASTRA	670	R$ 4,83	R$ 3.236,10
81	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, no mínimo 360 ml.	UND	GLADE	30	R$ 7,89	R$ 236,70
112	Caneca de Alumínio 05 litros, com alça revestida em madeira	UND	ABC	9	R$ 50,64	R$ 455,76
119	Prato de refeição fundo de vidro transparente, marca igual ou superior a duralex	UND	ASTRAL	148	R$ 4,74	R$ 701,52
121	Colher de sopa em aço inox para refeição	UND	SIMONAGGIO	104	R$ 4,42	R$ 459,68
129	Toalha de banho felpuda medindo 1,40 x 0,80 m	UND	JAC SAFIRA	32	R$ 29,98	R$ 959,36
130	Toalha de rosto felpuda medindo 80 x50 cm	UND	JAC SAFIRA	42	R$ 11,55	R$ 485,52
132	SABONETE LÍQUIDO Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Frasco de polietileno com 5 litros. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	UND	OFF	20	R$ 29,43	R$ 589,60
148	Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	PALMOLIVE	70	R$ 11,29	R$ 790,30
161	Vassoura piaçava tipo cipó, com cabo	UND	NATURAL	20	R$ 11,93	R$ 238,60
167	Limpa alumínio caixa 20 x 500	CX	POLITRIZ	18	R$ 30,28	R$ 545,04
191	AMACIANTE DE ROUPA, amaciante de artigos texteis, liquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Frasco de 2 litros	UND	ALVEJAX	70	R$ 6,74	R$ 471,80
192	Prato de refeição fundo de vidro, transparente, marca igual ou superior a duraléx	UND	ASTRAL	200	R$ 4,75	R$ 950,00
194	Colher de sopa em aço inox para refeição.	UND	SIMONAGGIO	70	R$ 4,49	R$ 314,30
199	Jarra de plástico resistente 4 litros c/ tampa	UND	TRITEC	20	R$ 15,11	R$ 302,40
202	Toalha de banho felpuda medindo 1,40 x 0,80	UND	JAC SAFIRA	20	R$ 24,31	R$ 486,20
203	Toalha de rosto felpuda medindo 80 x50	UND	JAC SAFIRA	30	R$ 11,41	R$ 342,30
208	SODA CAUSTICA - aspecto: escamas brancas; agente ativo: hidróxido de sódio; formula química: naoh; massa molecular: 40,0 uma; embalagem de 1 kg. Marca de referência: Bel, igual ou superior	UND	INDAIA	20	R$ 14,55	R$ 291,00
219	Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	PALMOLIVE	50	R$ 11,30	R$ 565,00
VALOR TOTAL R$ 26.280,41						

AMARAL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
12.481.815/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	CANECA. Características adicionais: fabricada em vidro incolor lisa. Dimensões mínimas: 11 cm (A). Diâmetro de 7,8 cm. Capacidade mínima: 300 ml, marca igual ou superior a duraléx	UND	NADIR	136	R$ 8,60	R$ 1.169,60
120	Faca de mesa em aço Inox, para cortar carne, com ponta 12 polegadas, marca igual ou superior a Tramontina	UND	TRAMONTINA/DISOLLE	64	R$ 26,50	R$ 1.696,00
122	Colher em aço inox grande, 19,7 cm, marca igual ou superior Tramontina	UND	TRAMONTINA/DISOLLE	36	R$ 11,70	R$ 421,20
123	Garfo de mesa em aço inox para refeição	UND	TRAMONTINA/DISOLLE	66	R$ 3,20	R$ 211,20
125	Jarra de vidro com tampa para suco capacidade 2 litros c/ tampa.	UND	SOPRANO/ EURO	17	R$ 33,20	R$ 564,40
127	Forma retangular para bolo em alumínio, 44 x30x4,8 cm	UND	ARARY	7	R$ 51,00	R$ 357,00
143	Corante material corante liquido com pigmentos, cor azul, aplicação tintas a base d água, apresentação bisnaga de 50ml.	UND	XADREZ	50	R$ 2,80	R$ 140,00
181	Garrafa para café capacidade 1 litro, revestida em polipropileno, altura 31,35 cm, largura 9,85 cm, sistema de rolha	UND	INVICTA	8	R$ 24,55	R$ 196,40
184	CANECA. Características adicionais: fabricada em vidro incolor lisa. Dimensões mínimas: 11 cm (A). Diâmetro de 7,8 cm. Capacidade mínima: 300 ml, marca igual ou superior a duraléx	UND	NADIR	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
196	Garfo de mesa em aço inox para refeição	UND	TRAMONTINA/DISOLLE	70	R$ 4,73	R$ 331,10
VALOR TOTAL R$ 6.276,90						

BONIN & BONIN LTDA
29.004.099/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	PAPEL HIGIÊNICO, material: 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação: folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura, macia, picotada, dimensões: 10 cm x 30 m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos	FARDO	CLARAMAX	360	R$ 66,95	R$ 24.102,00
23	Álcool Etílico Hidratado, 92,8º, vd. 1000 ml	UND	SANTA CRUZ	880	R$ 5,79	R$ 5.095,20
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	AZ PLAST	1.650	R$ 1,91	R$ 3.151,50
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	AZ PLAST	1.100	R$ 1,38	R$ 1.518,00
98	Álcool Etílico Hidratado, 92,8º, vd. 1000 ml	UND	SANTA CRUZ	145	R$ 5,79	R$ 839,55
100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	AZ PLAST	400	R$1,93	R$ 772,00
101	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	AZ PLAST	360	R$ 1,39	R$ 500,40
169	PAPEL HIGIÊNICO, material: 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação: folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura, macia, picotada, dimensões: 10 cm x 30 m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos	FARDO	CLARA MAX	50	R$ 73,69	R$ 3.684,50
173	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	AZ PLAST	200	R$ 1,89	R$ 378,00
VALOR TOTAL R$ 40.474,10						

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
13.807.868/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, frasco de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	CX	GBEL	350	R$ 22,95	R$ 8.032,50
5	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, frasco de 500ml, caixa contendo 24 unidades.	CX	AZULIM	235	R$ 33,00	R$ 7.755,00
8	LÃ DE AÇO, limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	FARDO	AZULIM	270	R$ 16,57	R$ 4.473,90
10	Balde plástico de 20 litros, com alça plástica, altura de 29 cm, diâmetro interno de 28,5 cm alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado	UND	ARQPLAST	145	R$ 10,00	R$ 1,450,00
11	Balde plástico de 10 litros, com alça plástica, cm alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado	UND	ARQPLAST	145	R$ 4,00	R$ 580,00
16	Rodo plástico com cabo em madeira, borracha dupla em EVA 60 cm	UND	CARVALHO	157	R$ 5,52	R$ 866,64
17	Pano de Chão 80 x 90 flanelado	UND	ITATEX	430	R$ 4,75	R$ 2.042,50
19	LIMPA ALUMINIO DE 1º QUALIDADE, EMBAL. DE 500 ML. contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	CX	POLYLAR	130	R$ 22,00	R$ 2.860,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo resistente e cerdas em nylon resistente.	UND	LIMPAMANIA	94	R$ 6,49	R$ 610,06
22	ALCOOL ETÍLICO, hidratado 46º inpm, tipo: gel, características adicionais: neutro, unidade de fornecimento: frasco 500 ml	UND	START	650	R$ 4,35	R$ 2.827,50
33	Garrafa para café capacidade 1 litro, revestida em polipropileno, altura 31,35 cm, largura 9,85 cm, sistema de rolha.	UND	ALADDIN	55	R$ 20,06	R$ 1.103,30
40	Lixeira de plástico para lixo 100 litros c/ tampa	UND	MULTIBOX	61	R$ 38,39	R$ 2.341,79
53	Sabonete embarra de glicerina 90 gramas	UND	LILY	350	R$ 0,90	R$ 315,00

61	Flanela amarela, algodão ouro 28x38 cm, 100 % algodão.	UND	MC FLANELA	196	R$ 1,57	R$ 307,72
74	Cera líquida incolor, auto brilho, com propriedade antiderrapante, sem a necessidade de polimento, com proteção contra riscos e desgaste, resistente a água, detergentes e ao tráfego de transeuntes; sistema de secagem rápida, para superfícies de madeira sintecada, mármores, pisos cerâmicos e demais superfícies laváveis, embalagem plástica com 750~850ml. Caixa com 12 unidades.	CX	POLYLAR	74	R$ 27,74	R$ 2.052,76
77	SABÃO EM BARRA, de glicerina com 200 GR, neutro embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, Pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da saúde. Caixa contendo 10 pacotes	CX	BARRA NOVA	30	R$ 40,49	R$ 1.214,70
78	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, frasco de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	CX	GBEL	65	R$21,59	R$ 1.403,35
80	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, frasco de 500ml, caixa contendo 24 unidades.	CX	AZULIM	40	R$ 31,44	R$ 1.257,60
83	LÃ DE AÇO, limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	FARDO	AZULIM	60	R$ 16,21	R$ 972,60
85	Balde plástico de 20 litros, com alça plástica, altura de 29 cm, diâmetro interno de 28,5 cm alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado	UND	ARQPLAST	33	R$ 6,00	R$ 198,00
86	Balde plástico de 10 litros, com alça plástica, cm alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado	UND	ARQPLAST	33	R$ 4,00	R$ 132,00
91	Rodo plástico com cabo em madeira, borracha dupla em EVA 60 cm	UND	CARVALHO	35	R$ 7,37	R$ 257,95
92	Pano de Chão 80 x 90 flanelado	UND	ITATEX	85	R$ 4,79	R$ 407,15
94	LIMPA ALUMINIO DE 1º QUALIDADE, EMBAL. DE 500 ML. contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.	CX	POLYLAR	40	R$ 20,00	R$ 800,00
108	Garrafa para café capacidade 1 litro, revestida em polipropileno, altura 31,35 cm, largura 9,85 cm, sistema de rolha.	UND	ALADDIN	6	R$ 16,92	R$ 101,52
113	Lixeira 60 litros com tampa c/ pedal	UND	MULTIBOX	25	R$ 27,00	R$ 675,00
115	Lixeira de plástico para lixo c/ tampa basculante, 30 litros	UND	MULTIBOX	25	R$ 30,14	R$ 753,50
116	Lixeira de plástico para lixo 60 litros c/ tampa.	UND	MULTIBOX	19	R$ 30,00	R$ 570,00
117	Lixeira de plástico para lixo 100 litros c/ tampa	UND	MULTIBOX	17	R$ 38,39	R$ 652,63
126	Jarra de plástico resistente 4 litros c/ tampa	UND	PLASMONT	17	R$ 8,99	R$ 152,83
131	Sabonete embarra de glicerina 90 gramas	UND	LYLI	80	R$ 0,90	R$ 72,00
142	Cera líquida incolor, auto brilho, com propriedade antiderrapante, sem a necessidade de polimento, com proteção contra riscos e desgaste, resistente a água, detergentes e ao tráfego de transeuntes; sistema de secagem rápida, para superfícies de madeira sintecada, mármores, pisos cerâmicos e demais superfícies laváveis, embalagem plástica com 750~850ml. Caixa com 12 unidades.	CX	POLYLAR	10	R$ 35,00	R$ 350,00
144	Flanela amarela, algodão ouro 28x38 cm, 100 % algodão	UND	MC FLANELA	80	R$ 1,59	R$ 127,20
153	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, frasco de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	CX	GBEL	63	R$ 20,39	R$ 1.284,57
154	DETERGENTE DESENGORDURANTE Detergente desincrustante liquido alcalino com ação descarbonizante, indicado para fogões, coifas e outras superfícies que acumulam gorduras em cozinhas. Alto poder desengordurante. Ideal para limpeza pesada em cozinhas. Multiuso de alto rendimento. Biodegradável. Princípio ativo: Hidrato de sódio, Composição: Tensoativo, sequestrante, espessante, umectante, corante, em veiculo aquoso. Embalagem com 500 ml. Teor ativo: 5,5 +/-0,5. Aspecto: liquido viscoso amarelo. pH (1): 12+/-1,0. Com registro do produto/ fabricante na Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	AZULIM	30	R$ 24,91	R$ 747,30
155	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, frasco de 500ml, caixa contendo 24 unidades.	CX	AZULIM	30	R$ 31,44	R$ 943,20
160	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, no mínimo 360 ml.	UND	ARQPLAST	15	R$ 3,84	R$ 57,60
164	Rodo plástico com cabo em madeira, borracha dupla em EVA 60 cm	UND	CARVALHO	26	R$ 5,52	R$ 143,52
165	Pano de Chão 80 x 90 flanelado	UND	ITATEX	60	R$ 4,79	R$ 287,40
VALOR TOTAL R$ 51.180,29						

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
02.475.985/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	RAVA	2.100	R$ 3,87	R$ 8.127,00
28	LUVA EMBORRACHADA - para limpeza em geral, tamanho médio e cano médio	PAR	VOLK	670	R$ 2,24	R$ 1.500,80
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	RAVA	340	R$ 3,88	R$ 1.319,20
103	LUVA EMBORRACHADA - para limpeza em geral, tamanho médio e cano médio	PCT	VOLK	105	R$ 2,24	R$ 235,20
172	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	RAVA	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
174	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L, reforçado, pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	RAVA	160	R$ 1,73	R$ 276,80
176	LUVA EMBORRACHADA - para limpeza em geral, tamanho médio e cano médio	PAR	VOLK	75	R$ 2,76	R$ 207,00
	VALOR TOTAL R$ 24.485,85					

EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
02.231.948/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Avental de PVC Descrição: Avental fabricado em PVC com forro branco em poliéster, com espessura de 03mm, com alça no pescoço e tiras laterais de amarrar fixadas no fixadas no avental através de costura reforçada; Altura: 120 cm Largura: 70 cm	UND	MAICOL	120	R$ 7,97	R$ 956,40
60	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 38	PAR	GENOVA	14	R$ 28,02	R$ 392,28
62	TOUCA, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades	PCT	DESCARPACK	70	R$ 6,70	R$ 469,00
68	Bota branca de PVC, cano curto tam. 39	PAR	GENOVA	12	R$ 25,65	R$ 307,80
69	Bota branca de PVC, cano curto tam. 40	PAR	GENOVA	21	R$ 25,80	R$ 781,20
106	Avental de PVC Descrição: Avental fabricado em PVC com forro branco em poliéster, com espessura de 03mm, com alça no pescoço e tiras laterais de amarrar fixadas no fixadas no avental através de costura reforçada; Altura: 120 cm Largura: 70 cm	UND	MAICOL	30	R$ 9,85	R$ 295,50
138	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 37	PAR	GENOVA	6	R$ 27,70	R$ 166,20
139	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 38	PAR	GENOVA	6	R$ 28,50	R$ 171,00
140	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 39	PAR	GENOVA	4	R$ 28,13	R$ 112,52
141	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 40	PAR	GENOVA	4	R$ 33,45	R$ 133,80
145	TOUCA, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades	PCT	DESCARPACK	14	R$ 9,70	R$ 135,80
149	Bota branca de PVC, cano curto tam. 35	PAR	GENOVA	2	R$ 29,97	R$ 55,94
150	Bota branca de PVC, cano curto tam. 36	PAR	GENOVA	2	R$ 27,96	R$ 55,92
179	Avental de PVC Descrição: Avental fabricado em PVC com forro branco em poliéster, com espessura de 03mm, com alça no pescoço e tiras laterais de amarrar fixadas no fixadas no avental através de costura reforçada; Altura: 120 cm Largura: 70 cm	UND	MAICOL	20	R$ 9,45	R$ 180,00
210	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 38	PAR	GENOVA	6	R$ 21,89	R$ 131,34
211	Bota branca de PVC, cano curto tam. 39	PAR	GENOVA	2	R$ 33,99	R$ 67,98
216	TOUCA, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico, pacote com 100 unidades	UND	DESCARPACK	10	R$ 15,37	R$ 153,70
220	Bota branca de PVC, cano curto tam. 36	PAR	GENOVA	4	R$ 33,99	R$ 135,96
VALOR TOTAL R$ 4.539,92						

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253
27.029.482/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2	SABÃO EM BARRA, de glicerina com 200 GR, neutro embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, Pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da saúde. Caixa contendo 10 pacotes	CX	JAMARY	170	R$ 35,99	R$ 6.118,30
7	Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, para uso doméstico, fragrância eucalipto. Frasco c/ 2 litros, eucalipto, fardo com 6 unidades.	CX	ALVEJAX	348	R$ 22,99	R$ 8.000,52
82	Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, para uso doméstico, fragrância eucalipto. Frasco c/ 2 litros, eucalipto, fardo com 6 unidades	CX	ALVEJAX	43	R$ 22,54	R$ 969,22
152	SABÃO EM BARRA, de glicerina com 200 GR, neutro embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, Pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da saúde. Caixa contendo 10 pacotes	CX	JAMARY	20	R$ 38,00	R$ 760,00
157	Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, para uso doméstico, fragrância eucalipto. Frasco c/ 2 litros, eucalipto, fardo com 6 unidades	CX	ALVEJAX	48	R$ 23,98	R$ 1.151,04
158	LÃ DE AÇO, limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	FARDO	ASSOLAN	40	R$ 16,50	R$ 660,00
162	Vassoura de pelo, 30 cm, com cerdas e pelos sintéticos, com cabo em madeira	UND	LIMPAMANIA	26	R$ 11,19	R$ 290,94
204	Sabonete embarra de glicerina 90 gramas	UND	ALBANY	55	R$ 1,37	R$ 75,35
VALOR TOTAL R$ 18.025,37						

]

HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
26.581.761/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Escovão para limpeza de chão com cerdas de nylon	UND	BETTANIN	30	R$ 24,99	R$ 749,70
54	SABONETE LÍQUIDO Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Frasco de polietileno com 5 litros. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	UND	AUDAX	108	R$ 28,19	R$ 3.044,52
VALOR TOTAL R$ 3.794,22						

M.L BEZERRA ME
17.552.444/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, com tampa, com alças laterais, capacidade para 25 litros	UND	PANELUX	19	R$ 214,29	R$ 4.071,51
32	Vasilha de plástico com tampa transparente cap. 4 litros	UND	PLASVALE	140	R$ 17,79	R$ 2.490,60
34	XÍCARA, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml	UND	ASTRAL	340	R$ 5,86	R$ 1.992,40
35	CANECA. Características adicionais: fabricada em vidro incolor lisa. Dimensões mínimas: 11 cm (A). Diâmetro de 7,8 cm. Capacidade mínima: 300 ml, marca igual ou superior a duraléx	UND	NADIR	1060	R$ 8,63	R$ 9.147,80
36	Caneca de Alumínio 05 litros, com alça revestida em madeira	UND	ARARY	44	R$ 48,95	R$ 2.153,80
38	Lixeira de plástico para lixo c/ tampa basculante, 30 litros	UND	ARQPLAST	30	R$ 26,05	R$ 781,50
43	Colher de sopa em aço inox para refeição	UND	DISOLLE	420	R$ 4,49	R$ 1.885,80
44	Colher em aço inox grande, 19,7 cm, marca igual ou superior Tramontina	UND	DISOLLE	62	R$ 9,99	R$ 619,38
45	Garfo de mesa em aço inox para refeição	UND	DISOLLE	300	R$ 3,21	R$ 963,00
46	Faca em aço inox para cortar legumes tamanho médio	UND	TRAMONTINA	46	R$ 16,66	R$ 766,36
49	Forma retangular para bolo em alumínio, 44 x30x4,8 cm	UND	ARARY	27	R$ 51,05	R$ 1.378,35
57	Pá para lixo plástico, com cabo, 24x16, 5x7 cm	UND	DP	70	R$ 12,79	R$ 895,30
63	Lâmpada fluorescente compacta, 20 W.	UND	ELGIN	192	R$ 11,28	R$ 1.165,76
64	Shampoo infantil, vitaminado, fórmula suave ph neutro, para todos os tipos de cabelo, 300 ml	UND	PALMOLIVE	280	R$ 11,28	R$ 3.158,40
65	Caneca de alumínio 03 litros, com alça revestida em madeira	UND	ARARY	37	R$ 28,40	R$ 1.050,80
70	PAPEL FILME, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	UND	WIDA	35	R$ 4,51	R$ 157,85
104	Panela de pressão, medindo 25,00 cm de diâmetro, 20,50 cm altura e 10 litros de capacidade.	UND	PANELUX	3	R$ 144,42	R$ 433,26
105	PANELA DE ALUMINIO BATIDO, com tampa, com alças laterais, capacidade para 25 litros	UND	PANELUX	6	R$ 214,29	R$ 1.285,74
107	Vasilha de plástico com tampa transparente cap. 4 litros	UND	PLASVALE	30	R$ 17,79	R$ 533,70
109	XÍCARA, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml	UND	ASTRAL	62	R$ 6,64	R$ 411,68
124	Faca em aço inox para cortar legumes tamanho médio	UND	DISOLLE	39	R$ 16,66	R$ 649,74
146	PAPEL FILME, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	UND	WIDA	13	R$ 4,51	R$ 58,63
147	Lâmpada fluorescente compacta, 20 W.	UND	ELGIN	50	R$ 11,28	R$ 564,00
VALOR TOTAL R$ 37.615,36						

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDAM – ME
10.892.262/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, no mínimo 360 ml.	UND	GLADE	190	R$ 7,99	R$ 1518,10
9	ESPONJA LIMPEZA, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, comprimento mínimo 180 mm, largura mínima 100 mm, espessura mínima 20 mm.	UND	BRILLUS	1.060,00	R$ 0,61	R$ 646,60
12	Vassoura piaçava tipo cipó, com cabo	UND	DIVERSO	110	R$ 12,92	R$ 1.421,20
56	Rastelo tipo vassoura metálica, regulável, 22 dentes, com cabo, marca igual ou superior a Tramontina.	UND	PARABONI	35	R$ 17,85	R$ 624,75
71	Bota branca de PVC, cano curto, tam. 37	UND	WORKFLEX	14	R$ 29,99	R$ 419,86
72	Bota branca de PVC, cano curto tam. 35	UND	WORKFLEX	6	R$ 29,19	R$ 419,86
73	Bota branca de PVC, cano curto tam. 36	UND	WORKLFLEX	4	R$ 26,59	R$ 106,36
87	Vassoura piaçava tipo cipó, com cabo	UND	DIVERSO	23	R$ 13,79	R$ 317,17
88	Escovão para limpeza de chão com cerdas de nylon	UND	PEGAFORT	8	R$ 25,74	R$205,92
134	Rastelo tipo vassoura metálica, regulável, 22 dentes, com cabo, marca igual ou superior a Tramontina.	UND	PARABONI	11	R$ 18,79	R$ 206,69
VALOR TOTAL R$ 5.641,79						

PRODULIM EIRELI – ME
02.360.076/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABÃO LAVA-ROUPAS, em pó, biodegradável, embalagem: 500 g, validade mínima: 1 ano a partir da entrega, caixa contendo 24 unidades	CX	GIRANDO SOL	230	R$ 66,89	R$ 15.384,70
4	DETERGENTE DESENGORDURANTE. Detergente desincrustante liquido alcalino com ação descarbonizante, indicado para fogões, coifas e outras superfícies que acumulam gorduras em cozinhas. Alto poder desengordurante. Ideal para limpeza pesada em cozinhas. Multiuso de alto rendimento. Biodegradável. Princípio ativo: Hidrato de sódio, Composição: Tensoativo, sequestrante, espessante, umectante, corante, em veículo aquoso. Embalagem com 500 ml. Teor ativo: 5,5 +/-0,5. Aspecto: liquido viscoso amarelo. pH (1): 12+/-1,0. Com registro do produto/ fabricante na Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	TRIEX	175	R$ 43,00	R$9.525,00
14	Vassoura de pelo, 30 cm, com cerdas e pelos sintéticos, com cabo em madeira	UND	CARVALHO	133	R$ 8,80	R$ 1.170,40
15	Vassoura multiuso, cerdas sintéticas, cabo de metal tamanho, mínimo 1,20 mt para limpeza pesada de pisos	UND	CARVALHO	106	R$ 12,60	R$ 1.335,60
18	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira 70 cm	UND	CARVALHO	64	R$ 13,00	R$ 832,00
27	Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 CM	UND	TEXTIL	635	R$ 5,60	R$ 3.556,00
39	Lixeira de plástico para lixo 60 litros c/ tampa.	UND	ARQPLAST	53	R$ 22,30	R$
41	AMACIANTE DE ROUPA, amaciante de artigos texteis, liquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Frasco de 2 litros	UND	GBEL	365	R$ 4,50	R$ 1.642,50

50	Tábua de carne, em polipropileno 40 x 25 cm, cor branca	UND	ARQPLAST	45	R$ 24,23	R$ 1.090,35
55	Removedor de sujeira alto poder desengordurante e ideal para limpeza de pisos encardidos, usado na remoção de ceras, imperabilizantes acrílicos e base seladora, remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes (rosa) peso 1000 ml	UND	TRIEX	167	R$ 10,00	R$ 13,88
58	SODA CAUSTICA - aspecto: escamas brancas; agente ativo: hidróxido de sódio; formula química: naoh; massa molecular: 40,0 uma; embalagem de 1 kg. Marca de referência: Bel, igual ou superior	UND	NEWDROP	138	R$9,60	R$ 1.324,80
59	Saco plástico transp. (para alimentos) cap. 3 kg (rolo 1x500)	ROLO	RAFIPLAST	97	R$ 16,74	R$1.623,78
66	Lixeira plástica com tampa basculante, 10 litros	UND	ARQPLAST	70	R$ 27,10	R$ 1.897,00
76	SABÃO LAVA-ROUPAS, em pó, biodegradável, embalagem: 500 g, validade mínima: 1 ano a partir da entrega, caixa contendo 24 unidades	CX	GIRANDO SOL	40	R$ 67,00	R$ 2.680,00
79	DETERGENTE DESENGORDURANTE. Detergente desincrustante liquido alcalino com ação descarbonizante, indicado para fogões, coifas e outras superfícies que acumulam gorduras em cozinhas. Alto poder desengordurante. Ideal para limpeza pesada em cozinhas. Multiuso de alto rendimento. Biodegradável. Princípio ativo: Hidrato de sódio, Composição: Tensoativo, sequestrante, espessante, umectante, corante, em veículo aquoso. Embalagem com 500 ml. Teor ativo: 5,5 +/-0,5. Aspecto: liquido viscoso amarelo. pH (1): 12+/-1,0. Com registro do produto/ fabricante na Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	TRIEX	65	R$ 30,00	R$ 900,00
84	ESPONJA LIMPEZA, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, comprimento mínimo 180 mm, largura mínima 100 mm, espessura mínima 20 mm.	UND	BETTANIN	210	R$ 0,50	R$ 105,00
89	Vassoura de pelo, 30 cm, com cerdas e pelos sintéticos, com cabo em madeira	UND	CARVALHO	45	R$ 9,00	R$ 405,00
90	Vassoura multiuso, cerdas sintéticas, cabo de metal tamanho, mínimo 1,20 mt para limpeza pesada de pisos Rodo plástico com cabo em madeira, borracha dupla em EVA 60 cm	UND	CARVALHO	25	R$ 13,79	R$ 206,85
93	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira 70 cm.	UND	CARVALHO	15	R$ 13,79	R$ 206,85
95	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo resistente e cerdas em nylon resistente.	CX	ARQPLAST	23	R$ 4,06	R$ 93,38
96	PAPEL HIGIÊNICO, material: 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação: folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura, macia, picotada, dimensões: 10 cm x 30 m, unidade de fornecimento: fardo com 64 rolos	FARDO	CLARA	60	R$ 76,40	R$ 4.584,00
97	ALCOOL ETÍLICO, hidratado 46º inpm, tipo: gel, características adicionais: neutro, unidade de fornecimento: frasco 500 ml	UND	FACILITA	110	R$ 4,30	R$ 473,00
102	Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50 CM	UND	TEXTIL	120	R$ 7,20	R$ 864,00
114	Lixeira plástica com tampa basculante, 10 litros	UND	ARQPLAST	35	R$ 14,60	R$ 511,00
118	AMACIANTE DE ROUPA, amaciante de artigos texteis, liquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Frasco de 2 litros	UND	GBEL	60	R$ 4,58	R$ 274,80
128	Tábua de carne, em polipropileno 40 x 25 cm, cor branca	UND	ARQPLAST	7	R$ 24,23	R$ 169,61
133	Removedor de sujeira alto poder desengordurante e ideal para limpeza de pisos encardidos, usado na remoção de ceras, imperabilizantes acrílicos e base seladora, remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes (rosa) peso 1000 ml	UND	TRIEX	30	R$ 13,88	R$ 416,40
135	Pá para lixo plástico, com cabo, 24x16, 5x7 cm	UND	ARQPLAST	14	R$ 15,30	R$ 214,20
136	SODA CAUSTICA - aspecto: escamas brancas; agente ativo: hidróxido de sódio; formula química: naoh; massa molecular: 40,0 uma; embalagem de 1 kg. Marca de referência: Bel, igual ou superior	UND	NEWDROP	28	R$ 9,70	R$ 271,60
151	Sabão lava-roupas, em pó, biodegradável, embalagem: 500 g, validade mínima: 1 ano a partir da entrega, caixa contendo 24 unidades	CX	GIRANDO SOL	40	R$ 67,90	R$ 2.716,00
156	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, no mínimo 360 ml.	UND	FACILITA	20	R$ 7,50	R$ 150,00
159	ESPONJA LIMPEZA, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera, comprimento mínimo 180 mm, largura mínima 100 mm, espessura mínima 20 mm	UND	BETTANIN	150	R$ 0,52	R$ 78,00
163	Vassoura multiuso, cerdas sintéticas, cabo de metal tamanho, mínimo 1,20 mt para limpeza pesada de pisos	UND	CARVALHO	20	R$14,00	R$ 280,00
166	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira 70 cm	UND	CARVALHO	10	R$ 11,98	R$ 119,80
168	Escova para vaso sanitário sem estojo	UND	ARQPLAST	20	R$ 7,80	R$ 156,00
170	Álcool em gel 500 ml, 46º .	UND	FACILITA	100	R$ 4,30	R$ 430,00
171	Álcool Etílico Hidratado, 92,8º, vd. 1000 ml	UND	FACILITA	130	R$ 5,78	R$ 751,40
175	Pano de prato, 100 % algodão medindo 70 x 50	UND	TEXTIL	80	R$ 4,32	R$ 345,00
187	Lixeira plástica com tampa basculante, 10 litros	UND	ARQPLAST	20	R$ 13,95	R$ 279,00
190	Lixeira de plástico para lixo 100 litros c/ tampa	UND	ARQPLAST	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
205	Removedor de sujeira alto poder desengordurante e ideal para limpeza de pisos encardidos, usado na remoção de ceras, imperabilizantes acrílicos e base seladora, remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes (rosa) peso 1000 ml	UND	TRIEX	20	R$ 11,31	R$ 226,20
206	Rastelo tipo vassoura metálica, regulável, 22 dentes, com cabo, marca igual ou superior a Tramontina.	UND	MAX	11	R$ 26,73	R$ 294,03
207	Pá para lixo plástico, com cabo, 24x16, 5x7 cm	UND	CARVALHO	20	R$ 7,25	R$ 145,00
213	Cera líquida incolor, autobrilho, com propriedade antiderrapante, sem a necessidade de polimento, com proteção contra riscos e desgaste, resistente a água, detergentes e ao tráfego de transeuntes; sistema de secagem rápida, para superfícies de madeira sintecada, mármores, pisos cerâmicos e demais superfícies laváveis, embalagem plástica com 750~850ml. Caixa com 12 unidades	UND	TRIEX	7	R$ 45,50	R$ 318,50
215	Flanela amarela, algodão ouro 28x38 cm, 100 % algodão.	UND	MATEX	60	R$ 3,24	R$ 194,40
VALOR TOTAL R$ 60.314,30						

JCR Alimentos EIRELI	Amaral Comercio e Prestação De Serviços EIRELI – ME
CNPJ: 17.747.568/0001-73	CNPJ: 12.481.815/0001-19
Av. Afonso Pena, 2163	Rua Mamoré, 2008
Centro	Setor 1 A
Teixeirópolis/RO	Jaru/RO
CEP: 76.928-000	CEP 76.890-000
Fone: (69) 9 9252-7190	Fone: (69) 9 9369-7630
Email: Jairototalstar@Hotmail.Com	Email:Distribuidora.Amaral.Jaru@Gmail.Com
JAIRO COELHO RESPLANDE	***WILLIAM DA SILVA AMARAL***
CPF: 631.810.452-68	CPF: 818.898.602-04
Representante	Representante
Bonin & Bonin LTDA	Comercio Varejista De Armarinhos Martins EIRELI
CNPJ: 29.004.099/0001-81	CNPJ: 13.807.868/0001-40
Av. Dois De Junho, 2354	Rua Aracaju, 656
Centro	Riachuelo
Cacoal/RO	Ji-Paraná/RO
CEP: 76.963-864	CEP: 76.913-783
Fone: (69) 3441-5906	Fone: (69) 3421-7345
Email: Boninlicitacao@Gmail.Com	Email: Msprojetos02@Gmail.Com
MATHEUS MORENO DE SOUZA	***DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN***
CPF: 29.004.099/0001-81	CPF: 693.806.192-00
Representante	Representante
Covan Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA.	Epis Industria E Comercio EIRELI – ME
CNPJ: 02.475.985/0001-37	CNPJ: 02.231.948/0001-83
Av. Avenida Dom Pedro 1, 2678	Av. Carlos Gomes, 1849
Setor 05	Bairro São Cristóvão
Jaru/RO	CEP: 76.804-140
CEP: 76.890-000	Porto Velho/RO
Fone: (69) 3521-5181/3543	Fone: (69) 9 9329-9779/3221-2222
Email: Covan-@Hotmail.Com	Email: Rondonia.Epi@Gmail.Com
GESIBEL FERREIRA DOS SANTOS	***JEDSON RODRIGUES LOBO***
CPF: 943.048.822-87	CPF: 687.535.432-20
Representante	Representante
Farly De Sousa Guimarães 85071463253	Higibest Comércio E Serviços EIRELI – ME
CNPJ: 27.029.482/0001-69	CNPJ: 26.581.761/0001-78

Rua Rio De Janeiro, 2020	Rua Rio Branco, 2262
Sala A Setor 03	Centro
Jaru/RO	CEP: 76.963-734
CEP: 76.890-000	Cacoal/RO
Fone: (69) 9 9382-8961/ 9 92299876	Fone: (69) 3443-1918
Email:Distribuidoradepolpasraffaela@Gmail.Com	Email: Licitacao@Higibest.Com.Br
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES	***ANA CLAUDIA BRUNE***
CPF: 850.714.632-53	CPF: 418.992.962-04
Representante	Representante
M.L Bezerra ME	Mundo Dos Parafusos LTDA – ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32	CNPJ: 10.892.262/0001-61
Rua Placido De Castro, 1878	Avenida J.K, 1702
Sala A Setor 01	Setor 01
Jaru/RO	Jaru/RO
CEP: 76.890-000	CEP:76.890-000
Fone: (69) 3521-1096	Fone: (69) 3521-2200/ 9 9200-5860
Email: Razao1010@Hotmail.Com	Email: Mdoparafusos@Gmail.Com
MONIELY LIMA BEZERRA	***ELIAS DE SOUSA NUNES***
CPF: 696.337.202.06	CPF: 704.910.382-91
Representante	Representante
Produlim EIRELI – ME	
CNPJ: 02.360.076/0001-53	
Rua Tenente Brasil, 534	
BAIRRO CENTRO	
JI-PARANÁ/RO	
CEP: 76.900-014	
FONE: (69) 3422-1919/ 9 9975-8981	
EMAIL: LICITACAO@AUTOLIM.COM.BR	
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	
CPF/MF: 981.741.777-87	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:76A28DE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 054/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-1403/SEMDES/2019.

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR PARA O PROJETO BOMBEIRO MIRIM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 884/887, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 033/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	02.231.948/0001-83	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 448,80
SC – BRINDES LTDA	02.507.425/0001-90	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 9.507,10
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$1.730,80
ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	09.381.459/0001-57	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 3.359,80
D & R COMÉRCIO DE BOLAS E ACESSÓRIOS LTDA	09.674.711/0001-16	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 2.406,00
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	13.807.868/0001-40	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 500,44
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	15.749.688/0001-84	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 3.123,96
C C R TISO	18.397.808/0001-10	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 1.597,40
RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA	21.693.614/0001-76	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 6.527,55
BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES	22.053.648/0001-79	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 3.513,80
COMTEX UNIFORMES EIRELI	29.243.014/0001-18	Aquisição de uniformes e material escolar para o projeto bombeiro mirim	R$ 4.038,10
Total: R$ 36.753,75 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)			

Jaru/RO, 03 de junho de 2019.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:6C7BACE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 001/2019

PROCESSO Nº.2282/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .055/PREF/2018

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n° **04.925.681/0001-50** situada à Av. Padre Adolpho Rohl nº. 2136, Centro, na Cidade de Jaru/RO, CEP nº 76890-000 Tel/Fax (69) 3521-2325 representada legalmente pela Sr.ª **Delzely Teixeira Bastos de Almeida** , inscrita no CPF nº 315.775.712-15 e RG nº,590.059 SSP/RO residente e domiciliada em JARU/RO; **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI–ME,** devidamente inscrita no CNPJ n° **05.252.941/0001-36**, situada à Rua Jose Camacho nº 1146, Bairro: Olaria - na Cidade de Porto Velho/RO, CEP nº 76.803-772 Tel/Fax (69) 3015-0057, representada legalmente pelo Sr. **Edson de Almeida Magalhães,** inscrito no CPF nº 810.710.192-87 e RG nº 595 662 SSP/RO, residente e domiciliado em Porto Velho/RO; **PAPELARIA CARIRI EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ n° **08.578.765/0001-15** situada à Av. Getúlio Vargas nº.2510, Centro, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, CEP nº 76868-000 Tel/Fax (69) 3581-3516 representada legalmente pela Srª. **Eloisa Helena Lenk Lino**, inscrita no CPF nº 838.537.822.72–49 e RG nº 000607944 SSP/RO, residente e domiciliada em Machadinho D'Oeste/RO; **EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ n° **09.467.155/0001-07** situada à Av. Dom Pedro I nº. 2654, Centro, na Cidade de Jaru/RO, CEP nº 76890-000 Tel/Fax (69) 3521-1783 representada legalmente pelo Sr. **Edson de Almeida Baque**, inscrito no CPF nº 438.189.512-68 e RG nº, 629571 SSP/RO residente e domiciliado em JARU/RO; **PEREIRA & OLIVEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº **13.807.868/0001-40** situada à Rua. Seis De Maio nº. 2038, Bairro, Casa Preta na Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP nº 76.907-612 - Tel/Fax (69) 3421-7345 representada legalmente pela Srª. **Detanea Pereira de Souza Meissen**, inscrita no CPF nº 693.806.192-00 e RG nº, 764.629 SSP/RO residente e domiciliado em Ji-Paraná/RO. Em virtude da Empresa **ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº **30.863.451/0001-13,** ter encerrado suas atividades, os itens passaram para o 2º colocado. Informamos ainda que a empresa **Imperium Comércio e Serviços Eireli,** inscrita no **CNPJ nº 17.297.963/0001-00,** seria a 2ª colocada nos itens 03, 24, 52 e 66, no entanto solicitou desclassificação dos itens, passando para o 3º colocado. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº .055/PREF/2018, realizado no dia 11 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº.1975 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• **PRODUTOS REGISTRADOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNT.	MARCA	EMPRESA DETENTORA
3	**Almofada para carimbo** cores variadas**,** com tecido de longa duração, em estojo plástico com tinta tamanho 03x09x12 centímetros.	Und	102	**3,65**	**JAPAN STAMP**	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME**
5	**Aparelho aplicador de fita.** Pode ser utilizado com fitas de ate 50mm de largura e ate 100m de comprimento. Medindo 16x6x26cm	Und	03	**36,27**	**BRW**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
13	**Bandeja para papéis em acrílico.**	Und	04	**18,23**	**WALEU**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
16	**Base para mouse com apoio em gel;** Design ergonômico com descanso para pulso em gel, melhora o desempenho do mouse, previne lesão por esforço repetitivo (LER) revestido com tecido para maior suavidade no toque, base em borracha anti – deslizante, evita a fadiga muscular. Garantia do fornecedor de 12 meses. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP; 25 x 22 x 2 cm.	Und	16	**22,12**	**MAXPRINT**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
20	**Bloco de recados** autoadesivos removíveis, com 4 blocos com 50 folhas cada bloco, medidas 38x50mm, cores variadas	Und	504	**4,24**	**ADERE**	**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME**
24	**Bloco de recados** autoadesivos removíveis, com 100 folhas cada bloco, medidas 76x76mm, cores variadas	Und	30	**3,87**	**BRW**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
25	**Bloco de recados** autoadesivos removíveis, com 100 folhas cada bloco, medidas 76x102mm, cores variadas	Und	230	**4,25**	**BRW**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
40	**Borracha branca** com capa plástica protetora, tamanho 43x21x12 mm.	Und	395	**1,08**	**LEO E LEO**	**PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**
52	**Caneta corretivo**, a base de solvente, com 7ml e secagem rápida	Und	30	**3,57**	**MASTER PRINT**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
56	**Caneta fixa para bancadas** e mesas com corrente-bolinha feita em alumínio.	Und	05	**17,47**	**FEJOVA**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
57	**Caneta marca texto**: Tinta de alta durabilidade, Corpo com design moderno. Cores variadas.	Und	1.030	**1,34**	**BRW**	**PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**
62	**Clips** número 2/0 em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	475	**2,10**	**WIREPLAST**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
64	**Clips** número 4/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	340	**2,39**	**BACCHI**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
66	**Clips** número 6/0 em aço niquelado. Caixa c/ 50 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	332	**2,82**	**BRW**	**PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**
69	**Cola** branca, de **90 gramas** com bico economizador, viscosa, constituída de resina sintética, em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável atóxica, secagem rápida, homogênea, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	562	**2,16**	**PIRATININGA**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
89	**Estilete largo**, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Und	69	**1,52**	**BRW**	**PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**
93	**Fita adesiva** transparente, corte fácil, desenrolamento suave, adesão instantânea. Dimensão 12mm x 50m.	Und	59	**1,03**	**EUROCEL**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
95	**Fita dupla face**. Polipropileno com Acrílico. dimensão 12 x 30 mts.	Und	208	**5,13**	**EUROCEL**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
97	**Folha de E.V.A**, **Atoalhado** Lavável, Atóxico,. Dimensões 600x400x2mm, **cores variadas**	Und	620	**4,31**	**BRW**	**PAPELARIA CARIRI EIRELI**
99	**Folha de E.V.A listrada**, Lavável, Atóxico, dimensões 600x400x2mm, **cores variadas.**	Und	120	**5,77**	**LEOELEO**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
110	**Grampo** para grampeador 23/13 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	Cx	03	**22,24**	**BRW**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
114	**Grampos plásticos,** para pasta suspensa 80mm embalagem com 50 jogos.	Und	10	**12,99**	**WALEU**	**PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**

163	**Pasta com elástico**: material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, ofício simples, espessura 0,35 mm, textura super line, dimensões 35 mm de largura e 235 mm de altura.	Und	969	**2,53**	**DELLO**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
164	**Pasta com presilha plástica**, tipo Romeu e Julieta. Feita em material leve, atóxico e 100% reciclável, espessura 0,35 mm dimensões: 245m x 340 mm. (Pasta trilho).	Und	216	**2,02**	**DELLO**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
196	**Porta lápis/clips/lembrete,** fabricado em polietileno. Espessura de parede de 3mm. Dimensão 228mm x 65 x 90mm	Und	27	**8,90**	**WALEU**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
198	**Prancheta portátil**, material acrílico, cor cristal ou fume, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	Und	37	**11,73**	**WALEU**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
206	**Régua,** transparente, graduada em **30** cm, subdivisão em mm, material plástico resistente.	Und	431	**1,25**	**WALEU**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**
214	**Tesoura** com lâmina em aço inox **13 CM**, com cabo em polipropileno. Dimensões 275 mm x 105 mm	Und	50	**1,36**	**MASTERPRINT**	**EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**
218	**Tinta para almofada** de carimbo 42 ML. Para todos os tipos de almofadas; tinta à base de água, **cores variadas (preta/azul/vermelha)**	Und	108	**3,30**	**JAPAN STAMP**	**PAPELARIA CARIRI EIRELI**
225	**TNT** (tecido não tecido), lisa, usados em artesanatos, confecção de lembrancinhas, embalagens, decoração e em diversas aplicações. Dimensão 1,40 mts de largura, peso 45 gr - **Cores variadas.**	M	1.200	**1,68**	**NON WOVEN**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**

2. DAS NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

2.1 - Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADS serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

A NAD devera conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:
a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado
§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - **multa contratual** nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Registro de Preços

EDIMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresas Detentoras Da Ata:

Papelaria Teixeira LTDA – EPP
CNPJ nº 04.925.681/0001-50
Representante Legal
SR.ª DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF nº 315.775.712-15 e RG nº,590.059 SSP/RO

Star Comercio De Suprimentos EIRELI – ME,
CNPJ n° 05.252.941/0001-36
Representante Legal
SR. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
CPF nº 810.710.192-87 e RG nº 595 662 SSP/RO

Papelaria Cariri EIRELI
CNPJ n° 08.578.765/0001-15
Representante Legal
SRª. ELOISA HELENA LENK LINO
CPF nº 838.537.822.72–49 e RG nº 000607944 SSP/RO

EMP Baque Papelaria LTDA EPP
CNPJ n° 09.467.155/0001-07
Representante Legal
SR. EDSON DE ALMEIDA BAQUE
CPF nº 438.189.512-68 e RG nº 629571 SSP/RO

Pereira & Oliveira LTDA
CNPJ nº 13.807.868/0001-40
Representante Legal
SRª. DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF nº 693.806.192-00 e RG nº 764.629 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:8F08A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

RESOLUÇÃO Nº 001 de 23 de maio de 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste - CMDCA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei 12.696/2012na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, faz publicar o Edital do segundo Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.
RESOLVE:
Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia.
MINUTA DO E D I T A L
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machadinho D'Oeste torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei 12.696/2012, na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da comarca de Machadinho D'Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
2. CONSELHO TUTELAR
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções por novos processos de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia bem como no portal da Transparência do município e Mural da Prefeitura Municipal de machadinho D'Oeste - RO.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Não ter abdicado da função de conselheiros nos últimos 5 (cinco) anos, em declaração afirmada pelo candidato;

3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
3.9. Será vedada a candidatura de indivíduos que constitui atos e ou penalidades administrativas junto aos órgãos públicos, em qualquer das esferas, Municipal Estadual ou Federal.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1.300,00 (mil reais), que será alterado conforme reajuste dos servidores públicos municipais.
Aos membros do Conselheiro Tutelar será assegurado o direito conforme Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012.
I – cobertura previdenciária; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
III – licença-maternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
IV – licença-paternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
V – gratificação natalina. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).
4.3. DAS ATRIBUIÇÕES
São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão
do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do
adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014).
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender
necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao
Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento
e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do CREAS, na Avenida Tangará nº 3282: a partir do dia 27 (vinte dois) de maio a 25 (vinte cinco) de junho de 2019, das 7hr30min á 13hr30min de segunda a sexta-feira.
5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Xerox do RG ou documento oficial com foto;
b) Xerox CPF;
c) Xerox PIS;
d) Xerox do titulo de eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Declaração que reside no município a 02 (dois) anos ou mais;
g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
h) Certidão negativa eleitoral;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
j) Atestado/declaração de idoneidade moral;
k) Certidão negativa antecedente criminal;
l) Certidão negativa civil;
m) Certidão negativa municipal.
n) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
Obs.: no momento da contratação poderá ser exigido outros documento conforme exigências do DRH.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. PRIMEIRA ETAPA
6.1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **27/05/2019** a **25/06/2019**;
6.1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **27/06/2019**;
6.1.3. Ultimo dia de prazo para pedido de recurso para a comissão: **01/07/2019**;
6.1.4. Publicação do pedido de recurso: **02/07/2019**;
6.1.5. Publicação do resultado do pedido de recurso: **04/07/2019**;
Obs. *O pedido de recurso devera ser feito à comissão de preparação da eleição, sendo resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao* ***CMDCA****, se persistir o resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao* ***Ministério publico****.*
6.1.6. Ultimo dia de prazo para o pedido de recurso ao CMDCA: 08/07/2019;
6.1.7. Publicação do pedido de recurso: 09/07/2019
6.1.8. Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pelo CMDCA: 11/07/2019;

*Obs. Caso o candidato solicite recurso em terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **segunda** e **terceira** etapa, entretanto se não participar da **segunda** e **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*

6.2. SEGUNDA ETAPA

6.2.1. Exame de Conhecimento Com Questões Objetivas Com Caráter Eliminatório no dia **21/07/2019**, Contendo:

I – 20 (vinte) questões com base no estatuto da criança e do adolescente,

II – 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes,

III – 10 (dez) questões de português,

IV – 05 (cinco) questões de informática.

6.2.2. Resultado do exame: **23/07/2019**;

6.2.3. Ultimo prazo para pedido de recurso quanto ao resultado do exame: **25/07/2019**;

6.2.4. Publicação do pedido de recurso: **26/07/2019**;

6.2.5. Publicação do resultado do pedido de recurso quanto à revisão da prova: **29/07/2019**.

Obs. *Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia **(CMDCA)** ou terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **terceira** etapa, entretanto se não participar da **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*

6.3. TERCEIRA ETAPA

6.3.1. Capacitação básica para os candidatos inscritos sobre a regulamentação do conselho tutelar e o processo de eleição, nos dias: **27, 28, 29/08/2019;**

6.4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.4.1. Serão abertos os prazos para campanha dos candidatos aprovados para participarem do pleito a partir do dia **06 de setembro de 2019** com termino no dia **05 de outubro de 2019**.

6.4.2. O processo de escolha será no dia **06 de outubro de 2019** nas dependências da Escola EEE. Alberto Nepomuceno das **8h00m às 17h00m**,

6.4.3. A regulamentação de campanha será nos moldes das eleições padrões, cuja regulamentação será divulgada em edital nos portais de esfera Municipal e comunicado via oficio a todos os candidatos habilitados,

6.4.4. Os números de ordem dos candidatos **não serão** o mesmo utilizado em campanha, tendo em vista que o fornecimento deste numero esta condicionado aos termos do TRE para serem cadastrados na urna.

Publicação da relação dos candidatos habilitados: **29/07/2019**;

7. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 5.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

7.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

8.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Exame de conhecimento ocorrerá no dia **21/07/2019** (domingo).

9.2.1. Exame de Conhecimento Com Questões Objetivas Com Caráter Eliminatório Contendo:

I – 20 (vinte) questões com base no estatuto da criança e do adolescente,

II – 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes,

III – 10 (dez) questões de português,

IV – 05 (cinco) questões de informática.

V – Será aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% da prova;

VI – A prova será elaborada pela comissão examinadora.

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: **23/07/2019**.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **23 de julho de 2019**.

O candidato terá até o dia **25/07/2019** para pedido de recurso,

Será publicado o resultado do pedido de recurso no dia **29/07/2019.**

Obs. *Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia **(CMDCA)** ou terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **terceira** etapa, entretanto se não participar da **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.*

A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

10. DA TERCEIRA ETAPA.

10.1. CAPACITAÇÃO BASICA PARA OS CANDIDATOS.

27/08/2019 – O Conselho Tutelar e a lei vigente sobre defesa de direitos da Criança e do Adolescente;

28/08/2019 – O conselho tutelar e suas atribuições;

29/08/2019 – O Conselho Tutelar e o processo de escolha.

11. DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

11.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08h00min horas às 17h00min horas.

11.2. O voto será facultativo e secreto.

11.3. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, apresentando no dia da votação documento de titulo de eleitor e documento oficial com foto;

11.4. Cada Eleitor deverá votar em apenas um candidato, não será permitido o voto por procuração;

11.5. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

12. DAS CONDUTAS VEDADAS

12.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

12.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
12.3. É vedado a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados e etc.) ao candidato.
12.4. É vedado ao conselho Tutelar Promover sua Campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
13.5. É vedado aos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente promover campanha para qualquer candidato;
13.6. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;

14. COMISSÃO EXAMINADORA
14.1. A Comissão examinadora do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
14.2. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
14.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
14.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
14.5. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.
14.6. Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
14.7. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
14.8. Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019.**
14.9. Escolher e divulgar os locais de votação
14.10. Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

15. EMPATE
16.1. Os cinco candidatos mais votados serão os titulares, seguindo a ordem do mais votado para o menos votado,
15.2. Os suplentes seguirão a mesma ordem do mais votado para o menos votado, sendo que o primeiro suplente será o sexto candidato mais votado e assim por diante.
15.3. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento básico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
15.4. Em caso de membros da mesma família atingir votos e ficar dentre os colocados será eliminado o candidato que obtiver a menor quantidade de votos, com base no art. 140 da lei 8069 de 13 de junho de 1990.
16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.
17. DOS RECURSOS
17.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
17.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA POSSE
18.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.
19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.
19.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
19.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	OBS.
27/05/2019 a 25/06/2019	Inscrição	Será considerado inscrito o candidato que apresentar todos os documentos exigidos ate o dia 25/06/2019
27/06/2019	Publicação dos candidatos inscritos	
01/07/2019	Ultimo dia de prazo para pedido de recurso para a comissão	
02/07/2019	Publicação do pedido de recurso à comissão	
04/07/2019	Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pela comissão	O pedido de recurso devera ser feito à comissão de preparação da eleição, sendo resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao CMDCA, se persistir o resultado negativo, o candidato ainda poderá recorrer ao Ministério publico.
08/07/2019	Ultimo dia de prazo para pedido de recurso ao CMDCA	
09/07/2019	Publicação do pedido de recurso ao CMDCA	
11/07/2019	Publicação do resultado do pedido de recurso avaliado pelo CMDCA	Caso o candidato solicite recurso em terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **segunda** e **terceira** etapa, entretanto se não participar da **segunda** e **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.
21/07/2019	Exame de conhecimento com questões objetivas	I – 20 questões com base na 8609/1990 II – 05 questões de conhecimentos gerais sobre crianças e adolescentes III – 10 questões da língua portuguesa IV – 05 questões de informática Obs. Todas as questões terão que ter pelo menos um acerto. A nota mínima alcançada para aprovação será de 50% de acertos.
23/07/2019	Resultado da prova objetiva	
25/07/2019	Ultimo prazo para pedido de recurso de revisão de prova.	
29/07/2019	Resultado do pedido de recurso de revisão de prova.	Caso o candidato solicite recurso em segunda instancia **(CMDCA)** ou terceira instancia **(MP),** não ficara impedido de participar da **terceira** etapa, entretanto se não participar da **terceira** etapa, ainda que tenha resultado **positivo** no pedido de recurso, não poderá concorrer ao pleito.
27, 28, 29/08/2019	Capacitação básica para os candidatos.	• 23/07 – o Conselho tutelar e as leis vigentes • 24/07 – o Conselho Tutelar e suas atribuições • O Conselho tutelar e o processo de escolha
06/09/2019	Abertura de Campanha para as eleições	
05/10/2019	Ultimo dia de campanha eleitoral	
06/10/2019	DIA DAS ELEIÇÕES	

07/10/2019	Publicação oficial do resultado da votação	
11/10/2019	Data limite para pedido de recurso	O pedido será encaminhado à comissão que, a depender da motivação encaminhara ao órgão competente para julgar a demanda, podendo ser CMDCA, CARTORIO ELEITORAL OU MINISTERIO PUBLICO.
02/12/2019	Diplomação	
10/01/2020	Posse dos conselheiros eleitos	

Machadinho D'Oeste dia 23 de maio de 2019.

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente Comissão

TELMA LUIZA DOS SANTOS
Secretaria

ADÃO MARTINS FERREIRA
Membro

ELZA HELENA APARECIDA DIAS
Membro

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:292573EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO SEMAS N° 01/2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO SEMAS N° 01/2019. AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE ESTAGIARIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Município de Ministro Andreazza torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o cargo de Estagiários visitadores do Programa Criança Feliz:

01	PAULA MOURA ANA MARCOS
02	ANY CAROLINE NUNES TOMAZ
03	CAIQUE DE SOUZA TORO
04	CLEONICE ROSA DE LIMA
05	CRISTIANE CARVALHO BRAGANÇA
06	DAIANE KRAUSE MATHIAS
07	DIEGO SILVA CERINO
08	DION KENED SANTANA FELIX
09	ESDRAS VASCONCELOS MOURA DA SILVA
10	GABRIELY CARNEIRO MARRANE
11	GESLAINE DA SILVA CORDEIRO LUIZ
12	GLADIS MAY PEREIRA FERNANDES
13	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES
14	INES ARAUJO DA COSTA
15	JAILZA TAINARA PEREIRA GUEDES
16	JULIANA EMERICK CALHEIROS
17	JULIANE AMORIM
18	KETLEN LORENA DA SILVA LUIZ
19	LEIDE LIMA SOARES
20	LETICIA SOARES ROSA
21	LORRAINE CASTELÃO AVANCINI
22	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
23	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT
24	MARLON FERREIRA OLIVEIRA
25	NATHIELY FERRREIRA FORNAZIER
26	NUBIA THAYNARA AVANCINI
27	PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA
28	PAULA KAROLINA LEGORA FERREIRA
29	RAIANE FAGUNDES EUGENIO PEDRA
30	ROBSON CARLOS ANADAO
31	SABRINA DOS SANTOS DA VITORIA
32	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA
33	TAINA MELO DE OLIVEIRA
34	TIFANE DA SILVA FIRME
35	VANE BATISTA ALMEIDA
36	VITORIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os recursos da homologação das inscrições deverão ser entregues **no dia 04/06/2019** na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Prédio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO, no endereço: Avenida Pau Brasil nº. 5577, Centro, Ministro Andreazza-RO, CEP: 76919-000, das 7:00 às 13:00 horas, que será encaminhado à equipe nomeada/credenciada como Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2019, de avaliação de currículo para contratação de estagiário visitador. Ou poderá ser digitalizado e encaminhado pela internet, para o email: *andreazzaprefeitura@gmail.com*, contendo assunto email: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2019.

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4588D6AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 058/CPL/2019

CONTRATO Nº. 058/CPL/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 321/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036 /2019

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
LIMA & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº.08.156.871/0001-00, com sede à AVENIDA MARECHAL RONDON,222-BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE/RO.
Neste ato representada por **DAIANE VIEIRA PACÍFICO,** portador do CPF nº 599.005.392-49 e RG nº 600.539 SSP/RO, residente/ domiciliado à AVENIDA CAPITÃO SILVIO,2358 na cidade de ARIQUEMES/RO.

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2.0			Contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, DJ, equipe segurança não armada , locutor amador, banda musical e kit lanche para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, de acordo com o seu calendário de Eventos Culturais Municipal na realização da programação das festas juninas denominada **9º ARRAIÁ MONT** nos dias (28 e 29) de junho de 2019.	**R$ 22.589,00**	**R$ 22.589,00**
2.1	**1**	**SERV.**	Locação com montagem e desmontagem, de **palco** para 2 (dois) dias dimensões de 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. escada de acesso com degraus antiderrapantes escada de acesso com corrimão e guarda corpo nas laterais e fundo do palco conforme determinação do corpo de bombeiros. 01 placas de sinalização no palco indicando ao público saída emergência visível	**6.489,00**	**6.489,00**
2.2	**1**	**SERV.**	Locação com montagem e desmontagem de 1 um **painel/portal** p/ entrada para 2 (dias) de entreliço de alumínio, sendo: 02 dois pés direito de 05 Mt de altura e 02 traves de 06 Mt de comprimento c/ banner personalizado do evento sendo o banner 0, 60x6.00mt	**2.500,00**	**2.500,00**
2.3	**1**	**SERV.**	Locação com montagem e desmontagem de 6 (seis) **tendas abertas**, para 2 (dois) dias, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. 04 *extintores* de *incêndio* de pó químico fixado nas tendas e com identificação do no local de acordo com normas do corpo de bombeiro	**1.900,00**	**1.900,00**
2.4	**1**	**SERV.**	Locação com montagem e desmontagem de 1 (uma) **tendas abertas**, para 2 (dois) dias, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	**300,00**	**300,00**
2.5	**1**	**SERV.**	Locação com montagem e desmontagem de 3 (três) **tendas fechada** na lateral direita esquerda e fundo com material lona branca ou material escuro em 3 três lados nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	**1.400,00**	**1.400,00**
2.6	**1**	**SERV.**	Locação de 4 (quatro) **banheiro químico** individual para 2(dois) dias, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para 02 (dois) dias de evento, sendo 2 (dois) masculino e 2 (dois) feminino com limpeza diária	**2.000,00**	**2.000,00**
2.7	**1**	**SERV.**	**ARQUIBANCADA**: Serviços Locação com montagem e desmontagem de **Arquibancada** para 2 (dois) dias, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e compensado naval. Sendo 02 blocos medindo 15 metros cada bloco, total de 30 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. , assento em madeira, grades de proteção para o público.com mínimo 15 metros de comprimento com 06 degraus(do lado esquerdo) e 08 degraus (do lado direito) com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos mínimo de 20 cm ou máximos de 50 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 sendo que arquibancada (dividida em duas partes) sendo 15mts na lateral direita e 15 mts na lateral esquerda perfazendo 30 metros, Cada bloco deverá conter no mínimo 02 vias de acesso sinalizado (saída) e 06 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e ou eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso, conforme a legislação vigente atualizada.	**8.000,00**	**8.000,00**

SOMANDO VALOR R$ 22.589,00(Vinte dois mil, quinhentos oitenta nove reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:108A2B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 059/CPL/2019

CONTRATO Nº. 059/CPL/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 321/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036 /2019

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

T.C.P DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.501.150/0001-84, com sede à RUA TURMALINA, 2102 PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES/RO, Neste ato representado por **THIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 715.132.482-00 e RG nº 738.474 SSP/RO, residente/ domiciliado à RUA TURMALINA, 2102 PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES/RO.

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2.0			Contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, DJ, equipe segurança não armada , locutor amador, banda musical e kit lanche para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, de acordo com o seu calendário de Eventos Culturais Municipal na realização da programação das festas juninas denominada **9º ARRAIÁ MONT** nos dias (28 e 29) de junho de 2019.	**R$ 20.800,00**	**R$ 20.800,00**
1.1	**1**	**SERV.**	Serviços de locação de equipamento de **sonorização profissional** para 2 (dois) dias com alta frequência com potência aproximada a 10.000 wts, devidamente instalados em perfeitas condições de funcionamento, sendo: 08 caixas de alta frequência 08 caixas de sub 02 rack de amplificadores contendo amp. 5000, 4000, 3000 e 2000. 01 rack de periférico contendo: equalizadores, compressores, nois gate. 01 mesa de 48 canais 06 monitores modelo spot 01 rack de ampl. Para monitor 04 fones modelo porta pro 01 rack de equalizador para monitor 10 direct Box 03 microfones sem fio e 01 (um) com fio 01 man Power 01 sistemas de cabeamento completo. 01 Notebook com cabo 1 Cabo Áudio Auxiliar P2 X 2 Rca 1.5m Som estéreo. 01 *extintores* de *incêndio* de pó químico fixado no palco e com identificação do no local de acordo com normas do corpo de bombeiro Obs.Com estrutura suficiente para atender uma banda amadora, cantor solo ou dupla musical	**5.570,00**	**5.570,00**
1.2	**1**	**SERV.**	**Contratação de DJ** para 2 (dois) dias com experiência comprovada para tocar som mecânico antes das apresentações, nos intervalos e após as apresentações, permanecendo até o encerramento do evento e que faça o serviço de locução e animação no dia 28/06/2019 20:30 horas até as 3:00 da madrugada do dia 29/06/2019 as 3:00 horas e das 19:30 horas até as 3:00 da madrugada do dia 30/06/2019	**980,00**	**980,00**
1.3	**1**	**SERV.**	Serviços de locação com montagem e desmontagem de **iluminação de palco** 2 (dois) dias, (12) doze canhões par foco 5, 06 (seis) moving nead 575, 01 (uma) mesa DMX (digital) 24 canais, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (um) ventilador, 01 (um) Man Power (aterrado) 01 (um) sistema de cabeamento completo.	**4. 200,00**	**4. 200,00**
1.4	**1**	**SERV.**	Contratação de serviço de **locutor amador:** Para (dois) dias de evento, vestido de forma adequada para realizar a locução dos eventos durante a apresentação das quadrilhas e apresentações das quadrilhas, o locutor deverá estar disponível das **19:30 as 22:30** para apresentações das quadrilhas nos dias ,28 e 29 de junho de 2019	**1.300,00**	**1.300,00**
1.5	**1**	**SERV.**	**Contratação de Banda Musical** para 1 (um) dia, contendo músicos necessários para execução dos ritmos de dança estilo variado como forró, xote e baião, com toda despesa por conta da empresa contrata com: hospedagem, cache e transporte e alimentação, para fazer show no 29 de junho de 2019	**4.950,00**	**4.950,00**
1.6	**1**	**SERV.**	**Equipe de Segurança,** contratação de 5 (cinco) para 2 (dois) dias **seguranças** profissionais a noite devidamente treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, devidamente uniformizada e identificados onde estarão atuando em pontos estratégicos do referido evento, conforme determinação da Organização do evento. Os seguranças deverão estar no local do evento, a Partir das 20h00min horas, no dia 28/06/2019 20:30 horas até as 3:00 da madrugada do dia 29/06/2019 as 3:00 horas e das 19:30 horas até as 3:00 da madrugada do dia 30/06/2019	**2.200,00**	**2.200,00**
1.7	**1**	**SERV.**	**Contratação de 2 (dois) seguranças** para 1 (um) dia a noite devidamente treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, devidamente uniformizada e identificados para cuidar dos enfeites da festa e da equipamento de da barraca de alimentação , conforme determinação da Organização do evento a partir das 3:00 da madrugada do dia 29/06/2019 até 17:00 horas do mesmo dia	**800,00**	**800,00**
1.8	**1**	**SERV**	**KIT LANCHE:** Kit Lanche tipo X saladas ou similar acompanhada de suco ou refrigerantes, para ser usado nos 2 dias de evento 28 e 29/06/2019	**800,00**	**800,00**

SOMANDO VALOR R$ 20.800,00(Vinte mil, oitocentos reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6A8C7C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 062/CPL/2019

CONTRATO Nº. 062/CPL/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 290/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 03 /2019

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
D´PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME, residente RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 2187, SETOR 01, Jaru-Ro.

Item.	Quant.	Und	Discriminação dos Serviços	Valor unitário	Valor total
01	12	Mês	Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil e jurídica, especialidade na área da administração pública, a fim de atender o Poder Executivo do Município de Monte Negro- RO, visando às orientações técnicas da Nova Contabilidade Pública – (NBCASP); e das obrigações impostas pela Lei Federal nº 4.320/64,Lei Complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas do TCE.RO, de acordo com as exigências e determinações constantes no Termo de Referência.	R$ 11.950,00	R$ 143.400,00
Total					R$ 143.400,00

Somando Valor Total R$ 143.400,00(Cento quarenta três mil, quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8CDD0348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO 001/CMDCA-NBO/2019
EDITAL 001/2019/CMDCA-NBO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Brasilândia D´Oeste - RO através de sua presidente, Márcia Madalena Moretti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de **03 a 07 de Junho de 2019**, as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão 2020/2024, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal 567/2006 e suas alterações, RESOLVE que:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, para a gestão 2020/2024, transcorrerá através de quatro etapas, sendo:
1º. Inscrição e comprovação dos requisitos;
2º. Avaliação psicossocial;
3º. Provas de conhecimento sobre o estatuto da criança e do adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações até a data de publicação deste edital);
4º. Escolha pelo voto.
1.2 As três primeiras etapas terão caráter eliminatório, e a quarta etapa será por classificação decrescente (do mais votado para o menos votado).
1.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital incluindo seus Anexos, Lei Municipal nº 567/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Escolha do Conselho Tutelar, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
1.4 Todas as etapas e resultados serão publicados através de Resolução, no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste – RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
1.5 Não haverá recusa de inscrição, e não serão restituídas taxas de inscrição pagas, em caso de o candidato não atender os requisitos obrigatórios, para o cargo de Conselheiro Tutelar, expressamente estabelecidos neste edital.
1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
1.7 Será nomeada uma Comissão Eleitoral, através de resolução, responsável pela organização de todas as etapas referente ao processo de escolha do Conselho Tutelar, e será soberana.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As Inscrições serão realizadas do **dia 03 a 07 de junho de 2019, das 08h00min ás 13h00min**, seguindo cronograma **ANEXO I** do presente edital.
2.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Riachuelo esquina com a Rua Canaã nº 1321, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418 – 3437, em data e horários expresso no **item 2.1** deste edital, vedada qualquer inscrição que não esteja prevista neste edital.
2.3 O valor da inscrição será de **R$ 70,00 (setenta reais).**
2.4 O candidato deverá retirar a taxa de inscrição a ser paga na Sala de Arrecadação da Receita na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, **do dia 03 a 07 de junho de 2019 das 08h00min até as 13h00min** somente serão aceitas as inscrições que apresentarem a taxa de inscrição juntamente com comprovante de pagamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 Os documentos relacionados no **item 04** deverão ser colocados dentro de um envelope tamanho A4 devidamente lacrado, e entregue no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos entregues, eximindo qualquer responsabilidade do responsável pela inscrição e da Comissão Eleitoral quanto a documentos não entregues.
3.2 Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, os documentos serão recebidos em envelope lacrado, devendo a taxa e comprovante de pagamento original ser apresentado no ato da inscrição (a cópia deverá estar dentro do envelope lacrado), devidamente identificado pela ficha de inscrição **(ANEXO II)** fixada no lado de fora do envelope, para ser aberto somente pela Comissão Eleitoral;
3.3 A ficha de inscrição **(ANEXO II)** deverá ser preenchida e fixada do lado externo do envelope, o candidato recebera o protocolo de inscrição, contendo o número de inscrição, devidamente assinado/carimbado pelo servidor que efetuou a inscrição.
3.4 O numero de inscrição será composto de 03 (três) dígitos (de 101 a 998), e será o mesmo a ser inserido na urna eletrônica.
3.5 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.
3.6 Não será aceito inscrição por procuração e ou terceiros.
3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.
3.8 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
3.9 Todas as informações sobre documentos e procedimentos estão expressamente descritos neste edital.
3.10 Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS de inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar
a) Cópia de comprovante de residência, últimos 03 (três) meses;
b) Declaração de tempo de residência (**ANEXO IV)**;
c) Cópia do comprovante de escolaridade: declaração, certificado, histórico escolar, ou documento equivalente;
d) Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
e) Cópia da carteira de Identidade;

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) Cópia do Título Eleitoral;
h) Cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
i) Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos;
k) Comprovante de quitação com as obrigações militares(para masculino);
l) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
m)Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa Cível e criminal (www.tj.ro.gov.br);
p) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
q) Declaração de Vacina, conforme Portaria nº 597/08/2004-DOU;
4.1 O uso de documentos e/ou informações falsas, acarretarão a imediata nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como se tornarão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis, conforme o crime cometido, e a responsabilização dos envolvidos.

5. DOS REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS (Lei Municipal nº 567/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações).
5.1 São obrigatórios os seguintes requisitos para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar:
1. Reconhecida idoneidade moral;
2. Idade superior a vinte e um anos;
3. Residir no município de Nova Brasilândia D´Oeste - RO a pelo menos dois anos;
4. Comprovante de conclusão do nível médio;
5. Acerto mínimo de 50% (cinquenta) das questões do teste de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
6. Possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categoria A e B, não podendo a mesma estar suspensa ou cassada;

6. DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
6.1 O Candidato deverá apresentar documentação para comprovação dos requisitos no ato da inscrição na data, local e horários previstos no **item 2.1** deste edital.
6.2 A análise dos documentos terá caráter de classificação e eliminação, onde serão verificados se o candidato atende os requisitos para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, se atender será classificado para a próxima etapa, senão será desclassificado.
6.3 A Comissão ira analisar e após toda a documentação será encaminhada ao Ministério Público desta comarca para analise;
6.4 Após a etapa de analise dos documentos, a resolução do resultado preliminar dos aprovados na fase de analise de documentação será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 17 de junho de 2019.
6.5 Os recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na fase de analise de documentação deverão ser protocolados no mesmo endereço da inscrição item 2.1, do dia 24 a 25 de junho de 2019, das 08h00min as 13h00min, preenchendo o formulário de recurso **ANEXO III** deste edital.
6.6 A resolução do resultado final dos aprovados na fase de analise de documentação e lista com o local e horário da avaliação psicossocial será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 27 de junho de 2019.
6.7 Na resolução que trata o item 6.6 constara o numero da inscrição e nome do candidato aprovado seguindo do local e horário onde deverá comparecer para a avaliação psicossocial.
6.8 O candidato que não comparecer na data e local indicado na resolução acima supracitada para a avaliação psicossocial será considerado desclassificado.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL
7.1 A avaliação psicossocial será realizada na data provável de 01 e 02 de julho de 2019, e terá caráter eliminatório.
7.2 A resolução do resultado preliminar dos aprovados na avaliação psicossocial será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 03 de julho de 2019.
7.3 Os recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na avaliação psicossocial deverão ser protocolados no mesmo endereço da inscrição item 2.1, do dia 04 a 05 de julho de 2019, das 08h00min as 13h00min, preenchendo o formulário de recurso **ANEXO III** deste edital.
7.4 A resolução do resultado final dos aprovados na avaliação psicossocial será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 10 de julho de 2019.
7.5 Não será aceita nenhuma outra avaliação psicossocial, ou qualquer tipo de avaliação psicológica que não esteja prevista neste edital.

8. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL Nº 9.069/90 E SUAS ALTERAÇÕES
8.1 As provas serão elaborada pela empresa Luciano Betiate, CNPJ nº 12.036.678/0001-03, responsável pelo Portal do Conselho Tutelar disponível no site https://www.portaldoconselhotutelar.com.br/, e enviada por correio em envelope lacrado a serem aberta somente no momento da avaliação, as provas serão aplicadas pela Comissão Eleitoral.
8.2 Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente disposto na Lei Federal nº 8.069/90 bem como as alterações publicadas ate a data de publicação deste edital.
8.3 A Avaliação objetiva será realizada na data provável de 14 de julho de 2019, as 09h00min (horário local) na Escola Machado de Assis, Rua Riachuelo, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO.
8.4 Os candidatos serão listados em ordem alfabética, e a relação com os nomes serão fixado na porta das respectivas salas.
8.5 A prova objetiva contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações ate a data de publicação deste edital, e terá caráter eliminatório.
8.6 Os portões do local de prova serão abertos as 07h30min e fechados as 08h30min.
8.7 Os candidatos somente poderão sair da sala portando o caderno de prova a partir das 11h30min.
8.8 A prova terá duração de 03 (três) horas incluindo o tempo de preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.

8.9 NÃO serão permitidos durante a realização da prova, relógio, telefone celular, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou fontes de consultas de qualquer espécie.
8.10 Considerar-se-ão aprovados e aptos para a última etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os candidatos que alcançarem 50% de acerto na avaliação objetiva.
8.11 O gabarito preliminar da avaliação objetiva será publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 15 de julho de 2019
8.12 Os recursos contra o gabarito preliminar da avaliação objetiva deverão ser protocolados no mesmo endereço da inscrição item 2.1, no dia 16 de julho de 2019, das 08h00min as 13h00min, preenchendo o formulário de recurso ANEXO III deste edital.
8.13 O gabarito oficial da avaliação objetiva e resultado preliminar dos aprovados na avaliação objetiva serão publicados no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 19 de julho de 2019.
8.14 Os recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na avaliação objetiva deverão ser protocolados no mesmo endereço da inscrição item 2.1, do dia 23 a 24 de julho de 2019, das 08h00min as 13h00min, preenchendo o formulário de recurso ANEXO III deste edital
8.15 A resolução do resultado final dos aprovados e respectivas notas na avaliação objetiva e homologação da candidatura dos aprovados serão publicadas, em ordem crescente do numero de inscrição, no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste – RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) na data provável de 26 de julho de 2019.

9. DA CAMPANHA E DO DIA DA VOTAÇÃO
9.1 Os Conselheiros serão eleitos pelo voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do Município de Nova Brasilândia D´Oeste – RO, sob coordenação de uma comissão eleitoral e a fiscalização do Ministério Público.
9.2 O período de campanha será do dia 09 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, todas as despesas decorrentes da campanha ocorrerão por conta do candidato, observando sempre o que estiver determinando as resoluções do CMDCA e a legislação municipal.
9.3 O que tratar do período de campanha, locais e horários de votação será regulamentado por resolução a ser publicada no mural público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste – RO, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste - RO (http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/), página oficial do CMDCA-NBO no facebook (https://www.facebook.com/cmdca.nbo) e no Diário Oficial dos Municípios - Arom (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) até o dia 30 de agosto de 2019.
9.4 Após a publicação da resolução do item 9.3, a comissão eleitoral, juntamente com a presidência do CMDCA e Ministério Público desta comarca, estarão se reunindo com os candidatos aprovados para a eleição, para tratar de todos os procedimentos de campanha e do dia da eleição.

10. DA REMUNERAÇÃO, REGIME E HORÁRIO DE TRABALHO
10.1 O conselho tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares no exercício da função e 05 (cinco) membros suplentes.
10.2 A remuneração dos membros do Conselho Tutelar no exercício da função será de R$ 2.114,15 (dois mil cento e quatorze reais e quinze centavos) reajustáveis nos mesmos índices do funcionalismo público municipal.
10.3 A jornada de Trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais devendo ainda:
1º. Prestar plantões diuturnamente, exceto nas férias, folgas e licenças,
2º. Prestar atendimento ao público, na sede do Conselho Tutelar, nos horários escolares matutinos e vespertinos, qual seja das 07h30min às l7h30min (será feito uma escala de revezamento no horário de almoço).
3º. A escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares será elaborada em regimento interno do Conselho Tutelar e deverá ser aprovada pelo CMDCA, não podendo ser inferior a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
10.4 O cargo de conselheiro tutelar é regulamentado pela Lei Municipal nº 567/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O acompanhamento dos editais, resoluções e avisos referentes a este processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestado nenhum tipo de informação por telefone ou e-mail.
11.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial e telefone atualizados até que se encerre todo processo de escolha.
11.3 Solicitações, reclamações e recursos deverão ser encaminhados, por escrito, endereçado a Comissão Eleitoral, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h00min às 13h00min, observado os prazos legais de manifestação expressos neste edital.
11.4 O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito o que será imediatamente publicado através de edital.
11.5 Todo processo de escolha será realizado pela Comissão Eleitoral composta pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo representante do Ministério Publico local e pelo procurador geral do município.
11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, *ad referendum,* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.7 A Comissão Eleitoral constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 31 de maio de 2019.

MÁRCIA MADALENA MORETTI
Presidente do CMDCA-NBO

ANEXO I
CRONOGRAMA

31 de maio de 2019	**Publicação do edital.**
03 a 07 de junho de 2019	Período de inscrição.
17 de junho	Resultado preliminar dos aprovados na Análise das documentações.
24 e 25 de junho	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na Análise das documentações.
27 de junho	Resultado final dos aprovados na Análise das documentações e lista dos aprovados com a hora e local da avaliação psicossocial.
01 e 02 de julho	**Avaliação psicossocial**
03 de julho	Resultado preliminar dos aprovados na avaliação psicossocial.

04 e 05 de julho	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na avaliação psicossocial
10 de julho	Homologação do resultado final dos aprovados na avaliação psicossocial dos candidatos aptos para a avaliação objetiva.
14 de julho	**Avaliação objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90 e suas alterações ate a data de publicação deste edital.**
15 de julho	Divulgação do gabarito preliminar da avaliação objetiva
16 de julho	Prazo para recursos contra o gabarito preliminar da avaliação objetiva.
19 de julho	Divulgação do gabarito oficial e resultado preliminar dos aprovados na prova objetiva.
22 e 23 de julho	Prazo para recursos contra o resultado preliminar dos aprovados na prova objetiva.
26 de julho	Resultado oficial dos aprovados na prova objetiva e homologação da candidatura dos aprovados.
09 de setembro a 04 de outubro	**Período de campanha**
06 de outubro	**Escolha pelo voto (dia da votação)**
06 de outubro após as 18h00min (horário local)	Resultado preliminar da votação.
07 de outubro	**Resultado oficial dos eleitos e classificação conforme quantidade de votos (do mais votado para o menos votado).**
05 de janeiro de 2020	**Data de inicio da transição de mandato**
10 de janeiro de 2020	**Posse dos novos membros do conselho tutelar.**

Obs.: As datas podem sofre alterações.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR		
Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL: QUANT. DE FILHOS:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão no momento da analise):_____folhas		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Escolha e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:

Protocolo de Inscrição		
Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, publicado no edital nº **001/2019/CMDCA-NBO**, realizado pela Comissão Eleitoral e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Prezados Senhores,
Eu, _____, candidato ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, e número de inscrição _____, inscrita no CPF sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:
1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido) _____
2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
_____
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)
_____
_____
Assinatura do Candidato

Recebido em...../...../2019
Por.....
(Assinatura e função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____/____/_____, pelo _____-_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, **DECLARO**para os devidos fins de comprovação de tempo de residência, sob as penas da Lei (Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado no município de Nova Brasilândia D´Oeste – RO na (rua, avenida, linha) _____nº _____, setor _____, desde a data de _____/____/_____.
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:
"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:3FF9E81E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº383 / 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/CPL/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº955/SEMOSP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº383 / 2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/CPL/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº955/SEMOSP/2018,

O Secretário Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor Vanderlei José da costa no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº45/CPL/2018; do Processo Licitatório nº 955/SEMOSP/2018, tendo como objetivo: R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO COM MATERIAIS INCLUSOS, INCLUINDO MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.**

Tendo como vencedoras as empresas:
- AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME - 04.840.275/0001-94

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1,00	SÇ	PORTÃO MEDINDO 5,20 M X 2,20 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 2.942,00	R$ 2.942,00
2	1,00	SÇ	PORTA 1,40 M X 2,80 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 969,00	R$ 969,00
3	1,00	SÇ	PORTÃO 4,78 M X 1,64 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 1.627,00	R$ 1.627,00
4	1,00	SÇ	PORTÃO EM 2 ABAS 3,50M X 1,50M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 1.321,00	R$ 1.321,00
5	12,00	SÇ	PORTA 2,10 M X 1,00 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 575,00	R$ 6.900,00
6	12,00	SÇ	JANELA 1,80 M X 1,20 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 706,00	R$ 8.472,00
7	30,00	M2	GRADE EXTERNA PARA BOTIJA DE GÁS 13 KG COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 555,00	R$ 16.650,00
8	1,00	SÇ	PORTÃO MEDINDO 1,82AX0,90L M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSO	Serviço	Serviço	R$ 618,00	R$ 618,00
Total R$ 39.499,00							

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de junho de 2019.

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Obras
Novo Horizonte do Oeste – RO

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste – RO

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria de Assistência Social
Novo Horizonte do Oeste – RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº383 / 2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/CPL/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº955/SEMOSP/2018,

O Secretário Municipal da CPL do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor Elias de Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº45/CPL/2018; do Processo Licitatório nº 955/SEMOSP/2018, tendo como objetivo: R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO COM MATERIAIS INCLUSOS, INCLUINDO MATERIAIS DE INSTALAÇÃO.**
Tendo como vencedoras as empresas:
- AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME - 04.840.275/0001-94

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1,00	SÇ	PORTÃO MEDINDO 5,20 M X 2,20 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 2.942,00	R$ 2.942,00
2	1,00	SÇ	PORTA 1,40 M X 2,80 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 969,00	R$ 969,00
3	1,00	SÇ	PORTÃO 4,78 M X 1,64 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 1.627,00	R$ 1.627,00
4	1,00	SÇ	PORTÃO EM 2 ABAS 3,50M X 1,50M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 1.321,00	R$ 1.321,00
5	12,00	SÇ	PORTA 2,10 M X 1,00 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 575,00	R$ 6.900,00
6	12,00	SÇ	JANELA 1,80 M X 1,20 M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 706,00	R$ 8.472,00
7	30,00	M2	GRADE EXTERNA PARA BOTIJA DE GÁS 13 KG COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSA	Serviço	Serviço	R$ 555,00	R$ 16.650,00
8	1,00	SÇ	PORTÃO MEDINDO 1,82AX0,90L M COM INSTALAÇÃO COMPLETA INCLUSO	Serviço	Serviço	R$ 618,00	R$ 618,00
Total R$ 39.499,00							

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 03 de junho de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da CPL
Novo Horizonte do Oeste - RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BA883E04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/CPL/2019
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas **HOMOLOGA E ADJUDICA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CHAMENTO PÚBLICO Nº 02/CPL/2019, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4138/SEMINFRA/2018,** tendo como objeto a celebração de acordos de cooperação e cessão de uso dos bens, provenientes do **CONVÊNIO nº 204/PGE/RO,** para as Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, com fundamento na conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelos Decretos Municipais nº 12.255 e 12.304/2019. Demonstrando o cumprimento dos requisitos da Lei 13019/2014, em favor das associações na seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	EQUIPAMENTOS	PONTUAÇÃO (NOTA)
ASPRUMOP	23.786.951/0001-33	LH. 08/81 – LT. 43, GB. 20-A	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 75 CV CARRETA AGRICOLA GRADE ARADORA HIDRÁULICA CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO C/CAÇAMBA EM AÇO PÁ CARREGADEIRA	82
ASPRONO	01.069.339/0001-07	LH. 12/37 – LOTE 20, GB. 16-A	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 75 CV CARRETA AGRICOLA GRADE ARADORA HIDRÁULICA	44
ASPROBOVI	04.840.287/0001-19	LH. 210, LT. 19, GB. 21	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 75 CV GRADE ARADORA HIDRÁULICA	42
ASPROL	02.864.531/0001-58	LH. 203, KM.60, LT. 138, GB. 28	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 75 CV CARRETA AGRICOLA GRADE ARADORA HIDRÁULICA	54.6
ATROAZP	01.649.902/0001-16	LH. 203 – GB. 02 – ASS. ZUMBI DOS PALMARES	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 75 CV CARRETA AGRICOLA GRADE ARADORA HIDRÁULICA	57.6
APRUSMAN	63.789.192/000187	LH. 12, KM. 22, LT. 21, GB. 08-A	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 75 CV CARRETA AGRICOLA GRADE ARADORA HIDRÁULICA	43

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 31 de Maio de 2019

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FAEAFDD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/CGM

Portaria nº 035/DIAD/DAD/GAB/CGM Porto Velho de 31 de maio de 2019.

Aprova Concessão de diárias a servidores desta Controladoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 03.00081/2019.
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a cidade do Rio de Janeiro- RJ, por meio de transporte aéreo, com o objetivo participar no dia 05 de junho do Seminário de Controle Interno e nos dias 06 e 07 de junho assessorar o Controlador Geral do Município na 31ª Reunião Técnica de Controle Interno- CONACI**.** Com ida e volta prevista para o período de 04 a 08 de junho de 2019. Conforme memorando nº.37/GCGA/CGM do processo nº. 03.00083/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
Marcelo Gomes da Silva	51011	Assistente de Controle Interno/Gerente de Divisão	PVH/SDU/PVH	1	249,45	249,45
			PVH/SDU/PVH	3 e (½)	478,71	1.675,49
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	239,36
Total =					**R$ 2.164,30**	
OBS: *Concessão de Diárias para assessorar o senhor Controlador Geral do Município de Porto Velho na 31ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI. Conforme constante no Memorando n° 37/GCGA/CGM de 16 de maio de 2019.						

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
Sérgio Ocampo Fernandes	224428	Técnico de Controle Interno	PVH/SDU/PVH	1	325,88	325,88
			PVH/SDU/PVH	3 e (½)	478,71	1675,49
			Auxílio Deslocamento	(½)	239,36	239,36
Total =					**R$ 2.240,73**	
OBS: *Concessão de Diárias para assessorar o senhor Controlador Geral do Município de Porto Velho na 31ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI. Conforme constante no Memorando n° 37/GCGA/CGM de 16 de maio de 2019.						

AUDITOR. BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E34204E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
UNIDADE GESTORA: 0002 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

UF: Estado de Rondonia	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2018			
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		245.628.955,50	484.765.866,01
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	154.853.585,22	165.797.518,75
Transferências correntes e recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		90.775.370,28	318.968.347,26
Ingressos Extraorçamentários		90.775.370,28	318.968.347,26
Desembolsos		191.116.299,80	408.712.689,94
Pessoal e demais despesas	3FC	100.331.554,85	88.152.273,50
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		90.784.744,95	320.560.416,44
Desembolsos Extraorçamentários		90.784.744,95	320.560.416,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		54.512.655,70	76.053.176,07
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	238.331,52
Aquisição de ativo não circulante		0,00	238.331,52
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	-238.331,52
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		54.512.655,70	75.814.844,55

Caixa e Equivalente de caixa inicial		567.992.200,50	492.177.355,95
Caixa e Equivalente de caixa final		622.504.856,20	567.992.200,50

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	109.440.348,96	111.366.076,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	39.822.720,11	51.085.851,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.590.516,15	3.345.591,23
Total das Receitas Derivadas e Originárias	154.853.585,22	165.797.518,75

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	99.687.256,84	87.538.396,06
Encargos Especiais	644.298,01	613.877,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	100.331.554,85	88.152.273,50

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

4 – Fluxo de Caixa Operacional: Os ingressos operacionais são as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas; e os desembolsos das operações compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

5 – Fluxo das Atividades de Investimento: Compreendem os ingressos referentes às receitas de alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e os desembolsos compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

6 – Fluxo das Atividades de Financiamento: Compreendem os ingressos referentes a obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Já os desembolsos de atividades de financiamentos compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

7- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL: o saldo dessa conta deve conciliar com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial. Conforme teste abaixo:

1	Caixa e Equivalentes de caixa (B.P)	3.620.021,94
2	Investimento e aplicações financeiras (B.P)	618.884.834,26
3	Depósitos restituíveis e recursos vinculados (B.P)	0,00
4	Total do Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3) (B.P)	622.504.856,20
5	Caixa e Equivalentes de caixa (D.F.C)	622.504.856,20

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURTADO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB7F6DBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
UNIDADE GESTORA: 0003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UF: Estado de Rondonia
Município: PORTO VELHO
Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**108.259.742,34**	**119.456.271,02**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	55.287.785,25	53.815.095,72
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		52.971.957,09	65.641.175,30

Ingressos Extraorçamentários		52.971.957,09	65.641.175,30
Desembolsos		**109.002.963,91**	**120.761.114,72**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	55.333.177,99	54.808.420,85
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		53.669.785,92	65.952.693,87
Desembolsos Extraorçamentários		53.669.785,92	65.952.693,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-743.221,57**	**-1.304.843,70**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**2.358.788,36**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	35.980,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	2.322.808,36
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**-2.358.788,36**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENT	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + I		**-743.221,57**	**-3.663.632,06**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		3.664.517,85	7.328.149,91
Caixa e Equivalente de caixa final		2.921.296,28	3.664.517,85

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	45.184.808,32	42.537.394,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	59.983,86	404.650,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.042.993,07	10.873.050,03
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**55.287.785,25**	**53.815.095,72**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Saúde	43.890.559,96	40.180.333,78
Encargos Especiais	11.442.618,03	14.628.087,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**55.333.177,99**	**54.808.420,85**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

4 – Fluxo de Caixa Operacional: Os ingressos operacionais são as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas; e os desembolsos das operações compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

5 – Fluxo das Atividades de Investimento: Compreendem os ingressos referentes às receitas de alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e os desembolsos compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

6 – Fluxo das Atividades de Financiamento: Compreendem os ingressos referentes a obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Já os desembolsos de atividades de financiamentos compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

7- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL: o saldo dessa conta deve conciliar com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial. Conforme teste abaixo:

1	Caixa e Equivalentes de caixa (B.P)	2.914.384,49
2	Investimento e aplicações financeiras (B.P)	0,00
3	Depósitos restituíveis e recursos vinculados (B.P)	6.911,79
4	Total do Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3) (B.P)	2.921.296,28
5	Caixa e Equivalentes de caixa (D.F.C)	2.921.296,28

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2018.

OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Contador CRC-RO-9378/O-4

IVAN FURTADO DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1014D77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TERMO DE VALIDAÇÃO 003/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 003/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município – PGM		Projeto/Atividade/Operação Especial 04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
Contratação de empresa especializada na Higienização de sofás e poltronas			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
54	Unidade	CADEIRA(revestida de tecido)Limpeza, higienização e lavagem de todo revestimento (incluindo ajustes, como apertos em parafusos).	**1.350,00**
2	Unidade	SOFÁ(Dois lugares) Limpeza, higienização e lavagem de todo revestimento (incluindo ajustes, como apertos em parafusos).	**380,00**
2	Unidade	SOFÁ (Um Lugar)Limpeza, higienização e lavagem de todo revestimento (incluindo ajustes, como apertos em parafusos).	**200,00**
TOTAL			**R$ 1.930,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
•A pretensa contratação de empresa para limpeza, lavagem e higienização de cadeiras e sofás, visa atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM, justifica-se uma vez que esta Unidade Administrativa tem um grande número de mobílias, tornando-se necessária a realização da limpeza dos mesmos. Dessa forma, essa conservação é importante não só para a boa aparência do bem como também para a higienização do ambiente, bem-estar, saúde e conservação do patrimônio. Com o acúmulo de sujeira, os mobiliários são prejudicados em sua aparência e durabilidade. Além disso, por se tratar de bens de difícil limpeza, podem tornar-se ambientes muito favoráveis à proliferação de ácaros, fungos e outros microrganismos nocivos à saúde humana. Portanto, os estofados precisam receber cuidados especiais, devendo ser adequadamente limpos e higienizados. Optou-se por dispensa de licitação tendo em vista a natureza da contratação, uma vez que o valor proposto no orçamento se enquadra no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*: •*Art. 24. É dispensável a licitação: (....)* •*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)*			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: M.R.D.PAIVA COMERCIO SERVIÇOS-ME (SOLUÇÃO) **CNPJ:** 10.600.520/0001-99			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 306/SPACC/PGM/2019 **DATA:** 28.05.2019, Fls. 74/81. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO II, C/C ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA"A".			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 31 de maio de 2019

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município
Portaria Nº022/GAB/PGM/2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A29C3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 99/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.99/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00148-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 diárias e 1/2 (duas e meia) a título de reembolso a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Brasília-DF, por meio de transporte aéreo, com objetivo de Participar do I Encontro Nacional 100 milhões por 100 milhões e do Encontro das Redes – Campanha pela Educação e Fórum FNPETI, no período de 25 a 27 de maio de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº. 143/DPSE/SEMASF/2019 de 13/05/2019 e Retificação Memo. 162/DPSE/SEMASF/2019 de 29/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
VANUZA MARCHIOLI LOPES	268575	Coordenadora de Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil	02 e ½	R$ 249,45	R$ 124,73	R$ 748,36
Total						**R$ 748,36**

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C6D05FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 175/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 175/DIC/SEMUSA Porto Velho, 03 de junho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00239-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 05 diárias (Cinco diárias), aos servidores abaixo relacionados, com objetivo de participar em Curso que visa oferecer Reciclagem dos Profissionais que atuam na área da Folha de Pagamento por meio de análise da legislação principal aplicável a todo órgão público, além do controle e auditoria e elaboração de manuais técnicos para melhor desempenho e segurança das atividades, tendo como necessidade a integração com as demais áreas de recursos humanos, na Cidade de Recife - PE, no período de 11 a 15/06/2019.. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Oficio. nº 078/2019/DVE/DVS/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
IZABEL DA PAULA DOURADO LIMA	237900	A.C.E.	05	249,45	1.247,25	Recife - PE
YALE DE SOUZA JORGE	307810	ASSESSORA	05	249,45	1.247,25	Recife - PE
LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	62513	ASSIST. ADMINISTRATIVO	05	249,45	1.247,25	Recife - PE
KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	244947	ASSIST. ADMINISTRATIVO	05	249,45	1.247,25	Recife – PE

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2892DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 32/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 32/2019.
A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBB6681	RO343216	09/04/2019	5401-0
QTB7780	RO343415	09/04/2019	5380-0
NDA9812	SA00061143	02/05/2019	6050-1
NCV6341	SA00058558	29/04/2019	7633-2
NDV4339	SA00061057	25/04/2019	5185-1
NDQ9547	SA00060537	26/04/2019	6050-1
NCN2300	SA00055501	24/04/2019	7633-1
NBW3217	RO333728	10/04/2019	5819-2
NCB1062	RO307197	09/04/2019	5550-0
NCU6596	RO342662	05/04/2019	6050-1
NBW7089	RO342840	06/04/2019	6050-1
NBN3642	SA00061007	23/04/2019	7048-1
OHN3003	RO342941	03/04/2019	7366-2
OHS4290	SA00060926	24/04/2019	5185-1
NEF0700	RO342724	03/04/2019	5487-0
NBE9053	SA00060930	24/04/2019	5185-1
NDK8407	SA00057410	02/05/2019	6050-1

NCY7843	SA00048254	24/04/2019	6050-1
NCA4022	SA00057845	24/04/2019	5185-1
NBN3642	SA00061008	23/04/2019	6858-0
KEK9251	RO333618	10/04/2019	5541-3
NCY4310	SA00057407	02/05/2019	6050-1
NCN2040	RO333778	11/04/2019	7048-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBS8574	SA00057716	24/04/2019	6050-1
GYO3232	RO307180	14/04/2019	5509-0
NBN4737	RO310767	10/04/2019	5380-0
NDK7664	RO342720	03/04/2019	5380-0
QTC5819	RO342723	03/04/2019	5410-0
NDM2103	RO318117	06/04/2019	6050-1
QRA2777	SA00051144	02/05/2019	6050-1
NBU4838	RO343235	03/04/2019	5487-0
NCZ0407	SA00058560	30/04/2019	5185-1
NCH7077	SA00057552	04/04/2019	7633-2
OHQ5305	RO343180	27/03/2019	6050-1
NBB4463	RO343101	26/03/2019	5568-0
OHU5679	RO340938	04/04/2019	5509-0
NEG9858	SA00060564	30/04/2019	5185-1
NBQ4192	SA00058554	26/04/2019	7633-1
NBE5200	RO318190	09/04/2019	5380-0
NBL7900	SA00060681	23/04/2019	5185-1
QTI2860	SA00046230	30/04/2019	6050-1
OAM9274	RO333558	13/04/2019	5550-0
NCU4511	RO333679	05/04/2019	5401-0
JXF1717	SA00060952	26/04/2019	5185-1
NCA3319	SA00060314	22/04/2019	7064-0
NCJ2897	RO333661	05/04/2019	5487-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCR8004	SA00060931	24/04/2019	5185-1
NDS1237	RO340857	08/04/2019	6050-1
NDX5777	SA00058555	26/04/2019	5193-0
NCU5686	RO342939	03/04/2019	5380-0
NEG9126	SA00058360	25/04/2019	6050-1
MZW7783	RO307671	04/04/2019	5487-0
NEE5572	SA00060552	30/04/2019	6050-1
NCY1668	RO342721	03/04/2019	7366-2
NBG9106	SA00060958	29/04/2019	7633-2
OHL2600	SA00061140	30/04/2019	7633-1
NED1233	RO342360	05/04/2019	5380-0
QRA9109	RO333664	05/04/2019	5541-3
JXW9188	RO340320	10/04/2019	6050-1
NDN9710	RO342365	05/04/2019	5401-0
NBQ1774	RO340847	09/04/2019	6050-1
NCG7157	RO340989	02/04/2019	5380-0
NGK1900	RO342951	03/04/2019	5380-0
NCZ6169	RO307670	04/04/2019	5487-0
NEH4342	RO333681	05/04/2019	5401-0
NCQ9702	RO343184	07/04/2019	6050-1
NDM2977	RO310769	10/04/2019	5487-0
OHW5550	RO333551	08/04/2019	5487-0
NDR7963	RO333613	08/04/2019	5487-0
NDM3558	RO333553	09/04/2019	6050-1
NDM8101	RO342388	27/03/2019	5452-1
NCT4846	RO343005	26/03/2019	5380-0
NCG2159	RO342167	26/03/2019	5487-0
OHP5129	RO340819	25/03/2019	6050-1
PHH4497	RO317933	24/03/2019	6050-1
NEB8071	RO342572	28/03/2019	5487-0
NDV0301	SA00059712	15/04/2019	7633-1
QTC9660	RO310771	10/04/2019	5487-0
NDF7939	RO340802	23/03/2019	5819-1
NEA7161	SA00058199	12/04/2019	6050-1
OHS7864	SA00059174	11/04/2019	5185-1
OHS7864	SA00059175	11/04/2019	5193-0
NBZ0312	RO345845	26/03/2019	5550-0
NBO8100	RO342903	03/04/2019	5380-0
QTA1718	SA00061056	25/04/2019	5185-1
NDV3711	RO333957	15/04/2019	5398-0
OHN3010	SA00060976	29/04/2019	7633-2
NBB3283	SA00060319	29/04/2019	5185-1
NBW2964	RO318198	09/04/2019	5380-0
NCP4905	SA00057856	29/04/2019	6858-0
NDY6583	RO301815	16/04/2019	7048-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBY0491	SA00060550	30/04/2019	6050-1
NBP3967	SA00048255	25/04/2019	5509-0
NDE9792	RO342934	03/04/2019	5550-0
NCX2585	RO341764	05/04/2019	5380-0
NCR9359	RO342930	03/04/2019	5380-0
OXL7537	SA00059631	12/04/2019	7633-2
NCJ3826	SA00045012	15/04/2019	6050-1
NCE7464	SA00060954	29/04/2019	5185-1
NCK3205	SA00058917	30/04/2019	5924-1
NBO4999	SA00056615	26/04/2019	5185-1

NCY5813	RO340260	10/04/2019	5452-1
NEH4794	RO303414	09/04/2019	6050-1
NDX2186	SA00058916	29/04/2019	6050-1
NCG3237	RO340319	10/04/2019	6050-1
NDJ9339	SA00057855	26/04/2019	7633-1
OHQ1529	RO340897	08/04/2019	5452-1
OHQ1529	RO340254	10/04/2019	5452-1
NCD9724	RO340995	27/03/2019	6050-1
NDT9813	RO342676	29/03/2019	5401-0
NDT9813	RO342677	29/03/2019	7293-0
QTC7620	RO342456	27/03/2019	5487-0
NDH9450	RO333695	09/04/2019	5380-0
NDH9450	RO333522	15/04/2019	5487-0
NDX8765	SA00060977	29/04/2019	5185-1
QTC2128	SA00060824	02/05/2019	6050-1
NBN2703	RO333876	13/04/2019	6050-1
NDH3026	SA00054837	02/05/2019	7633-2
NCU7228	RO318187	09/04/2019	5452-5
NDE3545	SA00055211	24/04/2019	5738-0
NDI0064	SA00061147	02/05/2019	7633-1
NBI6427	SA00061824	09/05/2019	5185-1
NDD4465	RO333667	10/04/2019	6050-1
NDM4405	SA00060504	15/04/2019	5185-1
NEH9206	SA00057560	22/04/2019	6050-1
NCX5734	SA00060966	29/04/2019	5185-1
NEG1758	RO333936	15/04/2019	5401-0
NDA6561	SA00059740	09/05/2019	6050-1
NDT8233	SA00060567	02/05/2019	5401-0

Porto Velho Ro, 31 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:606A302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 33/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 33/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
FMC5380	SA00060548	29/04/2019	5185-1
NCP4818	SA00058363	26/04/2019	6050-1
NBV7764	SA00060084	15/04/2019	5185-1
NCG3970	SA00059182	15/04/2019	6050-1
NCG3970	SA00059183	15/04/2019	7633-2
NBJ8906	SA00059802	09/04/2019	6050-1
OHO0861	SA00059738	08/05/2019	5509-0
NCD7952	SA00060307	16/04/2019	7099-1
NCY3622	SA00058641	15/04/2019	6122-0
NCN9395	SA00059922	16/04/2019	7633-1

QRA4147	SA00061002	07/05/2019	7633-1
OHU4524	SA00057728	03/05/2019	5185-1
NDQ5500	SA00058172	03/05/2019	5452-1
JAX0300	SA00055217	06/05/2019	5185-1
JXJ3978	SA00058920	02/05/2019	7633-1
OHS7534	SA00059875	12/04/2019	7048-1
OHS7534	SA00059876	12/04/2019	6858-0
NCJ6115	SA00051145	02/05/2019	6050-1
NCO9810	SA00061001	06/05/2019	5380-0
JWK6704	SA00051040	06/05/2019	5452-1
OHM3128	SA00061823	09/05/2019	5185-1
NBN8816	RO334007	16/04/2019	7366-2
NDN6361	RO333504	09/04/2019	5380-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDC4661	RO333910	15/04/2019	5380-0
NDW5085	RO333583	15/04/2019	5380-0
NDB1400	SA00058928	08/05/2019	7366-2
NBM7389	SA00060996	06/05/2019	7633-1
NCO1461	RO333913	15/04/2019	7366-2
NCG4149	RO340328	12/04/2019	6050-1
NDA9608	SA00060510	15/04/2019	5193-0
JIT2929	SA00061146	02/05/2019	6050-1
NEH8829	SA00057733	09/05/2019	5487-0
NCD7952	SA00060306	16/04/2019	6050-1
NBI8000	SA00060405	17/04/2019	5185-1
NCX7688	RO342786	01/04/2019	5525-0
NCV9151	RO343203	11/04/2019	5452-5
NCT5002	RO333905	15/04/2019	5380-0
NBS5056	RO333923	15/04/2019	5380-0
OHO4856	SA00057859	06/05/2019	5185-1
NCK7037	RO340281	11/04/2019	6050-1
OHM6240	SA00060823	02/05/2019	6050-1
NDM6683	SA00060057	11/04/2019	6050-1
NCM8312	SA00047194	17/04/2019	6050-1
NBO6922	RO340269	11/04/2019	5452-1
NDW9853	SA00057729	06/05/2019	6050-1
NCA6209	SA00058811	07/05/2019	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBL4455	SA00057827	22/04/2019	5185-1
NDW3908	SA00057696	22/04/2019	5460-0
NCW3144	SA00057413	06/05/2019	7633-1
MZY7473	SA00061096	09/05/2019	5185-1
NDI4315	SA00057861	06/05/2019	7633-2
ACK8600	RO333959	15/04/2019	7366-2
OHS9685	SA00058922	07/05/2019	7366-2
NBO3307	SA00058926	07/05/2019	6050-1
NBV9345	RO333954	15/04/2019	7366-2
OHV3070	SA00060638	17/04/2019	5185-1
OHQ8237	SA00045016	06/05/2019	5819-4
NDP3330	RO334008	16/04/2019	5487-0
NDE0359	SA00061092	09/05/2019	5185-1
NBI6855	SA00061617	10/05/2019	5185-1
NEH4556	SA00058925	07/05/2019	7366-2
NEC6399	SA00060839	08/05/2019	5541-3
NEH6721	RO333950	15/04/2019	5401-0
NDT0805	SA00061124	29/04/2019	5185-1
OHV5049	RO333630	16/04/2019	5525-0
NDP4958	RO333509	09/04/2019	5185-1
NDG1537	SA00048268	08/05/2019	5720-0
NCO0592	RO340756	09/04/2019	5819-1
NDX8314	SA00060919	24/04/2019	5185-1
NDD2457	SA00061068	29/04/2019	5185-1
NBU0723	SA00061816	08/05/2019	5185-1
NEE7366	SA00061063	29/04/2019	5185-1
NDM6109	RO342804	21/04/2019	6050-1
OHU1935	SA00061413	07/05/2019	7633-2
OHR4788	SA00055937	10/05/2019	7633-1
NBR7836	RO332961	02/05/2019	5550-0
NBL9246	RO342911	17/04/2019	5991-0
NCM2438	RO333960	17/04/2019	5738-0
NCT5098	SA00061818	08/05/2019	7633-1
NCH7410	SA00045014	02/05/2019	6050-1
NBM6721	SA00057735	10/05/2019	5622-2
NCO6963	RO342872	18/04/2019	6050-1
NCK3499	SA00061098	09/05/2019	5185-1
NCP3487	SA00055929	08/05/2019	6050-1
OHT9211	SA00045015	06/05/2019	7633-2
JWK5255	SA00061411	07/05/2019	5185-1
NDU3166	SA00048414	08/05/2019	5185-1
NCI8652	SA00046299	07/05/2019	6050-1
NEF6528	SA00058371	03/05/2019	6050-1
JWK5255	SA00061410	07/05/2019	7633-2
NEG7110	SA00061075	06/05/2019	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBN4531	RO333883	18/04/2019	5452-1
OHQ8367	SA00058573	09/05/2019	6050-1
NSV8792	RO334002	16/04/2019	5452-5

OHO4460	RO334116	22/04/2019	5509-0
NBT8893	SA00061067	29/04/2019	6050-1
NEF1763	SA00048519	17/04/2019	6050-1
NBD2484	SA00060481	23/04/2019	5720-0
NBI9338	SA00056354	09/05/2019	6050-1
QTC9660	RO334128	20/04/2019	6050-1
NCK7238	SA00061083	06/05/2019	5185-1
NED1620	RO342924	17/04/2019	5509-0
OHT6577	RO343422	24/04/2019	5452-2
NCS5787	RO334117	22/04/2019	6050-1
OHQ9131	RO307181	14/04/2019	5509-0
NCO3443	RO334077	18/04/2019	6050-1
JXK8937	RO333510	09/04/2019	7366-2
NCU3567	RO333559	13/04/2019	6050-1
NBX0067	SA00057872	08/05/2019	6050-1
NBX0067	SA00061611	08/05/2019	6050-1
AZF6831	RO340348	15/04/2019	6041-2
NBK0345	SA00057867	08/05/2019	5185-1
NCU7413	RO340345	15/04/2019	5380-0
NDQ5608	SA00056617	03/05/2019	7633-1
NDW4287	SA00061084	06/05/2019	7048-1
NDD5480	RO333671	29/04/2019	5509-0
NDW4287	SA00061085	06/05/2019	6858-0
NCG2611	SA00050169	07/05/2019	6050-1
NDL2667	RO333920	15/04/2019	5410-0
OHR6913	RO340909	09/04/2019	5509-0
OXL3525	SA00060999	06/05/2019	5720-0
NCX1392	SA00055931	08/05/2019	6050-1
NEF0909	RO333946	15/04/2019	5380-0
NBZ0231	SA00061828	10/05/2019	5185-1
OHO7420	SA00060581	06/05/2019	6050-1
OHL3488	SA00060715	22/04/2019	5185-1
NBW0765	SA00058921	06/05/2019	7633-2
NCS0137	RO342864	14/04/2019	5819-4
OXL9494	SA00058924	07/05/2019	6050-1

Porto Velho Ro, 31 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48D8F053

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 34/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 34/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OXL9494	SA00058924	07/05/2019	6050-1
NCR8462	SA00060618	17/04/2019	6050-1
NCE0243	SA00048256	29/04/2019	5541-3

AEP6353	SA00061619	10/05/2019	5185-1
NDU2802	RO333561	23/04/2019	7366-2
NCM5919	RO333631	16/04/2019	5550-0
NCE5610	SA00048412	08/05/2019	5185-1
NBO9953	SA00048273	10/05/2019	5835-0
NCC0836	SA00057726	03/05/2019	5541-3
NDA4374	RO334064	18/04/2019	5452-5
NBF0352	SA00061832	10/05/2019	6050-1
NCQ2116	SA00055222	10/05/2019	6050-1
OHP6889	RO340806	05/04/2019	5380-0
NBO1612	RO333673	29/04/2019	5525-0
OHO9381	SA00056351	08/05/2019	5967-0
NCT1791	RO342674	23/04/2019	6050-1
NCZ0706	SA00057829	23/04/2019	6050-1
NEC1195	RO342870	18/04/2019	5509-0
NCK3550	SA00060596	08/05/2019	5185-1
NBV9483	RO334201	24/04/2019	5401-0
NEC5490	SA00058174	09/05/2019	7633-1
NCZ6505	RO334118	22/04/2019	6050-1
NBG1427	SA00061150	09/05/2019	5460-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCK4801	RO333928	15/04/2019	5380-0
NCL0424	SA00060595	08/05/2019	5185-1
OHW1189	SA00056350	08/05/2019	6041-2
KII0281	RO333977	17/04/2019	5380-0
EDG1955	SA00061827	09/05/2019	7633-2
NBR5633	SA00048400	12/04/2019	6050-1
NCV2242	SA00060846	08/05/2019	6041-2
NCT0707	RO289595	20/04/2019	5550-0
NDR3580	SA00056352	09/05/2019	6050-1
NCG9834	RO340860	10/04/2019	5380-0
OXL8476	SA00060852	10/05/2019	6050-1
NBM4951	SA00056353	09/05/2019	7030-1
MZS8551	RO340865	09/04/2019	5509-0
NCR6443	SA00060998	06/05/2019	7633-1
OHO7186	SA00048264	03/05/2019	5509-0
OAT0669	SA00060578	06/05/2019	7633-1
NDA0172	SA00055926	06/05/2019	6050-1
NCF4636	SA00058927	07/05/2019	6050-1
NCO6626	SA00061093	09/05/2019	5185-1
NEB4996	RO340347	15/04/2019	5380-0
NEC8922	SA00060844	08/05/2019	6041-2
OHO9114	RO342706	01/04/2019	5487-0
NDN7866	RO310943	01/04/2019	5380-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBI9381	RO318234	22/04/2019	6122-0
NCK4836	SA00062556	16/05/2019	5185-1
HPO7540	SA00062178	16/05/2019	5185-1
NEA4714	SA00062563	16/05/2019	6858-0
NCF9447	SA00057731	07/05/2019	6050-1
NDQ5925	SA00061003	07/05/2019	7633-2
NDL7443	SA00045130	07/05/2019	5380-0
NDA8107	SA00057857	29/04/2019	6122-0
NEF5753	SA00061675	17/05/2019	7315-0
NEE4446	SA00062157	14/05/2019	6050-1
NDK4636	SA00061165	17/05/2019	5185-1
NEB4336	SA00062123	10/05/2019	5185-1
NEG4114	RO343135	25/04/2019	5401-0
NEB4336	SA00062132	10/05/2019	5185-1
MZP9153	SA00062558	16/05/2019	5568-0
NDM7665	SA00061095	09/05/2019	5185-2
NEB4608	RO332774	25/04/2019	5720-0
QTD1439	SA00055216	06/05/2019	7366-2
NDO1653	SA00062569	17/05/2019	5460-0
NCQ5166	SA00060460	23/04/2019	5185-1
NCA7878	RO333925	15/04/2019	5401-0
NDA1281	RO342918	17/04/2019	5380-0
NDE8022	RO334006	16/04/2019	5410-0
NEH9274	SA00050398	08/05/2019	5541-3
NCF8781	SA00061676	17/05/2019	5185-1
NCW9931	SA00055953	17/05/2019	5568-0
NBP1852	SA00062135	10/05/2019	7633-2
NBR3719	SA00050187	17/05/2019	5185-1
NCC0861	SA00062625	17/05/2019	5185-1
OHO3257	SA00062159	14/05/2019	6858-0
OHO3257	SA00062158	14/05/2019	7048-1
NDQ2687	SA00062164	14/05/2019	6050-1
NBB1451	RO334218	24/04/2019	6050-1
OHW9778	SA00062180	16/05/2019	5185-1
NDV8495	SA00050186	17/05/2019	7633-2
NCO0370	RO332953	02/05/2019	5487-0
NDT1690	SA00061121	25/04/2019	7633-1
CFG3794	SA00061010	23/04/2019	5185-1
NCB4050	RO334070	18/04/2019	6050-1
QTJ7440	SA00050171	10/05/2019	7366-2
ALX9916	SA00061065	29/04/2019	5185-1
NCY2738	SA00061412	07/05/2019	7072-1

NBE0661	SA00061169	17/05/2019	5185-1
NCK4489	SA00062130	10/05/2019	5185-1
NCP5881	SA00062217	10/05/2019	6041-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBM6867	RO343131	25/04/2019	5401-0
OHU1465	RO340324	11/04/2019	5185-1
NCP5418	SA00058991	17/05/2019	5185-1
OXL3106	SA00061829	10/05/2019	6050-1
NDJ6347	RO333924	15/04/2019	5487-0
NEA4831	SA00058574	09/05/2019	7633-2
NCF3790	SA00047202	17/05/2019	5380-0
OHS0130	SA00045739	15/05/2019	6858-0
OHV2416	SA00062622	17/05/2019	5185-1
NPB0695	RO342767	24/04/2019	5487-0
PWV0091	SA00061173	17/05/2019	7633-1
NCV9151	RO332812	02/05/2019	5487-0
NPN2630	SA00061158	13/05/2019	5185-1
NCF5685	SA00061088	08/05/2019	5410-0
OHT3747	RO332762	25/04/2019	5380-0
QDJ7733	SA00062173	16/05/2019	5185-1
QDT2228	RO342774	24/04/2019	5380-0
NCN9695	SA00062181	16/05/2019	5185-1
NDL9563	SA00062192	16/05/2019	7633-1
NDC4114	SA00062186	16/05/2019	5185-1
NDH6594	SA00060987	02/05/2019	5185-1
OHN7240	RO334069	18/04/2019	7366-2
NEF2212	RO342068	21/04/2019	5738-0
QTB5649	SA00060832	03/05/2019	6858-0
NCF5000	SA00061886	17/05/2019	7633-1
NBI7979	SA00062148	14/05/2019	5185-1
NBQ2606	RO342917	17/04/2019	5380-0
NCO0463	RO334060	18/04/2019	7366-2
NDT3939	SA00060989	02/05/2019	6050-1
NDJ0529	RO332787	25/04/2019	5401-0
NCN4206	SA00058568	06/05/2019	5452-5
NDZ7411	RO341762	05/04/2019	5380-0
OHN4079	SA00061162	13/05/2019	6050-1
NCQ5549	RO342925	17/04/2019	5991-0
OHV6428	RO334040	25/04/2019	5452-1
OHO1728	RO332779	25/04/2019	5380-0
MTV8347	SA00060992	03/05/2019	5738-0
NBX3851	SA00062119	09/05/2019	5185-1

Porto Velho Ro, 31 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:927CE7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 29/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 29/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B.

Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBD1031	SA00056219	23/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO2366	SA00055895	21/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NDS3603	RO318400	19/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NLI3264	SA00056797	08/03/2019	5622-2	R$ 88,38
NCE7205	SA00057508	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBB6431	SA00057209	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBW6866	SA00057259	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL9261	SA00051503	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE2245	SA00057253	12/03/2019	5720-0	R$ 195,23
NDF8402	SA00050137	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
QTA4098	SA00057235	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT6617	SA00056496	13/03/2019	5835-0	R$ 195,23
NDI4377	RO341922	23/02/2019	5819-1	R$ 880,41
OHS8578	SA00045516	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHU5568	SA00055467	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
BUK4791	SA00054790	12/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NDM7014	SA00057485	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF4611	SA00056084	13/03/2019	7366-2	R$ 130,16
DQW4812	SA00056208	21/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBF6904	SA00056889	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK5890	SA00056795	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDI6138	SA00046434	21/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW7089	SA00056080	12/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NBG6296	SA00057505	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK4886	SA00056500	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDM1545	SA00056274	12/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDM9836	SA00057773	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCO5199	SA00044834	25/02/2019	5185-2	R$ 195,23
NDR4380	SA00057883	12/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NBS5400	SA00050921	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCT0680	SA00057790	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NED2577	SA00056804	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY4367	SA00057676	12/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NBR1298	SA00055618	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCS3971	SA00051030	12/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NDV8776	SA00055650	15/03/2019	5487-0	R$ 195,23
NCY6984	SA00056480	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDH9066	SA00059148	10/04/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY2494	RO341928	22/02/2019	5541-3	R$ 195,23
GMV1680	SA00057353	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ9873	SA00057884	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEE1354	SA00057988	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
PXS3364	SA00058089	14/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDH1286	SA00057980	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG1809	SA00057783	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX6452	SA00055469	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
PHA1152	SA00057907	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDH8259	SA00058078	14/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDG3356	RO318066	22/02/2019	5452-5	R$ 195,23
NEE8502	SA00055432	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 29/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCL9975	RO304500	21/02/2019	5380-0	R$ 130,16
QTB6858	RO341914	22/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBV8921	SA00048235	22/02/2019	6122-0	R$ 293,47
NCO6102	SA00056271	08/03/2019	5720-0	R$ 195,23
NDD4533	SA00058384	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDM4745	SA00055987	25/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI8425	RO318444	11/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NCQ4682	SA00055416	27/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NBQ7373	SA00054763	14/02/2019	5185-2	R$ 195,23
NCH5675	SA00055901	25/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NDT0479	RO345689	05/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBQ9736	SA00057878	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ2003	SA00055619	12/03/2019	5487-0	R$ 195,23
QTI1060	SA00055617	07/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDE1058	SA00057904	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
BLB6458	SA00056584	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
BLB6458	SA00058391	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCG2231	SA00052582	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCG2231	SA00052584	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE5103	SA00045953	13/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCO5350	SA00057777	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDV6259	SA00057246	12/03/2019	7048-1	R$ 293,47
OHS1677	SA00051028	25/02/2019	5819-1	R$ 880,41
OHL3689	SA00057489	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
QTB3108	SA00052583	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCQ8143	SA00052585	13/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NDO1723	SA00047429	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NBQ9767	SA00055632	14/03/2019	5185-1	R$195,23

NDS9488	SA00048786	07/03/2019	5410-0	R$ 130,16
NDX7829	SA00057499	12/03/2019	5622-2	R$ 88,38
OHL7877	RO303411	28/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK1177	SA00057358	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDX8384	SA00047425	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ9086	RO318478	13/02/2019	5487-0	R$ 195,23
JVB8100	RO317822	12/02/2019	6041-2	R$ 195,23
NBQ2542	SA00047058	18/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT8100	RO305643	07/02/2019	6041-2	R$ 195,23
JXD5771	SA00056170	20/02/2019	5819-1	R$ 880,41
NED1311	SA00055633	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBR2371	SA00058380	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHQ7725	SA00057680	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCS9758	SA00056992	13/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDC6896	SA00057357	14/03/2019	5185-2	R$ 195,23
OAB4628	RO345834	11/02/2019	7048-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHN1214	SA00057500	12/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCE9378	SA00056581	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
JXW9188	SA00057240	12/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCY5137	SA00050926	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NEH8386	RO341801	09/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCP2487	SA00055406	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCB4604	RO214968	05/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT5138	SA00057903	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL3118	RO310599	09/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCD9724	SA00055757	14/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN2628	SA00057370	04/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHN2628	SA00045495	14/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NDO0007	SA00049056	13/03/2019	5380-0	R$ 130,16
OHR8679	SA00057354	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHM5219	SA00056081	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDI4756	SA00045945	26/02/2019	6858-0	R$ 130,16
NEG7018	RO305621	07/02/2019	5738-0	R$ 293,47
QTI8250	SA00055425	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDN8525	SA00055667	18/02/2019	7633-2	R$ 293,47
OHQ2338	SA00050592	29/01/2019	5428-4	R$ 293,47
NEG3624	SA00053983	07/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL2350	RO305605	05/02/2019	6041-2	R$ 195,23
QRA7710	RO318394	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NDM0937	SA00054906	14/03/2019	7633-1	R$ 293,47
OHM9387	RO310589	04/03/2019	5738-0	R$ 293,47
NDU5371	SA00057258	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCI1808	SA00056807	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCN7791	SA00056811	14/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCR5191	RO310587	02/03/2019	5738-0	R$ 293,47
NEH6737	SA00056093	19/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK9360	RO305593	25/02/2019	6050-1	R$ 293,47
MZY3632	SA00058385	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCV3308	RO303407	03/03/2019	5487-0	R$ 195,23
OHQ2747	SA00058012	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBZ3855	RO310865	01/03/2019	5487-0	R$ 195,23
NEF0576	SA00048353	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBN1457	SA00055608	28/02/2019	5487-0	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 31 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 29/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a

solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBD1031	SA00056219	23/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDO2366	SA00055895	21/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NDS3603	RO318400	19/02/2019	5568-0	R$ 195,23
NLI3264	SA00056797	08/03/2019	5622-2	R$ 88,38
NCE7205	SA00057508	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBB6431	SA00057209	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBW6866	SA00057259	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCL9261	SA00051503	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE2245	SA00057253	12/03/2019	5720-0	R$ 195,23
NDF8402	SA00050137	11/03/2019	5185-1	R$ 195,23
QTA4098	SA00057235	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT6617	SA00056496	13/03/2019	5835-0	R$ 195,23
NDI4377	RO341922	23/02/2019	5819-1	R$ 880,41
OHS8578	SA00045516	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHU5568	SA00055467	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
BUK4791	SA00054790	12/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NDM7014	SA00057485	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEF4611	SA00056084	13/03/2019	7366-2	R$ 130,16
DQW4812	SA00056208	21/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBF6904	SA00056889	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCK5890	SA00056795	07/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDI6138	SA00046434	21/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBW7089	SA00056080	12/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NBG6296	SA00057505	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK4886	SA00056500	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDM1545	SA00056274	12/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDM9836	SA00057773	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCO5199	SA00044834	25/02/2019	5185-2	R$ 195,23
NDR4380	SA00057883	12/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NBS5400	SA00050921	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCT0680	SA00057790	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NED2577	SA00056804	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY4367	SA00057676	12/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NBR1298	SA00055618	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCS3971	SA00051030	12/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NDV8776	SA00055650	15/03/2019	5487-0	R$ 195,23
NCY6984	SA00056480	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDH9066	SA00059148	10/04/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY2494	RO341928	22/02/2019	5541-3	R$ 195,23
GMV1680	SA00057353	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ9873	SA00057884	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NEE1354	SA00057988	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
PXS3364	SA00058089	14/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDH1286	SA00057980	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDG1809	SA00057783	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX6452	SA00055469	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
PHA1152	SA00057907	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDH8259	SA00058078	14/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDG3356	RO318066	22/02/2019	5452-5	R$ 195,23
NEE8502	SA00055432	07/03/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 29/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCL9975	RO304500	21/02/2019	5380-0	R$ 130,16
QTB6858	RO341914	22/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBV8921	SA00048235	22/02/2019	6122-0	R$ 293,47
NCO6102	SA00056271	08/03/2019	5720-0	R$ 195,23
NDD4533	SA00058384	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDM4745	SA00055987	25/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDI8425	RO318444	11/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NCQ4682	SA00055416	27/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NBQ7373	SA00054763	14/02/2019	5185-2	R$ 195,23
NCH5675	SA00055901	25/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NDT0479	RO345689	05/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NBQ9736	SA00057878	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDQ2003	SA00055619	12/03/2019	5487-0	R$ 195,23
QTI1060	SA00055617	07/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDE1058	SA00057904	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
BLB6458	SA00056584	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
BLB6458	SA00058391	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCG2231	SA00052582	13/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCG2231	SA00052584	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCE5103	SA00045953	13/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCO5350	SA00057777	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDV6259	SA00057246	12/03/2019	7048-1	R$ 293,47
OHS1677	SA00051028	25/02/2019	5819-1	R$ 880,41
OHL3689	SA00057489	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
QTB3108	SA00052583	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCQ8143	SA00052585	13/03/2019	7366-2	R$ 130,16

NDO1723	SA00047429	15/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NBQ9767	SA00055632	14/03/2019	5185-1	R$195,23
NDS9488	SA00048786	07/03/2019	5410-0	R$ 130,16
NDX7829	SA00057499	12/03/2019	5622-2	R$ 88,38
OHL7877	RO303411	28/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCK1177	SA00057358	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDX8384	SA00047425	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ9086	RO318478	13/02/2019	5487-0	R$ 195,23
JVB8100	RO317822	12/02/2019	6041-2	R$ 195,23
NBQ2542	SA00047058	18/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT8100	RO305643	07/02/2019	6041-2	R$ 195,23
JXD5771	SA00056170	20/02/2019	5819-1	R$ 880,41
NED1311	SA00055633	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBR2371	SA00058380	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHQ7725	SA00057680	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCS9758	SA00056992	13/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDC6896	SA00057357	14/03/2019	5185-2	R$ 195,23
OAB4628	RO345834	11/02/2019	7048-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHN1214	SA00057500	12/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NCE9378	SA00056581	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
JXW9188	SA00057240	12/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCY5137	SA00050926	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NEH8386	RO341801	09/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCP2487	SA00055406	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCB4604	RO214968	05/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDT5138	SA00057903	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL3118	RO310599	09/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCD9724	SA00055757	14/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OHN2628	SA00057370	04/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHN2628	SA00045495	14/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NDO0007	SA00049056	13/03/2019	5380-0	R$ 130,16
OHR8679	SA00057354	14/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHM5219	SA00056081	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDI4756	SA00045945	26/02/2019	6858-0	R$ 130,16
NEG7018	RO305621	07/02/2019	5738-0	R$ 293,47
QTI8250	SA00055425	27/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NDN8525	SA00055667	18/02/2019	7633-2	R$ 293,47
OHQ2338	SA00050592	29/01/2019	5428-4	R$ 293,47
NEG3624	SA00053983	07/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL2350	RO305605	05/02/2019	6041-2	R$ 195,23
QRA7710	RO318394	19/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NDM0937	SA00054906	14/03/2019	7633-1	R$ 293,47
OHM9387	RO310589	04/03/2019	5738-0	R$ 293,47
NDU5371	SA00057258	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCI1808	SA00056807	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCN7791	SA00056811	14/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCR5191	RO310587	02/03/2019	5738-0	R$ 293,47
NEH6737	SA00056093	19/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK9360	RO305593	25/02/2019	6050-1	R$ 293,47
MZY3632	SA00058385	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCV3308	RO303407	03/03/2019	5487-0	R$ 195,23
OHQ2747	SA00058012	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBZ3855	RO310865	01/03/2019	5487-0	R$ 195,23
NEF0576	SA00048353	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBN1457	SA00055608	28/02/2019	5487-0	R$ 195,23

Porto Velho Ro, 31 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:69F6BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 30/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 30/2019.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado**

com os seguintes documentos: Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
QTA5569	SA00044920	12/02/2019	6050-1	R$ 293,47
JXM4053	RO305623	07/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDP2841	SA00056877	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL7216	SA00057906	15/03/2019	7048-1	R$ 293,47
OXL7216	SA00057905	15/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NDC4501	SA00057796	18/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE5103	SA00057335	13/03/2019	7048-1	R$ 293,47
NCE5103	SA00057336	13/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NCJ6596	SA00057302	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCY5237	SA00055471	13/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NEA1301	SA00050377	28/02/2019	7633-1	R$ 293,47
NDY1491	RO310406	12/02/2019	5550-0	R$ 130,16
NCS4591	SA00046295	14/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NED2261	SA00057009	18/03/2019	5509-0	R$ 130,16
KQR6542	RO318300	18/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NDY3786	RO318225	20/02/2019	5550-0	R$ 130,16
NDL5114	SA00051892	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCI2063	SA00057928	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHV7846	RO341916	22/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NEF1040	SA00053800	15/03/2019	5819-1	R$ 880,41
NCW5667	SA00055476	21/03/2019	6050-2	R$ 293,47
NEH0416	RO318166	18/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NCM2075	SA00056163	20/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NBI9335	SA00055167	22/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NCG2710	SA00047427	14/03/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHM1187	RO346150	14/02/2019	5487-0	R$ 195,23
QTC2520	RO305642	07/02/2019	6041-2	R$ 195,23
NBB5609	SA00050922	12/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDL3725	SA00056466	26/02/2019	5509-0	R$ 130,16
NCC6312	RO201149	13/02/2019	7366-2	R$ 130,16
NDN1873	SA00055783	19/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OHO0003	SA00051483	21/02/2019	5185-1	R$ 195,23
OHR5585	SA00056587	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDV4285	RO341990	27/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NBQ4444	SA00057300	08/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NED6877	SA00055848	26/02/2019	7048-1	R$ 293,47
NEH9331	SA00052812	04/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDK1140	SA00056591	20/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHW9538	RO341996	04/03/2019	5452-3	R$ 195,23
NDB9165	SA00058031	19/03/2019	6041-2	R$ 195,23
NBN4884	SA00058033	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
QRA6035	RO303466	23/02/2019	5738-0	R$ 293,47
NCQ5729	SA00048348	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV6726	SA00057331	12/03/2019	7072-1	R$ 293,47
NCV6726	SA00057332	12/03/2019	6858-0	R$ 130,16
QRA6727	SA00058490	20/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NDR5972	SA00056823	20/03/2019	6050-1	R$ 293,47
CLW1725	SA00058030	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCO7406	SA00058046	20/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NCK4382	SA00058178	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 30/2019.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCK9741	RO341810	04/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NEF2827	SA00045730	20/03/2019	6041-2	R$ 195,23
QTB0070	SA00056501	14/03/2019	5541-3	R$ 195,23
NDE9299	RO303467	04/03/2019	5738-0	R$ 293,47
NEG6237	RO343646	20/02/2019	5819-1	R$ 880,41
NCE1080	SA00045722	18/03/2019	5428-4	R$ 293,47
OQY8362	SA00054914	18/03/2019	5428-4	R$ 293,47
NCZ3579	SA00058045	20/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NBI0485	RO310870	01/03/2019	5380-0	R$ 130,16
NDW3547	SA00057310	11/03/2019	7048-1	R$ 293,47
NDW3547	SA00057311	11/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NDW0358	SA00057070	15/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NCZ3579	SA00058044	20/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBI7834	SA00057316	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBX9882	SA00056984	11/03/2019	6050-1	R$ 293,47

NDG4030	SA00054890	28/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OXL4756	SA00045526	20/03/2019	5428-4	R$ 293,47
QTE0049	SA00058024	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBP2697	SA00058041	20/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBZ9796	SA00058480	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDV4813	SA00056286	15/03/2019	5819-5	R$ 880,41
NDQ5455	SA00058101	20/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NDQ5455	SA00054909	14/03/2019	5380-0	R$ 130,16
NCA3245	SA00057917	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDX0677	SA00054797	18/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NDT9217	RO304938	06/03/2019	6017-4	R$ 293,47
OHU6195	SA00057517	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCE8492	RO307664	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHU6195	SA00058035	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NBO4566	SA00058043	20/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OHM5127	RO318297	18/02/2019	5550-0	R$ 130,16
NEC6399	SA00057288	28/02/2019	5460-0	R$ 130,16
ONO6747	RO311683	20/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NBG9516	SA00058484	19/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NED8450	SA00058049	20/03/2019	7072-1	R$ 293,47
NEA8741	RO303404	26/02/2019	6050-1	R$ 293,47
NDW6704	SA00046449	14/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NBG9096	SA00054783	26/02/2019	5185-1	R$ 195,23
NCZ6505	RO303475	28/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHR7674	RO342089	06/03/2019	6050-1	R$ 293,47
IKI1012	SA00054794	14/03/2019	7366-2	R$ 130,16
NCM4935	SA00058027	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE7602	SA00058005	18/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDE4997	SA00057912	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCI8771	SA00057011	18/03/2019	5819-4	R$ 880,41
NOI3029	SA00057015	20/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBX3229	SA00057339	13/03/2019	6858-0	R$ 130,16
NDD8765	SA00058013	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
QTG9270	SA00056585	18/03/2019	6122-0	R$ 293,47
NAM4286	RO310577	20/02/2019	5410-0	R$ 130,16
HXW2917	SA00057914	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHU7455	SA00056092	19/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCR2584	SA00053793	15/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCT4045	SA00049057	13/03/2019	7633-2	R$ 293,47
OXL1320	RO341904	22/02/2019	5525-0	R$ 130,16
NBY0537	SA00054908	14/03/2019	5509-0	R$ 130,16
NBW2579	SA00057256	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NCM7480	SA00058025	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NDV1768	SA00057932	19/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NDQ4204	SA00058022	19/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCU4082	SA00057934	21/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NEB1980	SA00058034	19/03/2019	5185-1	R$ 195,23
OXL4716	SA00058103	20/03/2019	5428-4	R$ 293,47
NDA3676	RO305595	27/02/2019	6050-1	R$ 293,47
OHR7018	SA00050145	14/03/2019	5452-1	R$ 195,23
LPA4512	RO341823	04/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBM7081	SA00050149	20/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHU2655	RO341989	27/02/2019	5487-0	R$ 195,23
NEB3144	SA00057933	21/03/2019	7633-1	R$ 293,47
NEB0918	SA00056284	15/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NCV4016	RO342086	06/03/2019	5380-0	R$ 130,16
NCW4939	RO318290	18/02/2019	5380-0	R$ 130,16
NDK5035	SA00058585	21/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NEE4368	RO342530	01/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NBO3791	SA00045368	18/03/2019	6050-1	R$ 293,47
OHO2016	RO341983	27/02/2019	5509-0	R$ 130,16
OHW6068	SA00058488	19/03/2019	6050-1	R$ 293,47
NDG5908	RO310600	09/03/2019	5509-0	R$ 130;16
NDF3321	SA00057324	12/03/2019	5185-1	R$ 195,23
NED9421	SA00056821	19/03/2019	7633-2	R$ 293,47
NCY9086	SA00057931	19/03/2019	7633-1	R$ 293,47

Porto Velho Ro, 31 de Maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF837FC0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROC.:
FOLHA: _____
Ass.: _____

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**			
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS	10.01.15.452.015.2.520 - Atendimento de limpeza em vias públicas.			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Qtd,	**Und.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
576	Diária	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circu- lação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	R$ 57,95	R$ 33.379,20
576	Diária	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circu- lação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	R$ 120,93	R$ 69.655,68
288	Diária	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**, com dimensões aproxi- madas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derra- pante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	R$ 250,00	R$ 72.000,00
TOTAL				R$ 175.034,88

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Justificamos a contratação de serviços de locação de Banheiros Químicos visto que os mesmos se tornam indispensáveis para compor a estrutura das feiras livres de Porto Venho, como também os mutirões de limpeza nos bairros onde mobiliza diversos servidores, devido os locais de realização ao ar livre, não possuírem sanitários devidamente instalados e de fácil acesso que proporcione a comunidade e aos servidores envolvidos no processo, condições de bem-estar, hi- giene, evitando ainda que sujam as ruas durante os eventos.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: DESPACHO FLS. 95 E 96.
ATA: 036/2018
VALIDADE: 30/08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2018 PUBLICAÇÃO:06/06/2018

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO FL. 83 DOS AUTOS.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 287/SPACC/PGM/2019
DATA: 20/05/2019 Fls. 137 A 147, FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3DFB2945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019, que se origina do PROCESSO Nº. 269-1/GLOBAL/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, higienização, instalação e limpeza de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Primavera de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 019/2019, conforme pregão eletrônico n° 007/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO	
W.M. CONST. SERV. E INSTALAÇÕES EIRELI EPP		CNPJ: 22.298.593/0001-57		1ª	
item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 10.000 BTUS	SERV	10	52,99	529,90

02	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	16	52,99	847,84
03	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 7.500 BTUS	SERV	5	39,99	199,95
04	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO GAVETA 30.000 BTUS	SERV	21	39,90	839,79
05	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	24	69,99	1.679,76
06	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SERV	04	99,99	399,96
07	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO GAVETA 10.000 BTUS	SERV	24	43,99	1.055,76
08	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO GAVETA 12.000 BTUS	SERV	04	43,99	175,96
09	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO GAVETA 16.000 BTUS	SERV	04	96,80	387,20
10	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	SERV	03	51,99	155,97
11	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, SENSOR E PROTETOR TÉRMICO DE AR CONDICIONADO GAVETA 30.000 BTUS	SERV	06	70,47	422,82
12	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	05	70,47	352,35
13	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS	SERV	14	119,39	1.671,46
14	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	06	454,78	2.728,68
15	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTUS	SERV	06	101,39	608,34
16	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU S	SERV	02	111,99	223,98
17	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000 BTU S	SERV	05	89,99	449,95
18	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU S	SERV	02	504,99	1.009,98
19	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000 BTU S	SERV	02	454,99	909,98
20	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 9.000 BTU	SERV	06	322,99	1.937,94
21	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU S	SERV	02	488,90	977,80
22	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 9.000BTU S	SERV	04	288,90	1.155,60
23	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 12.000BTU S	SERV	02	299,90	599,80
24	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000BTUS	SERV	03	399,99	1.199,97
25	REPOSIÇÃO DE GÁS R22 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 9.000BTUS	SERV	02	114,99	229,98
26	REPOSIÇÃO DE GÁS R22 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 12.000BTUS	SERV	04	149,50	598,00
27	REPOSIÇÃO DE GÁS R22 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000 BTUS	SERV	04	149,50	598,00
28	REPOSIÇÃO DE GÁS R - 410 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000BTUS	SERV	04	149,50	598,00
29	REPOSIÇÃO DE GÁS R - 410 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000BTUS	SERV	04	146,99	587,96
30	REPOSIÇÃO DE GÁS R - 410 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000BTUS	SERV	06	132,99	797,94
31	SUBSTITUIÇAO DO CAPACITOR PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇAO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS	SERV	06	239,00	1.434,00
32	HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS	SERV	04	132,99	531,96
33	SERVIÇO DE INSTALAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 18.000 BTUS PAREDE COM PAREDE	SERV	03	194,39	583,17
34	SERVIÇO DE INSTALAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS PAREDE COM PAREDE	SERV	08	249,99	1.999,92
35	SERVIÇO DE INSTALAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS PAREDE COM PAREDE	SERV	04	249,00	996,00
36	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 20000 MIL BTUS	SERV	03	249,00	747,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS	SERV	03	199,00	597,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE BEBEDOURO DE COLUNA ESMALTEC	SERV	04	205,00	820,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇAO EM FORNO ELETRICO	SERV	02	144,80	289,60
40	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE FREEZER HORIZONTAL	SERV	04	499,00	1.996,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE GELADEIRA	SERV	06	699,00	4.194,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 20LT	SERV	02	149,00	298,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04LT	SERV	03	119,00	357,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE BATEDEIRA	SERV	03	109,00	327,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE CILINDRO ELETRICO	SERV	03	149,00	447,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE TANQUINHO WANK	SERV	02	99,99	199,98
47	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE VENTILADOR CIRCULAR	SERV	02	150,00	300,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE VENTILADOR DE TETO	SERV	06	200,00	1.200,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA ELECTROLUX 12KG - FAZ TUDO	SERV	03	199,99	599,97
50	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE CENTRIGUGA 5KG 110W	SERV	02	199,99	399,98
51	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE ESPREMEDOR DE FRUTAS 1 VELOCIDADE	SERV	01	179,99	179,99
52	SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE BOMBA ELETRICA SAPO 110W	SERV	02	199,99	399,98
Valor total					**42.828,17**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 42.828,17 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).
Representante legal: Wagner de Sá Delgado
Endereço: Rua Antônio Serpa do Amaral, 2014, bairro Nova Brasília.
CEP 76.908-608 – Ji-Paraná –RO
Telefone: 69 99310-3935 e-mail: wmeirelei@hotmail.com

Primavera de Rondônia, 30 de maio de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:3B0F061C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 a ABRIL/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.363,34	69.439,10	70.410,39	69.465,15	64.664,27	79.826,29	**882.123,83**	**0,00**
	85.227,19	69.765,29	69.477,96	72.302,47	74.384,08	69.798,30		
Pessoal Ativo	87.363,34	69.439,10	70.410,39	69.465,15	64.664,27	79.826,29	882.123,83	0,00
	85.227,19	69.765,29	69.477,96	72.302,47	74.384,08	69.798,30		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.712,09	59.622,23	59.202,12	58.248,74	51.825,82	68.486,05	730.887,71	0,00
	71.697,11	58.769,17	59.357,09	58.644,59	62.171,85	58.150,85		
Obrigações Patronais	22.651,25	9.816,87	11.208,27	11.216,41	12.838,45	11.340,24	151.236,12	0,00
	13.530,08	10.996,12	10.120,87	13.657,88	12.212,23	11.647,45		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,05	**9.582,60**	**0,00**
	0,00	0,00	4.743,88	0,00	1.666,67	0,00		
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,05	9.582,60	0,00
	0,00	0,00	4.743,88	0,00	1.666,67	0,00		
(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**87.363,34**	**69.439,10**	**70.410,39**	**69.465,15**	**64.664,27**	**76.654,24**	**872.541,23**	**0,00**
	85.227,19	**69.765,29**	**64.734,08**	**72.302,47**	**72.717,41**	**69.798,30**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL JUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.914.340,90**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	**0,00**	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**31.914.340,90**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**872.541,23**	**2,73 %**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.914.860,45**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.819.117,43**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.723.374,41**	**5,40 %**
FONTE:		
Nota:		

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:2DEC7AC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.530.542,61	20.246.668,21	3.294.426,97	16,27	6.865.236,25	33,91	13.381.431,96
RECEITAS CORRENTES	20.530.542,61	20.246.668,21	3.294.426,97	16,27	6.865.236,25	33,91	13.381.431,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.241.537,09	1.241.537,09	136.741,94	11,01	283.189,10	22,81	958.347,99
Impostos	1.067.019,67	1.067.019,67	110.503,30	10,36	216.564,50	20,30	850.455,17
Taxas	174.517,42	174.517,42	26.238,64	15,03	66.624,60	38,18	107.892,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.084.652,04	1.084.652,04	66.962,46	6,17	183.407,94	16,91	901.244,10

Contribuições Sociais	854.652,04	854.652,04	62.020,86	7,26	154.239,59	18,05	700.412,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	4.941,60	2,15	29.168,35	12,68	200.831,65
RECEITA PATRIMONIAL	727.121,23	481.747,92	228.353,26	47,40	511.106,27	106,09	-29.358,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.382,52	26.382,52	0,00	0,00	208,00	0,79	26.174,52
Valores Mobiliários	700.738,71	455.365,40	228.353,26	50,15	510.898,27	112,20	-55.532,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.476.308,67	17.365.907,41	2.839.071,78	16,35	5.859.584,17	33,74	11.506.323,24
Transferências da União e de suas Entidades	8.098.098,96	8.024.896,67	1.307.321,68	16,29	2.589.211,65	32,26	5.435.685,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.919.071,46	4.881.872,49	867.414,61	17,77	1.740.346,97	35,65	3.141.525,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.459.138,25	4.459.138,25	664.335,49	14,90	1.530.025,55	34,31	2.929.112,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923,58	72.823,75	23.297,53	31,99	27.948,77	38,38	44.874,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	923,58	923,58	0,00	0,00	0,00	0,00	923,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.297,53	0,00	27.948,77	0,00	-27.948,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	71.900,17	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.152.544,94	1.412.644,94	200.971,40	14,23	338.459,38	23,96	1.074.185,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.683.087,55	21.659.313,15	3.495.398,37	16,14	7.203.695,63	33,26	14.455.617,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.683.087,55	21.659.313,15	3.495.398,37	16,14	7.203.695,63	33,26	14.455.617,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.683.087,55	21.659.313,15	3.495.398,37	16,14	7.203.695,63	33,26	14.455.617,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.203.779,99			2.203.779,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.203.779,99			2.203.779,99		

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.099.252,28	23.700.091,38	2.447.246,32	8.649.581,58	15.050.509,80	2.827.917,42	4.797.649,81	18.902.441,57	4.747.349,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.706.118,17	20.585.902,43	2.432.578,90	8.610.616,96	11.975.285,47	2.809.417,56	4.778.215,99	15.807.686,44	4.727.915,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.818.973,73	12.090.942,97	1.773.940,66	3.653.539,45	8.437.403,52	1.877.074,65	3.493.162,01	8.597.780,96	3.452.093,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	7.744,84	3.255,16	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.876.144,44	8.483.959,46	658.638,24	4.949.332,67	3.534.626,79	932.342,91	1.285.053,98	7.198.905,48	1.275.822,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	233.134,11	2.954.188,95	14.667,42	38.964,62	2.915.224,33	18.499,86	19.433,82	2.934.755,13	19.433,82	0,00
INVESTIMENTOS	202.134,11	2.923.188,95	14.667,42	38.964,62	2.884.224,33	18.499,86	19.433,82	2.903.755,13	19.433,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00			160.000,00			160.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.563.538,25	1.564.938,25	199.428,75	382.317,62	1.182.620,63	217.892,73	358.112,43	1.206.825,82	331.674,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.662.790,53	25.265.029,63	2.646.675,07	9.031.899,20	16.233.130,43	3.045.810,15	5.155.762,24	20.109.267,39	5.079.023,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.662.790,53	25.265.029,63	2.646.675,07	9.031.899,20	16.233.130,43	3.045.810,15	5.155.762,24	20.109.267,39	5.079.023,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.047.933,39		2.124.672,24	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.662.790,53	25.265.029,63	2.646.675,07	9.031.899,20		3.045.810,15	7.203.695,63		7.203.695,63	0,00
RESERVA DO RPPS	1.020.297,02	1.020.297,02			1.020.297,02			1.020.297,02		

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.152.544,94	1.412.644,94	200.971,40	14,23	338.459,38	23,96	1.074.185,56
RECEITAS CORRENTES	1.152.544,94	1.412.644,94	200.971,40	14,23	338.459,38	23,96	1.074.185,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	941.644,94	941.644,94	164.915,66	17,51	250.885,73	26,64	690.759,21
Contribuições Sociais	941.644,94	941.644,94	164.915,66	17,51	250.885,73	26,64	690.759,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.900,00	471.000,00	36.055,74	7,66	87.573,65	18,59	383.426,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.900,00	471.000,00	36.055,74	7,66	87.573,65	18,59	383.426,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.563.538,25	1.564.938,25	199.428,75	382.317,62	1.182.620,63	217.892,73	358.112,43	1.206.825,82	331.674,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.563.438,25	1.564.838,25	199.428,75	382.317,62	1.182.520,63	217.892,73	358.112,43	1.206.725,82	331.674,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.538,25	1.353.938,25	107.332,25	214.172,87	1.139.765,38	115.796,23	204.967,68	1.148.970,57	178.529,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.900,00	210.900,00	92.096,50	168.144,75	42.755,25	102.096,50	153.144,75	57.755,25	153.144,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6B0AFEF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.591.297,02	2.591.297,02	963.261,45	1.002.693,68

Receita de Contribuições dos Segurados	1.796.296,98	1.796.296,98	221.460,70	244.813,11
Civil	1.796.296,98	1.796.296,98	221.460,70	244.813,11
Ativo	1.796.296,98	1.796.296,98	221.460,70	244.813,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	183.664,62	287.303,96
Civil	0,00	0,00	183.664,62	287.303,96
Ativo	0,00	0,00	183.664,62	287.303,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	584.100,04	324.000,04	470.562,48	446.097,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	584.100,04	324.000,04	470.562,48	446.097,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.900,00	471.000,00	87.573,65	24.479,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	210.900,00	471.000,00	87.573,65	20.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.479,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.380.397,02	2.120.297,02	875.687,80	982.693,68
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 07h e 40m"				Portaria Nº 495 de 2017

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	416.000,00	416.000,00	119.741,60	77.553,04	63.538,25	53.495,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	396.000,00	396.000,00	119.741,60	77.553,04	63.538,25	53.495,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.155.000,00	1.155.000,00	343.281,26	259.735,47	343.061,53	259.735,47	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	342.402,34	259.735,47	342.402,34	259.735,47	0,00	0,00
Aposentadorias	500.000,00	500.000,00	223.507,24	126.012,50	223.507,24	126.012,50	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	28.073,44	27.098,84	28.073,44	27.098,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	520.000,00	520.000,00	90.821,66	106.624,13	90.821,66	106.624,13	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	55.000,00	55.000,00	878,92	0,00	659,19	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	55.000,00	55.000,00	878,92	0,00	659,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.571.000,00	1.571.000,00	463.022,86	337.288,51	406.599,78	313.231,28	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	809.397,02	549.297,02	412.664,94	645.405,17	469.088,02	669.462,40		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.020.297,02
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	87.573,65
Outros Aportes para o RPPS	87.573,65
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.626.618,44	1.040.196,73
Investimentos e Aplicações	13.058.713,96	13.086.796,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:17FF4E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE
Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	20.246.668,21	6.865.236,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.241.537,09	283.189,10

IPTU	364.475,40	25.687,46
ISS	256.746,83	69.840,49
ITBI	151.597,40	43.584,54
IRRF	294.200,04	77.452,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.517,42	66.624,60
Contribuições	1.084.652,04	183.407,94
Receita Patrimonial	481.747,92	511.106,27
Aplicações Financeiras (II)	455.365,40	510.898,27
Outras Receitas Patrimoniais	26.382,52	208,00
Transferências Correntes	17.365.907,41	5.859.584,17
Cota Parte do FPM	4.796.579,50	1.804.876,17
Cota Parte do ICMS	3.127.178,67	1.299.700,28
Cota Parte do IPVA	255.848,54	147.693,65
Cota Parte do ITR	1.673,29	393,03
Transferências da LC 87/1996	7.061,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.905,03	7.014,74
Transferencias do FUNDEB	4.459.138,25	1.530.025,55
Outras Transferências Correntes	4.696.522,18	1.069.880,75
Demais Receitas Correntes	72.823,75	27.948,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.823,75	27.948,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.791.302,81	6.354.337,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.791.302,81	6.354.337,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.585.902,43	8.610.616,96	4.778.215,99	4.727.915,48	68.590,72	97.568,70	97.568,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.090.942,97	3.653.539,45	3.493.162,01	3.452.093,00	14.197,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	7.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.483.959,46	4.949.332,67	1.285.053,98	1.275.822,48	54.393,02	97.568,70	97.568,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.574.902,43	8.602.872,12	4.778.215,99	4.727.915,48	68.590,72	97.568,70	97.568,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.954.188,95	38.964,62	19.433,82	19.433,82	62.233,94	1.036.325,79	1.036.325,79
Investimentos	2.923.188,95	38.964,62	19.433,82	19.433,82	62.233,94	1.036.325,79	1.036.325,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.923.188,95	38.964,62	19.433,82	19.433,82	62.233,94	1.036.325,79	1.036.325,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.180.297,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.678.388,40	8.641.836,74	4.797.649,81	4.747.349,30	130.824,66	1.133.894,49	1.133.894,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							342.269,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	304.275,79
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	510.898,27
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	853.167,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.400,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.842.332,97	7.979.187,93
Disponibilidade de Caixa	5.838.276,11	7.760.838,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.037.291,23	8.029.029,13
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	199.015,12	68.190,46
Demais Haveres Financeiros	4.056,86	18.349,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.842.332,97	-7.979.187,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.136.854,96
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	130.824,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	2.006.030,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	454.135,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.203.779,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.203.779,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5E5A85A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.067.019,67	1.067.019,67	216.564,50	20,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	364.475,40	364.475,40	25.687,46	7,05
1.1.1- IPTU	291.692,99	291.692,99	5.222,64	1,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.782,41	72.782,41	20.464,82	28,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	151.597,40	151.597,40	43.584,54	28,75
1.2.1- ITBI	151.597,40	151.597,40	43.584,54	28,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	256.746,83	256.746,83	69.840,49	27,20
1.3.1- ISS	214.046,83	214.046,83	67.078,72	31,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.700,00	42.700,00	2.761,77	6,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	294.200,04	294.200,04	77.452,01	26,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.262.808,73	10.262.808,73	4.074.596,98	39,70
2.1- Cota-Parte FPM	5.995.724,38	5.995.724,38	2.256.095,07	37,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.995.724,38	5.995.724,38	2.256.095,07	37,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.908.973,34	3.908.973,34	1.624.625,25	41,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	8.827,43	8.827,43	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.381,29	27.381,29	8.768,42	32,02
2.5- Cota-Parte ITR	2.091,61	2.091,61	491,23	23,49
2.6- Cota-Parte IPVA	319.810,68	319.810,68	184.617,01	57,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.329.828,40	11.329.828,40	4.291.161,48	37,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.608,65	362.708,48	132.205,57	36,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.223,62	175.223,62	77.079,05	43,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.184,47	1.184,47	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	116.565,73	116.565,73	35.029,80	30,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.581,41	50.000,00	19.477,08	38,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.084,37	5.765,61	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.969,05	13.969,05	619,64	4,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	131.824,04	26,36
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	130.241,28	26,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.582,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	934.608,65	862.708,48	264.029,61	30,60

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.052.561,75	2.052.561,75	814.919,11	39,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.199.144,88	1.199.144,88	451.218,90	37,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	781.794,67	781.794,67	324.924,97	41,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.765,48	1.765,48	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.476,26	5.476,26	1.753,68	32,02
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	418,32	418,32	98,20	23,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	63.962,14	63.962,14	36.923,36	57,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.482.717,80	4.459.138,25	1.533.656,77	34,39

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.459.138,25	4.459.138,25	1.530.025,55	34,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.579,55	0,00	3.631,22	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.406.576,50	2.406.576,50	715.106,44	29,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.382.738,25	3.668.552,66	848.338,32	23,12	848.338,32	23,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	629.700,00	629.700,00	157.355,35	24,99	157.355,35	24,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.753.038,25	3.038.852,66	690.982,97	22,74	690.982,97	22,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.400,00	1.076.400,00	366.224,55	34,02	366.046,55	34,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.076.400,00	1.076.400,00	366.224,55	34,02	366.046,55	34,01	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.459.138,25	4.744.952,66	1.214.562,87	25,60	1.214.384,87	25,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.214.384,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	300.469,61
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	6.401,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	888.598,54	753.381,54	192.239,35	25,52	158.814,72	21,08	0,00
22.1 - Creche	218.550,00	218.550,00	57.087,44	26,12	57.087,44	26,12	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	218.400,00	218.400,00	57.087,44	26,14	57.087,44	26,14	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	670.048,54	534.831,54	135.151,91	25,27	101.727,28	19,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	411.300,00	411.300,00	100.267,91	24,38	100.267,91	24,38	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.748,54	123.531,54	34.884,00	28,24	1.459,37	1,18	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.137.858,14	5.752.197,29	2.206.167,07	38,35	1.287.352,75	22,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.829.438,25	4.115.252,66	1.057.207,52	25,69	1.057.029,52	25,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.308.419,89	1.636.944,63	1.148.959,55	70,19	230.323,23	14,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.026.456,68	6.505.578,83	2.398.406,42	36,87	1.446.167,47	22,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	715.106,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	715.106,44
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	731.061,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.223,62	177.142,81	175.222,87	98,92	56.915,82	32,13	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.515,81	752.135,92	559.496,84	74,39	100.081,67	13,31	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	849.739,43	929.278,73	734.719,71	79,06	156.997,49	16,89	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.876.196,11	7.434.857,56	3.133.126,13	42,14	1.603.164,96	21,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	457,50	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	457,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	300.469,61	103,66
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.530.025,55	77.079,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.202.818,42	56.915,82
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.188.620,72	56.915,82
47.2 (-) Restos a Pagar	14.197,70	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.631,22	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	631.307,96	20.266,89
50- (+) AJUSTES	26.621,23	-10,18
50.1 (+) Retenções	-436,88	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	1.950,71	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	29.008,82	-10,18
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	657.929,19	20.256,71

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4A00E1D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.067.019,67	1.067.019,67	216.564,50	20,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.692,99	291.692,99	5.222,64	1,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	151.597,40	151.597,40	43.584,54	28,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.046,83	214.046,83	67.078,72	31,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.200,04	294.200,04	77.452,01	26,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	741,99	21,20
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	15.623,28	22,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.982,41	41.982,41	6.861,32	16,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.262.808,73	10.262.808,73	4.074.596,98	39,70
Cota-Parte FPM	5.995.724,38	5.995.724,38	2.256.095,07	37,63
Cota-Parte ITR	2.091,61	2.091,61	491,23	23,49
Cota-Parte IPVA	319.810,68	319.810,68	184.617,01	57,73
Cota-Parte ICMS	3.908.973,34	3.908.973,34	1.624.625,25	41,56
Cota-Parte IPI-Exportação	27.381,29	27.381,29	8.768,42	32,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.827,43	8.827,43	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.827,43	8.827,43	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.329.828,40	11.329.828,40	4.291.161,48	37,87
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Data/hora da emissão: 24/mai/2019 10h e 16m" Portaria Nº 495 de 2017				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.704.477,71	1.665.976,62	774.274,62	46,48
Provenientes da União	1.475.785,68	1.474.483,56	615.380,56	41,74
Provenientes dos Estados	190.190,94	152.991,97	145.827,00	95,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	38.501,09	38.501,09	13.067,06	33,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.704.477,71	1.665.976,62	774.274,62	46,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.668.650,47	5.753.546,45	1.846.235,04	32,09	1.246.084,25	21,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.437.127,00	3.507.889,38	1.143.411,45	32,60	974.720,61	27,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.231.523,47	2.245.657,07	702.823,59	31,30	271.363,64	12,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.050,00	597.246,46	1.250,00	0,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.050,00	597.246,46	1.250,00	0,21	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.713.700,47	6.350.792,91	1.847.485,04	29,09	1.246.084,25	19,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.665.976,62	3.116.808,06	889.029,98	48,12	453.708,43	36,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.665.976,62	3.116.808,06	889.029,98	48,12	453.708,43	36,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.665.976,62	3.286.808,06	889.029,98	48,12	453.708,43	36,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.047.723,85	3.063.984,85	958.455,06	51,88	792.375,82	63,59	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	148.701,60

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.398.894,88	2.390.217,06	568.385,57	30,77	403.867,00	32,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.673.231,47	3.042.472,88	1.057.492,60	57,24	690.590,71	55,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	87.600,00	218.629,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	92.900,00	93.449,52	7.139,00	0,39	6.984,00	0,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	141.425,00	168.063,66	86.476,56	4,68	41.571,90	3,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	319.649,12	437.960,12	127.991,31	6,93	103.070,64	8,27	0,00
TOTAL	4.713.700,47	6.350.792,91	1.847.485,04	100,00	1.246.084,25	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:19094686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FD04C695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	21.683.087,55 -
Previsão Atualizada	21.659.313,15 -
Receitas Realizadas	3.708.297,26 -
Déficit Orçamentário	0,00 -
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00 -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	21.683.087,55 -
Créditos Adicionais	1.253.459,11 -
Dotação Atualizada	22.936.546,66 -
Despesas Empenhadas	6.385.224,13 -
Despesas Liquidadas	2.109.952,09 -
Despesas Pagas	2.076.066,53 -
Superávit Orçamentário	1.598.345,17 -
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.385.224,13 -
Despesas Liquidadas	2.109.952,09 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	21.742.063,10 -
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	264.267,79 -
Despesas Previdenciárias Liquidadas	204.694,77 -
Resultado Previdenciário	59.573,02 -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00 -
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00 -
Resultado Previdenciário	0,00 -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	83.400,37	1.005.623,01	1.205,78
Resultado Primário	304.275,79	1.023.900,23	336,50

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.015,12	0,00	129.012,24	70.002,88
Poder Executivo	199.015,12	0,00	129.012,24	70.002,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.872.507,90	0,00	216.240,65	1.656.267,25
Poder Executivo	1.872.507,90	0,00	216.240,65	1.656.267,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.071.523,02	0,00	345.252,89	1.726.270,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	171.879,32	25,00	7,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	422.019,11	60,00	48,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	336.787,25	15,00	14,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FDD6171D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre
Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA<EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.367.002,37	3.095.784,61	2.819.364,38	3.417.622,13	3.121.285,24	2.722.468,79	2.610.365,67	3.918.594,95	2.790.447,23	4.824.694,99	2.894.691,03	3.206.721,96	37.789.043,35	37.171.708,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.777,24	179.994,94	156.551,73	137.336,82	76.754,71	178.347,85	59.140,70	98.400,19	76.630,13	184.174,84	61.089,79	64.889,07	1.402.088,01	1.725.000,00
IPTU	12.006,26	27.063,18	87.676,87	35.748,90	11.478,90	8.525,34	7.078,26	3.640,52	3.915,69	8.380,83	17.338,64	21.290,21	244.143,60	591.000,00
ISS	23.791,64	86.192,48	18.358,12	12.693,37	30.493,94	15.096,75	15.014,38	33.639,20	33.908,67	24.190,88	20.738,73	18.155,79	332.273,95	342.000,00
ITBI	38.177,07	18.054,40	36.676,53	34.751,40	21.522,86	103.811,98	17.098,70	23.142,56	18.992,39	5.748,94	14.581,78	6.927,71	339.486,32	325.000,00
IRRF	31.459,01	28.086,36	-	47.224,92	8.204,90	45.573,01	13.655,29	32.096,93	17.093,02	143.881,18	112,45	6.048,61	373.435,68	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.343,26	20.598,52	13.840,21	6.918,23	5.054,11	5.340,77	6.294,07	5.880,98	2.720,36	1.973,01	8.318,19	12.466,75	112.748,46	177.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	10.682,60	2.611,05	9.445,58	7.098,33	29.837,56	10.000,00
Receita Patrimonial	5.910,61	13.290,87	9.081,32	10.317,93	12.660,89	13.930,49	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	150.157,87	220.243,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.910,61	13.290,87	9.081,32	10.317,93	12.660,89	13.930,49	11.640,06	14.827,68	13.698,99	12.674,24	16.539,04	15.585,75	150.157,87	220.243,65
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	18.915,69	18.096,50	19.277,20	19.743,73	44.254,43	36.698,26	33.670,79	33.033,40	32.380,55	46.123,23	10.784,90	17.418,42	330.397,10	411.138,74
Transferências Correntes	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	##########	35.426.780,57	34.506.326,45
Cota-Parte do FPM	735.065,96	770.692,72	945.827,19	885.722,19	##########	758.903,32	572.365,48	650.203,46	816.732,87	##########	##########	##########	10.704.340,21	11.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	627.315,46	644.351,98	636.092,27	631.906,25	738.319,44	672.511,35	591.571,14	849.932,73	724.074,64	808.048,52	750.504,96	700.851,98	8.375.480,72	8.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.658,80	63.999,78	73.036,56	59.966,50	69.576,80	53.002,94	32.692,60	23.611,13	14.638,06	14.730,16	59.773,56	47.737,69	581.424,58	620.000,00
Cota-Parte do ITR	42,47	83,87	6,76	234,60	569,46	167,65	5.677,27	9.504,09	409,56	145,03	298,85	632,32	17.771,93	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.733,48	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	866,74	-	-	9.534,14	12.500,00
Transferências da LC 61/1989	2.086,25	1.940,55	2.725,17	2.381,22	1.687,86	2.874,93	1.740,49	3.000,48	1.854,12	2.888,53	3.557,92	2.733,21	29.470,73	38.000,00
Transferências do FUNDEB	673.757,71	611.894,57	644.231,11	715.341,93	586.781,94	651.721,32	554.061,40	575.902,17	690.744,31	831.194,77	746.146,87	851.329,64	8.133.107,74	8.205.600,00
Outras Transferências Correntes	63.628,55	724.850,51	285.486,12	903.286,83	526.015,50	313.894,92	717.161,75	##########	381.958,30	##########	200.525,25	362.834,94	7.575.650,52	5.490.226,45
Outras Receitas Correntes	41.110,15	65.721,58	46.182,21	50.517,39	43.483,58	39.549,02	29.777,25	30.408,50	25.776,36	24.846,35	26.119,36	26.290,49	449.782,24	299.000,00
DEDUÇÕES (II)	286.389,85	295.998,95	331.165,85	315.739,20	282.178,40	297.090,33	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	3.767.944,67	4.162.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.389,85	295.998,95	331.165,85	315.739,20	282.178,40	297.090,33	240.634,59	306.823,58	311.344,30	364.774,84	364.096,41	371.708,37	3.767.944,67	4.162.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.080.612,52	2.799.785,66	2.488.198,53	3.101.882,93	2.839.106,84	2.425.378,46	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	4.459.920,15	2.530.594,62	2.835.013,59	34.021.098,68	33.009.608,84
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)		88.183,34				101.002,83				206.726,42			395.912,59	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)		257.682,09				263.003,56				315.472,00			836.157,65	
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	2.080.612,52	2.453.920,23	2.488.198,53	3.101.882,93	2.839.106,84	2.061.372,07	2.369.731,08	3.611.771,37	2.479.102,93	3.937.721,73	2.530.594,62	2.835.013,59	32.789.028,44	33.009.608,84
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:32. Assinado Digitalmente no dia03/05/2019, às 14:51:32.														

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B8190B0E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.099,19	2.578.677,69	1.938.538,68	-	641.238,20	90.027,00	4.664.087,35	581.450,52	283.636,65	79.092,59	4.391.385,11	5.032.623,31
PODER EXECUTIVO	1.099,19	2.578.677,69	1.938.538,68	-	641.238,20	90.027,00	4.664.087,35	581.450,52	283.636,65	79.092,59	4.391.385,11	5.032.623,31
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.099,19	2.578.677,69	1.938.538,68	-	641.238,20	90.027,00	4.664.087,35	581.450,52	283.636,65	79.092,59	4.391.385,11	5.032.623,31
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 03/05/2019, às 14:51:40. Assinado Digitalmente no dia 03/05/2019, às 14:51:40.												

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0D6D2E3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2019 CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Câmara Munic de Machadinho DOeste - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	134.624,01	196.339,53	144.497,92	144.675,68	140.327,25	168.667,99	218.393,43	194.010,16	160.768,77	154.021,71	153.276,62	152.794,76	1.962.397,83	0,00

Pessoal Ativo	134.624,01	196.339,53	144.497,92	144.675,68	140.327,25	168.667,99	218.393,43	194.010,16	160.768,77	154.021,71	153.276,62	152.794,76	1.962.397,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	114.906,62	175.806,21	124.447,60	124.142,36	119.793,93	151.336,67	183.135,77	176.882,26	139.793,67	132.616,12	132.023,26	130.635,46	1.705.519,93	0,00
Obrigações Patronais	19.717,39	20.533,32	20.050,32	20.533,32	20.533,32	17.331,32	35.257,66	17.127,90	20.975,10	21.405,59	21.253,36	22.159,30	256.877,90	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	4.653,64	5.890,95	0,00	44.580,01	19.743,75	73.294,10	13.212,22	781,20	4.643,16	3.797,22	170.596,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	4.653,64	0,00	0,00	44.580,01	0,00	69.796,77	13.212,22	781,20	0,00	1.287,42	134.311,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	5.890,95	0,00	0,00	19.743,75	3.497,33	0,00	0,00	4.643,16	2.509,80	36.284,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	134.624,01	196.339,53	139.844,28	138.784,73	140.327,25	124.087,98	198.649,68	120.716,06	147.556,55	153.240,51	148.633,46	148.997,54	1.791.801,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.058.920,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.058.920,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.791.801,58	2,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.503.535,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.278.358,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.053.181,73	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
524.274.399-91
Assistente Contábil

DVANI MARTINS NUNES
618.007.162-49
Vereadora Presidente

EZEQUIEL MARTINS NUNES
694.212.182-72
Controladoro Interno

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:C15DBF3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	958.012,02	946.656,02	1.317.790,28	908.781,18	711.009,00	1.163.663,76	927.511,56	1.461.058,01	931.100,30	687.816,50	1.176.124,39	729.275,36	11.918.798,38	0,00
Pessoal Ativo	907.054,70	901.075,14	1.245.830,87	858.454,70	659.946,72	1.111.330,56	870.186,15	1.374.188,21	871.135,30	623.605,49	1.112.418,99	665.576,09	11.200.802,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.833,36	747.342,37	1.109.251,86	722.851,33	558.221,09	956.742,79	737.508,28	1.135.836,46	744.029,73	526.750,29	964.474,72	564.690,68	9.518.532,96	0,00
Obrigações Patronais	129.369,50	131.842,21	106.675,27	106.783,26	79.822,36	131.664,24	103.118,38	199.598,44	98.722,50	77.077,08	127.752,72	78.416,49	1.370.842,45	0,00
Benefícios Previdênciários	26.851,84	21.890,56	29.903,74	28.820,11	21.903,27	22.923,53	29.559,49	38.753,31	28.383,07	19.778,12	20.191,55	22.468,92	311.427,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.957,32	45.580,88	71.959,41	50.326,48	51.062,28	52.333,20	57.325,41	86.869,80	59.965,00	64.211,01	63.705,40	63.699,27	717.995,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.182,61	38.806,17	61.797,33	43.551,77	44.287,57	45.558,49	50.550,70	76.707,75	53.146,29	56.993,00	56.687,04	56.680,91	628.949,63	0,00
Pensões	6.774,71	6.774,71	10.162,08	6.774,71	6.774,71	6.774,71	6.774,71	10.162,05	6.818,71	7.218,01	7.018,36	7.018,36	89.045,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	172.195,98	143.125,28	230.199,82	147.370,27	136.101,82	181.124,78	174.403,60	329.151,18	181.119,46	191.831,15	196.281,02	154.567,20	2.237.471,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.708,50	1.242,01	4.238,53	1.865,29	2.460,00	6.607,17	6.471,19	47.282,62	4.888,88	20.831,15	21.216,35	14.565,35	148.377,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.896,76	786,28	1.051,86	0,00	10.518,55	0,00	12.244,41	1.224,37	0,00	4.867,37	0,00	0,00	35.589,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.986,55	0,00	0,00	0,00	0,00	14.054,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.041,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.889,27	67.471,44	101.863,15	79.146,59	72.965,55	75.256,73	86.884,90	123.503,11	88.348,07	83.989,13	83.896,95	86.168,19	1.021.383,08	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	59.065,63	62.289,95	83.535,49	60.548,69	38.944,20	75.048,68	57.341,43	87.865,24	40.551,41	67.836,53	61.892,00	42.653,54	737.572,79	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	12.649,27	11.335,60	39.510,79	5.809,70	11.213,52	10.157,46	11.461,67	69.275,84	47.331,10	14.306,97	29.275,72	11.180,12	273.507,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	785.816,04	803.530,74	1.087.590,46	761.410,91	574.907,18	982.538,98	753.107,96	1.131.906,83	749.980,84	459.985,35	979.843,37	574.708,16	9.681.326,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.986.389,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													20.986.389,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													9.681.326,82	46,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.332.650,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.766.017,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.199.385,41	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:69F2A376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.119.549,30	24.720.388,40	2.447.246,32	8.649.581,58	95,77	16.070.806,82	2.827.917,42	4.797.649,81	93,05	19.922.738,59	0,00
Legislativa	767.742,81	767.742,81	97.318,16	299.606,84	3,32	468.135,97	116.641,74	229.148,57	4,44	538.594,24	0,00
Ação Legislativa	767.742,81	767.742,81	97.318,16	299.606,84	3,32	468.135,97	116.641,74	229.148,57	4,44	538.594,24	0,00
Essencial à Justiça	212.500,00	212.500,00	27.574,97	41.364,25	0,46	171.135,75	27.574,97	41.364,25	0,80	171.135,75	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	212.500,00	212.500,00	27.574,97	41.364,25	0,46	171.135,75	27.574,97	41.364,25	0,80	171.135,75	0,00
Administração	3.825.019,87	4.683.692,15	517.434,31	1.973.574,46	21,85	2.710.117,69	584.306,18	1.044.602,24	20,26	3.639.089,91	0,00
Administração Geral	3.061.819,87	3.960.592,15	455.325,49	1.596.612,84	17,68	2.363.979,31	479.435,35	831.692,35	16,13	3.128.899,80	0,00
Controle Interno	101.000,00	101.000,00	11.169,88	23.331,82	0,26	77.668,18	11.169,88	23.331,82	0,45	77.668,18	0,00
Ordenamento Territorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração de Receitas	662.000,00	621.900,00	50.938,94	353.629,80	3,92	268.270,20	93.700,95	189.578,07	3,68	432.321,93	0,00
Assistência Social	746.424,62	856.830,62	118.313,79	252.490,21	2,80	604.340,41	114.586,02	198.290,55	3,85	658.540,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.517,89	187.829,28	23.157,53	33.467,12	0,37	154.362,16	19.087,78	20.342,82	0,39	167.486,46	0,00
Assistência Comunitária	611.906,73	669.001,34	95.156,26	219.023,09	2,42	449.978,25	95.498,24	177.947,73	3,45	491.053,61	0,00
Previdência Social	1.561.000,00	1.561.000,00	195.768,15	462.143,94	5,12	1.098.856,06	201.465,55	405.940,59	7,87	1.155.059,41	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.561.000,00	1.561.000,00	195.768,15	462.143,94	5,12	1.098.856,06	201.465,55	405.940,59	7,87	1.155.059,41	0,00
Saúde	4.468.700,47	6.104.392,91	722.549,26	1.801.943,25	19,95	4.302.449,66	709.550,45	1.209.527,92	23,46	4.894.864,99	0,00
Administração Geral	300.749,12	419.060,12	37.726,48	125.564,31	1,39	293.495,81	50.121,65	100.643,64	1,95	318.416,48	0,00
Atenção Básica	1.359.794,88	2.349.717,06	299.638,56	563.592,59	6,24	1.786.124,47	222.197,98	399.074,02	7,74	1.950.643,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.503.231,47	2.872.472,88	350.943,71	1.021.478,53	11,31	1.850.994,35	410.697,42	663.562,10	12,87	2.208.910,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	87.600,00	218.629,67	0,00	0,00	0,00	218.629,67	0,00	0,00	0,00	218.629,67	0,00
Vigilância Sanitária	82.900,00	83.449,52	2.830,50	6.759,50	0,07	76.690,02	2.830,50	6.604,50	0,13	76.845,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.425,00	161.063,66	31.410,01	84.548,32	0,94	76.515,34	23.702,90	39.643,66	0,77	121.420,00	0,00
Educação	5.984.157,86	6.843.874,91	760.301,22	2.997.821,67	33,19	3.846.053,24	929.367,63	1.467.860,50	28,47	5.376.014,41	0,00
Alimentação e Nutrição	116.565,73	128.027,39	53.978,30	87.672,97	0,97	40.354,42	9.362,47	9.362,47	0,18	118.664,92	0,00
Ensino Fundamental	5.020.227,98	5.700.700,37	601.937,03	2.722.705,95	30,15	2.977.994,42	840.052,90	1.304.479,91	25,30	4.396.220,46	0,00
Educação Infantil	786.264,15	954.047,15	95.365,15	173.795,99	1,92	780.251,16	70.931,52	140.371,36	2,72	813.675,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Educação Especial	60.300,00	60.300,00	9.020,74	13.646,76	0,15	46.653,24	9.020,74	13.646,76	0,26	46.653,24	0,00
Direitos da Cidadania	167.175,38	167.475,38	19.383,20	56.153,80	0,62	111.321,58	20.363,69	38.609,57	0,75	128.865,81	0,00
Custódia e Reintegração Social	167.175,38	167.475,38	19.383,20	56.153,80	0,62	111.321,58	20.363,69	38.609,57	0,75	128.865,81	0,00
Urbanismo	81.360,35	491.860,35	-45.000,00	94.914,60	1,05	396.945,75	23.002,17	23.360,49	0,45	468.499,86	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	81.360,35	491.860,35	-45.000,00	94.914,60	1,05	396.945,75	23.002,17	23.360,49	0,45	468.499,86	0,00
Gestão Ambiental	10.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
Controle Ambiental	10.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	362.609,73	482.410,90	29.140,11	187.741,66	2,08	294.669,24	39.964,87	72.512,07	1,41	409.898,83	0,00
Extensão Rural	353.759,73	368.794,23	29.140,11	187.741,66	2,08	181.052,57	39.964,87	72.512,07	1,41	296.282,16	0,00
Defesa Agropecuária	8.850,00	113.616,67	0,00	0,00	0,00	113.616,67	0,00	0,00	0,00	113.616,67	0,00
Energia	232.000,00	230.000,00	0,00	60.000,00	0,66	170.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Energia Elétrica	232.000,00	230.000,00	0,00	60.000,00	0,66	170.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Transporte	363.961,19	856.469,17	-15.000,00	389.280,00	4,31	467.189,17	41.631,00	41.631,00	0,81	814.838,17	0,00
Transporte Rodoviário	363.961,19	856.469,17	-15.000,00	389.280,00	4,31	467.189,17	41.631,00	41.631,00	0,81	814.838,17	0,00
Desporto e Lazer	29.200,00	43.794,40	19.463,15	24.802,06	0,27	18.992,34	19.463,15	24.802,06	0,48	18.992,34	0,00
Lazer	29.200,00	43.794,40	19.463,15	24.802,06	0,27	18.992,34	19.463,15	24.802,06	0,48	18.992,34	0,00

Encargos Especiais	127.000,00	236.647,78	0,00	7.744,84	0,09	228.902,94	0,00	0,00	0,00	236.647,78	0,00
Energia Elétrica	0,00	109.647,78	0,00	0,00	0,00	109.647,78	0,00	0,00	0,00	109.647,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	127.000,00	127.000,00	0,00	7.744,84	0,09	119.255,16	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.180.297,02	1.180.297,02	0,00	0,00	0,00	1.180.297,02	0,00	0,00	0,00	1.180.297,02	0,00
Reserva de Contingência Previdência	1.020.297,02	1.020.297,02	0,00	0,00	0,00	1.020.297,02	0,00	0,00	0,00	1.020.297,02	0,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.563.538,25	1.564.938,25	199.428,75	382.317,62	4,23	1.182.620,63	217.892,73	358.112,43	6,95	1.206.825,82	0,00
Legislativa	36.000,00	36.000,00	3.279,88	6.559,76	0,07	29.440,24	3.279,88	6.559,76	0,13	29.440,24	0,00
Ação Legislativa	36.000,00	36.000,00	3.279,88	6.559,76	0,07	29.440,24	3.279,88	6.559,76	0,13	29.440,24	0,00
Essencial à Justiça	22.000,00	22.000,00	1.219,04	1.828,56	0,02	20.171,44	1.219,04	1.828,56	0,04	20.171,44	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	22.000,00	22.000,00	1.219,04	1.828,56	0,02	20.171,44	1.219,04	1.828,56	0,04	20.171,44	0,00
Administração	333.400,00	333.400,00	101.748,13	187.512,15	2,08	145.887,85	111.748,13	172.512,15	3,35	160.887,85	0,00
Administração Geral	308.900,00	308.900,00	99.737,83	183.311,76	2,03	125.588,24	109.737,83	168.311,76	3,26	140.588,24	0,00
Controle Interno	4.500,00	4.500,00	0,00	210,98	0,00	4.289,02	0,00	210,98	0,00	4.289,02	0,00
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.010,30	3.989,41	0,04	16.010,59	2.010,30	3.989,41	0,08	16.010,59	0,00
Assistência Social	19.000,00	19.000,00	2.781,73	5.718,01	0,06	13.281,99	2.781,73	5.718,01	0,11	13.281,99	0,00
Assistência Comunitária	19.000,00	19.000,00	2.781,73	5.718,01	0,06	13.281,99	2.781,73	5.718,01	0,11	13.281,99	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	439,46	878,92	0,01	9.121,08	439,46	659,19	0,01	9.340,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	439,46	878,92	0,01	9.121,08	439,46	659,19	0,01	9.340,81	0,00
Saúde	245.000,00	246.400,00	22.653,96	45.541,79	0,50	200.858,21	22.653,66	36.556,33	0,71	209.843,67	0,00
Administração Geral	18.900,00	18.900,00	1.213,50	2.427,00	0,03	16.473,00	1.213,50	2.427,00	0,05	16.473,00	0,00
Atenção Básica	39.100,00	40.500,00	2.497,44	4.792,98	0,05	35.707,02	2.497,44	4.792,98	0,09	35.707,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	170.000,00	17.827,10	36.014,07	0,40	133.985,93	17.826,80	27.028,61	0,52	142.971,39	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	162,64	379,50	0,00	9.620,50	162,64	379,50	0,01	9.620,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	953,28	1.928,24	0,02	5.071,76	953,28	1.928,24	0,04	5.071,76	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Educação	892.038,25	892.038,25	66.801,05	133.380,46	1,48	758.657,79	75.265,33	133.380,46	2,59	758.657,79	0,00
Ensino Fundamental	767.438,25	767.438,25	57.199,80	113.641,82	1,26	653.796,43	65.664,08	113.641,82	2,20	653.796,43	0,00
Educação Infantil	109.100,00	109.100,00	8.953,61	18.443,36	0,20	90.656,64	8.953,61	18.443,36	0,36	90.656,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	647,64	1.295,28	0,01	13.704,72	647,64	1.295,28	0,03	13.704,72	0,00
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	2.000,00	2.000,00	226,06	339,09	0,00	1.660,91	226,06	339,09	0,01	1.660,91	0,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	226,06	339,09	0,00	1.660,91	226,06	339,09	0,01	1.660,91	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	279,44	558,88	0,01	2.441,12	279,44	558,88	0,01	2.441,12	0,00
Lazer	3.000,00	3.000,00	279,44	558,88	0,01	2.441,12	279,44	558,88	0,01	2.441,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.683.087,55	26.285.326,65	2.646.675,07	9.031.899,20	100,00	17.253.427,45	3.045.810,15	5.155.762,24	100,00	21.129.564,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6114BEE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.571.847,98	2.399.900,10	2.475.225,84	1.830.236,96	1.433.260,34	2.603.379,72	1.683.563,68	2.909.288,30	1.889.377,37	2.122.393,29	1.812.817,55	1.855.567,15	24.586.858,28	22.299.229,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.760,07	152.913,24	88.798,24	100.459,19	70.292,14	93.780,21	76.370,56	120.367,73	70.392,30	76.054,86	81.139,95	55.601,99	1.082.930,48	1.241.537,09
IPTU	35.693,90	61.859,86	9.856,34	10.649,89	4.805,11	10.298,73	5.107,08	13.483,44	12.596,32	3.722,25	2.630,30	6.738,59	177.441,81	364.475,40
ISS	8.048,16	22.539,86	12.968,48	28.995,37	25.017,68	19.011,98	14.944,26	30.093,91	29.040,50	13.915,82	10.310,18	16.573,99	231.460,19	256.746,83
ITBI	11.711,87	24.471,90	39.145,09	14.672,44	11.106,39	25.980,00	23.297,17	8.876,76	2.563,56	9.952,04	22.921,50	8.147,44	202.846,16	151.597,40
IRRF	23.296,71	25.136,50	17.107,45	36.581,63	16.344,07	31.324,14	27.573,13	60.663,67	6.700,01	27.570,70	28.029,87	15.151,43	315.479,31	294.200,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	18.009,43	18.905,12	9.720,88	9.559,86	13.018,89	7.165,36	5.448,92	7.249,95	19.491,91	20.894,05	17.248,10	8.990,54	155.703,01	174.517,42
Contribuições	61.490,22	67.510,38	67.823,21	63.196,74	43.383,37	79.263,28	36.976,08	29.667,39	31.458,81	84.986,67	52.051,57	14.910,89	632.718,61	1.084.652,04
Receita Patrimonial	-163.543,26	56.864,05	167.277,24	12.673,46	104.725,01	304.268,24	56.425,22	146.935,36	200.570,15	82.182,86	96.325,68	132.027,58	1.196.731,59	481.747,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	-164.005,26	56.176,09	166.997,24	12.673,46	104.621,01	304.164,24	55.573,22	145.739,36	200.466,15	82.078,86	96.325,68	132.027,58	1.192.837,63	455.365,40
Outras Receitas Patrimoniais	462,00	687,96	280,00	0,00	104,00	104,00	852,00	1.196,00	104,00	104,00	0,00	0,00	3.893,96	26.382,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.577.140,95	2.121.521,68	2.150.077,16	1.508.701,73	1.213.687,92	2.124.862,65	1.512.875,99	2.611.317,88	1.582.304,87	1.879.168,90	1.583.300,35	1.629.729,16	21.494.689,24	19.418.469,16
Cota Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	6.503.708,98	5.995.724,38
Cota Parte do ICMS	384.401,63	381.871,93	446.179,28	406.410,32	357.496,74	513.629,14	437.570,91	488.317,79	439.441,40	410.368,21	356.091,97	418.723,67	5.040.502,99	3.908.973,34
Cota Parte do IPVA	55.338,54	56.255,52	52.308,32	42.700,75	27.166,40	30.380,34	8.695,34	12.936,64	45.010,70	33.467,70	65.802,54	40.336,07	470.398,86	319.810,68
Cota Parte do ITR	6,76	45,64	95,55	179,54	1.868,86	3.718,80	87,31	72,05	61,26	318,75	42,44	68,78	6.565,74	2.091,61
Transferências da LC 87/1996	523,79	523,79	523,79	523,79	523,79	523,79	523,79	523,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,32	8.827,43
Transferências da LC 61/1989	2.058,59	1.798,76	1.274,99	2.171,71	1.314,76	2.266,55	1.400,60	2.181,98	2.604,08	2.000,46	2.201,46	1.962,42	23.236,36	27.381,29
Transferencias do FUNDEB	369.733,39	410.544,86	336.762,48	374.032,13	317.983,68	330.518,43	396.427,99	477.034,51	386.851,01	478.839,05	302.559,91	361.775,58	4.543.063,02	4.459.138,25
Outras Transferências Correntes	197.581,94	739.047,87	700.744,40	227.341,48	163.914,41	853.703,54	178.130,32	772.678,26	102.393,45	288.582,65	358.244,56	320.660,09	4.903.022,97	4.696.522,18
Outras Receitas Correntes	0,00	1.090,75	1.249,99	145.205,84	1.171,90	1.205,34	915,83	999,94	4.651,24	0,00	0,00	23.297,53	179.788,36	72.823,75
DEDUÇÕES (II)	315.857,97	318.079,68	317.951,10	297.924,33	222.425,31	337.990,30	269.798,58	338.349,10	271.117,98	370.450,07	293.501,09	247.023,04	3.600.468,55	3.597.569,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	54.827,27	61.404,03	62.152,12	55.910,11	37.123,23	74.813,57	24.793,69	29.667,39	11.954,55	80.264,18	47.109,97	14.910,89	554.931,00	854.652,04
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	201.965,07	194.385,70	172.263,49	181.465,53	146.357,88	188.128,05	187.663,46	220.816,47	218.612,02	222.349,36	184.499,12	189.458,61	2.307.964,76	2.052.561,75
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003	59.065,63	62.289,95	83.535,49	60.548,69	38.944,20	75.048,68	57.341,43	87.865,24	40.551,41	67.836,53	61.892,00	42.653,54	737.572,79	690.355,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.255.990,01	2.081.820,42	2.157.274,74	1.532.312,63	1.210.835,03	2.265.389,42	1.413.765,10	2.570.939,20	1.618.259,39	1.751.943,22	1.519.316,46	1.608.544,11	20.986.389,73	18.701.660,79

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:197A800F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		44.368,98	154.646,14	130.824,66	0,00	68.190,46	0,00	1.872.507,90	1.133.894,49	1.133.894,49	0,00	738.613,41	806.803,87
02	PODER EXECUTIVO	44.368,98	154.646,14	130.824,66	0,00	68.190,46	0,00	1.872.507,90	1.133.894,49	1.133.894,49	0,00	738.613,41	806.803,87
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.424,00	13.424,00	13.424,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	6.912,97	1.424,72	1.424,72	0,00	5.488,25	5.488,25
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	0,00	20.547,70	20.090,20	0,00	457,50	0,00	192.785,58	128.316,33	128.316,33	0,00	64.469,25	64.926,75
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	34.425,04	23.648,72	26.244,74	0,00	31.829,02	0,00	844.919,68	751.519,39	751.519,39	0,00	93.400,29	125.229,31
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.348,04	0,00	0,00	0,00	1.348,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,04
0208	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	8.595,90	63.048,10	37.088,10	0,00	34.555,90	0,00	608.378,60	239.210,05	239.210,05	0,00	369.168,55	403.724,45
0210	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	37.801,62	37.801,62	0,00	0,00	0,00	206.087,07	0,00	0,00	0,00	206.087,07	206.087,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.368,98	154.646,14	130.824,66	0,00	68.190,46	0,00	1.872.507,90	1.133.894,49	1.133.894,49	0,00	738.613,41	806.803,87

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Controlador Interno

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B5446C2D